DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 61 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1927

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Tabellionato Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Fiscalização das Loterias, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente, dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Geraes de Contabilidade, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoril.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Notariato — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades e Avisos Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve aposentar, a pedido, o engenheiro João de Carvalho Araujo, chefe de tracção da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no cargo de director da mesma Estrada, de accôrdo com o art. 121, lettra *A* e paragrapho unico da lettra *B*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927; 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao engenheiro Antonio Carlos de Andrade, a aposentadoria que pediu, no cargo de subdirector da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927; 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o ajudante da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro civil Romero Fernandes Zander, para exercer o cargo de director da referida Estrada, em commissão.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927; 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear sub-director da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o ajudante de Divisão da mesma Estrada, engenheiro Lysandro da Costa Gueiros Leite, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927; 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente mez, declarou-se que o 3º supplente do substituto do juiz Federal no municipio de Monte Alto, na Secção da Bahia, se chama Aurelino Rodrigues Porto e não como está escripto no Decreto de 19 de janeiro ultimo.

— Por outra de 12 do corrente mez foi nomeado Noutrival de Lima Ferreira para o logar de escrevente juramentado do escrivão do 2º Officio da 8ª Prefectura Civel do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi concedida licença á Sociedade Anonyma A Economica para abrir uma secção de emprestimos sobre penhores, com o capital de 100:000$, á rua do Tavradio n. 26.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1927

Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, capitão reformado da Policia Militar. — Indeferido, porque o requerimento encerra uma consulta e este ministerio não é orgão consultivo de particulares.

Pedro Marcel da Silva, 2º sargento da Policia Militar, pedindo dispensa de estagio. — Deferido.

Antonio de Paula Sobrinho, ex-praça da Policia Militar, pedindo pagamento da gratificação de fardamento. — Deferido, á vista da informação do commandante.

Dr. Sylvio Pereira Lima, capitão medico do Corpo de Bombeiros, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Caetano José da Costa, porteiro da Entrega de carteira de ajudante e folha vencida. — Solte os documentos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1927

Sr. director geral da Directoria de Contabilidade da Justiça:

N. 274 — Incluso passo ás vossas mãos o requerimento de Amelia de Paiva e Silva, enfermeira sub-inspectora de alumnos do Instituto Benjamin Constant, no periodo de 7 de junho a 31 de agosto de 1923, visto tratar-se de um assumpto suscitado antes da creação deste departamento.

N. 275 — Incluso passo ás vossas mãos o requerimento de Maria Escolastica de Castro, referente a serviços prestados ao Instituto Benjamin Constant em 1923, visto tratar-se de assumpto suscitado antes da creação deste departamento.

Dia 12

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 276 — Incluso passo ás vossas mãos o decreto de 7 do corrente, que concede o accrescimo de 5 % sobre os vencimentos do professor Rodolpho Chambelland.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 277 — Communico a V. Ex. para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu permittir que o Dr. Tobias de Lacerda Martins Moscoso, vice-director da Escola Polytechnica dessa universidade, possa retirar-se para o exterior, em commissão technica daquelle ministerio, sem prejuizo dos vencimentos que lhe competem como professor cathedratico da mesma escola.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 279 — Communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu, em aviso n. 155, de 8 do corrente, que o alumno dessa faculdade Joaquim Paulino Sampaio Filho, seja admittido como gratuito no 2º anno do curso de odontologia.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 280 — Afim de ser informado pela directoria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, incluso transmitto a V. Ex. o requerimento em que o professor cathedratico dessa faculdade Dr. Alvaro Osorio de Almeida, pede para continuar a contribuir para o montepio.

N. 281 — Levo ao conhecimento de V. Ex. para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 147, de 7 do corrente, resolveu que Abelardo de Mello Xavier da Silveira seja admittido como alumno gratuito do 2º anno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 282 — Afim de encaminhar a despacho, incluso vos transmitto para ser informado o requerimento em que a professora diplomada por esse instituto, senhora Carolina Engracia de Azevedo, pede sua nomeação para uma das cadeiras de theoria em 2º logar.

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 283 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu, em aviso n. 149, de 8 do corrente, revigorar a autorização concedida ao professor cathedratico desse collegio, Dr. Octavio Augusto Ingles de Souza, para estudar, na Europa, assumpto relativo ao ensino secundario, sem prejuizo dos seus vencimentos nota de tempo de serviço.

Identico ao Sr. director do Instituto do mesmo collegio.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 11 de março de 1927

Actos do Sr. ministro:

Expediram-se avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.124 — De subvenção que compete em 1926, ao Hospital da Santa Casa do Rio de Janeiro, na importancia de 60:000$000;

N. 1.125 — De 30:000$, tambem de subvenção que compete naquelle anno, á Liga Brasileira de Hygiene Mental;

N. 1.114 — De 1:676$297, pelo consumo de energia electrica, e serviços prestados á Secretaria de Policia do Districto Federal, de julho a dezembro do anno findo, pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.;

N. 1.139 — De 2:725$, importancia de exames periaes feitos de junho a outubro, por conta da Repartição de Policia;

N. 1.138 — De 1.348$, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em outubro de 1926;

N. 1.111 — De 8:100$, indemnização ao ajudante de porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, de despezas feitas com o transporte de material e collocação e retirada de grades nas diversas secções;

N. 1.120 — De 3:600$, a diversos escrivães dos Estados de Minas Geraes, Amazonas e Ceará, constantes de folha junta, por serviços prestados em 1926, como encarregados dos respectivos archivos eleitoraes;

N. 1.134 — De 32:462$, de fornecimentos feitos em junho de 1926, ao Abrigo de Menores;

N. 1.137 — De 800$, por fornecimentos feitos em outubro de 1926, ao Hospital Nacional de Alienados, por J. Rezende;

N. 1.151 — De 3:450$, a escrivães dos Estados de S. Paulo, Bahia e Rio Grande do Sul, constantes de relação annexa, por serviços prestados em 1926, como encarregados dos respectivos archivos eleitoraes;

N. 1.115 — De 851$140, por substituições, de abril a agosto do anno findo, a funccionarios da Secretaria de Policia constantes de folha junta;

N. 1.116 — De 6:902$475, por substituições em 1926, a magistrados constantes de folha annexa;

N. 1.121 — De 300$, gratificação que compete a Elyseu Vieira Lima, escrivão da comarca de Serra Machadeira, por serviços prestados em 1926, como encarregado do respectivo archivo eleitoral;

N. 1.135 — De 17$, de fornecimentos feitos a Policia, em outubro de 1926, por Isnard & Comp.;

N. 1.122 — De 15$ a Macedo & Irmão, por fornecimentos feitos, em junho do anno findo, á Terceira Pretoria Civel e Criminal;

N. 1.123 — De 1:577$677, proveniente de assignatura de apparelhos telephonicos em serviço da Secretaria de Estado em 1926;

N. 1.132 — De 2:400$ a Joaquim de Souza Mendes, importancia dos alugueres da sede do juizo da Quarta Pretoria, em 1926;

N. 1.126 — De 1:580$407, differença de vencimentos que compete a officiaes da Policia Militar, de agosto a dezembro de 1926, por substituições;

N. 1.131 — De 600$, gratificação que compete, por serviços prestados no anno findo, a escrivães encarregados do archivo eleitoral de Campo Largo e Castro, no Paraná;

N. 1.136 — De 670$, por substituições em 1926, ao ajudante de porteiro e porteiro interino da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira e Julio José Barbosa;

N. 1.133 — De 300$ ao escrivão da comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo, em Matto Grosso, por serviços prestados em 1926, como encarregado do respectivo archivo eleitoral.

Pedio-se áquelle tribunal distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, em Pernambuco:

N. 1.112 — Do credito de 600$, para pagamento da congrua, neste anno, á Monsenhor Francisco Joaquim da Silva.

Expediram-se mais áquelle tribunal, os avisos:

N. 1.140 — Restituindo contas da Irmandade Nossa Senhora Mãe dos Homens e de José Pereira Paulo, de alugueis de sédes de delegacias policiaes, em novembro do anno findo, na importancia de 1:000$, pedindo, por fundamentos que apresenta, revogação do acto que denegou registro áquella despeza;

N. 1.155 — Remettendo, em additamento ao aviso n. 964, de 4 de março corrente, relação de folhas de substituições occorridas de junho a dezembro de 1926, por funccionarios da Bibliotheca Nacional alli indicados e rectificando enganos constantes daquelle aviso;

N. 1.117 — Solicitando, por fundamentos que aponta, reconsideração do acto denegatorio de registro á despeza de 221$400, constante da conta de expedição de telegrammas pela Western Telegraph Company Limited, em 1926, por ordem do ministerio;

N. 1.113 — Solicitando a mesma medida em relação á despeza de 25$, com mudança de apparelho telephonico no Tribunal do Jury.

Segunda secção

Additamento ao expediente de 11 de março de 1927

Foram expedidos ao Tribunal de Contas os avisos seguintes:

N. 1.118 — Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, do credito de 600$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao padre Luiz José de Araujo.

ços attinentes ao expediente de eleições federaes ultimamente realizadas.

N. 606 — A Eduardo de Drummond Alves, fazendo igualmente elogios, por identicos esforços em proveito daquelle expediente.

N. 607 — A Antonio José de Oliveira, tambem elogiando, por ordem do Sr. ministro, pelos esforços despendidos com os serviços alludidos, presteza, zelo e satisfactoria execução dos citados serviços.

N. 608 — A Euzebio Leite Pacheco, tambem elogiando, de ordem do Sr. ministro, pela dedicação, zelo e esforços empregados no serviço alludido de eleições federaes.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Santa Casa de São Miguel de Guanhães, pedindo se autorize a collectoria federal de Guanhães a lhe entregar a subvenção de 1925. — Exigiu-se prova de personalidade juridica daquelle instituto, para pagamento da subvenção de 1924, sendo que só em janeiro de 1925 adquiriu a requerente aquella personalidade. Os documentos ora presentes foram encaminhados, para effeitos da lei do sello, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes.

Expediente de 12 de março de 1927

Actos do Sr. ministro:

Expediram-se os avisos seguintes:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.156 — Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, de 7:721$, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado do Ministerio, por A. Gomes Pereira & Comp.

N. 1.157 — Idem, idem, de réis 2:161$100, á mesma firma, por supprimentos á alludida secretaria, para o serviço eleitoral, em fevereiro findo.

N. 1.158 — Idem, idem, de réis 5:928$400, á mencionada firma, por identicos supprimentos em fevereiro citado.

N. 1.159 — Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nos Estados da União, dos creditos destinados a pagamento, neste anno, de alugueis de sédes dos respectivos juizos seccionaes.

N. 1.175 — Pedindo pagamento, no Thesouro referido, de 36:514$500, de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores, em julho de 1926.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.160 — Pedindo informar se foi solicitado ao Congresso o credito supplementar á verba n. 15, do orçamento para 1926.

N. 1.176 — Solicitando pagamento ao Thesouro, da importancia de réis 19:152$500, de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores, em julho do anno findo.

N. 1.177 — Solicitando pagamento, naquelle Thesouro, ao bacharel Vicente Liberalino de Albuquerque, da importancia de 10:322$570, de gratificações que lhe competem de 23 de janeiro a 31 de maio de 1925, por ter substituido o juiz municipal de Rio Branco, no Acre.

Pediram-se áquelle ministerio, pagamentos de gratificações a diversos escrivães de termos e comarcas dos Estados seguintes, pelo serviço de encarregados dos respectivos archivos eleitoraes, em épocas indicadas.

N. 1.162 — De 150$, a Francisco Teixeira de Carvalho, do termo de Paulista, no Piauhy, em 1922.

N. 1.163 — De 300$, a Francisco Navier, da comarca de Porto Nacional, em Goyaz, em 1922.

N. 1.164 — De 150$, a Maximiliano da Trindade Filho, do termo de Barreirinha, no Amazonas, em 1924.

N. 1.165 — De 300$, a Leoncio Ismael de Farias, da comarca de Oeiras, no Piauhy, em 1922.

N. 1.166 — De 300$, a José Mauricio da Costa, da comarca de Amarante, no mesmo Estado, em 1922.

N. 1.167 — De 300$, a Deocleciano Pinto, da comarca de Senador Pompeu, no Ceará, em 1922.

N. 1.168 — De 125$, a Emygdio Rosa e Silva, da comarca de Santo Antonio de Balsas, no Maranhão, em 1924.

N. 1.170 — De 300$, a Manoel Marinho de Barros Netto, da comarca de Páo d'Alho, em Pernambuco (1922).

N. 1.171 — De 300$, a João Jorge Moreira Serra, da comarca de Aquidanana, Matto Grosso, em 1924.

N. 1.172 — De 300$, a Heitor José de Vasconcellos, da comarca de Guimarães, Maranhão, em 1922.

N. 1.173 — De 300$, ao mesmo escrivão, por identico serviço prestado em 1924.

Pediu-se áquelle ministerio restituição de cauções feitas pelos commerciantes que se seguem, para garantia de propostas para fornecimentos ao ministerio:

N. 1.169 — De 5:000$, a Ruy Carlos de Medeiros.

N. 1.174 — De igual importancia a Augusto Maria da Motta.

Expediram-se mais áquelle ministerio os avisos numeros:

N. 1.180 — Pedindo providenciar para que a responsavel effectue o pagamento do seguro devido pelo naufragio do vapor "Paes de Carvalho", conforme apolice n. 465 da Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas, que se recusa a fazer tal pagamento, pelo que faz-se mistér a acção da Inspectoria de Seguros, a respeito.

N. 1.161 — Respondendo o aviso n. 3.077, de 10 de setembro de 1926, pede informar se foram solicitados ao Congresso Nacional providencias sobre a abertura do credito supplementar de 199:924$168, á verba n. 20 do orçamento para aquelle anno.

Expediram-se mais:

Avisos:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 1.178 — Solicitando scientificar o Externato Campos Salles, de Passa Quatro, de que o pagamento da subvenção requerida, depende de desistencia da que, pelo Ministerio da Agricultura, foi votada em seu favor.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.179 — Em resposta ao officio n. 156, de 16 de fevereiro findo, declara haver o ministro do Brasil em Haya communicado ter remettido directamente áquelle instituto a tonelada de chlorhydrato de quinina, de que trata o mesmo officio.

Actos do director geral:

Expediram-se officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Remettendo documentos:

N. 629 — Terceiras vias de pedidos para fornecimentos ao serviço eleitoral.

N. 630 — Idem, idem ao Escriptorio de Obras.

N. 631 — Idem, idem ao Hospital Nacional de Alienados.

N. 633 — Demonstração dos empenhos realizados em fevereiro findo, pelo mencionado Escriptorio de Obras.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 628 — Enviando segundas vias dos pedidos ns. 73 e 75, extrahidos em nome de Mattos Pragana & Comp. e 74, 76, 77 e 78, no de A. Gomes Pereira & Comp., para o Serviço Eleitoral.

Ao Instituto Oswaldo Cruz:

N. 626 — Transmittindo, para que seja processada com urgencia, conta do Monte Cruz & Comp., na importancia de 4:980$, de trabalhos feitos no Hospital de Doenças Tropicaes.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 634 — Transmittindo, para cobrança de sello, com revalidação, a petição do director do Externato Campos Salles, de Passa Quatro, solicitando pagamento de subvenção.

Ao delegado fiscal no Natal, Rio Grande do Norte:

N. 627 — Restituindo requisição de material eleitoral feita pelo juiz da Villa de Santo Antonio, acompanhada material pedido.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica:

N. 40 — Transmittindo, para que seja submettido á apreciação do Sr. ministro da Fazenda, requerimento em que o Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, pede para continuar a contribuir para o montepio.

Requerimento despachado

Pelo director geral:

João de Deus Cardoso, pedindo pagamento do aluguel de agosto de 1926, da séde do Deposito Publico. — O pagamento pedido já foi solicitado ao Tribunal de Contas, em aviso n. 3.379, de 7 de outubro daquelle anno.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 9 de março de 1927

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 350 — De 69:042$670, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro do anno findo, ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 347 — De 286$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito, em setembro do anno findo, ao Hospital D. Pedro II.

N. 346 — De 6:867$845 a diversos, de fornecimentos, em agosto do anno findo, ao Hospital D. Pedro II.

N. 1.144 — Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, de 21:731$492, ao Hospital Nossa Senhora das Dôres, em Sergipe, importancia de metade das despezas feitas pelo hospital, no ultimo trimestre de 1926.

Ao Ministerio da Fazenda:

A relação de gratificação que compete a escrivães de comarcas e termos dos Estados abaixo mencionados, pelo serviço eleitoral:

N. 1.138 — A Raymundo Magno da Fonseca 150$, pelo referido serviço prestado em 1922, no termo de Curralinho, Estado do Pará;

N. 1.139 — A Rivadavia Barbosa Varella, do termo de Perahy, Estado do Pará, por identico serviço, em 1924, 150$000;

N. 1.145 — De 150$ a Eucharia Martins de Oliveira, do termo de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, em 1924;

N. 1.147 — De 150$ a Frederico Hilcomprado, do termo do Leme, no mesmo Estado, e exercicio em 1924;

N. 1.148 — De 150$ a João Baptista Moreira, do termo de Pôrto de Pedras, no Estado das Alagôas, por serviços prestados em 1924;

N. 1.149 — De 150$ a Anselmo Menezes Loyolla, do termo de Uruoará, no Estado do Pará, em 1922;

N. 1.150 — De 300$ a José Maria Gomes, da comarca de Massapé, no Ceará, por serviços prestados em 1925.

Pedindo os pagamentos que se seguem:

N. 1.108 — De 1218663, por "exercicios findos", a João Joaquim da Silva Lopes, tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, importancia que se lhe ficou da quota de 20 %, que lhe foi paga de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1923, visto ter sido rectificado seu tempo de serviço;

N. 1.109 — De 560$ na Delegacia Fiscal do Thesouro referido, em Minas Geraes, importancia da congrua que compete neste anno, ao padre Francisco Antonio de Azevedo.

Foram ainda expedidos áquelle ministerio:

N. 1.130 — Pedindo informar si por aquelle ministerio foi solicitado ao Congresso Nacional, credito supplementar ás verbas ns. 14 e 34, do orçamento para 1927;

N. 1.127 — Em additamento ao aviso n. 1.089, de 21 de outubro do anno findo, pedindo providencias para que o pagamento de 1148111, naquelle aviso solicitado em favor do 1º supplente do juiz seccional do 1º termo da comarca de Rio Branco, Territorio do Acre, Dr. Celso da Gama e Souza, seja feito nesta Capital;

N. 1.107 — Pedindo restituição da importancia de 1:200$, feita por Oliveira & Irmão, para garantia de proposta apresentada para fornecimentos ao ministerio;

N. 1.106 — Solicitando identica restituição a Antonio Egreja, de caução feita pelo mesmo fundamento e na mesma importancia;

N. 1.163 — Pedindo restituição da de 250$, feita por Mauricio Silva & Comp., por fornecimentos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro;

N. 1.105 — Pedindo restituição da importancia de 2:300$, feita por Marques da Silva & Comp.;

N. 1.104 — Idem, idem, da de igual importancia feita pela firma Rodrigues Teixeira & Filhos & Comp.

Foram ainda expedidos ás autoridades que se seguem, os avisos seguintes:

Ao presidente da Côrte de Appellação:

N. 1.115 — Transmittindo, para que se sirva mandar informar, o requerimento em que o escrivão da 4ª Vara Civel, Elmano Gomes Cardim, solicita pagamento de 710$, como indemnização por despezas feitas com a installação do respectivo cartorio, no Palacio da Justiça.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.142 — Declarando fazer-se necessario ao pagamento da respectiva divida, na importancia de 135$, requerimento do interessado João Climaco da Silva, 2º tenente pharmaceutico, pedindo o mesmo pagamento, por processo de exercicios findos.

NN. 1.143 — Recommendando providencias sobre a abertura de nova concurrencia publica, para a construcção de um pavilhão para enfermaria de medicina no novo hospital.

N. 1.144 — Ainda áquelle commandante, approvando a prestação de contas de que trata o officio n. 1.198, de 11 de dezembro ultimo.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.153 — Communicando haver approvado as concurrencias administrativas de que trata o officio n. 396, de 25 de fevereiro findo.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.154 — Communicando haver approvado as concurrencias de que trata o officio n. 186, de 26 de fevereiro citado.

— Ao director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 1.152 — Communicando haver approvado as concurrencias de que trata o officio n. 219, de 17 de fevereiro findo.

Actos do director geral:

Expediram-se os officios seguintes:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Enviando documentos:

N. 611 — Terceiras vias dos pedidos ns. 600 a 602, para fornecimentos á Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro.

N. 612 — Idem, idem do de n. 222, para fornecimento ao Abrigo de Menores.

Solicitando providencias:

N. 609 — Para que seja empenhada, por estimativa, em favor de Altivo do Valle e Silva, a importancia de 9:600$, para pagamento, neste anno, dos alugueis da séde do Juizo Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro.

Communicando:

N. 610 — Que nenhum gozar, nas contas de julho, da Companhia Commercial e Maritima, relativas a setembro de 1926, a importancia de 278$00, a maior, de accordo com o officio n. 125, de 21 de fevereiro findo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 613 — Communicando haver sido nesta data solicitado ao Ministerio da Fazenda, o pagamento da congrua ao padre Francisco Angelo de Almeida, a que tem direito em 1924.

— A' mesma delegacia fiscal:

N. 614 — Transmittindo a petição apresentada pelo provedor da Santa Casa de São Miguel de Guanhães, sobre pagamento da respectiva subvenção de 1924, para cobrança, com revalidação, do sello.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 619 — Communicando haver se providenciado junto ao Tribunal de Contas sobre a distribuição áquella delegacia do credito de 600$, destinado ao pagamento da congrua que compete neste anno ao padre Francisco Joaquim da Silva.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

T. 620 — Fazendo igual communicação quanto á congrua ao padre Luiz José de Araujo.

Ao director da Assistencia á Psychopathas:

N. 615 — Transmittindo folhas de novembro a dezembro de 1926, de Antonio José Loureiro, por isso que, a esse tempo, o Hospital Nacional de Alienados se achava subordinado á Assistencia Hospitalar do Brasil.

N. 616 — Transmittindo folhas de igual periodo, do Dr. Josino Pinto de Mesquita, pelo mesmo fundamento.

Ao director da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro:

N. 617 — Solicitando remessa, com a possivel brevidade, das contas de fornecimentos áquella colonia, em dezembro ultimo.

Ao presidente da Assistencia Hospitalar:

N. 618 — Solicitando providenciar para que sejam presentes á directoria, com urgencia, as terceiras vias dos pedidos ns. 454, 519, 560, 561, 565 e 590, para fornecimentos em 1926 á Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro.

Ao director da Casa de Detenção:

N. 621 — Tratando do engano verificado em contas da Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos feitos áquella penitenciaria em dezembro do anno findo e communicando providencias adoptadas.

Ao secretario da Côrte de Appellação:

N. 622 — Restituindo, para rectificações, folhas do Dr. José Burle de Figueiredo, de substituições de maio a setembro de 1926.

— Expediram-se ainda os officios:

N. 623 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional, declarando haver sido deferido o requerimento em que o servente daquella repartição José de Oliveira pede pagamento de differença de vencimentos de que trata o art. 150 do decreto 7.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 624 — Ao commandante da Policia Militar, transmittindo, para informar, requerimentos em que a firma Braga, Irmão & Comp. propõe-se vender armarios de ferro, proprios para uso das corporações militares.

N. 624 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, enviando, para informar, a petição em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland propõe-se fornecer cimento marca "Brasilectra".

N. 605 — Ao director da secção, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, elogiando-o, de ordem do Sr. ministro, pelos esforços despendidos com os servi

N. 345 — De 5:804$675 a diversos, de fornecimentos feitos, em setembro do anno findo, ao Hospital D. Pedro II.

N. 344 — De 58:013$920 a diversos, de fornecimentos feitos, em setembro do anno findo, ao Hospital Geral de Assistencia.

Requerimento despachado

José Joaquim de Sant'Anna e Manoel Andrade da Silva. — Indeferido, visto como em dezembro de 1923 não mais existia o serviço de combate á peste bubonica no Maranhão, cuja commissão foi extincta em 2 de setembro de 1922.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Additamento ao expediente de 12 de março de 1927

Communicou-se:

Officios:

Ao director da Receita Publica:

Ns. 698, 699, 700 e 703 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 1:000$ a Souza & Machado, estabelecios á rua Gratidão n. 16, por infracção do art. 920 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 100$ a Manoel Corrêa, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 803, por infracção do art. 911, lettra *g*, do mesmo decreto;

De 100$ a Antonio Maria Corrêa, por infracção do art. 911, lettra *g*, do mesmo decreto;

De 2:000$ a João Corrêa, estabelecido á travessa do Patrocinio n. 109, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto.

Ns. 701 e 702 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas:

De 600$ a Adelino Lopes Barreiro, encontrado á rua Pontes Corrêa n. 29, por intracção do art. 1.095, § 1°, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 100$ a Vicente Joaquim Ferreira & Irmão, estabelecidos á rua Pedro Americo n. 52, por infracção do art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Circular n. 713 — A todas as dependencias desta directoria — A rigorosa observancia dos Srs. *chauffeurs*, com relação á entrega do memorando a que se refere a alinea *d* da circular n. E 418, sobre o serviço de automoveis.

— Remetteu-se:

Ao Dr. delegado do 3° districto sanitario:

Officio n. 714 — A chave do predio n. 53 da rua Gonçalves Dias, bem como a indicação de obras organizada pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, para o mesmo predio.

Foram multados — Officios ns. 698 A a 703 A:

Em 1:000$, Souza & Machado;
Em 100$, Manoel Corrêa;
Em 100$, Antonio Maria Corrêa;
Em 600$, Adelino Lopes Barreiro;
Em 100$, Vicente Joaquim Ferreira & Irmão;
Em 2:000$, João Corrêa.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1927

N. 1.050 — Companhia Cervejaria Victoria. — Expeça-se o acto.

N. 1.105 — A. Corrêa Leite. — Deferido, si em 30 dias cumprir as exigencias sanitarias.

N. 1.109 — Empreza Paschoal Segreto. — Indeferido.

N. 1.114 — George Nunes. — Deferido, si em 30 dias cumprir as exigencias sanitarias.

N. 1.140 — Antonio Joaquim Ferreira. — Deferido.

N. 1.156 — Francisco José Coelho. — Póde funccionar.

N. 1.160 — Fonseca & Arcos. — Attendido, si cumprir dentro de 30 dias as exigencias sanitarias.

N. 1.162 — José Antonio Alves. — Deferido.

N. 1.170 — Seraphim & Cortez. — Deferido.

N. 1.196 — Antonio Rufino Firmo. — Póde funccionar.

N. 1.209 — Campos & Corrêa. — Póde funccionar.

N. 1.211 — Cecilio Peixoto. — Póde funccionar.

N. 1.213 — José de Oliveira Bastos. — Deferido.

N. 1.218 — Arthur Aguiar. — Deferido.

N. 1.236 — Pietro Mandarino. — Indeferido.

N. 1.244 — Manoel Duarte da Silva Cova. — Deferido.

N. 1.248 — Oscar Marques Rotundo & Comp. — Só após prévia desnaturação.

N. 1.249 — Oscar Marques Rotundo & Comp. — Só após prévia desnaturação.

N. 1.254 — José Monteiro Rodrigues. — Deferido.

N. 1.267 — Alberto Lima. — Indeferido.

N. 1.274 — J. B. Vieira. — Declare a quem pertence a mercadoria.

N. 1.276 — Manoel Rodrigues da Fonseca. — Deferido.

N. 1.283 — Francisco José Coelho. — Certifique-se.

N. 1.284 — A. Figueiredo Irmão. — Indeferido.

N. 1.296 — Ferro da Rosa & Comp. — Certifique-se.

N. 1.297 — Julio Dias. — Certifique-se.

N. 1.300 — Virgilio Ferreira. — Attendido, si em 30 dias cumprir as exigencias sanitarias.

N. 1.303 — Rezende & Fernandes. — Attendido, si em 15 dias cumprir a exigencia feita.

N. 1.305 — Ferreira & Freitas. — Certifique-se.

N. 1.316 — Mario Gissoni. — Deferido.

N. 1.321 — Eurides Gama. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 1.323 — João Baptista do Espirito Santo. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente:

Foram nomeados o Dr. Washington de Castro e Carlos Borges de Lacerda, este para o cargo de avaliador da casa de penhores de Henry, Filho & Comp. e aquelle para o cargo de medico da Colonia Correccional de Dois Rios;

Foram transferidos os escrivães Odim Fabregas de Góes e Alvaro Colás, este do 30° para o 20° districto e aquelle do 20° para o 30° districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente mez, foram nomeados:

Josino Jota Vieira para o logar de escrivão da 2ª Collectoria Federal de Ponte Nova, Estado de Minas Geraes;

José Pedro de Campos escrivão da Collectoria Federal de Bom Despacho, Estado de Minas Geraes.

— Por titulo de igual data foi declarada sem effeito, a pedido, a nomeação de Joaquim Bettini, do logar de escrivão da 2ª Collectoria Federal de Ponte Nova, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 28 — Declarando que do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Amazonas por conta da verba 5ª — Pessoal — sub-consignação 57 — Ajudantes de inspectores, etc. — do orçamento da despeza do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1923, foi annullada por aquella repartição e transferida ao Thesouro a importancia de 6:000$, não tendo, porém, sido feita opportunamente a distribuição desse credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

N. 29 — Solicitando providencias afim de que as repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura cumpram as disposições dos arts. 175 e 177 do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho ultimo, de accôrdo com as instrucções constantes da circular deste ministerio n. 11, de 9 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do dia 10.

Identicos sob ns. 47 e 56, respectivamente, aos Srs. ministros da Guerra, Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 51 — Declarando que o aviso que requisitou a cambial de mil e seiscentos francos, para pagamento de despezas com o transporte dos trabalhos do pensionista brasileiro Samuel Martins Ribeiro, foi o de numero 112 E, de 10 de setembro de 1925, tendo a mesma cambial importado em 520$000.

N. 52 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo á aposentadoria do desembargador Rodrigo de Araujo Jorge, procurador geral junto ao Tribunal de Appellação de Rio Branco, no Territorio do Acre.

N. 53 — Declarando que não póde ser feita a distribuição de creditos para pagamento da differença de vencimentos decorrentes da incorporação da tabella Lyra, nos termos do decreto n. 5.025, de 1 de outubro do anno passado, visto não existir saldo nas respectivas consignações, já havendo, porém, a Directoria da Despeza Publica providenciado sobre o pagamento de que se trata.

N. 54 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:200$ a Gualter Marques Baptista, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jús no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1918, como encarregado do serviço do Jury na comarca de Tarauacá, e declarando que ao interessado cabe pedir ao Congresso, por intermedio do Ministerio da Justiça, o andamento

da mensagem de 13 de dezembro de 1918, na qual foi solicitado credito especial para pagamento da despeza de que se trata.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 23 — Restituindo, para que seja emittido parecer, o processo ao qual se acha annexo o requerimento em que D. Maria Luiza da Silva viuva do pratico-mór da Barra do Rio Grande do Sul, Miguel Moreira da Silva, pede reconsideração do despacho que negou á requerente direito á pensão de montepio civil da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 58 — Transmittindo cópia do officio n. 65, de 21 de junho de 1926, do chefe da Commissão liquidante do Lloyd Brasileiro, em que são prestadas informações sobre o pagamento de $5.227,00, por conta do antigo Lloyd, á The Automobile Insurance Company, de Hartford.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Remettendo novamente o processo relativo á concessão de montepio e meio soldo a DD. Maria da Gloria Coelho Pinna e Noemi Pinna Fontes, viuva e filha em primeiras nupcias do capitão de fragata Augusto Luiz Pinna, e solicitando reconsideração do despacho do Tribunal julgando illegal a referida concessão á vista do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

N. 31 — Enviando novamente o processo relativo á reversão de montepio de D. Adelina da Silva Godinho, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Antonio Ferreira Godinho, para as suas filhas DD. Alcina Ferreira Godinho e Zelia Ferreira Godinho, em virtude do fallecimento daquella pensionista, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal deixando de julgar legal a referida reversão, á vista do officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 463, de 11 de novembro de 1926, annexo ao mesmo processo.

— Ao Sr. Ildefonso Simões Lopes, M. D. vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 24 — Respondendo affirmativamente á consulta, sobre si estão ou não isentos do sello federal os officios da Sociedade Nacional de Agricultura, tratando-se de assumpto de interesse collectivo ou da agricultura nacional.

— Ao Sr. Octavio Ribeiro de Oliveira, M. D. secretario da Santa Casa de Misericordia da cidade de Amargosa, Bahia:

N. 1 — Agradecendo a communicação de haver sido eleita e empossada a mesa administrativa que terá de dirigir os destinos da Santa Casa de Misericordia da cidade de Amargosa, no periodo de 1927 a 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 79—Remettendo a portaria de 10 deste mez, que concede 90 dias de licença ao guarda aduaneiro Angelo Garcia Rodrigues.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 34—Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Barretos, sociedade anonyma com séde na cidade de Barretos, no Estado de S. Paulo, pede autorização para funccionar na referida cidade, e communicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 10 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 55—Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Beneficente Unitiva pede approvação da modificação feita em seus estatutos e, bem assim, autorização para cobrar os juros 18 % ao anno, nos emprestimos garantidos por consignação em folha, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido.

—Sr. director do Imposto sobre a Renda:

N. 12 — Enviando o titulo que exonera, a pedido, o Dr. Carlos da Silva Costa do logar de membro do Conselho de contribuintes.

—Sr. sub-director desta directoria geral:

N. 98—Declarando que as relações do material e objectos de expediente necessarios ás secções desta directoria geral, devem ser devidamente organizadas por esses mesmo: departamentos, com a parcimonia necessaria, e encaminhados ao gabinete desta mesma directoria, depois de haver a Sub-directoria emittido parecer a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 32—Transmittindo o titulo que nomeia Leovigildo Reis despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 30—Remettendo os titulos que declaram sem effeito a nomeação de Raymundo da Silva Costa para o logar de collector federal em Partos Bons e Nova York, e o que readmitte no mesmo logar Francisco Lourenço Mello.

N. 31—Enviando o titulo que declara sem effeito a nomeação de Francisco Lourenço Mello para o logar de collector federal em Mirador.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 48 — Declarando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, que será resolvido opportunamente, o caso relativo á proposta de nomeação interina de José Benigno de Oliveira para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Sr. delegado fiscal do Pará:

N. 31 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, que concede tres mezes de licença ao escrivão do Posto Fiscal Federal de Montenegro, Antonio Marques da Silva.

N. 32—Remettendo a portaria de 10 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 1º machinista do aviso «Serzedello» da Alfandega de Belém, José Carvalho, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 13 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario, Paulo Nogueira China.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 59 — Transmittindo o titulo que declara sem effeito o de 8 de agosto de 1925, que nomeou Propicio Fontoura Baptista, para o logar de escrivão do Posto Fiscal Federal de Alegrete.

N. 60 — Remettendo os titulos nomeando Aureliano Goulart para o logar de collector federal em Pinheiro Machado, e exonerando, a pedido, Demetrio Cunha do mesmo logar.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 67 — Enviando o titulo que exonera, a pedido, Anthero D'Allevo Molinaro, do logar de collector federal da 4ª Collectoria na Capital de S. Paulo.

N. 68 — Transmittindo o decreto que promove o 1º escripturario da Alfandega de Santos, o 2º escripturario Luiz Pessôa de Mello.

N. 69 — Remettendo o decreto que nomeia conferente da Alfandega de Santos, o chefe de secção da mesma Alfandega Olegario Lisbôa.

N. 70 — Enviando o decreto que nomeia conferente da Alfandega de Santos, o 1º escripturario da mesma Alfandega Antonio Paiva.

N. 71 — Transmittindo o decreto que nomeia chefe de secção da Alfandega de Santos, o conferente da mesma Alfandega Julio de Oliveira Maciel.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1927

Cruz Vermelha Brasileira, pedindo isenção de direitos. — Designo o Dr. Aluizio Leopoldo Pereira da Camara para passar o certificado a que se refere o parecer. Processo n. 33.701, de 1926).

Dia 5

José Pinheiro, pedindo isenção de direitos. — Prove o que allega. (Processo n. 6.844, de 1927).

Liga Brasileira contra a Tuberculose, pedindo um additamento á ordem n. 82. — Deferido. (Processo n. 9.541, de 1927.

Dia 7

Padre Luiz Morsiglaglia, pedindo isenção de direitos: — Indeferido. (Processo numero 6.958, de 1927).

Padre Luiz Morsiglaglia, pedindo isenção de direitos. — Indeferido. (Processo numero 6.958d de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 37—Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Saubbia Irmão & Comp., pedindo para pagar em prestações a multa de 24:749$600 que lhe foi imposta. (Processo n. 48.379, de 1926).

N. 38—Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma «Italia America», Sociedade Brazileira de Empreza Maritima, encaminhado com o officio n. 916, de 30 de outubro de 1926. (Processo n. 47.693, de 1926).

N. 39—Communicando que o Sr. ministro permittiu que a Companhia Armour do Brazil transfira á Companhia Armour do Rio Grande do Sul, uma bomba a vapor. (Processo n. 37.518, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Ns. 24 e 25—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (Processos numeros 3.789, de 1927 e 1.718, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 15—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Madeira Mamoré Railway Company. (Processo n. 1.920, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 52—Remettendo a amostra que deixou de acompanhar a ordem n. 42. (Processo n. 54.630, de 1926).

N. 53—Confirmando o telegramma n. 253, de 11 de março de 1927. (Processo n. 8 723, de 1927).

N. 54—Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da S. A. Amerital encaminhado com o officio n. 890, de 22 de outubro de 1925. (Processo numero 50.594, de 1926).

N. 55—Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, encaminhado com o officio numero 1.115, de 24 de dezembro de 1926. (Processo n. 1.476, de 1927).

N. 56—Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da S. A. Amerital, encaminhado com o officio n. 897, de 22 de outubro de 1926. (Processo n. 50.891, de 1926).

— Ao Sr. inspector do Alfandega do Recife:

N. 10—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Great Western of Brasil Railway Limitada. (Processo n. 2.110, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 120—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material de cirurgia destinado á Casa de Preservação a ser installada no alto de Therezopolis. (Processo n. 2.630, de 1927).

Ns. 122, 123 e 124—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Rêde de Viação Sul Mineira. (Processos ns. 1.623, 7.193 e 7.199, de 1927).

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1927

Companhia Industrial Silveira Machado, pedindo dispensa de fiança em termo de responsabilidade.—Comprehende com revalidação o sello da petição. (Processo n. 2.516, de 1927).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 45 — Remettendo a guia sob n. 31, de 21 de fevereiro ultimo, a favor de Arnaldo de inspector agricola da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Ramiro Saturnino de Britto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 48 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 13ª—Pessoal—Subs. 13, 14 e 15, do orçamento de 1927 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 35:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 46 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 10ª—Pessoal—Subs. 14, 15 e 16, do orçamento de 927 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 38:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 45 — Remettendo a tabella de disiribuição de credito, para as despezas que correm por essa delegacia, por intermedio da Collectoria Federal de São José do Além Parahyba, á conta da verba 19ª «Directoria de Meteorologia» do orçamento de 1927 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 750$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 31—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercicios findos» de exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 800$, para pagamento da divida proveniente de pensões que competem á D. Anna Ribeiro Pinheiro e a menor Oscarina Ferreira Pinheiro, viuva e filha do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios desse Estado Andronico Ferreira Pinheiro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 32—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Magistrados em disponibilidade—1—para pagamento a juizes de direito em disponibilidade», do orçamento vigente do Ministerio da Justiça o credito de 2:400$ para pagamento do ordenado que compete, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, ao juiz de direito em disponibilidade, Dr. Napoleão Silverio da Silva, na razão mensal de 200$000.

Confirma a ordem telegraphica n 170, de 10 de março corrente.

—Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 28 — Afim de que tenha andamento o processo encaminhado com o officio n. 6, de 11 janeiro proximo possado, referente á habilitação das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Heraclina de Oliveira Mello, na qualidade de viuva do general de Brigada, reformado, do Exercito, Manoel Vicente Ferreira de Mello.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas— Pessoal—2—Novas concessões», do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 7:200$, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco:

N. 46—Remettendo a tabella da distribuição de credito, para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 2ª Pessoal contractado, do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio na importancia total de 9:420$00).

—Ao Sr. delegado fiscal de Piauhy:

N. 13—Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1926, Ministerio da Justiça, o credito de 9:2[illegible] assim discriminado: verba 12ª—Justiça Federal — Material Geral—63—Alimentação de presos pobres—876$; 72—Vestuario de presos pobres—8.6[illegible] destinados, respectivamente a pagamento das despezas feitas em 1926 com a alimentação e vestuario dos prezos pobres, Jayme Vieira da Silva e Manoel José Mauricio, condemnados pela Justiça Federal, nesse Estado.

N, 14—Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 11ª Pessoal—subs. 7 8 e 9 do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas na importancia total de 26:000$000.

—Ao Sr. delegado fiscal, no Rio Grande do Norte:

N. 16 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 1 de setembro do anno proximo passado, «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 17:755$540, pagamento da divida de que é credora a Companhia Estrada de Ferro Mossoró, proveniente do fornecimento de diversos materiaes em proveito da Commissão de Estudos e Construcção do Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossorò, em 1924.

N. 17—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.420, de 1 de setembro do anno proximo passado «Exercicios Findos» do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 8:642$200, para pagamento da divida de que é credora a Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, proveniente do transporte de material em proveito da Commissão de Estudos e Construcção do Prolongamento da mesma Estrada, no anno de 1924.

N. 18—Remettendo a tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª Pessoal—subs. 10 e 11 do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas na importancia total de 23:000$000.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 67—Autorizando a effectuar, nos termos dos arts. 45 do Codigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo Codigo o pagamento da gratificação a que fez jus, em janeiro do anno proximo findo, o conferente da Alfande a do Rio Grande, nesse Estado, João Gualberto Silvino Vidal, em serviço de conferencia no Armazem de Encommendas Postaes, na importancia de réis 462$246.

N. 68—Autorizando a effectuar, nos termos dos arts. 45 do Codigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo Codigo o pagamento da gratificação a que fez jus, no periodo de julho a setembro de 192[illegible] Herminio Silva, 2º official aduaneiro, extincto, com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes junto á Administração dos Correios desse Estado, na importancia de 182$250.

N. 69—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercicios findos» do exercicio de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:925$330, para pagamento da divida proveniente de vencimentos do general de divisão, graduado, reformado, João Manoel Menna Barreto, correspondentes ao mez de dezembro de 1925, sujeitos ao desconto de 52$222 para o montepio militar.

N. 71—Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 17.390, e 20 de julho de 1926, orçamento do mesmo anno, Ministerio da Viação, o credito de 4:107$500, para attender á despeza com a gratificação arbitrada aos funccionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, abaixo mencionados, nos termos do art. 435 do regulamento da mesma repartição e de accôrdo com o determinado na clausula III do contrato, firmado em 23 de outubro, com Juan Gauzo Fernandes, para a

reconstrucção das linhas telegraphicas nesse Estado, destruidas pelos revoltosos:

Inspector de 1ª classe, Raul Abbot	1:596$500
Inspector de 2ª classe, Germano Schriner	1:255$500
Telegraphista de 1ª classe, Alfredo de Oliveiro Mariante	1:255$500

Confirma a ordem telegraphica n. 122, de 19 de fevereiro corrente.

N. 72—Concedendo a essa delegacia, por conta d decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo findo, «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 900$, para pagamento da divida de que é credor o 1º escripturario dessa repartição, Lincoln Amaral Camargo, proveniente de differença de v ncimentos a que fez jús, em 1925, por ter exercido o cargo de contador, em substituição ao serventuario effectivo, desempenhando as funcções de delegado fiscal, interino.

Confirma a ordem n. 116, de 16 de fevereiro deste anno.

N. 73 — Em solução ao assumpto de que trata o officio n. 502, de 8 de maio de 1924, declara que, segundo consta do respectivo processo de habilitação de D. Francisca de Sá Barreto, viuva do alferes do Exercito, Antonio de Sá Barreto Sobrinho, os titulos da referida senhora foram recebidos pelo seu procurador, João Paes Barreto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41 — Autorizando a effectuar, nos termos do art. 46 do Codigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo codigo, o pagamento da gratificação a que fizeram jús, em agosto de 1926, os funccionarios com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes junto á Administração dos Correios desse Estado, na importancia de 608$953, assim discriminada:

Paulino Alvaro de Gouvêa	323$802
Firmino Theotonio da Costa	247$351
Ignacio José de Gouvêa	91$800

N. 42 — Autorizando a effectuar, nos termos do art. 46 do Codigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo codigo, o pagamento da gratificação a que fizeram jús, em junho ultimo, os funccionarios com exercicio na secção de *Colis Postaux* dessa cidade, na importancia de 578$069, assim discriminada:

Paulino Alvaro Gouvêa	302$571
Firmino Theotonio da Costa	227$928
Ignacio José de Gouvêa	48$570

N. 43 — Autorizando a effectuar, nos termos do art. 46 do Codigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo codigo, o pagamento da gratificação a que fizeram jús, em julho ultimo, os funccionarios com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes junto á Administração dos Correios desse Estado, na importancia de 469$595, assim discriminada:

Paulino Alvaro de Gouvêa	240$517
Firmino Theotonio da Costa	180$338
Ignacio José de Gouvêa	48$600

N. 44 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 123, de 15 de março de 1926, referente á reversão de montepio e meio soldo pretendida por DD. Cecilia Rosa de Meirelles Mambrine, Alvina Rosa de Meirelles e outras, na qualidade de filhas do capitão reformado Valeriano Gomes de Meirelles, afim de que sejam sanadas as faltas a que allude o parecer.

N. 45 — Autorizando a effectuar, nos termos do art. 46 do Codigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo codigo, o pagamento da gratificação a que fizeram jús, em maio ultimo, os funccionarios com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes junto á Administração dos Correios dessa Capital, na importancia de 639$105, assim discriminada:

Paulino Alvaro de Gouvêa	337$432
Firmino Theotonio da Costa	253$074
Ignacio Jose de Gouvêa	48$600

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 63 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 15ª—Pessoal— sub-consignações 17 e 18 do orçamento de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas na importancia total de 84:000$000.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 82—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1165$686 para pagamento que compete a D. Emilia Figueiredo Fernandes de Castro, proveniente de differença de me salidades para o montepio descontadas a maior dos vencimentos do seu fallecido marido capitão João Peixoto de Vasconcellos Castro, no periodo de junho de 1922 a fevereiro de 1924.

Recebedoria do Districto Federal

1ª DESPENSA DE SR. SUPERVISOR

Dia 14 de março de 1927

Requerimentos despachados:

N. 10.045 — Fred Figner.—De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de requerente para «marcenaria» no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 16.797 — Carlota Soares.—Cobre-se com revalidação o sello do requerimento de fls.

N. 15.953—Simões Souza & Cia.—Faça-se a alteração proposta na informação da 2ª sub-directoria, de accôrdo com o parecer, procedendo-se ao expediente decorrente no lançamento de 1924.

N. 19.924 — Arthur Carneiro & Cia.—Tendo em vista as informações e parecer, faça-se a alteração proposta p ocedendo se ao expediente decorrente.

N. 20.629—Arthur Martins Ferreira de Mattos.—Tendo em vista a declaração constante do requerimento de fls. altere-se o valor locativo do predio de que se trata para 5:220$000, no lançamento do corrente anno.

N. 18.199—João Pereira de Mattos —De accôrdo com a informação e parecer reduza-se a 1:800$000 o valor locativo do predio de que se trata no lançamento do corrente anno.

N. 19.304—Francisco Imboisi.—De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 8:400$000 o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

N. 19.883—Ponce & Irmão.—De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 42:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente. Quanto ao exercicio proximo passado, indeferido, por estar prompta a reclamação.

N. 20.120 — Pedro Passos & Cia.—De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 5:400$000 o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente exercicio.

N. 9.198 — Antonio Gomes. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accôrdo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 2.242 — João Pinto Pereira. — Informe a 2ª Sub-directoria a causa da demora em ser informado o presente processo.

N. 17.300 — Banco de Credito Geral. — De accôrdo com a informação de fls. 9 v. e 10, reduza-se a 16:200$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

Sem numero — Valentim Bouças. — Officie-se á Directoria da Despeza.

N. 20.657 — João Joaquim Ladeira. — De accôrdo com a informação de fls. 2 v., mantenho o valor locativo arbitrado pora o negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

N. 18.478 — Ildefonso Mourão & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 24:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

N. 3.743 — Representação do thesoureiro do sello. — Como parece.

Sem numero — Companhia Territorial da ilha do Governador. — Como parece á 3ª Sub-directoria. Os recibos passados em documentos que tenham pago sello proporcional e a elles referentes, não estão obrigados ao sello fixo.

N. 19.120 — M. Oceano. — Além de proferido contracto, preterição de formalidade essencial, visto como não foi intimado o interessado a apresentar defeza (Decreto n. 1.538, art. 53), o despacho de fls. 7, funda-se em lucros arbitrados que não podem prevalecer deante dos balanços exhibidos, sendo de notar que um delles já existia nesta repartição, antes da intimação com que se inicio este processo.

Assim, pois, reconsidero o despacho alludido para, tornando o de nullo effeito, mandar archivar este processo, depois de feitas as notas precisas.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Vara Civel, entrega de 500$ a favor de João Lourenço Alves Gaio. — Officie-se no sentido de ser rectificado este officio, que diverge do precatorio quanto á importancia.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 1:030$ a favor de Caetano Faria Castro. — Officie-se.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 1:070$ a favor de Dr. Flavio da Silva Ramos.—Cumpra-se.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 600$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Lafayette Coimbra.—Cumpra-se.

N. 19.718 — J. D. Santos & Comp. — Feitas, na matricula respectiva, as devidas notas, archive-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 97 da Procuradoria da Republica:

Manoel da Cunha Brandão. — Officie-se á Receita pedindo esclarecimentos a respeito.

Consulta da União Manufactora de Roupas S. A.—O caso se acha esolvido pela ultima parte da circular n. 24, de 4 de abril de 1926.

Quando vendidos em peças, os lenços, toalhas ou guardanapos devem ser acompanhados das estampilhas respectivas, observado o disposto no art. 81, alinea *e*), do regulamento em vigor, sendo obrigatoria a

sellagem em cada unidade, quando se proceder á devida operação.

Autos de infracção :

Aut n. 634, lavrado em 14 de agosto de 1923, contra a Sociedade Commercial Hollandeza Transatlantica e outros. — De novo á 3ª Subdirectoria, tendo em vista o que consta da ordem n. 169, de 12 de maio de 1926, da Directoria da Receita a esta recebedoria

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1927

N. 3.382 — Oscar da Silva Costa & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.357 — Mello & Testa. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a transferencia.

N. 18.158 — Alberto Loureiro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 20.725 — Francisco da Silva. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.079 — Francisco Mont'Alverne Pires. — Idem.

N. 19.937 — Maria de Jesus Luz. — Idem.

N. 8.445 — Antonio Joaquim Dias. — Idem.

N. 4.497 — Maria da Assumpção de Albuquerque Mello. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 2.941 — Rodrigues Larian & Comp. — Dê-se baixa, juntando-se a certidão cancellada. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 311 — The Royal Bank of Canadá. — Dê-se baixa, juntando-se a certidão cancellada.

N. 3.551 — Sociedade União dos Foguistas. — Rectifique se.

N. 3.552 — Sociedade União dos Foguistas. — Idem.

Laura C. de Lemos. — Certifique se em termos.

Laura C. de Lemos.

Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Certifique-se em termos.

Nicolo Cardelli. — Idem.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense. — Idem.

N. 19.392 — Alvaro Amorim & Comp. — De accordo com os pareceres, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e bem assim a de 20 % sobre os emolumentos de registro nos termos do art. 219, § 2º b) do decreto n. 17 461, de 6 de outubro de 1926.

N. 12 273 — João Augusto de Azevedo. — De accordo com os pareceres, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 15.333 — José Habib. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 20 %, sobre os emolumentos de registro pago.

Notificações:

N. 1.183, de 1925, contra José André. — O acto desta ajudancia teve inteiro fundamento legal e as razões do recurso só poderiam ser acceitas por applicação de equidade que excede a alçada da primeira instancia. Nada mais tenho a dizer.

N. 1.197 — A. Pereira Gomes & Comp. — Multa 150$. Registro 50$. Prazo quinze dias.

N. 943, de 1925, contra Corrêa da Silva. — De accôrdo em parte com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, devendo, porem, a Terceira Sub-directoria annotar na patente de fls. 4 que o registro pago é para fabrico de moveis, e bem assim preencher a lacuna, que se nota na mesma patente no tocante ao nome da firma a que ella pertence.

N. 571, de 1925, contra José Bonifacio de Souza. — Reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de tornar de nullo effeito a multa imposta, bem como a exigencia de pagamento dos emolumentos de registro. Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do cancellamento das certidões remettidas.

N. 1.278, de 1925, contra Curi Joaquim & Comp. — Mantenho o despacho de fls. 3.

N. 726, de 1926, contra Salles Abreu & Comp. — Idem, idem, idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de março de 1927

N. 6.210 — B. L. Fernandes. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.898 — Eugenio Nunes Freitas. — Idem.

N. 15.204 — Queiroz & Pinto. — Idem.

N. 15.912 — Adelino Henrique Castanheira. — Idem.

N. 17.930 — Arminda F. Magalhães Freitas. — Idem.

N. 19.363 — Manoel Esteves Francisco. — Idem.

N. 20.037 — José Alves de Souza. — Idem.

N. 20.472 — Victorino Costa Pinto. — Idem.

N. 1.775 — Pamiro Jordão e Apolonio Marques. — Idem.

N. 2.521 — Manoel Vieira Ribeiro. — Idem.

N. 3.730 — Augusto Hypolito Medeiros. — Idem.

N. 3.849 — Ruth Pires Affonso Ferreira. — Idem.

N. 3.992 — Abilio Figueiredo. — Idem.

N. 4.570 — Paschoal Cascardo. — Idem.

N. 280 — Jessuraum & Negrão. — Idem,

N. 1.637 — Cardoso & Irmão. — Idem.

N. 3.069 — Georgina Silva Monteiro. — Idem.

N. 3.337 — Manoel Durão. — Idem.

N. 3.414 — Manoel Pinto Silva. — Idem.

N. 5.332 — Mario Carneiro. — Idem.

N. 3 787 — José Silva Gonçalves. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 12 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. L-133 34 — Sobre cancellamento dos lançamentos de José Moreira de Souza Filho e de Francisco de Mattos Cruz.

N. 135-L — Communicando o despacho do processo n. 3.033.

N. 135-L — Sobre cancellamento do lançamento de J. Merrit Fordham.

Ns. 137 94. — Sobre cancellamento dos lançamentos de Eugenio Henkel, Fernandes Filho e Manoel Eloy dos Santos Andrade.

N. R 97 — Remettendo para cobrança do imposto de renda do exercicio de 1926, o talão lettra B-271, de Giambattista Laterra, travessa S. Francisco de Paula n. 13.

N. R-98 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 4.625, Dr. Romero F. Zander, Central do Brasil

N. 4.626, Silva & Comp., rua Coronel Agostinho n. 25.

N. 4.627, João Rodrigues, rua Carmo Netto n. 112.

N. 4.628, Manoel F. Azevedo Pedra, praça da Republica.

N. 4.629, Odin Fabregas de Góes, Policia do Districto Federal.

N. 4.630, Francisco Xavier, rua Santa Luzia n. 89.

N. 4.631, Carlos H. Nonbarth, rua Ledo n. 45.

N. 4.632, Francisco Teixeira, rua Oito de Dezembro n. 28.

N. 4.633, Pace & Mertera, rua das Marrecas n. 27.

N. 4.634, Antonio J. M. Zamith Junior, Thezouro Nacional.

N. 4.635, Olympio Vieira Lima, rua General Camara n. 35.

N. 4.636, Alfredo A. C. de Menezes, rua rua Derby Club n. 24.

N. 4.637, Carlos Derarinonu, rua General Camara n. 47, sobrado.

N. 4.638, Beanerges de C. e Silva, Villa Militar.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. R-99 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, o talão lettra W-3, de Victorino Monteiro, rua Sá n. 97.

Memoranda expedidos pela secção de revisão:

N. 82, Dr. Jayme Monteiro Abelha, rua da Alfandega n. 131, sobrado.

N. 83, Antonio Ribeiro de Almeida, rua do Theatro n. 21, 1º andar.

N. 84, José Gallo Della Massara, rua Barata Ribeiro n. 651.

N. 85, Francisco Pinho das Neves, rua D. Amalia n. 21.

N. 86, Ernesto d'Orsi, rua Francisco Muratori n. 33.

N. 87, Francisco Simões Diniz, Avenida Suburbana n. 3.038.

N. 88, David Bittencourt Rebello, rua Uruguayana n. 41.

N. 89, Waldemiro Lustosa de Andrade, rua do Passeio n. 56.

N. 90 — José Oliveira Brasil, travessa Fernandina n. 97.

N. 91, Edgar Schmidt, rua Sampaio Vianna n. 59.

N. 92, Francisco de Moura Brito, rua da Carioca n. 42.

N. 93, Virgilio Brigido Filho, rua Bambina n. 66, Botafogo.

N. 94, Eugenio Bosco, Estrada de Camboatá, Estação Barros Filho.

N. 95, Antonio Teixeira Boavista, rua Aristides Lobo n. 76.

N. 96, Maria Luiza Lattard Babo, rua Haddock Lobo n. 181.

N. 97, Dr. Raul Machado Bittencourt, rua Paulo Barreto n. 46.

N. 98, Frank Mattos de Sampaio, becco do Bragança n. 35, 1º.

N. 99, Miguel Paschoal, caminho do Macaco n. 31.

N. 100, José de Figueiredo Bastos, rua Lagoinha n. 20.

N. 101, Antonio Gomes Pinho da Cunha Neves, rua do Rosario n. 149.

Requerimentos despachados

Dia 14

Theodomiro Carneiro Santiago, reclamando contra lançamento. — Deferido.

Redes & Pereira, pedindo restituição de imposto pago conforme guia S-2.625. — Indeferido, o decreto n. 5.070, de 4 de novembro de 1926, só favorece aos contribuintes do exercicio de 1926.

Carlota Moreira Braga, pedindo seja communicado á Collectoria Federal de Lorena, séde de sua residencia haver apresentada na Delegacia Geral a sua declaração de rendimentos. — Deferido. Officie-se á Collectoria Federal de Lorena nos termos do pedido.

Alves Guimarães & Comp., pedindo certificar o teôr do recibo n. C-297, referente ao seu imposto. Diga o fim para que necessita da certidão.

Antonio de Campos Moledo, pedindo certificar o que constar a respeito de sua firma sobre o imposto de renda em 1926 — Diga o fim para que necessita da certidão pedida.

Alfredo Meyer, pedindo certidão relativa ao seu pagamento de imposto. — Certifique-se, em termos.

Foster-Mc. Clellan Co., pedindo certidão sobre o que constar a seu respeito. — Certifique-se em termos.

Francisco de Moura Brandão, pedindo certificar se dos talões X-3.352 e Y-45, consta a isenção de D. Rita Araujo Pinheiro Machado. — Prove a sua qualidade de procurador.

Raoul B. Dunlop, communicando que o Sr. James Bichers Blair ausentou-se do paiz por tempo indeterminado, não podendo, portanto, effectuar o pagamento do imposto de renda. — Tire-se a certidão e remetta-se á Directoria da Receita para a cobrança devida.

Avelino Adriano Passos, João Salustiano de Campos e E. P. Matteson Junior, communicando transferencia de residencia. — Sciente. Ao cadastro.

Victorino Gomes, communicando inicio de negocio. — Sciente. Ao cadastro.

João Joaquim da Silva Telles, rectificando sua declaração. — Deferido.

Officios expedidos :

Ns. 9 11 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo processos de restituição de J. Sá & Irmãos, Mendes & Monteiro e A. Mattos & Irmão.

N. 32 34 — Sr. director da Receita Publica, remettendo recursos das firmas Westphalen, Silva & Comp., N. Seadi & Comp. e João Day, Bromberg & Comp.

N. 35 — Sr. director da Receita Publica, remettendo processo de restituição da firma Ferreira & Irmãos, de Pelotas.

N. 39 — Sr. delegado fiscal em Maceió, remettendo processo de restituição da Caixa Commercial de Maceió.

N. 59 — Sr. collector federal em Itapecérica, respondendo consulta.

N. 60 — Sr. collector federal de Rio das Pedras, pedinpo remessa da declaração da firma Donato Marino & Comp.

Telegramma expedido :

N. 41 — Sr. collector federal de Camaquan, Estado do Rio Grande do Sul, respondendo consulta.

Expediente da secretaria

Officio expedido :

N. 12 — Sr. collector federal de Mariana, remettendo processo de restituição de The Ouro Preto Gold Minas of Brasil Ltd.

Memoranda expedidos pela secção de revisão :

N. 102, Victorino Lopes Sampaio, travessa do Commercio n. 15.

N. 103, Carlos Vomhof, rua Cassiano numero 69.

N. 104, Jair de Abranches, rua Mariz e Barros n. 235.

N. 105, Pio Dutra da Rocha, ilha do Governador.

N. 106, A. G. de Oliveira & Comp., rua do Ouvidor n. 70, 1º andar.

N. 107, Antonio N. Azevedo, rua Sachet n. 16, loja.

N. 108, José Fernandes Jorge, rua Pereira Nunes n. 23.

N. 109, Gaudencio de Lemos, rua Torres Homem n. 222.

N. 110, Luiz Antonio, rua Virginia Vidal n. 15.

N. 111, J. Queiroz, rua Santo Christo ns. 210 212.

N. 112, Manoel Conde, rua da Quitanda n. 130, 2º andar.

N. 113, Emilio Martins, rua do Ouvidor n. 18, 2º andar.

N. 114, João Andreotti, rua do Rosario n. 151, sobrado.

N. 115, Amelia Garcia Gomes, rua Visconde de S. Vicente n. 83.

N. 116, Manoel Bras da Cunha, rua Haddock Lobo n. 52.

N. 117, Antonio Gomes Cruz, rua Visconde de Figueredo n. 58.

N. 118, Orozimbo Amaral, rua Carneiro Leão n. 61, Petropolis.

N. 119, Maria Soares de Azevedo, rua General Caldwell n. 225-A.

N. 120, José Gonçalves Ferreira Costa, rua do Rosario n. 78, 1º andar.

N. 121. Adalgiza Bettencourt, rua Medeiros Passaro n. 76.

Fiscalização de Loterias

EXPEDIENTE DO SR. FISCAL DO GOVERNO

Dia 14 de março de 1927

Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal :

N. 114 — Dando cumprimento ao art. 51 lettra *b*, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, venho informar a V. Ex. que só teem curso legal no Districto Federal as loterias da Capital Federal e do Estado de Pernambuco, aquella, por força de contracto firmado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica e esta em virtude de registro nesta fiscalização.

Aproveito a opportunidade para reiterar os termos do meu officio de 11 de dezembro proximo findo, esperando de V. Ex as providencias solicitadas no mesmo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. director geral dos Correios :

N. 115 — Tenho o prazer de enviar a V. Ex. tres exemplares do regulamento sobre o serviço de loterias, que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922.

No curto espaço que decorre da minha nomeação para este cargo, novembro do anno passado, nada menos que tres outras loterias vieram augmentar o já grande numero de loterias clandestinas em circulação nesta Capital e que são : as do Ceará, Matto Grosso e Goyaz,

Peço, pois, a valiosa atienção de V. Ex. para o disposto no art. 61 do referido regulamento, que diz : « As repartições postaes não farão a remessa de bilhetes de loterias consideradas illegaes por esse regulamento, nem ainda os daquellas que, porventura legaes em determinado Estado, se destinem ao Districto Federal ou a outros Estados da Federação ».

Prestaria tambem V. Ex. um grande auxilio a esta fiscallização, si desse divulgação, para maior estimulo, aos seus subordinados, dos dizeres do art. 62, que dá competencia aos funccionarios postaes para apprehender os bilhetes que estejam nas condições do artigo acima citado e lavrar os respectivos autos, bem como do art. 59, § 2º, que dispõe o seguinte : « Metade dos premios porventura obtidos pelos bilhetes apprehendidos pertencerá aos apprehensores que tiverem assignado o respectivo auto, e a outra metade será recolhida pela Fiscalização das Loterias ao Thesouro Nacional, como renda eventual da União ».

Aproveito a oppotunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e elevada consideração.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 11

Ao fiscal de Bancos, nesta Capital, Dr. J. Alves de Carvalho.

Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario: Banco Germanico da America do Sul.

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto n. 14.723, de 16 de março de 1921, nas instrucções e ordens desta Inspectoria Geral dos Bancos.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — O inspector geral dos bancos, interino, *Fabio Rino*.

Portaria n. 12

Ao fiscal de Bancos, nesta Capital Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario: Banco Hollandez da America do Sul:

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto n. 15.728, de 16 de março de 1921, nas instrucções e ordens desta Inspectoria Geral de Bancos.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Fabio Rino*.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de março de 1927

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional.

N. 177 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 3 3 do Banco Auxiliar de Commercio, referente á sua agencia em Caruarú, Estado de Pernambuco.

— Aos fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 178 — Remettendo o requerimento de Paiva Oliveira & Comp., estabelecidos em Poços de Caldas, pedindo a baixa da casa bancaria que funccionava annexa ao seu estabelmento commercial.

— Ao director da Sociedade Beneficente Unitiva:

N. 179 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu de accôrdo com o parecer desta inspectoria geral, deferir o requerimento daquella sociedade, relativo a approvação da modificação feita em seus estatutos e autorização para cobrar os juros de 18 % ao anno, nos emprestimos garantidos por consignação em folha.

— Ao director geral do Thesouro Nacional.

N. 180 — Remettendo o memorial apresentado pela Associação Bancaria do Rio de Janeiro, afim de ser submettido á superior apreciação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 552 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Affonso Pereira da Silva e Souza.

N. 553 — Ao mesmo, idem, idem de Elisa Leal de Menezes.

N. 554 — Ao mesmo, idem, idem de Emerena da Silva Oliveira.

N. 555—Ao Sr. ministro procurador geral da Republica, communicando o custo de uma encommenda.

N. 556 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

Requerimentos despachados

Joaquim França de Oliveira, Jeronymo Pimenta Sampaio, Aureo Felix do Nascimento. —Como requerem.

Aldo Griesole k.—Sim, em termos.

Astrogildo Pinto de Andrade.—Sim, de accordo com a informação.

Asthenio Thia o da Costa.— Sim, com assentimento previo do respectivo chefe.

Mario dos Santos.— Sim, com assentimento previo do respectivo mestre.

Alberto Moura Padrão.— Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de março de 1927

N. 1881-E — Enna Arens Lindenberg.— Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 137-A — Alipio do Nascimento Carvalho.— Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 101-J — José Feliciano Antero Rexo.— Cumpra-se o alvará.

N. 24-B — Banco de Credito Geral.— Deferido, á vista do parecer.

N. 645-J — João Manoel de Carvalho.— Antes ate procurações dos mutuos proprietarios das apolices.

N. 44-R — Remo Scarpa e outros.— Pago o sello relativo ás petições de cada um dos requerentes, satisfaça a exigencia do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente foi nomeado Paulo Cayres Pinto sub-official da Armada, com a graduação de sargento ajudante, incluido no quadro de enfermeiros, exercendo suas funcções com responsabilidade propria de conformidade com o art. 12 do decreto n. 17.106, de 4 de novembro de 1925, e art. 6 do decreto n. 17.615, de 30 de dezembro de 1926.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despachado ao de 12 de março de 1927

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 938 — Tenho a honra de solicitar-vos V. Ex. providencias sobre o registro do credito na importancia de 4:170$103, a que se refere o decreto do Poder Executivo n. 17.721, de 10 do corrente, destinado ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o capitão de fragata, graduado, reformado, pat ão-mór, Antonio de Oliveira, conforme consta da cópia que a este acompanho.

Ou rosim, solicito seja o referido credito distribuido á Directoria de Fazenda deste Ministerio, depois de devidamente registrado.

Dia 14

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 930—1. Declaro-vos que o Estado Maior da Flotilha de Contra-Torpedeiras deverá ficar constituido da seguinte fórma:

Assistente um;
Official de tiro, um;
Official de machinas, um;
Ajudante de ordens, um.

2. O assistente será tambem official de communicações, de accôrdo com o art. 19, lettra *e*, do Regulamento do Serviço de Estado Maior das Forças Navaes.

—Sr. director geral do Pessoal:

N. 934—1. Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi elogiar o capitão de corveta Raymundo de Mello Braga de Mendonça pelos bons serviços prestados como 2º commandante do Regimento Naval, concorrendo para efficiencia e disciplina dessa corporação.

N. 935 — Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 13.968-SE-Grumete, José Carmo do Silva, e incluil-o no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude, não podendo angariar meios de vida.

N. 936 — Declaro-vos, para os devidos effeitos que, de conformidade com o disposto no art. 150 do regulamento annexo ao decreto n. 17.577, de 2 de dezembro do anno proximo findo, ora resolvo mandar admittir o civil José Maria de Araujo no Corpo de Marinheiros nacionaes como auxiliar-machinista, com a gradnação de 1º sargento.

N. 937 — Declaro-vos que resolvi revogar o aviso n. 675, de 2 de fevereiro de 1923, que tornou extensivas aos officiaes designados para procederem a estudos para a installação de bases dos Centros de Aviação Naval as vantagens estabelecidas no aviso n. 5.433, de 25 de novembro de 1922.

N. 932— Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:300$, proveniente do fornecimento de um archivo de aço typo «Berlo», á este ministerio por intermedio do Deposito Naval do Rio de Janeiro, pela casa «Mercedes», Ltd., á conta da verba 25ª —Sobresalentes e mobiliarios—Material permanente Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 941 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim de registro por esse Tribunal, a cópia do contracto celebrado com o Sr. José Tijuca-Radecliff, para servir como electricista.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente.

N. 942 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim de registro por esse Tribunal, a cópia do contracto celebrado com o Sr. Erich Wolff, para servir como electricista.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente.

N. 943 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 6:320$, da qual é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., proveniente do fornecimento de artigos de que tem representação exclusiva no Brasil, á Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, devendo a despeza do presente processo correr a conta da verba 14ª—Arsenaes — Directoria do Armamento etc.—Material permanente—Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

N. 940 — Julgando-se D. Leocadia Amzalak, viuva do capitão-tenente reformado Leão Amzalak, com direito á percepção do montepio civil de seu fallecido marido, que exercia as funcções de secretario da Escola Naval, tenho a honra de solicitar o vosso parecer a respeito, afim de ficar este ministerio habilitado a resolver o assumpto.

Acompanham todos os papeis referentes á questão.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1927

Aviso

N. 214 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser effectuado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, o pagamento dos vencimentos de novembro e dezembro ultimos as praças do 3º B.C.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional abaixo mencionadas, dos seguintes creditos:

N. 38 — No Rio Grande do Sul, de 3:600$, para pagamento de vencimentos que competem ao contra-mestre do ex-Fuzileiro Arsenal de Guerra de Matto Grosso Humberto Amaro, addido ao daquelle Estado;

N. 39 — No Paraná e Santa Catharina, respectivamente de 342:000$ e 297:000$, para occorrer ao pagamento, durante o corrente anno, dos segundos tenentes em commissão em serviço nos referidos Estados.

N. 41 — No Espirito Santo, de réis 68:983$403, para attender ao pagamento a que fizerato jús no anno proximo findo os segundos tenentes em commissão em serviço naquelle Estado;

Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida é nomeado membro da Commissão de Promoções.

Que é permittido ao 1º tenente Henrique Raymundo Diott Fontenelle ir á Europa durante as férias;

Que o 1º tenente Tristão de Alencar Araripe é dispensado do cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior do Exercito e posto á disposição do mesmo chefe para effectuar matricula na Escola de Estado Maior, conforme pede.

Dia 9 de março

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o capitão Sergio Velloso Pederneiras é posto á disposição do chefe da Esquadra Norte Americana de Aviões esperada nesta capital entre os dias 12 e 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de março de 1927 — N. 17.»

Sr. director do Material Bellico — Em relação ao vosso officio n. 9, de 5 de janeiro ultimo, vos autorizo a archivar todos os requerimentos anteriores a 16 de novembro de 1926, relativos a importação ou despacho de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos, em completo accôrdo com o Ministerio das Relações Exteriores, que tornou sem effeito todas as autorizações concedidas até a data acima e que não haviam sido utilizadas em tempo opportuno.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de março de 1927 — N. 2.

Sr. chefe do Departamento Central — Tendo o soldado corneteiro Luiz de França Evaristo, incluido no Asylo de Invalidos da Patria, solicitado permissão para residir fóra do mesmo estabelecimento, no Estado do Rio de Janeiro, visto achar-se em edade avançada e não poder mais prestar serviços de pedreiro, vos declaro que se deve sujeitar o peticionario a exame medico, afim de se verificar o allegado quanto á prestação de serviço, do qual será dispensado si assim opinar o facultativo.

Declaro-vos, outrosim, que se deve estabelecer como regra que nenhum asylado seja chamado a serviço sem exame previo medico.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Adhemar Colacci, pedindo nova inspecção de saude. — Indeferido, á vista da informação.

Ascanio Vianna, capitão, pedindo matricula na Escola de Estado Maior. — Deferido.

Francisco Ferreira da Rosa, tenente-coronel honorario, professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo disponibilidade facultada pelo art. 189 do dec. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. — Revendo o presente processo, por me ter sido ponderado que o dec. 16.782-A foi publicado por mais de uma vez (uma dellas em abril de 1925) e que o professor Francisco Ferreira da Rosa apresentou o seu pedido em junho do mesmo anno, resolvo reconsiderar o meu despacho de 9 de março de 1927, nos seguintes termos: Faça a prova da edade exigida pelo decreto n. 16.782 A, para o caso de disponibilidade.

José Alexandrino Corrêa, capitão reformado, pedindo nova inspecção de saude de seu filho Floriano Peixoto Corrêa. — Seja submettido ao exame da Junta Superior de Saude.

Dorvalino Coussirat de Araujo, capitão, pedindo gozar férias no Rio. — Sim.

Commissão de Promoções

ACTA DA 4ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. generaes de brigada Octavio de Azevedo Coutinho, João Alvares de Azevedo Costa, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne e Francisco Ramos de Andrade Neves, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Foram lidos em expediente o aviso do Sr. ministro da Guerra, de 12 do corrente nomeando membro da commissão o Sr. general de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva, o requerimento do 1º tenente contador Carlos Honorato Lopes, pedindo contagem de antiguidade, tendo o Sr. general presidente designado o Sr. general Alfredo Malan d'Angrogne, para dar parecer a respeito do referido documento. A commissão tomando conhecimento das vagas de tenente-coronel e major abertas com a reforma do tenente-coronel da arma de cavallaria Felisberto do Amaral Peixoto, por decreto de 10 do corrente, as quaes competem ao principio de antiguidade e mais duas vagas de capitão do Corpo de Saude, organisou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo:

Proposta n. 3 — Cavallaria — As vagas de tenente-coronel e major abertas com a reforma do tenente-coronel Felisberto do Amaral Peixoto, por decreto de 10 do corrente, competem pelo principio de antiguidade ao tenente-coronel graduado Antonio Dias Teixeira de Mesquita e ao major graduado Alcibiades Pinto Botelho, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento de vaga de capitão resultante, devido a reversão ao serviço activo do Exercito do capitão Christovão de Castro Barcellos, por decreto de 23 de dezembro passado. Corpo de Saude — Medicos — A vaga de capitão aberta com a reforma do capitão Dr. Cincinato Telles Guariba, por decreto de 10 do corrente, compete ao 1º tenente Dr. Rubem Gomes Pereira, cuja graduação a capitão deverá ser contada de 6 de novembro do anno findo. Pharmaceuticos — A vaga de capitão aberta com a reforma do capitão José Carlos do Pinho, por decreto de 10 do corrente, compete ao 1º tenente Samuel Carneiro Ramos. A vaga de 1º tenente resultante compete ao 1º tenente graduado Raul de Menezes Póvoa e para a de 2º tenente resultante a commissão propõe o 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha Affonso Coelho de Almeida, approvado em o ultimo concurso, conforme se verifica do Boletim do Exercito de 10 de janeiro findo. Graduações — De accôrdo com o artigo 1º da lei n. 1.215 de 11 de agosto de 1904, a commissão propõem que sejam graduados nos postos immediatamente superiores, os officiaes abaixo: Cavallaria — Major Armando de Paiva Chaves, capitão Leopoldo de Almada Rodrigues. Corpo de Saude — Pharmaceuticos — 1º tenente Evergisto Souto Maior, 2º tenente João Evangelista da Silva. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — Generaes de brigada *Octavio de Azevedo Coutinho, João Alves de Azevedo Costa, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne* e *Francisco Ramos de Andrade Neves*. — Confere, coronel *Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 531 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do engenheiro Edgard Raja Gabaglia, na importancia de 113:852$236, de trabalhos executados durante o mez de janeiro ultimo, na construcção do Reservatorio do Morro do Barata, em Campo Grande.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 1 — consignação — "Material" — Obras novas — verba 20ª — 1ª parte — art. 14, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 (Empº. G. n. 1).

N. 532 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro da quantia de 400$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do fiscal regional, de 1ª classe, da Inspectoria Nacional de Navegação, Luiz de Azevedo Cunha, relativa á viagem de inspecção realizada fóra da séde da mesma inspectoria, no periodo de 1º de janeiro a 9 de fevereiro do corrente anno.

A despeza deverá ser escripturada na consignação — "Pessoal" — n. 5 — Ajuda de custo e diarias, etc. — da verba 18ª — art. 8º, da vigente lei da despeza.

Dia 5

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 534 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 5448900, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 3.219, de 22 de dezembro ultimo.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação — "Material" — verba 6ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1925 (Empenho n. 429).

N. 535 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despeza por esse tribunal, seja paga a Haupt &

Comp., a quantia de 136:982$002, proveniente de differença de cambio a que foi feito o pagamento de material ferroviario fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, pela referida firma.

A despeza deverá ser escripturada á conta do credito de igual importancia aberto para tal fim pelo decreto numero 17.668, de 4 de fevereiro do corrente anno.

N. 536 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 194:921$600, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, relativa ás viagens contractuaes realizadas durante o mez de dezembro do anno proximo findo.

A despeza deverá correr por conta da consignação — Serviços de navegação costeira entre Rio Grande e Pará — n. 7 — da verba 4ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926.

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 537 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de Pacheco Moreira S. A., na importancia total de 12:376$750, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto numero 12, lavrado em virtude de concurrencia publica n. 7.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. Empenho n. 320.

N. 538 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza, na importancia de 775:463$651, relativa á medição effectuada no mez de janeiro ultimo, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras de prolongamento do cáes do porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto approvado pelo decreto n. 16.439, de 2 de abril de 1924, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despeza, escripturada á conta do empenho global n. 2, deverá correr pelos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos numeros 14.198, de 2 de junho de 1920, e 15.039, de 6 de outubro de 1921.

A despeza está sujeita ao pagamento do sello proporcional, na fórma da clausula XLI do contracto.

N. 539 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 25:260$, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com or respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numeros 1.198, 1.243 e 1.314, na sub-consignação n. 1, consignação "Material — Obras novas", verba 2ª, 3ª parte, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 540 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, uma de Fonseca, Almeida & C., na importancia de 144$, e uma de Mayrink Veiga & Comp., na de 21:090, de fornecimentos feitos, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza, na importancia total de 21:234$, foi empenhada sob ns. 1.381 e 1.464, na sub-consignação n. 3, consignação "Material — Permanente", verba 2ª, 1ª parte, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 541 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 1:296$, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob n. 1.251, na sub-consignação n. 6, consignação "Material — Consumo", verba 2ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 542 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 608, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob n. 1.107, na sub-consignação 6 consignação "Material — Consumo", verba 2ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

Dia 8

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 543 — Para os fins do necessario registro, por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, o contracto de arrendamento do predio n. 1.067, sito á rua Copacabana, nesta Capital, para funccionamento de uma estação telegraphica, celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o respectivo proprietario, Dr. Antonio Maria Teixeira Filho.

O referido contracto foi assignado a 28 de fevereiro ultimo, e está publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

N. 544 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Castro de Almeida & Comp., na importancia de 608$, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com as concurrencias administrativas ns. 12 e 14, cujos documentos foram remettidos a esse tribunal com os officios da mesma inspectoria ns. 1.369 e 1.511, de 13 de outubro e 25 de novembro ultimos.

A despeza foi empenhada sob numero 1.480 na sub-consignação n. 7, consignação "Material — Consumo", verba 2ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 545 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Breno & Comp., na importancia de réis 117$600, de fornecimento feito, em 1925, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a concurrencia administrativa n. 12, cujos documentos foram remettidos a esse tribunal com o officio da mesma inspectoria n. 1.309, de 13 de outubro ultimo.

A despeza foi empenhada sob numero 1.371, na sub-consignação n. 2, consignação "Material — Obras novas", verba 2ª, 3ª parte, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 546 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hime & Comp., na importancia de réis 109$900, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numero 1.469 na sub-consignação n. 8, consignação "Material — Permanente", verba 2ª, 2ª parte, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 547 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ricardo Ramos de Azevedo, na importancia de 550$, de aluguel do predio numero 78 da rua Felippe Camarão, occupado no mez de dezembro ultimo, pelo escriptorio e deposito de materiaes do 4º Districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despeza foi empenhada sob n. 6-C (documento junto), na sub-consignação n. 18, consignação "Material — Diversas despezas", verba 2ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 548 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 565$800, de transportes effectuados, em 1926, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 16, consignação "Material — Diveras despezas", verba 2ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenhos globaes ns. 65-C e 122-C.)

N. 549 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 1:332$300, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com as concurrencias administrativas ns. 12 e 14, cujos documentos foram remettidos a esse tribunal com os officios da mesma inspectoria ns. 1.309 e 1.511, de 13 de outubro e 23 de novembro ultimos.

A despeza foi empenhada sob n. 1.405, na sub-consignação n. 10, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 491, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 550 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares, Lavrador & Comp., na importancia de 1:037$350, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenha sob n. 1.405, na sub-consignação n. 9, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 551 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 2:507$400, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob n. 1.268, na sub-consignação n. 1, consignação "Material — Permanente", verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 552 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 17$800, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a concurrencia administrativa n. 12, cujos documentos foram remettidos a esse tribunal com o officio da mesma inspectoria n. 1.309, de 13 de outubro ultimo.

A despeza foi empenhada sob n. 1.337 na sub-consignação n. 10, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 553 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Carlos Conteville & Comp., na importancia de 125$, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a lettra *a* do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza foi empenhada sob n. 1.459 na sub-consignação n. 8, consignação "Material — Consumo", verba 20ª 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 554 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registo da quantia de 1:490$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de substituições dos funccionarios da Inspectoria Federal de Navegação, de accôrdo com o art. 22 do respectivo regulamento, relativo ao mez de fevereiro ultimo.

A despeza, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Pessoal" n. 5 "Differença de vencimentos por substituições regulamentares", da verba 18ª, art. 8º da vigente lei da despeza.

N. 555 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do aviso n. 56, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Fazenda, tenho a honra de consultar a esse tribunal, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si poderão ser legalmente abertos a este ministerio, *consoante a autorização do decreto* legislativo n. 5.180 A, de 23 de janeiro ultimo, os creditos supplementares constantes da relação seguinte, relativos ao exercicio de 1926:

Verba 3ª — Telegraphos — Consignação "Pessoal":

Sub-consignação 6 — Linhas e estações, mensageiros . . . . . 60:000$000

Verba 7ª — Estrada de Ferro Oeste de Minas "Pessoal":

Sub-consignação 6 — Pessoal jornaleiro da 1ª Divisão . . . . . 36:000$000
Sub-consignação 11 — Pessoal jornaleiro da 2ª Divisão . . . . . 220:000$000
Sub-consignação 14 — Pessoal jornaleiro da 3ª Divisão . . . . . 420:000$000
Sub-consignação 17 — Pessoal jornaleiro para o serviço ordinario da linha . . . . . 927:120$000

Verba 13ª — Estrada de Ferro Petrolina a Therezina — Consignação "Pessoal":

Sub-consignação 12ª — Pessoal jornaleiro, etc.. 80:000$000

Verba 14ª — Estrada de Ferro Therezopolis — Consignação "Pessoal":
Sub-consignação 4 — Diaristas, jornaleiros, etc... 50:000$000

Verba 15ª — Estrada de Ferro de Goyaz — Consignação "Pessoal":
Sub-consignação 16 — Pessoal diarista, etc. ..... 900:000$000

Dia 9

Sr. *ministro-presidente* do Tribunal de Contas:

N. 556 — Para os fins do necessario registro, por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, o contracto de arrendamento do predio n. 301 da rua Jockey Club, nesta capital, para installação de uma estação telegraphica e um centro telephonico, celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a respectiva proprietaria, D. Maria Soares de Almeida Carvalho.

O referido contracto foi assignado no dia 5 do corrente e está publicado no *Diario Official* de 6.

N. 557 — Não constando do regulamento da Inspectoria de Aguas e Esgotos fianças de 1:000$000 as quaes estão sujeitos os praticantes de trem e estações da Estrada de Ferro Rio do Ouro, venho solicitar a esse tribunal, para que, de accordo com o art. 850 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja dada permissão aquella inspectoria para acceitar taes fianças.

N. 558 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que os creditos supplementares ás sub-consignações 4 e 6, da consignação "Pessoal" e 8, da consignação "Material", da verba 2ª, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado, abertos pelo decreto numero 17.709, de 25 de fevereiro ultimo, sejam distribuidos ás Thesourarias da Directoria Geral dos Correios e das Administrações dos Correios nos Estados, tendo em vista a discriminação constante da tabella annexa, sendo:

V Thesouraria da Directoria Geral dos Correios:

Pessoal . . . . . 7:100$000
Material . . . . . 80:320$000

V Thesouraria das Administrações:

Pessoal . . . . . 378:900$000
Material . . . . . 219:680$000

Foram feitas as deducções nos respectivos creditos.

N. 559 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 290$, de fornecimentos feitos, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numero 1.383, na sub-consignação n. 3 — Consignação "Material" — Permanente, verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 560 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Aga do Brasil, S. A., na importancia de 84$, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza foi empenhada sob n. 1.462, na sub-consignação n. 10 — Consignação "Material" — Consumo, verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 561 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Material Rodante na importancia de 22:000$, de trabalhos executados, em 1926, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

O despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — Consignação

"Material" — Permanente, verba 20ª, 2ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho global n. 94-C.)

O Banco do Brasil tem procuração em causa propria para o recebimento desta conta.

N. 562 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 24:201$, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numeros 1.212, 1.378, 1.431, 1.466, 1.470 e 1.477, na sub-consignação n. 3 — Consignação "Material" — Permanente, verba 20ª, 2ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 563 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 648$800, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numero 1.094, na sub-consignação n. 6 — Consignação "Material" — Consumo, verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 564 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 17$8, de fornecimento feito, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numero 1.367, na sub-consignação n. 8 — Consignação "Material" — Consumo, verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 565 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, constantes da relação junta, na importancia total de réis 18:006$720, de fornecimentos feitos em 1925, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numeros 1.465, 1.431, 1.432, 1.818, 903, 1.368 e 1.420 na sub-consignação n. 2, consignação "Materiaes — Obras Novas", verba 20ª, 3ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 566 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de A. Barros & Companhia Limitada, na importancia de 120$000 e (2) de Mayrink Veiga & Companhia, na de 4:732$000, de fornecimentos feitos, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza, na importancia total de 4:852$000, foi empenhada sob numeros 1.467, 810 e 1.468, na sub-consignação n. 2, consignação "Material — Permanente", verba 20ª, 2ª parte, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 736 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, constantes da relação junta, na importancia total de réis 4:588$940, de fornecimentos feitos, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numeros 1.448, 1.358, 1.389, 1.485, 1.451, 1.446, 1.379, 1.442, 1.456, 1.443, 1.439, 1.493, 1.355, 1.359, 1.385, 1.391, 1.393, 1.482, 1.451 e 1.457, na sub-consignação n. 4, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 568 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de A. A. de Queiroz, na importancia de 298$400, (1) de Borlido Maia & Comp., na de 32$000 e (1) de Souza Baptista & Comp., na de 787$000, de fornecimentos feitos em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza, na importancia total de 1:117$400, foi empenhada sob numeros 1.061, 1.256, 1.318 e 1.380, na sub-consignação n. 8, consignação "Material—Permanente" verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 569 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Brenno & Comp., na importancia de 285$000, (1) de Fonseca, Almeida & Comp., na de réis 252$000 e (1) de Souza Baptista & Comp., na de 288$000, de fornecimentos feitos, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza, na importancia total de 565$000, foi empenhada sob ns. 1.492, 1.491 e 741, na sub-consignação n. 5, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 570 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, constantes da relação junta, na imporancia total de réis 5:448$000, de fornecimentos feitos, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza foi empenhada sob numeros 1.460, 1.408, 1.418, 1.326, 1.474, 1.207, 1.409, 1.035, 1.328, 1.081 e 1.264, na sub-consignação n. 10, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 571 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despeza por esse Tribunal, seja encaminnada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 6:610$000, de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo da concurrencia administrativa, annexo.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", da verba 6ª, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 19296, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 572 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despeza por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 6:188$00, de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com os processos das concurrencias administrativas alli realizadas e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com os avisos ns. 3.210, de 22 de dezembro do anno passado, e 53, de 12 de janeiro, ultimo.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", da verba 6ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno pasado. (Empenhos ns. 483 e 498.)

N. 573 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despeza por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 2:859$495, de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 24, lavrado em virtude da concurrencia publica n. 22.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", da verba 6ª, do art. 14, da lei n. 4911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado. (Empenho n. 562.)

N. 574 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia total de réis 31:230$250, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 17, lavrado em virtude da concurrencia publica n. 29.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Materiais, verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho global n. 361).

Dia 12

Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 54 — Confirmo o meu telegramma desta data autorizando o pagamento á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da quantia de reis 2.312:722$400, ouro, correspondente á garantia de juros de 6 % ao anno, durante o segundo semestre do anno de 1926, sobre o capital de £ 8.672.709-0-0, de accôrdo com a clausula V, paragraphos 1º e 2º, combinada com a clausula IV do contracto de 24 de janeiro de 1916, a que se refere o decreto numero 11.905, de 19 de janeiro do mesmo anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1927

Amelia Carolina de Arruaga Jardim, pedindo os favores do montepio. — Apresente certidão de obito do contribuinte.

Manoel Lopes dos Santos Luz, pedindo para seus tutelados os favores do montepio. — Requeira Zilda, por ser menor, a parte da pensão que lhe cabe.

Sociedade Industrial de Lapis e Tintas Bergstrom C. Ltd., pedindo inscripção na concurrencia administrativa desta secretaria. — Submetta-se ás exigencias regulamentares contidas no officio-circular desta Secretaria de Estado, respeito a concurrencias administrativas e publicas, publicado no *Diario Official* de 19 de janeiro ultimo.

Pedro de Paula Lima, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Prove, por certidão: até quando contribuiu para o montepio; qual a quota annual da sua contribuição; qual o ordenado simples annual que vencia na data em que foi exonerado; qual o que vence actualmente; se foi demittido a arbitrio do Governo; em que data se inscreveu no montepio e si foi reintegrado ou readmittido no mesmo emprego que exercia.

Ary da Silveira, pedindo apostilla no seu titulo por ter attingido a maioridade. — Não ha o que apostillar, visto ser registrado no proprio titulo a data em questão.

Benedicto Netto de Velasco, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Antonio Archanjo do Canto Lima, pedindo reembolso de quotas de montepio descontadas indevidamente. — Prove por certidão o que allega.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 157-Z, de 25 de fevereiro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativas ao 2º semestre de 1925, da Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Estado do Pará, nos termos do vosso parecer, constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 157-Z.

Em 25 de fevereiro de 1927

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Estado do Pará, relativo ao segundo semestre de 1925.

	Kms.
Extensão entrafego . . .	300,896.610

Procedendo-se ao exame e apuração dos documentos apresentados pelo representante do Estado arrendatario, a junta encontrou o seguinte resultado:

Receita	805:068$754
Despeza	738:599$524
Saldo	66:469$230

Na despeza esta incluida a importancia de 9:361$040 correspondente á contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões estabelecida na lettra *b* do art. 3, do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

A' vista de não haver ainda um quadro de pessoal para a Estrada de Ferro de Bragança, approvado pelo Governo Federal, e não possuir a Estrada nenhum outro regulamento organizado, a junta adoptou o constante da lei numero 2.357, de 4 de novembro de 1924, que fixou a despeza do Estado do Pará para o exercicio de 1925. Firmado esse criterio, a junta resolveu glozar despezas no total de 6:058$060, cuja discriminação consta da acta e de uma relação annexa á mesma.

Feita essa reducção na despeza e ficando pois com a seguinte:

Receita	805:068$754
Despeza	732:513$524
Saldo	72:495$230

Quota de arrendamento

Nos termos da primeira parte da clausula V do contracto em vigor (decreto n. 15.561, de 13 de julho de 1922), a quota de arrendamento do semestre considerado, deve consistir na contribuição de 50 % da renda liquida, ou 36:247$615, importancia esta que, de accôrdo com a clausula VIII do contracto já citado, deveria ter sido recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Belém, até o dia 14 de novembro proximo passado.

Esse recolhimento, entretanto, não foi feito por ter o Estado arrendatario obtido uma prorogação, de seis mezes, obtido uma prorogação de seis mezes do prazo para effectual-o, conforme vossa communicação constante do officio numero 98|6, de 7 do corrente.

Quota de fiscalização

A junta verificou ter o Estado arrendatario recolhido aos cofres federaes a importancia de £:078$356, sendo: a quantia de 6:060$, correspondente á quota de fiscalização e a de 788$556 aos juros de mora respectivos pelo retardamento do recolhimento previsto no contracto.

Impostos

A junta declara ter verificado o recolhimento, aos cofres federaes, das importancias liquidas dos impostos de transito e de taxa de viação arrecadados pela secretaria no semestre, devendo-se indicar, entretanto, as respectivas as importancias, que devam ser mencionadas na acta.

Isto poderá ser feito na proxima acta, com inclusão das importancias referentes a todo o anno de 1925.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Deixou ainda a junta de terem sido satisfeitas as exigencias do decreto numero 4.682, de 24 de janeiro de 1923, tendo sido recolhidas, por força de seus artigos 3º e 5º, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, as importancias respectivamente de: 9:361$040 e reis 37:300$733.

Isenção de direitos

Foi reconhecida pela junta não ter sido utilizado no semestre em estudo nenhum material com isenção de direitos.

Protesto

O representante do arrendatario protestou contra as glozas feitas pela maioria da junta, uma vez que, a seu modo de ver, taes despezas estão plenamente justificadas.

A maioria da junta, em virtude de ainda não existir seu quadro approvado como acima foi dito, effectuou justificadamente, taes glozas partindo da pratica ate estabelecida de adoptar a tabella referente á Estrada e constante da lei n. 2.357, de 4 de novembro de 1924, que fixou a despeza para o proprio Estado arrendatario, em 1925.

Parecer

A' vista do exposto, parece-me estar no caso de ser approvada a presente tomada de contas, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Gustavo Lopes*, inspector.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 21 — Em solução ao vosso officio n. G 22, de 31 de janeiro ultimo, com referencia ás obras dos portos de Natal e Fortaleza, declaro-vos, para os fins convenientes, que fomos autorizado a concentrar os recursos disponiveis na conclusão das obras do porto de Natal, para terminal-o de vez, deixando o porto de Fortaleza para ser atacado logo que o Congresso Nacional vote creditos consentaneos com o vulto das obras a realizar.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1927

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 22 — Declaro, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio nu-

liero 129 S, de 15 de fevereiro proximo findo, que, nos termos do parecer dessa inspectoria, constante do mesmo officio, approvo os quadros de distribuição do material de tracção e de transporte da The Leopoldina Railway Company, Limited que me foram presentes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo:

N. 25 — Em resposta ao vosso officio n. 1, de 14 de janeiro ultimo, pedindo informações relativas ao requerimento de Alfredo Cruz, solicitando aforamento de uma parte fluida da ilha do Principe, situada na bahia dessa capital, communico-vos que, á vista do parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes prestado em officio n. 4.046, de 7 do corrente, trata-se de uma ilha já occupada pelos melhoramentos do porto de Victoria e que os manguaes, a que parece referir-se o requerente, estão sendo revestidos por um caes de saneamento. Além disso, essa ilha está incluida nos termos do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual não póde ser concedido o aforamento em apreço.

N. 26 — Em resposta ao officio n. 54, de 15 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretenção de Agostinho Ginelli de possuir, por aforamento, um terreno de accrescidos de marinha, sito á rua do Oriente, na cidade de Victoria, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.052, de 8 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar o referido terreno comprehendido na zona que o Estado do Espirito Santo vem aterrando e estar incluido nas disposições da clausula XXXVII, lettra c, do contracto de 5 de junho de 1925.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 61 — Em resposta ao aviso n. 82, de 25 de janeiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por este ministerio, foram expedidas as necessarias ordens revigorando no corrente anno, na Estrada de Ferro Therezopolis, a isenção de frete para os materiaes destinados á installação da Casa de Preservação, estabelecimento do Governo confiado á administração do Patronato de Menores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1927

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 15 — Com referencia ao vosso officio n. 3.075, de 4 do corrente, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de que essa inspectoria informe a respeito, cópia do telegramma que o inspector da Alfandega do Ceará dirigiu ao director da Receita do Thesouro Nacional, no qual affirma que os doze carros requisitados para o serviço daquella alfandega se achavam ainda encaixotados se apodrecendo sob a acção do tempo nas dependencias das obras do porto do Ceará, devendo tambem ficar esclarecido quando ali chegaram os referidos carros.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 35 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Cesar Minzoli & Sobrinho, informado pelo vosso officio n. 227, de 21 de fevereiro proximo passado, pedindo reconsideração do acto dessa directoria que, deferindo uma reclamação apresentada em nome da firma Aristides & Comp., sobre o extravio de 208 kilos de fumo em corda, arbitrou em 2$ o valor de cada kilogramma da mercadoria extraviada, o Sr. ministro, em 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso pelos fundamentos dos pareceres."

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de J. Cruz Junior e outros emprezarios theatraes, pedindo reducção de frete para os bastidores, scenarios e sarrafos transportados nessa estrada, sobre o qual informastes no officio n. 277, de 26 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em 7 do corrente:

"Deferido na parte relativa á declassificação dos bastidores de theatre para a tabella C 6, cobrando-se o despacho pelo peso real apresentado, de accordo com o que resolveu a Commissão de Tarifas."

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento do telegraphista Josino Graciano de Pina, sobre o qual informastes no officio numero 2.568, de 4 de novembro ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em 9 do corrente mez:

"Dou provimento ao recurso, para que seja cancellada a nota de advertencia e considerada como simples medida administrativa a transferencia imposta.

Militam para essa solução os bons antecedentes do recorrente como funccionario e a circumstancia de não haver no processo, já mandado archivar, elementos com que ajuizar seguramente da culpabilidade do telegraphista, em face da queixa recebida e processada."

— Sr. Dr. juiz de direito, interino, presidente do Tribunal do Jury:

N. 43 — Em resposta ao vosso officio n. 1, de 11 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o engenheiro João O'Dwyer é director de secção da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e não desta Secretaria de Estado, como, por equivoco, foi declarado no vosso citado officio.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 44 — De accordo com o que dispõe o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto do Sello, approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro ultimo, remetto-vos o incluso requerimento protocollado nesta Secretaria de Estado sob n. 7 8-927, afim de ser paga a revalidação do sello em que o mesmo está incurso.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 49 — Para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, vos devolvo, em duas vias, por mim rubricadas, os inclusos projectos e orçamentos para a construcção de dous armazens de mercadorias, um para a estação de Tatuhy e outro para a de Angatuba, da Estrada de Ferro Sorocabana, documentos esses que enviastes com o officio n. 998, de 2 de fevereiro proximo passado e foram approvados pelo decreto n. 17.710, de 25 do mesmo mez, publicado no *Diario Official* do dia 6 deste mez.

N. 50 — Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, approvou, por portaria de hoje, o quadro do pessoal e respectiva tabella de diarias das estradas de ferro São Francisco e ramaes e Central da Bahia, com as alterações e accrescimos propostos por essa inspectoria.

N. 51 — Para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, vos devolvo, em duas vias, por mim rubricadas, os projectos e orçamentos para reforma e ampliação das installações da estação de Ourinhos, da Estrada de Ferro Sorocabana, documentos esses que enviastes com o vosso officio n. 2718, de 18 de janeiro deste anno e foram approvados pelo decreto n. 17.671, de 4 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez.

N. 52 — Para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, vos devolvo, em duas vias, por mim rubricadas, os inclusos projectos e orçamentos de uma nova installação para abastecimento d'agua ás machinas na estação "Engenheiro Hermillo", da Estrada de Ferro Sorocabana, documentos esses que enviastes com o vosso officio n. 884 S, de 23 de dezembro do anno proximo passado e foram approvados pelo decreto n. 17.634, de 14 de janeiro deste anno, publicado no *Diario Official* do dia 19 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro Sorocabana. — Procurava a publicação, no *Diario Official* dos decretos ns. 17.723 e 17.725, de 11 de março de 1927, approvando, respectivamente, projectos e orçamentos para a execução de diversos serviços na estações de Baptista Botelho, Rangeu, Barará e Andradas e para a construcção de obras novas nas estações de Itapetininga e Assis.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Comparece á 3ª secção da Directoria Geral de Expediente.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Comparece, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto numero 17.646, de 21 de janeiro de 1927, que approva projecto e orçamento de uma estação de 3ª classe em Carrapichel.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 10 do corrente foram rectificados os actos de 11 de setembro e 18 de novembro do anno findo, para declarar ser Constantino Monteiro Vieira o nome do auxiliar, interino, daquella agencia do Correio de Franca, no Estado de São Paulo, e não Constantino Moreira Vieira.

Por outra de 14 do corrente foi declarado sem effeito o acto de 9 do mesmo mez que nomeou o cidadão Luiz Arnaldo Botelho Falcão para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Carangola, no Estado de Minas Geraes.

— Por titulo da mesma data foi nomeado para o referido logar de thesoureiro da agencia do Correio de Carangola, no Estado de Minas Geraes, o cidadão Francisco Borges Maia.

Por portaria de 12 do corrente foi promovido, por merecimento, a carteiro de primeira classe da Administração dos Correios de Pernambuco o de segunda Manoel Soares Pinheiro.

— Por outra de 14 do corrente foi demittido Miguel Falcão de Alves do logar de auxiliar da Administração dos Correios de Pernambuco, como incurso no art. 505, n. 8, do Regulamento Postal em vigor, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Por outras de igual data:

Foram promovidos a auxiliares da Directoria Geral os praticantes Luiz Baptista Torres, Evaristo de Carvalho, Lucilio Adolpho Pacca, Floriano Pereira da Silva e Wilton Garcia Ramos.

Foram nomeados:

Auxiliares da Directoria Geral, os auxiliares de praticante Humberto Malheiros, Armando Hyginio de Miranda e José Rodrigues de Campos; os carteiros de terceira classe Claudionor Pinto de Assis e Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo;

Praticantes da Directoria Geral os auxiliares de praticante: DD. Amelia da Silva Morgado, Dinah Cinelli, Isaura Machado Nobrega Ayrosa, Jacintha Santos, Eugenia Ramos Ferreira, Afra Cardoso Seabra, Maria Augusta Pestana Durão, Augusta Gomes Portugal, Maria Guimarães Mattos, Nair Gomes, Maria das Dôres Luz, Maria de Lourdes Sayão Guimarães, Judith de Carvalho, Marietta Tavares e Edith Maia; o auxiliar de carteiro Alvaro Vieira; Alfredo Damazio Filho e João Extuminoviez;

Auxiliar de carteiro da Directoria Geral, Fernando de Lucena Barbosa Novaes.

Foram removidos, a pedido, o carteiro de segunda classe da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, Euclydes José Marques para igual cargo na Administração dos Correios da Bahia e deste para aquelle logar Juventino Francisco de Lima.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Waldemar da Costa Freitas, pedindo ajuda; — Concede 24 dias de licença com 2/3 da diaria, á vista do parecer da secretaria.

Dr. Augusto Peixoto Tavinas, pedindo prorogação de contracto. — Deferido, somente para o trecho de Avellar a Porto Novo.

Tijanira da Silva, pedindo autorização para vender café em bandeja na estação de Aporá. — Idem, nos termos do parecer da secretaria.

Carvalho & Magalhães, pedindo restituições de excessos de fretes. — Restituam-se as importancias de 71$700, 110$700, 71$000 e 4$100, conforme parecer da Contadoria.

Reis & Queiroga, idem, idem. — Idem a importancia de 51$100, conforme parecer da Contadoria.

Mello da Silva & Fonseca, idem, idem. — Idem a importancia de réis 40$600, conforme parecer da Contadoria.

Coelho & Coimbra, idem, idem. — Dirija-se, querendo, á Oeste de Minas.

M. Domingos Loureiro, Carvalho & Magalhães, idem, idem. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Contadoria.

Oscar Motta & Comp., idem, idem. — Idem, tendo em vista a importancia insignificante a restituir.

Velloso & Comp., pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de réis 556$000, de accôrdo com o parecer do trafego.

Seraphim Storino, idem, idem. — Idem, a importancia de 56$900, por conta do conferente Samuel Pimenta de Moraes.

Roque Rotundo, idem, idem. — Idem a importancia de 221$600, por conta do agente Raul Rodrigues de Moraes Jardim.

Narciso Haddad, idem, idem. — Idem, a quantia de 200$000, por conta do ex-conferente Antonio Campos, na pessoa do seu fiador.

Miguel dos Santos Mendonça, idem, idem. — Idem, a importancia de réis 17$500, por conta do fiel de trem Joaquim Julio de Oliveira.

Lloyd S. Americano, idem, idem. — Idem, a quantia de 34$640, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o parecer do trafego.

Kalil Sahione, idem, idem. — Idem, a quantia de 56$000, correndo por conta do conferente Pedro de La Vega a respectiva indemnização.

Damazio & Comp., idem, idem. — Idem, a importancia de 269$370, por conta do praticante de conductor effectivo João de Araujo Filho.

Companhia de Seguros Sagres, idem, idem; Casimiro, Pinto & Comp., pedindo restituição de excesso de frete; Alzira Gonçalves, Benedicta Palazo Nazareth, pedindo pagamento; C. F. Queiroz & Comp.; Bastos Dias & Comp., pedindo restituição de caução. — Compareçam á secretaria.

R. Mattos & Comp., Ltd., idem, idem. — Restitua-se.

Francisca Gomes da Cruz, pedindo certidão. — Certifique-se.

José de Salles Vieira, pedindo readmissão; Antonio José Pinheiro Rodrigues e outro, pedindo concessão de penna d'agua. — Aguardem opportunidade.

Sociedade Productora de Lacticinios de Guaralinguetá, pedindo assignatura para despacho de leite e retorno de vasilhame. — Apresente uma petição para cada pedido.

H. Hinden, pedindo restituição de importancia. — Indeferido, tendo em vista os termos em que foi acceita a proposta do material em causa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 14 de março de 1927

Sr. ministro:

N. 4.530—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 134, relativo ao recurso interposto por Gonçalves Fonseca & Comp. do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registar, o requerimento da Atlantic Refining Company, a marca Atlantic Motor Oil e as copias authenticas do parecer n. 75, da IX Commissão Permanente cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. Hannibal Porto concluio pelo não provimento do recurso e da indicação do Sr. conselheiro Dr. Joaquim Aguiar da Costa Pinto, que, tendo pedido vista, depois apresentada, opinando pelo adiamento da discussão do processo até que o judiciario se pronunciasse a respeito, indicação tambem assignada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Na sessão plenaria de 4 do corrente, o Sr. secretario geral pedio a interpretação exacta da proposta, reiterada na sessão de 5 de novembro de 1926 pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira e não victoriosa, usando das seguintes considerações:

«Em sessão de 5 de novembro do anno passado, conforme se vê da acta publicada no *Diario Official* de 25 do mesmo mez, o Sr. Victorino Moreira requereu que o parecer acerca da marca «Atlantic Motor Oil» não entrasse em discussão e que o conselho aguardasse a sentença do judiciario.

Pergunto, porém:

Poderemos deixar de dar uma resposta ao Ministerio da Agricultura?

A secretaria geral deve reter o processo sem uma solução?

Como saber o conselho quando se decidirá o pleito judiciario?

São instrucções que o secretario geral necessita para seu governo, desde que de facto que está o correndo, de se achar o assumpto addiado *sine-die*.»

Em resposta, o Sr. conselheiro Victorino Moreira deu a seguinte interpretação, consequentemente authentica, da sua proposta:

«Ao se tratar dessa materia na sessão a que acaba de alludir o digno Sr. secretario geral, tive o ensejo de asseverar o seguinte:

Quando o parecer veio ás minhas mãos e eu o subscrevi, ignorava que o assumpto se achava submettido aos tribunaes; si tivesse conhecimento desse facto, não me pronunciaria sobre a materia porque o certo é que, finalmente, o que terá de prevalecer será a decisão judiciaria.

Nessas condições, requereria que o parecer não entrasse em discussão, e que o conselho se reunisse se não pronunciasse.

Essas palavras desfazem qualquer interpretação erronea do meu pensamento, o qual era que nada adeantaria nossa decisão uma vez que o caso já se encontrava em juizo, devendo ser resolvido pelo julgamento autorisado do poder a que estava submettido.

Creio, pois que o melhor será devolvermos o processo com esta informação.»

Assentada esta orientação, pode agora esta secretaria geral remetter a V. Ex., como o remette, o presente processo sem julgamento do merito da questão em virtude da attitude de acatamento tomada pelo conselho em face do Poder Judiciario.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. ministro:

N. 4.644—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 222, relativo ao recurso interposto por Ormindo de Brito Miranda do despacho da Directoria Geral da Proprie-

dade Industrial que lhe negou privilegio para um invento denominado «Toilette Paulista» e a copia authentica do parecer n. 114, da VIII Commissão Permanente, cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. Affonso Vaz de Mello, concluio, com o consenso unanime commissão, pelo provimento do recurso interposto.

Submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, os referidos processos e parecer, foi a conclusão deste ultimo approvada por unanime votação dos presentes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.645—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o processo n. CSCI R 203, relativo ao recurso interposto por Basilio Nogueira do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou privilegio para um sapecador gazogenico para herva matte e a copia authentica do parecer n. 112, da VIII Commissão Permanente cujo relator, o Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo concluio, com o consenso unanime da commissão, pelo provimento do recurso.

Os referidos processos e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido approvada por unanimidade de votos a conclusão do parecer

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.646—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 154, relativo ao recurso interposto por Diogo Maria Orpho de Moraes do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um apparelho moldador de chapas metallicas, e a copia authentica do parecer n. 111 da VIII Commissão Permanente cujo relator, o Sr. conselheiro Julio Eduardo da Silva Araujo concluio, com o consenso unanime da commissão, pelo não provimento do recurso.

Os referidos processos e parecer foram submettidos á apreciação da sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 4 do corrente, tendo sido approvada por unanimidade de votos a conclusão do parecer.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1927

Aviso:

Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 732—Em resposta ao vosso officio numero P/20, de 5 de fevereiro proximo findo, transmitto-vos uma nota, não authenticada, que deveria acompanhar o officio do Instituto Internacional de Agricultura de Roma encaminhado com o aviso deste ministerio n. 3.610,1, de 5 de novembro de 1926, e não o quadro a que se refere o vosso citado aviso, pois a mencionada nota era o unico papel que se achava annexado ao officio daquelle instituto.

Requerimento despachado

D. C. 969/1927—Padre Moreira, pedindo pagamento de aluguel de 1923 do predio occupado pelo Patronato «Casa dos Otto is», em Serro, no Estado de Minas.—Depende de concessão de credito pelo Congresso Nacional, já solicitado em mensagem de 23 de dezembro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1927

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 701 — Em resposta ao vosso officio n. 72, de 1 de fevereiro proximo findo, communico-vos haver o Sr. ministro resolvido conceder ao preparador de Entomologia Agricola, desse instituto, Dario Mendes, a ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos e diarias de 15$, por ter de seguir para os Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo, afim de colher material para pesquizas de entomologia agricola.

N. 704 — Em referencia ao vosso officio n. 125, de 12 do mez findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir á Casa Pratt, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pela importancia de 1:420$, uma machina de escrever Remington n. 12, caro B, correndo a despeza por conta do art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 27ª—consignação—Material — I — Material permanente — subconsignação—Machinas, etc.

— Sr. presidente da Commissão Directora do Diccionario Historico, Geographico e Etmographico do Brasil:

N. 705 — Communico-vos para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio de 20 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento, de uma só vez, da subvenção concedida a esse instituto para a publicação do seu diccionario, mediante a condição de continuarem a ser entregues a este ministerio 50 exemplares dos volumes que forem sendo publicados.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 706 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser restituida aos Srs. Pedro Demosthenes Rache e Avilmar Carneiro de Rezende a importancia de 2:365$035 que foi retida de accôrdo com a clausula XII do contracto celebrado em 13 de outubro de 1923, por occasião do pagamento da conta na importancia de 47:300$702, requisitado por este ministerio ao Tribunal de Contas pelo aviso numero 1.319, de 17 de março de 1924, para garantia da bôa execução das obras realizadas na Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, visto terem sido concluidas e acceitas por este ministerio as referidas obras.

— Sr. Leonardo Collares, presidente da Sociedade Agricola de Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 710 — Em referencia ao vosso telegramma de 18 de fevereiro findo, communico-vos que o credito de 10:000$, destinado ao pagamento do auxilio concedido no anno proximo findo a essa sociedade, para a realização de uma feira, foi distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado, pelo aviso n. 2.584,1, de 27 de julho ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 71 — Em referencia ao vosso officio n. 475, de 14 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu, de accôrdo com o que informastes, que sejam tomadas por conta da verba dessa repartição no corrente anno, 100 assignaturas da revista «Brasil Agricola».

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 712—Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 492, de 15 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu conceder por conta deste ministerio, o transporte de reproductores pedido pelos fazendeiros Barreira & Irmãos, Francisco Alves Barreira Cravo e Maximo Linhares, de Cachoeira, no Estado de S. Paulo, a esta Capital e desta á de Pará, para os primeiros e á do Ceará para os segundos.

Devendo essa despesa correr por conta da verba 22ª Subvenções e Auxilios, peço-vos digneis de enviar, para fins do respectivo empenho, a relação das Estradas de Ferro e Companhias de Navegação, por cujo intermédio será feito o alludido transporte, com indicação das importancias devidas a cada uma.

—Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 713—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe de ida e volta dessa Estação á de Sitio para o 3º official interino desta Directoria Geral, Leandro Pereira da Cunha, que vae proceder ao inventario dos bens da Escola de Lacticinios de Barbacena, que deverão ser entregues ao Governo do Estado de Minas Geraes, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 714 — Tendo a Sociedade Anonyma «Granja Carola», com séde em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitado o pagamento do premio 500$000, por haver construido, em sua propriedade um banheiro carrapaticida no dito estabelecimento, conforme o attestado do delegado desse Serviço, em officio n. 725, de 3 de abril de 1924, encaminhado, a esta Directoria Geral, outro requerimento, da mesma firma, datado de 10 de março de 1924, solicitando o pagamento de egual premio, sob o fundamento de haver construido em seu estabelecimento situado no 7º Districto do referido Municipio, conforme attestado da delegacia desse Serviço no Rio Grande do Sul, n. 168, de 26 de fevereiro de 1924, cujo pagamento já foi autorisado, solicito informeis se não se trata de duplicata do mesmo caso.

— Sr. director da Estação de Goytacazes, Estado do Espirito Santo:

N. 715—Em referencia ao officio n. 22, de 15 de fevereiro ultimo, prestando informação sobre as diarias que dissestes ter feito jús em 1926, communico-vos que o Sr. ministro exarou em data de 23 do mez proximo findo o seguinte despacho: Não sendo prova bastante o que allega o requerente, indeferido.

— Sr. director geral do Serviço do Industria Pastoril:

N. 716—Tendo o encarregado da Estação Experimental de Agrostologia solicitado do Sr. ministro uma ajuda de custo por ter estado, no periodo de 7 de julho a 5 de agosto de 1926, em excursão no Estado de São Paulo para constatar uma praga que atacou o «capim elephante», solicito vossas informações, visto nada constar nesta directoria a respeito.

— Sr. director da Recebedoria Federal:

N. 717—Transmitto-vos, para o fim de ser cobrado o sello com revalidação, o requerimento em que o Sr. Benedicto Godoy pede a este Ministerio o pagamento do premio pela construcção de um banheiro carrapaticida.

— Sr. presidente interino da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 6.718—Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista as considerações constante do vosso officio n. 31/370, de 19 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar todas as associações agropastoris do paiz a acompanharem o andamento dos processos que interessem ás suas associadas, nas repartições dependentes desta secretaria de Estado, como procuradoras dos seus associados deste ministerio.

— Sr. director da Escola Normal de Artes Wenceslau Braz:

N. 6.719—Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, junto vos remetto o processo D. C. 1710-927, para que seja o assumpto melhor esclarecido.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

N. 6.720—Em referencia ao vosso officio n. 61, de 17 de janeiro ultimo, sobre a realização de concursos regionaes de sementes de cereaes e leguminosas alimentares e consequente distribuição de premios, communico-vos que o Sr. ministro no citado officio deu o seguinte despacho: «De accôrdo em que os premios sejam concedidos em dinheiro ou em machinas, conforme o criterio do chefe do serviço em cada caso».

Dia 14

Officios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 721—Em solução ao vosso officio numero 140, de 17 de fevereiro passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder-vos autorização para adquirir, de conformidade com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, á firma Fred. Figner, Casa Edison, um cofre «Torpedo», pela quantia de 2:700$000.

—Sr. director de Meteorologia:

N. 722—Tendo em vista o que expuzestes no vosso officio n. 899, de 29 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, á firma R. Petersen & Comp., Ltda., representante da Sociedade de Tubos Mannesmann, 20 garrafões de aço laminados a calor e 6 valvulas «Suerth», pela importancia total de 3:365$000.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 723—Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, foi distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 27:120$, para pagamento da gratificação do technico especialista desse serviço, engenheiro Léo Esteves, á razão de 2:500$ mensaes, no corrente anno, cumprindo assim a essa repartição providenciar sobre os pagamentos que forem sendo devidos ao referido contractado, por conta do art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1 27.

N. 724—Communico-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 588, de 22 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar sejam tomadas cem assignaturas da revista «O Criador de Suinos» ao preço de 10$ cada uma.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 725—Transmitto-vos o incluso processo relativo á reforma do Curso de Chimica Industrial dessa Escola afim de que informeis a respeito, tendo em vista o despacho de 24 de janeiro ultimo exarado pelo Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 726—Tendo este Ministerio por aviso n. 3.782,1, de 20 de novembro ultimo, solicitado ao Tribunal de Contas, que fosse feita a essa Delegacia Fiscal a distribuição do credito de 5:750$, para attender ao pagamento do ajudante interino, da Inspectoria Agricola do 3º Districto, agronomo João Garcia Pinto Arruda, no periodo de janeiro a dezembro do anno proximo passado, e constando que o referido funccionario recebeu seus vencimentos de janeiro a junho de 1925, por conta do credito de 6:000$, ahi distribuido, pelo aviso n. 70,1, de 15 de janeiro daquelle anno, para pagamento do agronomo Cesar Pereira Cardoso, declarovos que aquelle funccionario deverá recolher a importancia recebida sem credito distribuido, que reverterá em favor do ajudante Cesar Pereira Cardoso.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 727 — Em virtude da requisição constante do aviso deste ministerio n. 70,1, de 15 de janeiro de 1926, o Tribunal de Contas registrou e foi effectuada, a distribuição, a essa Delegacia Fiscal, do credito de 150:000$, por conta da verba 5ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 6ª, «Operarios, etc.», art. 11 da lei n. 4.9.1, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do mesmo anno, para attender a despezas dos Campos de Sementes de São Simão e Lorena e Inspectoria Agricola do 14º Districto, sem determinação do *quantum* reservado a cada um. Acontece, porém, que a contadoria seccional dessa delegacia, sem que houvesse da parte deste ministerio qualquer interferencia, resolveu dividir o credito para ter applicação em partes iguaes nos dous campos. Essa resolução veiu prejudicar o serviço, trazendo difficuldades á administração. A' vista do exposto e como a distribuição do indicado credito deva ser feita de accôrdo com as conveniencias do serviço, a juizo deste ministerio, porque a isso nenhuma disposição legal se oppõe, de ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias para que, por conta da importancia distribuida, a que acima me refiro, e dentro do respectivo *quantum*, sejam pagas indistinctamente as despezas dos dous citados campos, e da Inspectoria Agricola do 14º Districto, annullada a discriminação feita pela contadoria dessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, Therezina:

N. 728 — Tendo Filomeno Borges, Irmão & Comp., requerido neste ministerio a liquidação da divida de 1:073$500, de fornecimentos feitos ao Centro Agricola David Caldas, em 1923, junto vos transmitto o processo respectivo, pedindo vos digneis de informar sobre os motivos por que a mesma conta não foi paga, e em que condições os documentos de despeza foram entregues aos peticionarios.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 729 — Solicito-vos informeis a esta directoria geral qual o saldo disponivel do credito distribuido ao Thesouro Nacional, para despezas dos estabelecimentos subvencionados em 1926, em virtude do aviso numero 245,1, de 10 de fevereiro de 1926.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 730 — Peço-vos informeis a esta directoria geral qual o saldo disponivel dos «Depositos» feitos no Thesouro, provenientes de deducção das quotas de 10% das subvenções e auxilios concedidos por este ministerio no periodo de 1922 a 1925 para attender as despezas com o serviço de fiscalização dos estabelecimentos subvencionados deste ministerio.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 731 — Em referencia ao vosso officio n. 33, de 19 de janeiro ultimo, sobre a distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, para attender as despezas com a continuação das obras da Escola de Aprendizes Artifices no referido Estado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aguardar o decreto que deverá ser publicado rectificando a lei da despeza, do corrente exercicio, na parte referente á verba destinada ás despezas das Escolas de Aprendizes Artifices, afim de providenciar a respeito do assumpto tratado no vosso officio n. 33 citado.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 733 — Tendo o Tribunal de Contas recusado registro e devolvido a esta Directoria Geral o processo de pagamento da quantia de 736$, de que são credores F. R. Moreira & Comp., de duas contas de fornecimentos a esse instituto em 1923, peço informeis se para o mesmo fornecimento foi feita concurrencia e, no caso affirmativo, qual o numero do officio que encaminhou os documentos áquelle tribunal.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 734—Communico-vos, para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio n. 449, de 10 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a reforma de 100 assignaturas da revista *Lavoura e Criação*, ao preço de 15$000 cada uma.

— Sr. encarregado da remodelação do ensino profissional technico:

N. 736 — Afim de que informeis, junto vos transmitto o telegramma da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba, sobre a necessidade de ser distribuido credito sufficiente para attender ao pagamento dos adjuntos de professores e contramestres da referida escola, no corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1927

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.422—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a restituir á Escola João Luiz Alves os terrenos da Ilha do Governador que se destinavam ao estabelecimento de um posto de quarentena de plantas importadas e a tomar as demais providencias no mesmo officio alvitradas.

— Sr. Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza:

N. 3.432—Transmitto-vos, incluso, por cópia, o officio n. 100, de 2 de março corrente, expedido pela 3ª Directoria do Tribunal de Contas, afim de que seja por vós cumprida a intimação de que se trata.

— Sr. Nunzio Ciannattazio:

N. 3.442 — Transmitto-vos, incluso por cópia, o officio n. 152, de 2 de março cor-

fente, expedido pela 3ª Directoria do Tribunal de Contas, afim de que seja por vós cumprida a intimação de que se trata.

Dia 14

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 3.452—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 9:800$, recebido pelo engenheiro deste ministerio Dr. João Moreira Maciel, em virtude do aviso numero 3.345,1 de 9 de outubro de 1926.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1927

Sr. Dr. João O'Dwyer, director de Secção da Directoria Geral de Contabilidade:

Aviso n. 1.343—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para inspeccionar as repartições deste ministerio e os estabelecimentos subvencionados nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, observando as instrucções que vos serão transmittidas pelo director dessa directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1927

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.293 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 240, de 25 de fevereiro ultimo, em que o contractado desse serviço, Ladislau Stowinski, solicita augmento de gratificação, resolveu fosse aguardada a terminação do prazo do contracto.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.303 — Em referencia ao vosso officio n. 47, de 25 de fevereiro ultimo, que remetteu o processo sobre a concurrencia administrativa que realizastes para acquisição de diversos artigos durante o corrente anno, peço-vos que informeis si foram cumpridas todas as disposições do Regulamento de Contabilidade Publica, pois do processo enviado não constam os recibos do Correio sobre a remessa dos convites para a concurrencia, o relatorio da commissão que a mesma presidiu nem o despacho dessa directoria fazendo a adjudicação dos artigos aos proponentes que offerecessem o menor preço, decumentos esses essenciaes para ser a concurrencia julgada como tendo preenchido todas as formalidades legaes.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.313 — Em referencia ao vosso officio n. 103, de 21 de fevereiro findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a publicar editaes convidando technicos que desejarem ser contractados por essa repartição, para o levantamento da «Carta Magnetica do Brasil».

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.323 — Remetto-vos os inclusos titulos acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão a que têm direito D. Olympia de Souza Gomes Braune, Maria Dulce Seabra de Braune, João Henrique Braune, Newton Gerardo Braune, Newton Gerardo Braune, Euthalia da Conceição Seabra Braune e Celina Marietta de Braune, viuva e filhos do Dr. Domingos Henrique Braune, ex-lente, addido da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, afim de ser feito no Thesouro Nacional o pagamento das respectivas pensões, bem assim do quantitativo destinado ás despezas do funeral ou luto.

— Sr. ministso-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.333 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do 16º Districto, no Estado de Santa Catharina, e o S. Dr. Antonio Gomes Ramagem, para o arrendamento do predio onde funcciona a mesma inspectoria.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 6 de março corrente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1927

(*) Pedido de registro de marca:

Kobler & Comp., da marca «Fundição Brasileira», para distinguir artigos das classes 5 e 12.—Renove-se o registro.

Dia 12 de março de 1927

J. Amarante & Comp. (tres requerimentos), Antonio Augusto Ribeiro, Antonio Pereira Martins de Almeida, J. Frank Houston e Guido Bertulet i.—Lavre-se o termo.

Gaby Andrey Mikeyew e Barral Gomes & Comp.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

A. Stein & Company e Standar Oil Company of Brasil. — Publique-se novamente a descripção.

International General Electric Company, Incorporated (dous requerimentos). Société Les Petits-Fils de François de Wendel & Cie, (dous requerimentos), Carter-Mayhew. Company, Luigi Dall'Orto, The Harlan Eugineering Company Limitd, Luigi Casale. John E. Muhlfeld & Virginius Z. Caracristi e Lefrano & Company.—Deferido.

Leclerc & Comp., José oe Souza Amorim, Sylvio F. Camacho Crespo e Dr. Cesar D'Albrieux.—Dê-se certidão.

Momsed & Harris.— Expeçam-se guias.

Manoel Sanches e Rolando Carlos Esteves.—Preste esclarecimentos.

Remington Arms Company, Inc., Porto & Oliveira, Ingeresoll-Rand Company, Fortes, Proença & Company Limitada, Figueiredo & Faria, Croce & Duarte (dous requerimentos), Hopkings, Causer & Hopkings, Ssuza Alho & Comp. (dous requerimentos), A. Stein & Company, Arm. Mendes & Comp. e Standard Oil Company of Brasil. —Junte ao processo.

Joaquim C. de Azevedo. — Cancelle-se a marca n. 5.555, de S. Paulo.

Victorino Alves Vieira. — Dirija-se ao Sr. ministro.

Hugo Molinari & Comp. Limitada.—Dê-se vista, na fórma da informação, dentro do prazo de oito dias. Junte-se ao processo.

Henrique Ernesto Dias.—Dê-se certidão nos termos da informação.

United States Steel Products Company.—Restituam-se, mediante recibo.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Figueiredo & Faria.—Sejam eliminados da marca os productos da classe 35, fazendo-se a averbação da desistencia nos indices, no processo e no livro de termos.

Porto & Oliveira.—Mantenho o despacho exarado em 4 de dezembro do anno passado, que cumpre o disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Pedidos de privilegio:

Graves Rice Maupin, para «melhoramentos no methodo de apparelhos para acabar superficies cylindricas de supporte».—Deferido.

Joaquim de Oliveira Azevedo, para «um apparelho mecanico para graduar o jacto de luz nos pharoes dos automoveis, denominado «Golpe de Luz».—Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Ingersoll-Rand Company, da marca «Butterfly», para distinguir artigos da classe 6.—Renove-se o registro.

Ingersoll-Rand Company, da marca «Ingersoll», para distinguir artigos da classe 6. —Renove-se o registro.

Croce & Duarte, da marca «Lactalbomina», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Croce & Duarte, da marca «Tonopan», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Souza Alho & Comp., da marca «Vigocardium», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Souza Alho & Comp., da marca «Ferrovital», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Arm. Mendes & Comp., da marca «Urolithico», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Arm. Mendes & Comp., da marca «Urolithico», com vidros, para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

The American Steel and Wire Company of New Jersey, da marca «Banner», para distinguir artigos da classe 12.—Registre-se.

George Mellis & Son, Limited, da marca «Supremo», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

George Mellis & Son, Limited, da marca «Leão», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

George Mellis & Son, Limited, da marca «Castello», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Ohio Varnish Company, da marca «Tejamora, para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se para a classe 50, lettra J.

The Ohio Varnish Company, da marca «Kampera», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se, para a classe 50, lettra J.

The Ohio Varnish Company, da marca «O. V.», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se, para a classe 50, lettra J.

The Chic Varnish Company, da marca «Nautisol», par distinguir artigos da classe 1. — Registre-se, para a classe 50, lettra J.

The Ohio Varnish Company, da marca «E-Lektrik-O», para distinguir artigos da classe 1.— Registre-se, para a classe 50, lettra J.

The Ohio Varnish Company, da marca «Bestika», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se, para a classe 50, lettra J.

The Ohio Varnish Company, da marca «Rojo-Eterno», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se, para a classe 50, lettra J.

Machado & Irmão, marca «Casa Alberto», para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

Hop'ins, Causer & Hopkins, da marca «Tower», para distinguir artigos da classe 50, lettra J. — Registre-se na classe 41.

Antonio Zaccaria e José Rodrigues Junior, da marca «Machina Victoria», para distinguir artigos da classe 7. — Indeferido. A marca imita a de n. 22.476, desta Capital.

Alfredo Landré, da marca «Régia», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca imita parcialmente a marca numero 3.847, de São Paulo.

Fortes, Proença & Comp. Limitada, da marca «Instituto Biochimico», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca para distinguir preparados pharmaceuticos, deve conter apenas o nome de um producto (art. 86, § unico, do decreto n. 16.224, de 1923, interpretado pelo aviso ministerial numero 71, de 31 de agosto de 1925).

Fontoura Serpe & Comp., da marca «Nematosan», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de numero 22.253, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um apparelho para matar formigas e outros insectos, introduzidos na patente n. 14.608», para a qual pediu privilegio J. Frank Houston (deposito n. 3.450, de 12 de março de 1927).

1º, um apparelho para matar formigas e outros insectos, essencialmente caracterisado por:

a) um perfurador de aço ou outro metal apropriado, que permitte alcançar facilmente as panellas dos formigueiros, estejam ellas proximas ou afastadas;

b) Um tubo de ferro galvanizado ou outro metal apropriado em conjuncto com um vasilhame em que é gerado gaz e uma bomba ou outro qualquer propulsor de ar que impelle os gazes ao interior dos formigueiros, sendo este conjuncto ligado atravéz de uma rolha de borracha que fecha o vasilhame, munida de uma valvula para impedir o retorno dos gazes ou liquidos.

c) uma tina ou caixão de madeira ou outro material, para concentrar os gazes sobre os formigueiros que se alojam na superficie da terra, contendo orificios em que são atarrachadas peças que permittem o revolvimento do formigueiro ou cupim e a introducção do gaz simultaneamente.

d) uma luva de reducção de ferro ou outro material, com um diametro de 2 1 2" por 1 4" mais ou menos, que, ligada ao vasilhame gerador do gaz e adaptada ao orificio das galerias dos formigueiros, permitte a applicação do gaz, onde é difficil ou impraticavel a perfuração.

e) um apparelho em *miniatura* com pequenas modificações para ser perfeitamente adaptavel á extincção dos cupins que atacam as madeiras.

(2) um apparelho para matar formigas e outros insectos, caracterisado pelo conjuncto das peças reivindicadas em 1º, podendo variar de forma e tamanho, baseado sempre no mesmo principio e tendo como elementos primordiaes: um perfurador de aço ou outro metal apropriado que permitte alcançar as panellas do formigueiro; um vasilhame de vidro, metal ou outro material apropriado, onde se produz o gaz cyanhidrico pela mistura de base cyanuretica com acidos apropriados, ou onde são collocados outros formicidas; e tubos de metal e de borracha ou outro metal apropriado, por meio dos quaes são conduzidos e concentrados os gazes no interior dos formigueiros e habitações de outros insectos, sem expor o operador ao perigo de inhalar os alludidos gazes.

Pontos caracteristicos da invenção de num dispositivo para substituir automaticameete as canetas nas lançadeiras dos teares mecanicos», para a qual pediu privilegio Guido Bertuletti, (deposito n. 3.451, de 12 de março de 1927).

1º, um dispositivo para substituição automatica das canetas nas lançadeiras dos teares mecanicos, caracterisado pelo facto de ser o martello que introduz a caneta cheia na lançadeira montado atráz do batente ou nos orgams portadores deste e manobrado por meio dum braço, virtualmente horizontal, destinado a esbarrar numa alavanca, fixada pivotalmente no peitoril do tear ou na proximidade delle, ao quadro do tear e susceptivel de ser deslocada, em correspondencia com o braço que manobra o martello, por meio dum orgam accionado pela barra movel (ou outros organs equivalentes), governada pelo tacteador ou pelo garfo que produz a oscillação de deposito (ou o percurso do respectivo patim), para levar a caneta cheia para a posição de introducção na lançadeira; e pela oscillação dum braço de segurança, que não permitte o funccionamento do systema senão quando a lançadeira chega á posição justa: tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos *annexos*;

2º, no dispositivo para substituir automaticamente as canetas nas lançadeiras dos teares mecanicos reivindicado em 1, um deposito de canetas de reserva susceptivel de bascular ao redor dum perno, de modo que um ou varios orgams governados pelo tacteador ou pelo garfo provoquem o basculamento do deposito, com o fim de levar a caneta cheia até a lançadeira, no momento da substituição: substancialmente como aqui descripto e representado;

3º, no dispositivo para substituir automaticamente as canetas nas lançadeiras dos teares mecanicos, reivindicado em 1, um deposito das canetas de reserva, munido de um patim, accionado por um braço (ou por outros órgans), governado pelo tacteador ou pelo garfo, levando o dito patim a caneta cheia até a lançadeira, no momento da substituição; substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Italia em 16 de março de 1925, sob n. 247.032.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em collectores para lixo» para a qual pediram privilegio, Antonio Augusto Ribeiro e Antonio Pereira Martins de Almeida (deposito n. 3.452, de 12 de março de 1926):

1º, um collector para lixo caracterizado por ter na parte superior uma tabulagem ou serpentina para proceder a lavagem das paredes do collector inclusive a tampa interiormente;

2º, um collector para lixo como reivindicado em 1, caracterizado por ter na parte inferior uma coalha para receber as aguas de lavagem;

3º, um collector para lixo como reivindicado em 1 e 2, uma téla ou chapa perfurada ou crivada adaptada sobre a calha, para impedir a passagem das sujidades para as canalisações do esgotto;

4º, um collector para lixo como reivindicado em 1 a 3, tampas no dito collector para carga e descarga do lixo e meios para supportar o dito collector;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Artigo 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Descripção da marca para que pediu registro Gally Andrey Mikeyew, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.107, de 12 de março de 1927).

Consiste em um rotulo rectangular tendo ao centro a palavra caracteristica de phantazia «Ella», e em seguida o nome «Gally» que é o seu nome proprio e logo abaixo a palavra «Rio», e, pede que a mandeis registrar na classe 48.

A marca, que servirá para distinguir os artigos da sua industria e commercio de perfumarias será usada em rotulos, etiquetas, taboletas, facturas e reclames e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Barral Gomes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 7.108, de 12 de março de 1927).

Consiste em um rotulo rectangular, guarnecido por um filet, endo-se na parte superior, sobre uma facha vermelha: «Especial Cerveja Alta Fermentação», ao centro sobre uma lytographia da bahia Guanabara, onde destaca-se o Pão de Assucar contornado por aeroplanos voando sobre as aguas azuladas do mar, lê-se ao fundo da paizagem, em lettras de phantasia a palavra «Argus». Na parte inferior sobre uma facha branca, larga, lê-se o seguinte: «Cervejaria Argus — Barral Gomes & Comp. — Rua Goyaz n. 346 — Piedade — Tel. Jardim 233 — Rio de Janeiro».

A marca poderá variar de typo côres e dimensões. Classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro J. Amarante & Comp., destinadas a artigos da classe 42 (deposito n. 7.109, de 12 de março de 1927):

Consiste em um rotulo ladeado de vinhetas tendo na parte superior, nos recantos, os dizeres: Industria Caldense e um pouco abaixo: Superior vinho da Quinta Rio Verde; no centro em um circulo, a figura de uma moça segurando um cesto com uvas; mais abaixo sobre uma fita, a palavra caracteristica Pedra branca e abaixo desta: Antigo Nyzgara, escriptorio para venda, Casa Amarante de Amarante & André. Ao lado das extremidades direita e esquerda, diversos dizeres allusivos á marca.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir vinhos, incluidos na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro J. Amarante & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 7.110, de 12 de março de 1927):

Consiste em um rotulo ladeado de vinhetas tendo na parte superior, nos recantos, os dizeres: Industria Caldense e um pouco abaixo: Superior vinho da Quinta Rio Verde; no centro em um circulo a figura de uma moça segurando um cesto com uvas; mais abaixo sobre uma fita, a palavra caracteristica Pedra branca e abaixo desta: Antigo folha de figo. Ao lado das extremida-

dos direita e esquerda, diversos dizeres allusivos á marca.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir vinhos, incluidos na classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro J. Amarante & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 7.111, de 12 de março de 1927):

Consiste em um rotulo ladeado de vinhetas tendo na parte superior, nos recantos, os dizeres: Industria Caldense e um pouco abaixo: Superior vinho da Quinta Rio Verde; no centro em um circulo, a figura de uma moça segurando um cesto com uvas; mais abaixo sobre uma fita, a palavra característica: Rio Verde e abaixo desta: Antigo Virginia, Escriptorio para venda, Casa Amarante, de Amarante & André. Ao lado das extremidades direita e esquerda, diversos dizeres allusivos á marca da classe 42.

(**) Descripção da marca para que pediu registro Standard Oil Company of Brasil, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4 882, de 4 de maio de 1923):

Consiste na palavra «Nujol», disposta entre aspas, tendo por baixo os dizeres: «Standard Oil Company (New Jersey» — Bayonne, N. S. U. S. A. — Importado pela Standard Oil Company of Brazil — Rio de Janeiro».

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para ser usada na medicina e na pharmacia, na classe 3, do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro A. Stein & Company, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 5.471, de 23 de julho de 1926):

Consiste essencialmente na representação de homens ajoelhados em attitude de que estão atando uma liga na perna. Na parte superior, entre a figura dos dous homens se veem uma liga e as palavras Paris Garters e diversos dizeres.

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir ligas, incluidas na classe 36, da fabricação e do commercio da depositante.

(**) Publicado de accôrdo com o despacho de 12 de março de 1927.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 758 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e communicada a V. Ex. pelo ministro em aviso n. 679, de 9 do corrente, tenho a honra de vos solicitar providencias afim de que, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica IV — «Diarias, gratificações, etc.» e sub-consignação 17 — «Gratificações, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos 33 funccionarios deste serviço, cujos nomes constam na inclusa folha, a importancia total de 4:713$, proveniente de diarias a que fizeram jús, no mez de janeiro ultimo, por serviços prestados fóra de suas sédes, tendo sido a despeza deduzida na sub-consignação acima indicada.

N. 759 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e communicada a V. Ex. pelo mesmo ministro em aviso n. 679 de 9 do corrente, tenho a honra de solicitar providencias afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica IV «Diarias, gratificações, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao veterinario de 3ª classe, deste serviço, Oscar Fleury, a importancia de 1:620$, proveniente da ajuda de custo que lhe foi concedida conforme autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 200, de 27 de janeiro ultimo, que junto, por cópia.

N. 760 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro de despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo, a que tem direito, no corrente anno, o auxiliar de 2ª classe, deste Serviço, Arthur de Carvalho Castro, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro de Agricultura, contida no officio n. 77, de 14 de janeiro ultimo.

A despeza, na importancia de 900$, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações, etc.», sub-consignação 17 — «Gratificações, etc.», verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º, paragrapho 1º, n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 761—Passo as vossas mãos, para os devidos fins, o inventario dos bens pertencentes á Fazenda Nacional, existentes no Laboratorio da Inspecção Federal, junto ao Frigorifico de Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

N. 762 — Transmitto-vos junto, para os devidos fins, o requerimento do Sr. Militão Borges de Almeida, que solicita o auxilio de 500$, por haver construido em sua propriedade agricola, um banheiro carrapaticida.

Inspeccionado por um funccionario deste Serviço o referido banheiro, foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas.

O requerente está no caso de ser attendido, visto não ter até a presente data, solicitado qualquer auxilio para outro banheiro.

N. 763 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Cesari Rossas, ajudante Microbiologista, addido, do extincto Posto Experimental do Ceará, e nomeado para identico cargo no Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, por decreto de 4 de janeiro deste anno, tomou posse e entrou em exercicio a 8 do corrente, em virtude das prorogações concedidas pelo Sr. ministro.

—Sr. director da geral de Agricultura:

N. 765—Communico-vos, para os duvidos fins, que o Dr. Cesar Rossas, ajudante microbiologista, addido, do extincto Posto Experimental do Ceará, e nomeado para identico cargo no Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, por decreto de 4 de janeiro de te anno, tomou posse e entrou em exercicio a 8 do corrente, em virtude dos prorogações concedidas pelo Sr. ministro,

—Sr. encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fóra—Minas Geraes:

N. 766 — Accuso o recebimento do termo de morte do touro Simmenthal de nome «Alegre», annexo ao vosso officio n. 194, de 10 do corrente, occorrida nessa estação, em 16 de janeiro passado.

Examinado o referido termo de morte e verificada a sua regularidade, autorizo a respectiva baixa.

Ministerio das Relações Exteriores

Accôrdos entre o Brasil e o Uruguay, relativos á construcção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão

I

Sección de Asuntos Diplomaticos — America — 513/1926 (2.026)

Montevidéo, Noviembre 17 de 1926.

Señor Ministro:

Tengo el honor de dirigir a Vuestra Excelencia esta comunicación convenida, que tiene por objeto formalizar el acuerdo, a que hemos arribado, en nombre de nuestros respectivos Gobiernos, dando con ello termino a las gestiones que entre ambas Cancillerias, se han venido realizando para determinar el procedimiento a seguirse para la contratación, ejecución y fiscalización de las obras de construción del Puente Internacional que, en virtud de lo establecido por el Tratado vigente entre los dos paises, debe ser construido sobre el Rio Yaguarón.

Como consecuencia de las ideas cambiadas en las entrevistas que tuve el agrado de mantener con Vuestra Excelencia, y, durante las quales, he tenido ocasión de verificar una vez más los altos y nobles principios que orientan la acción de Vuestra Excelencia, hemos llegado ambos a precisar la formula que por esta nota reitero y que constituye la solución que permitirá á dar inmediato comienzo a la magna obra que se estipuló levantar por aquel modelo de instrumento internacional que es fiel y elevado exponente del sentimiento de solidaridad que une a nuestros respectivos paises.

Para concertar, pues, de manera definitiva, el acuerdo mencionado, me complazco en reiterar a Vuestra Excelencia las expresiones que constituyeron la base terminal de esta negociación:

"En virtud del cambio de ideas realizado entre los Señores Ministro de Relaciones Exteriores del Uruguay y Ministro Plenipotenciario del Brasil em Montevidéo, y

encaldesco de dar el más inmediato comienzo y pronta ejecución a las obras del Puente Internacional sobre el Rio Yaguarón a que se refiere el Tratado de 22 de Julio de 1918, el Gobierno del Uruguay propone al Gobierno del Brasil:

1.—Decretar de común acuerdo la supresión de la Comisión Mixta, declarando así terminada la labor que ha venido realizando y de la que quedan, como elocuente testimonio de los altos servicios que ha prestado, los importantes elementos que servirán de base para llevar hasta su feliz terminación los elevados propósitos del Tratado referido. Los funcionarios que hoy la integran podrán ser mantenidos en sus cargos hasta el 31 de Diciembre entrante.

2.—Que el Puente Internacional sobre el Rio Yaguarón sea construido por el Ministerio de Obras de Uruguay, mediante contrato con E. Kennitz & Comp., y de conformidad con los proyectos y planos de la Comisión Mixta ya aprobados. Si la misma firma no estuviera dispuesta a realizar el trabajo, según las condiciones y precios establecidos en la propuesta aceptada por los dos Gobiernos, el Ministerio de Obras Públicas del Uruguay iniciará, dentro del menor prazo posible, la construcción del Puente por administración.

3.—En cualquiera de los dos casos anteriores, el Gobierno del Brasil, por su Ministro de Obras Publicas, designará un ingeniero para acompañar los trabajos en la forma que, al efecto, se acordará".

Reitero al Señor Ministro las seguridades de mi alta consideración. — *Alvaro Saralegui.*

A Su Excelencia el Señor Dr. Helio Lobo.

Montevidéo, em 17 de novembro de 1926. — N. 66.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota 513/1921 (2.029), de hoje, na qual houve Vossa Excellencia por bem formalizar o accôrdo a que chegámos, em nome dos nossos Governos, como conclusão ás negociações que entre elles se vinham realizando para o processo de execução das obras da Ponte Internacional a construir-se sobre o rio Jaguarão, em virtude do Tratado celebrado em 22 de Julho de 1918, entre o Brasil e o Uruguay.

Propõe Vossa Excellencia em nome do seu Governo, e eu accito, em nome do meu:

I, que se decrete, de commum accôrdo, a suppressão da Commissão Mixta, visto haver terminado a alta tarefa de que foi encarregada e a que deu o mais cabal desempenho. Serão conservados até 31 de dezembro de 1926 os respectivos funccionarios;

II, que a Ponte Internacional sobre o rio Jaguarão seja construida pelo Ministerio das Obras Publicas do Uruguay, mediante contracto com E. Kennitz & Companhia, firma a que se adjudicou a obra na segunda concurrencia effectuada, e de conformidade com os projectos e os planos da Commissão Mixta, já approvados. Si a mesma firma não estiver disposta a realizar o trabalho, segundo as condições e o preço estabelecidos na proposta acceita pelos dous Governos, o Ministerio das Obras Publicas do Uruguay, iniciará, dentro do menor prazo possivel, a construcção da Ponte, por administração;

III, que, em qualquer dos dous casos anteriores, o Governo do Brasil, pelo intermedio do seu Ministerio de Viação e Obras Publicas, designe um engenheiro para acompanhar os trabalhos da construcção, na fórma que a respeito se combinar.

Termina assim, Senhor Ministro, com a realização desse accôrdo, a phase preparatoria, e se inicia a de execução de tão empenhativo emprehendimento destinado a honrar, de uma maneira tão auspiciosa, aos olhares dos nossos dous povos. Nem por longas e laboriosas, deixaram as negociações de, no seu desenvolvimento, affirmar os altos e nobres principios da politica uruguaya. E, neste particular, constitue para mim motivo de especial agrado prestar o mais sincero preito á acção pessoal de Vossa Excellencia, a quem tenho a honra de reiterar os protestos de minha mais alta consideração. — *Helio Lobo.*

A Sua Excellencia o Senhor Dom Alvaro Saralegui, Ministro Secretario de Estado das Relações Exteriores.

II

Ministerio de Relaciones Exteriores.

Sección de Asuntos Diplomaticos. 513/21 (178).

Montevidéo, 18 de Febrero de 1927.

Señor Ministro:

De acuerdo con lo que he tenido el honor de concertar con Vuestra Excelencia, y para dejar debidamente documentados los procedimientos que hemos convenido para aplicarse durante el desarrollo de los trabajos de construcción del Puente Internacional sobre el Rio Yaguaron, me es grato expresar a Vuestra Excelencia que el Gobierno del Uruguay presta su conformidad a lo siguiente:

1.—Un ingeniero, designado por el Ministerio de Vialidad y Obras Publicas del Brasil acompañará los trabajos de construcción del puente desde su iniciacion hasta su inauguración.

2.—No sólo el representante del Ministerio de Obras Publicas del Uruguay que dirija la construcción, sino el empresario facilitarán a ese ingeniero todo lo que estuviera a su alcance para el desempeño de su misión.

3.—En caso de que el mismo ingeniero entendiera que no se siguen las indicaciones de los planos, plantas y especificaciones ya aprobados por los dos Gobiernos, dará conocimiento de ello al referido representante del Ministerio de Obras Publicas del Uruguay, y si no fuera atendido pondrá inmediatamente el hecho en conocimiento del Ministro del Brasil en el Uruguay, el que se pondrá al habla con el Gobierno del Uruguay ya sea para concertar la modificación que corresponde o para acordar incluso la suspension de esa parte de la obra si así se estimara conveniente para arribar a la solución definitiva y conforme del caso en cuestión.

4.—Las expropriaciones a realizarse en territorio brasileño y uruguayo serán hechas por los respectivos Gobiernos y costeadas por el patrimonio de la deuda.

5.—Las disposiciones de expropriacion, policia, fiscalizacion aduanera, higiene y otras, en territorio brasileño que tengan que hacerse para la buena marcha de los servicios y su seguridad, serán combinadas previamente entre el Director de las obras, o sea el Ingeniero del Ministerio de Obras Publicas del Uruguay, el Ingeniero delegado brasileño, y, para obtener luego las competentes decisiones de ese Gobierno já gestión necesaria la encaminará el Ministerio de Relaciones Exteriores ante el Señor Ministro del Brasil en Montevidéo.

6.—La adquisicion de canteras, medios de transporte y maquinarias, abrigos y instalaciones diversas y material de cualquier naturaleza que pudiera necesitar un empresario, en territorio del Brasil e del Uruguay, para la ejecucion de sus trabajos, será de sua cuenta sin ninguna carga para los dos paises.

7.—Por su parte, el Gobierno del Uruguay invertirá, con cargo al patrimonio de la deuda, hasta la suma de 25.000 pesos, para gastos de la dirección de la obra, personal extraordinario, etc., y el Gobierno del Brasil imputará al mismo patrimonio la compensacion que él acuerde al ingeniero que designe su Ministerio de Vialidad y Obras Publicas.

Reitero a Vuestra Excelencia las seguridades de mi alta consideración. — *Alvaro Saralegui.*

A Su Excelencia el Señor Helio Lobo, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario del Brasil.

Montevidéo, 19 de Fevereiro de 1927. — N. 9.

Senhor Ministro,

Em additamento ás conversações que tenho tido com Vossa Excellencia sobre a construcção da ponte no Jaguarão e em resposta á nota 513-21-(178), com que hontem fui honrado, é-me grato communicar que o Governo do Brasil concorda no seguinte:

1. Um engenheiro, designado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas do Brasil, acompanhará os trabalhos de construcção da ponte desde seu inicio até sua inauguração.

2. Não só o representante do Ministerio das Obras Publicas do Uruguay, que dirigir a construcção, como o empreiteiro, facilitarão a esse engenheiro tudo que estiver a seu alcance para o desempenho de sua missão.

3. No caso do mesmo engenheiro entender que não estão sendo seguidos os planos, plantas e especificações, já appro-

vados pelos dous Governos, dará disso conhecimento ao referido representante do Ministerio das Obras Publicas do Uruguay, e, não attendido, levará immediatamente o facto ao conhecimento do Ministro do Brasil em Montevidéo, o qual se entenderá com o Governo do Uruguay seja para se fazer a modificação correspondente, seja para se ordenar a suspensão dos trabalhos nessa parte, se tanto fôr necessario, até a solução definitiva.

4. As desapropriações a se realizarem em territorio brasileiro e uruguayo serão feitas pelos respectivos Governos e custeadas pelo patrimonio da divida.

5. As medidas de desapropriação, policia, fiscalização aduaneira, hygiene e outras, em territorio do Brasil, que tenham de ser praticadas para a boa marcha dos serviços e sua segurança, serão combinadas previamente entre o representante do Ministerio das Obras Publicas do Uruguay e o engenheiro do Brasil e encaminhadas, para a necessaria decisão e execução, ás autoridades brasileiras pelo Ministro das Relações Exteriores do Uruguay através do Ministro do Brasil em Montevidéo.

6. A acquisição de pedreiras, meios de transporte, machinismos, abrigos e installações diversas, e material de qualquer natureza de que possa precisar o empreiteiro, em territorio do Brasil, ou do Uruguay, para a execução de seus trabalhos, será feita a sua custa, sem nenhum onus para os dous paizes.

7. O Governo do Uruguay despenderá até a somma de vinte e cinco mil pesos do patrimonio da divida com as despesas da direcção dos trabalhos e pessoal, e o Governo do Brasil levará a cargo do mesmo patrimonio os gastos que tiver com o engenheiro designado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aproveito a opportunidade para reiterar a Vossa Excellencia, Senhor Ministro, os protestos de minha mais alta consideração. — *Helio Lobo.*

A Sua Excellencia o Senhor Dom Alvaro Saralegui, Ministro Secretario de Estado das Relações Exteriores.

CAMARA DOS DEPUTADOS

ELEIÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1927

Telegrammas recebidos pelo Sr. Presidente da Camara dos Deputados, de 25 de fevereiro a 12 de março:

MARANHÃO

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados Federaes — Rio — Caxias, 24 — Communicamos V. Ex. devidos fins qualidade mesarios eleitos legalmente perante Dr. juiz direito segunda vara mais antigo esta comarca deixamos funccionar hoje quarta secção eleitoral este municipio por não nos terem sido entregues respectivos livros. Saudações. — *Francisco Gonçalves Villanova*, presidente. — *Antonio Soares Campos.* — *Alberto Alves Chaves.*

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados Federaes — Rio — Caxias, 24 — Communicamos V. Ex. devidos fins qualidade mesarios eleitos legalmente perante Dr. juiz direito segunda vara mais antigo esta comarca deixamos funccionar hoje terceira secção eleitoral este municipio por não nos terem sido entregues livros respectivos. Saudações. — *Ilderico Alencar Araripe*, presidente. — *Gylbalbino Nascimento.* — *Antonio Duarte Noleto.*

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados Federaes — Rio — Caxias, 24 — Communico V. Ex. devidos fins qualidade juiz direito mais antigo esta comarca deixei presidir primeira secção eleitoral hoje este municipio por não me terem sido entregues respectivos livros. Saudações. — *Olegario Campos*, juiz direito.

Presidente Camara Deputados — Rio — Curralinho, 24 — Nós, abaixo assignados eleitores deste municipio e fiscaes devidamente nomeados, communicamos V. Ex. não reuniu hoje mesa eleitoral unica desta villa sendo eleição feita bico penna mandado juiz direito fim dar victoria phantastica candidato Costa Fernandes seu irmão fazer desapparecer votação candidato Marcellino Rodrigues Machado cujo nome suffragariamos accumulando cada um seis votos. Saudações respeitosas. — *Liborio da Silva Bastos.* — *Pedro Bacellar Sobrinho.* — *Manoel Custodio Filho.* — *Francisco José Gonçalves.* — *Justiniano Bispo.* — *Antonio Silva Bastos.* — *Justino Silva Bastos.* — *Raphael Martins de Oliveira.* — *Francisco Borges da Cunha.* — *Antonio de Oliveira Silva.* — *Leandro Nunes.* — *Archimedes de Araujo.* — *Francisco Pinheiro Santos.* — *Domingos José da Costa.* — *Manoel Lima.* — *Benedicto Lourenço do Carmo.* — *Mariano José Teixeira.* — *Henrique Rodrigues de Souza.* — *Antonio Alves de Macedo.* — *Francisco de Souza Lima.* — *Antonio Braz de Almeida.* — *Domingos Rabello da Silva.* — *Manoel Pinto Cunha.* — *Gregorio Ronato Silva.* — *Antonio Alves dos Santos.* — *Martinho José da Silva.* — *Verissimo José Sansão.* — *Quintino Pereira de Araujo.* — *Julio Ribeiro da Silva.* — *Manoel Felippe de Almeida.* — *Marino José da Silva.* — *Firmo da Silva Bahia.* — *Felippe José D'Almeida.* — *Manoel Rodrigues Lima.* — *José Liberato Medeiros Filho.* — *Felippe Marinho Costa.* — *José Vieira de França.* — *Domingos Leite.* — *Antonio Gomes de Oliveira.* — *José Alves de Souza.* — *Joaquim Nunes Filho.* — *Raymundo Nonato Braga.* — *Raymundo Bastos.* — *Esterão José de Moraes.* — *João de Moraes.* — *João Domingues da Silva.* — *Domingues da Silva.* — *Joel Machado Ribeiro.* — *João Gonçalves Miranda.* — *Evaristo Gonçalves Machado.* — *Lourenço de Oliveira.* — *Sitto Benedicto.* — *Felix de Oliveira.* — *Domingos Pereira da Silva.* — *José da Silva Bastos.* — *José Ferreira Lima.* — *Raymundo Joaquim da Silva.* — *Antonio Manoel da Rocha.* — *Francisco Alves Carvalho.* — *Dutra da Silva*, fiscal.

PARAHYBA

Presidente Camara Deputados — Rio — Parahyba, 24 — Resultado da 1ª secção do municipio desta capital: Senador, Dr. Venancio Neiva, 209 votos; Dr. Frederico Cavalcante, dous; Dr. Camillo de Hollanda, um. Deputados: doutor Salvador de Carvalho, 194 votos; Oscar Soares, 193; Carlos Pessôa, 193; Manoel Tavares, 192; Isidoro Gomes, 55; Daniel Carneiro, 25. Saudações. — *Raul Toscano de Britto*, encarregado estação telegraphica.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Parahyba, 24 — Resultado da 2ª secção eleitoral do municipio desta capital: Para Senador: Dr. Venancio Neiva, cento e setenta e seis votos; Frederico Cavalcanti, cinco; Isidoro Gomes, Pedro Cunha, Camillo de Hollanda, um voto cada um. Para Deputados: Drs. Oscar Soares, cento e sessenta e cinco votos; Alvaro Ferreira de Carvalho, cento e sessenta e um; Carlos Pessôa, cento e cincoenta; Manoel Tavares Cavalcante, cento e quarenta e oito; Isidoro Gomes da Silva, cento e dez; Daniel Vieira Carneiro, quatorze. Saudações. — *Raul Toscano de Britto*, encarregado estação telegraphica.

Presidente Camara Deputados — Rio — Parahyba, 24 — Eleição hoje 3ª secção: Deputados, Drs. Manoel Tavares Cavalcanti, Alvaro Pereira Carvalho, setenta e nove votos cada um.; Claudio Oscar Soares, Carlos Pessôa, setenta e cinco cada um; Daniel Carneiro, oito. Senador: Dr. Venancio Neiva, setenta e nove. — *José Patricio Almeida*, encarregado Telegrapho.

Presidente Camara Deputados — Rio — Parahyba, 24 — Resultado da eleição da quarta secção do municipio desta capital: Para Senador, Drs. Venancio Neiva, 128 votos; Frederico Cavalcanti, 13. Para Deputados, Dr. Daniel Vieira Carneiro, 110 votos; Isidro Gomes da Silva, 105; Claudio Oscar Soares, 84; Alvaro Pereira Carvalho, 83; Manoel Tavares Cavalcanti, 81; Carlos Pessôa, 79. — *Newton de Lucerda.* Saudações. — *Raul Toscano de Britto*, encarregado da estação telegraphica.

Presidente Camara Deputados — Rio — Parahyba, 24 — Resultado da eleição da 6ª secção do municipio desta capital: Para Senador, Drs. Venancio Neiva, setenta e nove votos; Frederico Cavalcante, dous; Camillo de Hollanda, um, e Castro Pinto, um. Para Deputados: Dr. Claudio Oscar Soares, setenta e quatro votos; Manoel Tavares Cavalcante, setenta e um; Carlos Pessôa, setenta e um; Alvaro Pereira de Carvalho, setenta e um; Isidro Gomes da Silva, vinte e oito; Daniel Vieira Carneiro, dezeseis. Saudações. — *Raul Toscano de Britto*, encarregado da estação telegraphica.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Princesa, 25 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio Princesa Estado da Parahyba torna publico que nas eleições federaes realizadas na dita secção obtiveram votos, para Senador: Dr. Venancio Neiva, quatrocentos e tres votos. Para Deputados federaes: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, tresentos e cincoenta e tres votos; Dr. Claudio Oscar Soares, tresentos e cincoenta e tres votos; Dr. Carlos Pessôa, tresentos e cincoenta e tres votos; Dr. Alvaro Pereira de Carvalho, tresentos e cincoenta e tres votos; Dr. Daniel Vieira Carneiro, duzentos votos. Princesa, 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel da Silva Sidonio*, presidente. — *Adriano*

Feitosa Cavalcante, mesario. — *Innocencio Justino da Nobrega*, mesario. — *Antonio Rodrigues Lima Amaral*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios, por tel-os visto assignar de proprio punho e dou fé. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Princesa, 24 de fevereiro de 1927. — O tabellião, publico e escrivão do civil, servindo de secretario, *Antonio Rodrigues Lima Amaral*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Princesa, 25 — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Princesa, Estado da Parahyba, districto de Tavares torna publico que nas eleições federaes realizadas na dita secção obtiveram votos. Para Senador federal: Dr. VeVnancio Neiva, duzentos e oitenta e quatro votos. Para Deputados federaes: Dr. Manoel Tavares Cavalcanti, duzentos e quarenta e nove votos; Dr. Claudio Oscar Soares, duzentos e quarenta e nove votos; Dr. Carlos Pessôa, duzentos e quarenta e nove votos; Dr. Alvaro Pereira de Carvalho, duzentos e quarenta e nove votos; Dr. Daniel iVeira Carneiro, cento e quarenta votos. Povoação de Tavares, 24 de fevereiro de 1927. — *Silvino Pereira Lima*, presidente. — *Severino Carlos de Andrade*, mesario. — *João Bernardino do Nascimento*, mesario. — *Heraclyto Alves da Silva*. Reconheço verdadeiras as firmas supra por terem sido assignadas em minha presença do que dou fé. Tavares, 24 de fevereiro de 1927. — O escrivão de paz, servindo de secretario, *Heraclyto Alves da Silva*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Princesa, 25 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 3ª secção municipio de Princesa, Estado da Parahyba, torna publico que nas eleições federaes obtiveram votos, para Deputado federal: Dr. Manoel Tavares Cavalcanti, noventa votos; Dr. Claudio Oscar Soares, noventa votos; Dr. Carlos Pessôa, noventa votos; Dr. Alvaro Pereira de Carvalho, noventa votos; Dr. Daniel Vieira Carneiro, sessenta votos. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, cento e cincoenta votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Princesa, 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel Gomes de Souza*, presidente. — *José Nicolão de Oliveira*, mesario. — *Francisco Corrêa de Almeida*, mesario. — *Antonio Corrêa Sabrinho*, secretario. Reconheço verdadeiras lettras e firmas do secretario, presidente e mesarios supra nomeados; dou fé. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Princeza, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Antonio Correia Sobrinho*.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Mogeiro, 26 — Resultado eleição federal dia 24, para Senador: Dr. Venancio Neiva, cento e quarenta e cinco votos. Deputado: Dr. Isidro Gomes da Silva, Quinhentos e oitenta e quatro votos. — *Manoel Pereira Borges*, presidente.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Espirito Santo, 24 — Conforme boletim que lo lentregue para Deputados Federaes: Dr. Manoel Tavares Cavalcante; Sr. Claudio Oscar Soares, Dr. Carlos Pessôa, Dr. Alvaro Pereira Carvalho, 68 votos cada um; Dr. Daniel Carneiro, 56 votos; Dr. Isidro Gomes da Silva, 224 Votos. Saudações. *Gondalo Bolla Filho*, encarregado Telegrapho.

Presidente Camara — Rio — Cabedello, 24 — Resultado eleição este municipio: Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 80 votos. Para Deputados: Dr. Alvaro Pereira Carvalho, 76 votos; Drs. Manoel Tavares Cavalcante, Claudio Oscar Soares, Carlos Pessôa, 72 votos cada um; Daniel Carneiro, 20 votos, e Isidro Gomes da Silva, 16 votos. Saudações. — *Alberto de Souza Alves*, encarregado Estação Telegraphica.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Pirpiritoba, 24 — Resultado eleição setimo districto. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 77 votos. Para Deputados: Drs. Tavares Cavalcante, Oscar Soares, Carlos Pessôa, Alvaro Carvalho 61 votos cada; Dr. Daniel Carneiro, 60 votos; Dr. Isidoro Gomes, 4. Saudações. — *Paulo Carvalho*, encarregado estação telegraphica.

Presidente Camara Deputados — Rio — Alagoa Remigio, 24 — Resultado votação eleição federal, conforme boletins seguinte: Para Deputados: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, 145; Dr. Claudio Oscar Soares, Dr. Carlos Pessôa, Dr. Alvaro P. Carvalho, 141 votos cada; Dr. Daniel V. Carneiro, 16 votos; Dr. Isidro Gomes da Silva, 4 votos. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 147 votos; Saudações. — *Laura Cabral*, encarregada da estação telegraphica.

Presidente Camara — Rio — Alagôa Remigio, 24 — Resultado votação eleição federal, conforme boletins seguintes: Para Deputados: Dr. Manoel Tavares Savalcanti, 145; Dr. Caudio Oscar Soares, Dr. Carlos Pessôa, Dr. Alvaro P. Carvalho, 141 votos; Dr. Daniel V. Carneiro, 16 votos; Dr. Isidro Gomes da Silva, 4 votos. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 147 votos. Saudações. — *Laura Cabral*, encarregada estação telegraphica.

Exmo. Sr. Presidente Camara Federal — Cabaceiras, 25 — Resultado eleições federaes municipio Cabeceiras, accôrdo boletim recebidos por esta estação, das 3 secções. Senador: Dr. Venancio Neiva, 423 votos; Dr. Frederico Cavalcanti, 1 voto. Para Deputados: Drs. Manoel Tavares Cavalcanti, Claudio Oscar Soares, Carlos Pessôa, Alvaro Pereira Carvalho, 370 votos cada um; Dr. Daniel Carneiro, 184 votos; Dr. Isidro Gomes, 12 votos. — *Alexandre Reis e Silva*, tegraphista.

Exmo Presidente Camara — io — Sapé, 24 — Resultado eleição 1ª secção, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 158 votos. Para Deputados: Dr. Manoel Tavares, Carlos Pessôa, Oscar Soares, 95 cada; Dr. Alvaro Carvalho, 103 votos; Dr. Daniel L. Carneiro, 180 votos; Dr. Isidro Gomes, 164 votos. Saudações. — *Luiz Dornellas Costa*, encarregado estação telephonica.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio — Sapé, 24 — Resultado eleição 1ª secção, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 158 votos. Para Deputados: Dr. Manoel Tavares, Carlos Pessôa, Oscar Soares, 95 cada; Dr. Alvaro Carvalho, 103 votos; Dr. Daniel Carneiro, 180 votos; Dr. Isidro Gomes, 164 votos. Saudações. — *Luiz Dornellas Costa*, encarregado estação telephonica.

Presidente Camara — Rio Sapé, 24 — Resultado segunda secção eleição federal é o seguinte: Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 867 votos, e Dr. Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, oito votos. Para Deputados: Drs. Manoel Tavares Cavalcante, Claudio Oscar Soares, Carlos Pessôa, Alvaro Pereira de Carvalho, quarenta e cinco votos cada um; Dr. Daniel Vieira Carneiro, 64 votos; Dr. Isidoro Gomes da Silva, 56 votos. Saudações. — *Luiz Alvares Dornellas*, encarregado estação telegraphica.

Presidente Camara — Rio — Monteiro, 25 — A mesa eleitoral da primeira secção do districto de paz de São José do Tigre, da comarca de Alagôas do Monteiro, Estado da Parahyba do Norte, nos termos da lei, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições federaes realizadas nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador Federal: Dr. Venancio Neiva, noventa e tres votos. Para Deputados Federaes: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, noventa e dous votos; Dr. Caudio Oscar Soares, noventa e dous votos; Dr. Carlos Pessôa, noventa e dous votos; Dr. Alvaro Pereira de Carvalho, noventa e dous votos. Secção eleitoral do districto de São João do Tigre, 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel Evangelista*, presidente. — *José Bezerra de Souza*, secretario. — *Francisco Bezerra Chiquito*, mesario.

Presidente Camara — Rio — Soledade 24 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio Soledade, comarca de Campina Grande, Estado da Parahyba, nos termos da lei, torna publico pelo presente boletim, que as eleições federaes realizanas nesta data nesta secção, conforme consta da acta trabalhos eleitoraes, obtiveram voto para Senador Federal: Dr. Venancio Neiva, magistrado aposentado, residente no Rio, cento e setenta e dous votos. Para Deputados Federaes: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, professor e advogado, residente Rio, cento e setenta e um vto; Dr. Claudio Oscar Soares, advogado, residente Rio, cento e setenta e um votos; Dr. Carlos Pessôa, agricultor, residente em Umbuseiro, cento e setenta votos; Dr. Alvaro Pereira Carvalho, professor, residente Capital deste Estado, cento e setenta e um votos; Dr. Daniel Vieira Carneiro, advogado, residente Rio, quatro votos. Mesa Eleitoral da 1ª secção do municipio secção de Soledade, 24 de fevereiro de 1927. — *Luiz Rodrigues Vianna Paes*, presidente. — *Innocencio Pires de Oliveira Gouvêa Nobrega*, mesario. — *José Herminio Santos*, secretario. — *José Gomes Sobrinho*, mesario. Reconheço verdadeiras firmas dos mesarios e fiscaes, que dou fé. — *J. H. Santo*. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Soledade, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *José Hermenegildo*. — *José Villarouco Pedrosa*, encarregado.

Presidente Camara — Rio — Soledade, 24 — A mesa eleitoral da 1ª secção municipio Soledade, comarca de Campina Grande, Estado da Parahyba, nos termos da lei, torna publica pelo presente boletim, que as eleições federaes realizadas nesta data, nesta secção, conforme consta da acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos. Para Senador Federal: Dr. Venancio Neiva, magistrado aposentado, residente Rio, cento e setenta e dous votos. Para Deputados Federaes: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, professor e advogado, residente Rio, cento e setenta e um votos; Dr. Claudio Oscar Soares, advogado, residente Rio, cento e setenta um votos; Dr. Carlos Pessôa, agricultor, residente Umbuseiro, cento setenta votos; Dr. Alvaro Pereira Carvalho, professor, residente na capital deste Estado, cento setenta um votos; Dr. Daniel Vieira Carneiro, advogado, residente Rio, quatro votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio secção de Soledade, 24 de fevereiro

de 1927. — *Luiz Rodrigues Vianna Paes*, presidente. — *Innocencio Pires Gonçalves Nobrega*, mesario. — *José Sizenando Barbosa Leite*, Barra do Piraby, 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho (J. O. S.) da verdade. — *Joaquim Ovidio dos Santos Mello*.

Presidente Camara — Rio — Areia, 24 — Eleição hoje primeira secção: Deputados: Drs. Manoel Tavares Cavalcante noventa e um votos; Claudio Oscar Soares, Carlos Pessôa, oitenta e nove cada; Vg. Alvaro Pereira Carvalho, noventa e tres; Isidro Gomes Silva, quatorze. Senador: Dr. Venancio Neiva, noventa quatro. — *José Patricio Almeida*, encarregado telegrapho.

Exmo. Presidente Camara Deputados — Areia Parahyba, 24 — Eleição hoje terceira secção Deputados: Drs. Manoel Tavares Cavalcante, oitenta quatro votos; Claudio Oscar Soares, Carlos Pessôa, Alvaro Carvalho, oitenta cada; Manoel V. Carneiro, cincoenta e dous. Senador: Dr. Venancio Neiva, noventa quatro. — *José Patricio Almeida*, encarregado estação telegraphica.

Exmo Presidente Camara — Rio — São João Carurí — Pelo boletim da 1ª secção Timbauba, districto desta comarca, recebido hoje 11 horas, foi seguinte resultado: Senador Federal: Dr. Venancio Neiva, cento vinte nove (129) votos. Para Deputados Federaes: Drs. Manoel Tavares Cavalcante, Claudio Oscar Soares, Carlos Pessôa, Alvaro Carvalho Pereira de Carvalho, cento e quinze (115) votos cada; Dr. Isidro Gomes, quatro (4) votos. Saudações. — *Assuero Carvalho*, telegraphista.

Exmo Presidente Camara — Rio — S. J. Caryr, 28 — Pelo boletim da 4ª secção Timbauba, districto desta comarca, recebido hoje, 11 horas, foi o seguinte resultado: Senador Federal: Dr. Venancio Neiva, cento e vinte e nove (129) votos. Para Deputados Federaes: Drs. Manoel Tavares Cavalcante, Claudio Oscar Soares, Carlos Pessôa, Alvaro Carvalho Pereira de Carvalho, cento e quinze (115) votos cada; Dr. Isidro Gomes, quatro (4) votos. Saudações. — *Assuero Carvalho*, telegraphista.

Campo Grande, 24 — Boletim 1ª secção eleitoral Campina Grande: para senador, Venancio Neiva, 130 votos; Dr. Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, 40 votos. Para deputados: Dr. Izidoro Gomes da Silva, 162 votos; Dr. Carlos Pessoa, 120 votos; Dr. Manoel Tavares Cavalcante, 103 votos; Dr. Claudio Oscar Soares 101 votos; Dr. Alvaro de Carvalho, 101 votos; Dr. Daniel Vieira Carneiro, 84 votos. Saudações. — *Ladislau Ramos Vasconcellos*, encarregado estação telegraphica.

Campina Grande, 23 — Boletim eleitoral segunda secção municipio Campina Grande: para senador, Dr. Venancio Neiva, 105 votos; Dr. Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, 35 votos; Isidoro Dias Lopes um voto. Para Deputado: Dr. Isidoro da Silva, 132 votos; Dr. Carlos Pessoa, 102 votos; Drs. Manoel Tavares Cavalcante, Claudio Oscar Soares e Alvaro P. Carvalho, 82 votos cada um; Dr. Daniel V. Carneiro, 80 votos. Saudações. — *Ladislau Ramos*, encarregado estação telegraphica.

Campina Grande, 24 — Boletim quinta secção eleitoral Campina Grande: para Senador, Dr. Venancio Neiva, 110 votos; Dr. Frederico Carneiro Monteiro, 46 votos; general Isidoro Dias Lopes, dous votos. Para deputados: Dr. Isidro Gomes da Silva, 157 votos; Dr. Manoel Tavares Cavalcanti, 84 votos; Dr. Carlos Pessoa, 92 votos; Dr. Claudio Oscar Soares, 73 votos; Dr. Alvaro Pereira de Carvalho, 83 votos; Dr. Daniel Vieira Carneiro, 93 votos. Saudações. — *Ladislau Ramos Vasconcellos*, encarregado estação telegraphica.

A. Grande, 24 — Primeira secção eleitoral: para Senador, Dr. Venancio Neiva, 84 votos. Para Deputados: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, 77 votos; Oscar Soares, 74 votos; Carlos Pessoa, 76 votos; Alvaro Carvalho, 74 votos; Isidoro Gomes Daniel Carneiro, dous votos. Saudações. — *Olivio Caldas*, encarregado estação telegraphica.

Alagoa Grande, 24 — Boletim segunda secção eleitoral: para Senador: Dr. Venancio Neiva, 104 votos. Para Deputados: Drs. Manoel Tavares, Oscar Soares, Carlos Pessoa, Alvaro Carvalho, 103 votos cada um; Dr. Isidro Gomes, quatro votos. Saudações. — *Olivio Caldas*, encarregado estação telegraphica.

Alagoa Grande, 24 — Boletim terceira secção eleitoral municipio Alagoa Grande. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 71 votos. Para Deputados: Drs. Manoel Tavares, Oscar Soares, Carlos Pessoa, Alvaro Carvalho, 67 votos cada um; Dr. Isidro Gomes, 16 votos. Saudações. — *Olivio Caldas*, encarregado estação telegraphica

Maranguape, 24 — Communico V. Ex., conforme boletim eleitoral fornecido pela mesa segunda secção deste municipio, obtiveram votos para Deputados federaes: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, Dr. Claudio Oscar Soares, Dr. Carlos Pessoa, Dr. Alvaro Pereira de Carvalho, cento sessenta e nove votos; Dr. Daniel Carneiro, vinte e oito votos cumulativos; Isidro Gomes da Silva, cincoenta e dous votos cumulativos. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, cento oitenta e tres votos; Dr. Frederico Cavalcante, seis votos. Respeitosas saudações. — *Augusto Rego Lima*, encarregado estação telegraphica.

Guarabira, 24 — Resultado eleição secções cidade primeira. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, setenta votos; Dr. Frederico Cavalcante, onze votos. Para Deputados: Drs. Tavares Cavalcanti, Oscar Soares, Alvaro Carvalho, sessenta e cinco votos cada um; Dr. Carlos Pessoa, sessenta e quatro votos; Dr. Izidro Gomes, quarenta e oito; Dr. Daniel Carneiro, vinte e um. Segunda. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, quarenta e nove votos; Dr. Frederico Cavalcante, um voto. Para Deputados: Drs. Tavares Cavalcante, quarenta e seis votos; Oscar Soares, quarenta e cinco votos; Carlos Pessoa, quarenta e tres votos; Alvaro Carvalho, quarenta e oito votos; Daniel Carneiro, dez; Izidro Gomes, oito. Terceira — Para Senador: Dr. Venancio Neiva, cento e vinte votos; Frederico Cavalcante, tres votos. Para Deputados: Dr. Carlos Pessoa, cento e trese votos; Oscar Soares, cento e trese votos; Tavares Cavalcante, cento e doze votos; Alvaro Carvalho, cento e onze votos; Daniel Carneiro, quarenta e oito votos; Izidro Gomes, dezoito votos. Saudações. — *Augusto Virgilio Almeida*, encarregado estação telegrapho.

Santa Rita, 24 — Communico V. Ex. seguinte resultado eleição primeira secção. Senador: Dr. Frederico Cavalcante, 113 votos; Dr. Venancio Neiva, 101 votos. Para Deputados: Dr. Izidro Gomes da Silva, 457 votos; Dr. Daniel Vieira Carneiro, 412 votos; Dr. Claudio Oscar Soares, tres votos; Dr. Carlos Pessoa, dous votos; Dr. Manoel Tavares Cavalcante, um voto; Dr. Alvaro Pereira de Carvalho, um voto. — *José Luna*, encarregado estação telegraphica.

Nova Parahyba, 24 — Conforme boletim expedido primeira secção eleitoral deste municipio, eleições procedida 24, obtiveram votos para Deputados: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, Dr. Claudio Oscar Soares, Dr. Carlos Pessoa, Dr. Alvaro Carvalho, 93 votos cada um; Dr. Isidro Gomes da Silva, 24 votos. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 96 votos. — Encarregada Telegraphos, *Aurelia Pereira Araujo*.

Barra Santa Rosa, 24 — Boletim eleitoral da 5ª secção. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 104 votos. Para Deputados: Dr. Daniel Veira Carneiro, 80 votos; Dr. Carlos Pessoa, 104 votos; Dr. Manoel Tavares Cavalcante, 104 votos; Dr. Alvaro Pereira Carvalho, 114 votos. — *Carlos Pessoa*, encarregado estação Santos Lisboa.

Serraria, 24 — Resultado eleição federal primeira e segunda secções, conforme boletins seguintes: para Senador, Venancio Neiva, 111 votos; Frederico Cavalcante, 25 votos. Para Deputados: Tavares Cavalcante, Claudio Oscar Soares, Carlos Pessoa, Alvaro Carvalho, 96 votos cada um; Daniel Vieira Carneiro, 80 votos; Isidro Gomes, 100 votos. Saudações. — *Jayme Santiago* telegraphista.

Ingá, 24 — Resultado eleição procedida hoje 1ª, 2ª e 3ª secções obtiveram para Senador: Venancio Neiva, 126 votos. Para Deputados: Drs. Carlos Pessoa, Claudio Oscar Soares, Manoel Tavares, Alvaro Carvalho, 121 votos; Dr. Daniel Carneiro, 120 votos; Isidro Gomes, 24. Cordeaes saudações. — *João Guedes*, telegraphista.

Esperança, 24 — Votação constante boletim eleição federal, realizada hoje nesta villa: Dr. Manoel Tavares Cavalcante, Dr. Claudio Oscar Soares, Dr. Carlos Pessoa, Dr. Alvaro P. Carvalho, 210 votos cada um, e Dr. Daniel Carnero, 200 votos. Para Senador: Dr. Venancio Neiva, 260 votos. Saudações. — *Deusdedit Carvalho*, encarregado estação Telegrapho.

Pilões, 24 — Resultado eleição secção unica este districto. Para Senador: Venancio Neiva, 41 votos. Para Deputados: Dr. Manoel Tavares, Oscar Soares, Carlos Pessoa, Alvaro Carvalho, cada um 34 votos; Daniel Carneiro, 40 votos; Isidro Gomes, um. Saudações. — *Luiz Albuquerque*, encarregado Telegraphos.

PERNAMBUCO

Primeiro districto

Presidente Camara — Rio — Recife, 25 — Mesa eleitoral 1ª secção municipio Recife, 15º districto Estado Pernambuco

declara devidos fins que eleição mesma realizada nesta data foi apurado seguinte resultado: para Senador: Dr. Luiz Correa Brito, 74 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 18 votos; Dr. João Elisio de Castro Fonseca, 1 voto; Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, 1 voto. Para Deputados: Dr. João Elisio de Castro, 112 votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 86 votos; Dr. Agamemnon Magalhães, 55 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 53 votos; Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto, 49 votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, 48 votos; Dr. Bianor de Medeiros, 46 votos; Dr. Gaspar Saturnino Cavalcante Uchôa, 11 votos; Nelson Firmo, 10 votos; Dr. Jaye Tavares, 1 voto; Dr. Gastão da Franca Marinho, 1 voto. — *Eduardo C. da Silva*, Presidente. — *Antonio L. Motta Silveira*, mesario. — *Julio Lins*, mesario.

Presidente Camara — Rio — Recife, 24 — Boletim da mesa eleitoral da nona secção do municipio de Recife, de primeiro districto do Estado de Pernambuco declara para devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Drs. Agamemnon Sergio de Godoy Magalhães, 133 (cento e trinta e tres) votos; Octavio Hamilton Tavares Barreto, 117 (cento e dezesete) votos; Antonio Gonçalves Ferreira, 116 (cento e dezeseis) votos; Bianor de Medeiros, 114 (cento e quatorze) votos; João Elysio de Castro Fonseca, 113 (cento e trese votos; Annibal Freire da Fonseca, 107 (cento e sete) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 20 (vinte) votos. Para Senador: Dr. Luiz Corrêa de Brito, 138 (cento e trinta e oito) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, 2 (dous votos. — *Manoel Carlos Carvalho*, presidente. — *Luiz Gonçalves da Rocha*, mesario. — *João Cavalcanti de Albuquerque Lins*, mesario. — *Eutetrio Fetelmo da Rocha e Ramos*, escrivão *ad-hoc*, reconheço as firmas supra do presidente e mesarios.

Presidente Camara — Rio — Recife, 25 — Boletim: A mesa eleitoral da decima terceira secção eleitoral do municipio do Recife, do primeiro districto do Estado de Pernambuco, faz publico pelo presente que na eleição hoje perante ella realizada o resultado foi o seguinte: Para Senador federal: Dr. Luiz Corrêa de Brito, cento e trese (113) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, quatro (4) votos. Para Deputados: Dr. João Elysio de Castro Fonseca, cento e vinte e tres (123) votos; Dr. Bianor Medeiros, setenta (70) votos; Dr. Agamemnon Sergio de Godoy Magalhães, noventa e tres (93) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, oitenta e nove (89) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, noventa e dous (92) votos; Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto, oitenta e oito (88) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, vinte e cinco (25) votos; jornalista Nelson Firmo de Oliveira, cinco (5) votos. Decima terceira secção eleitoral do municipio do Recife, aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Adalus A. Carneiro Campello*, presidente. — *Augusto Americo Rego*, mesario. — *Arthur Rodrigues Nogueira Lima*, mesario. — *José Theotonio da Silva*, fiscal. Reconheço as firmas de Adalberto Carneiro Campello, presidente; Augusto Americo Rego e Arthur Rodrigues Nogueira Lima, mesarios, e do fiscal José Theotonio da Silva. — *Euphrasio Rodrigues de Oliveira*, escrivão, *ad-hoc*.

Presidente Camara — Rio — Recife, 25 — Boletim: A mesa leitoral da decima quinta secção do municipio do Recife, do primeiro districto do Estado de Pernambuco, faz publico pelo presente que na eleição hoje perante ella realizada o resultado foi o seguinte: Para Senador federal: Dr. Luiz Corrêa de Brito, cento e trese (113) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, dous (2) votos; Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, um (1) voto. Para Deputados: Dr. João Elysio de Castro Fonseca, cento e oito (108) votos; Dr. Bianor de Medeiros, oitenta e seis (86) votos; Dr. Agamemnon Sergio de Godoy Magalhães, oitenta e seis (86) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, noventa (90) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, noventa e cinco (95) votos; Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto, noventa e quatro (94) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, um (1) voto; jornalista Nelson Firmo de Oliveira, quinze (15) votos; Dr. Paspar Saturniano Cavalcanti Uchôa, cinco (5) votos. Decima quarta secção eleitoral do Recife, em vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Julio Cesar de Moraes Pimentel*, presidente. — *Manoel Carneiro Campello*, mesario. — *João Lopes de Mendonça Filho*, mesario. — *Rosalino da Costa Lima*, fiscal. Reconheço as firmas de Julio Cesar de Moraes Pimentel, presidente; Manoel Carneiro Campello, mesario; João Lopes de Mendonça Filho, mesario, e Rosalino da Costa Lima, fiscal. — *Virginio Carneiro Campello*, escrivão, *ad-hoc*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Queimados, 26 — Resultado eleição federal realizada, conforme boletim enviado mesa eleitoral sexta secção do municipio de Bom Jardim: Para Deputados: Dr. Annibal Freire da Fonseca, 127 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 126 votos; Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto, 125 votos; João Elysio de Castro Fonseca, 124 votos; Dr. Bianor de Medeiros, 108 votos; Dr. Agamemnon de Magalhães, 80 votos. Para Senador: Luiz Corrêa de Brito, 138 votos. Saudações. — *Appio Souza*, encarregado estação.

Presidente Camara — Rio — Iguarassu, 25 — Resultado completo da eleição federal no municipio de Iguarassu, Estado de Pernambuco, realizada hontem: Para Deputados: Dr. João Elysio Fonseca, 623 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 530 votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, 495 votos; Dr. Octavio Tavares, 491 votos; Dr. Bianor de Medeiros, 525 votos; Dr. Agamemnon de Magalhães, 493 votos; marechal Dantas Barreto, 30 votos. Para Senador: Dr. Luiz Corrêa de Britto, 636 votos. — *José C. Pimenta*, encarregado do telegrapho.

Presidente Camara — Rio — Nazareth, 24 — A mesa eleitoral da oitava secção eleitoral do municipio de Nazareth, do primeiro districto do Estado de Pernambuco, em Angelicas, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Luiz Corrêa de Britto, oitenta e sete (87) votos; marechal Emygdio Dantas Barreto, sessenta (60) votos. Sala da oitava secção eleitoral do municipio de Nazareth, do primeiro districto do Estado de Pernambuco, em Angelicas, 24 de fevereiro de 1927. — *Salvino Gonçalves Guerra*, presidente. — *Joaquim Dias Borba*, mesario. — *José Francisco Domingues*, mesario. — *Orlando Cavalcante Leitão*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Silvino Gonçalves Guerra, presidente; Joaquim Dias Barbosa, mesario; José Francisco Domingues, mesario. Dou fé. Sala da oitava secção eleitoral do municipio de Nazareth, em Angelicas, 24 de fevereiro de 1927. Em tts. da verdade. — O secretario, *Orlando Cavalcante Leitão*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Pau D'Alho, 24 — Total votação segunda, terceira e quarta secções: Dr. João Elysio, quatrocentos e trinta votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 365 votos; Dr. Bianor de Medeiros, 291 votos; Dr. Annibal Freire, 212 votos; Dr. Agamemnon, 190 votos; Dr. Octavio Tavares, 110 votos; Dr. Joaquim Bandeira, cinco votos; Dantas Barreto, 22 votos; Dr. Luiz Corrêa Britto, 314 votos. — *Joaquim Francisco de Mello Cavalcante*. — *Herculano Bandeira de Mello*. — *Christovam P.*, presidentes.

Presidente Camara Federal — Timbauba, 24 — Boletim: A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Timbauba, do 1º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição na mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 52 (cincoenta e dous) votos; Dr. Annibal Freire da Fonseca, 53 (cincoenta e tres) votos; Dr. João Elysio de Castro, 57 (cincoenta e sete) votos; Dr. Hamilton Tavares, 51 (cincoenta e um) votos; Dr. Bianor de Medeiros, 51 (cincoenta e um) votos; Dr. Agamemnon de Magalhães, 56 (cincoenta e seis) votos. Para Senadores: Dr. Luiz Corrêa de Britto, 64 (sessenta e quatro) votos. Sala eleitoral de Timbauba, 24 de fevereiro de 1927. — *Ismael Cabral*, presidente. — *Luiz de Souza*. — *Luiz de Andrade*, mesarios. — *Leonidas de Oliveira*, secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas. — O secretario, *Leonidas de Oliveira*.

Presidente Camara — Rio — Timbauba, 24 — Boletim: A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Timbauba, 1º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Bianor de Medeiros, 50 votos; Dr. Agamemnon Sergio de Godoy Magalhães, 50 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 5 0votos; Dr. João Elysio de Castro Fonseca, 50 votos; Dr. Annibal Rreire, 50 votos; Dr. Octavio Hamillon, 50 votos. Para Senador federal: Dr. Luiz Corrêa, 60 votos. Villa de Crangy, do municipio de Timbauba, 24 de fevereiro de 1927. — *Deoclides de Andrade Lima*, presidente. — *Luiz Ignacio Pessôa de Araujo*. — *João de Paula Gomes*, mesarios. — *Antonio Christovão Pessoa de Mello, secretario*. Reconheço as firmas supra serem verdadeiras do proprio punho do presidente Deoclides de Andrade Lima, Luiz Ignacio Pessôa de Araujo e João de Paula, dou fé. Villa de Cruangy, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *A. Christovão de Mello*.

Presidente Camara Deputados Federal — Rio — Timbauba, 25 — A mesa eleitoral da 5ª secção do municipio de Timbauba, do 1º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Annibal Freire da Fonseca, 75 (setenta e cinco) votos; Dr. João Elysio de Castro Fonseca, 78 (setenta e oito) votos; Dr. Octavio H. Tavares Barreto, 78 (setenta e oito)

votos; Dr. Agamemnon Sergio de Godoy Magalhães, 78 (setenta e oito) votos; Dr. Bianor de Medeiros, 75 (setenta e cinco) votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 71 (setenta e um) votos; marechal Dantas Barreto, 5 (cinco) votos. Para Senador: Dr. Luiz Corrêa de Britto, 91 (noventa e um) votos; marechal Dantas Barreto, 1 (um) voto. Sala da 5ª secção eleitoral, 24 de fevereiro de 1927. — *Nestor Gomes de Moura*, presidente. — *Bernardo Bernardino do Egypto*, mesario. — *José Targino de Andrade*, secretario. Reconheço as firmas supra e dou fé. Quinta secção eleitoral do municipio de Timbauba, em 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *José Targino de Andrade*.

Segundo districto

Presidente Camara Deputados — Rio — Caruarú, 24 — Boletim. A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Caruarú, do 2º districto do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para Senador federal, Dr. Luiz Corrêa de Brito, cento e cincoenta e seis (156) votos; Emanoel Emygdio Dantas Barreto, um (1) voto. Para Deputados: Dr. Sebastião do Rego Barros, cento e quarenta e um (141) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, cento e quarenta (140) votos; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, cento e trinta e cinco (135) votos; Dr. Eurico de Castro Chaves, cento e trinta (130) votos; Dr. Mario Domingues da Silva, cento e quatorze (114) votos; Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, cento e quatro (104) votos; Dr. Carlos de Lima Cavalcanti, dezeseis (16) votos e Dr. Heitor da Silva Maia, cinco (5) votos. Caruarú, 24 de fevereiro de 1927. — *Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa*, presidente. — *José Caminha Fiuza Lima*, mesario. — *Henrique Pinto*, mesario. — *João Paulo Correia e Sá*, secretario. Reconheço as firmas retro, do Dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, presidente; capitão Henrique Pinto e tenente José Caminha Fiuza Lima, mesarios. Caruarú, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario da mesa, *João Paulo Correia e Sá*.

Sr. presidente Camara Federal — Rio — Agua Preta — Pernambuco, 25 — Boletim da mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Agua Preta, do 2º districto do Estado de Pernambuco declara para o devido fim que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi publicado o seguinte resultado: para Senador federal: Dr. Luiz Correia de Britto, sessenta votos (60); marechal Emygdio Dantas Barreto, quinze votos (15). Para Deputados federaes: Dr. Sebastião do Rego Barros, setenta votos (70); Dr. Heitor da Silva Maia, cincoenta e cinco votos (55); Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, cincoenta e dous votos (52); Dr. Eurico de Castro Chaves, cincoenta e um votos (51); Dr. Mario Domingues da Silva, cincoenta votos (50); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, quarenta e nove votos (49); Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, quarenta e oito votos (48). Terceira secção eleitoral do municipio de Agua Preta, em 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel Mendes de Mello*, presidente. — *Pedro Theophilo Ferreira Costa*, mesario. — *José Ignacio Themudo*, secretario. — *Pedro Ferreira de Moraes*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas de Manoel Mendes de Mello, Pedro Theophilo Ferreira Costa, José Ignacio Themudo, Pedro Ferreira de Moraes, presidente, mesario, secretario e fiscal. Dou fé. Agua Preta, 24 de fevereiro de 1927. — *José Ignacio Themudo*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Altinho, 24 — Boletim. A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Altinho, do 2º districto de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Deputados: Dr. Carlos de Lima Cavalcante, cincoenta e cinco votos (55); Dr. Sebastião do Rego Barros, trinta e oito (38); Dr. Eurico de Castro Chaves, trinta e cinco (35) votos; Dr. Mario Domingues da Silva, trinta e quatro (34) votos; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, trinta (30 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, trinta e dous (32) votos; Dr. Sergio Teixeira Lins Barros Loreto, dezeseis (16) votos. Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, quarenta e sete (47) votos. Primeira secção eleitoral do municipio de Altinho, em 24 de fevereiro de 1927. — *Felsmino Guedes*, presidente. — *Manoel Alves da Silva*, mesario. — *José Oscar Florencio*, mesario. — *Eugenio Cordeiro da Silva*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, por dellas ter pleno conhecimento dou fé. Altinho, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, E. C. S., tabellião publico, *Eugenio Cordeiro da Silva*.

Exmo. Sr. Dr. Presidente Camara Federal — Rio — Bezerros, 25 — Tramitto a V. Ex. o resultado das eleições verificadas hontem neste municipio accôrdo boletins entregues esta repartição, das 1ª, 2ª 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções. Para Senador: Dr. Correia de Brito, 581 votos; Dr. Arnaldo Bastos, 198 votos; Dantas Barreto, 27 votos; Dr. Sergio Loreto, 1 voto. Para Deputados: Dr. Carlos Lima, 995 votos; Dr. Sergio Loreto, 505 votos; Dr. Mario Domingues, 509 votos; Dr. Eurico Chaves, 380 votos; Dr. Francisco Solano, 437 votos; Dr. Sebastião Rego Barros, 335 votos; Dr. Costa Ribeiro, 423 votos; Dr. Heitor Maia, 140 votos. Saudações. — *João Baptista Fernandes*, encarregado da estação.

Presidente Camara — Rio — Bezerros, 27 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Bezerros, segundo districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Carlos de Lima Cavalcante 215 (duzentos e quinze votos); Dr. Sergio T. Lins de Barros Loreto, 125 (cento e vinte e cinco votos); Dr. Sebastião do Rego Barros, 125 (cento e vinte e cinco votos); Dr. Eurico da Costa Chaves, 125 cento e vinte e cinco votos); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 125 (cento e vinte e cinco votos); Dr. Mario Domingues da Silva, 125 (cento e vinte e cinco votos); Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, 125 (cento e vinte e cinco votos); Dr. Heitor da Silva Maia, 40 (quarenta votos). Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, 150 (cento e cincoenta votos); Dr. Oswaldo Olintho Bastos, 43 (quarenta e tres votos); marechal Emygdio Dantas Barreto, 8 (oito votos). Bezerros, 24 de fevereiro 1927. — *José da Silva Corda Sobrinho*, presidente. — *José Francisco Xavier*, mesario. — *Francisco Salles de Azevedo Mello*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Bezerros, 27 — Boletim mesa eleitoral da quarta secção do municipio de Bezerros, do segundo districto do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, quarenta votos (40); Dr. Eurico de Castro Chaves, trinta e nove votos (39); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, quarenta e cinco votos (45); Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, quarenta e um votos ((41); Dr. Mario Domingues da Silva, quarenta e seis votos (46); Dr. Sebastião do Rego Barros, quarenta e quatro votos (44); Dr. Heitor da Silva Maia, cincoenta e conco votos (55); Dr. Carlos de Lima Cavalcante, cincoenta votos (50). Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, cincoenta e dous votos (53); Dr. Arnolpho Olyntho Bastos, dez votos (10). — *José Pantaleão de Siqueira Silva*, presidente. — *Pedro Napoleão Cesario e Silva*, mesario. — *José Clementino da Silva*.

Presidente Camara — Rio — Bezerros, 27 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição hoje realizada perante a mesma apurou-se o seguinte resultado: obtiveram votos para Deputados: Dr. Carlos de Lima Cavalcante, quinhentos votos (500); Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, oitenta e sete votos (87); Dr. Eurico de Castro Chaves, oitenta e sete votos (87); Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, oitenta e sete votos (87); Dr. Mario Domingues da Silva, oitenta e seis votos (86); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, oitenta e seis votos (86). Obtiveram votos para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, cento e quatro votos (104); Dr. Arnolpho Olintho de Barros, cem votos (100). Mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Bezerros, 24 de fevereiro de 1927. — *José Pessôa Souto Maior Sobrinho*, presidente. — *José Walfino de Figueiredo Lima*, mesario. — *Antonio Soares de Oliveira*, mesario. — *José Pessôa Souto Maior*, fiscal. — *José Teixeira de Abreu Peixoto*, mesario.

Presidente Camara — Rio — Bonito Pernambuco, 26 — Resultado eleição verificada oitava secção eleitoral deste municipio o seguinte: Para Deputados: Dr. Sergio Teixeira Lins Barros Loreto, 87 votos; Dr. Eurico de Castro Chaves, 85 votos; Dr. Antonio José Costa Ribeiro, 87 votos; Dr. Sebastião Rego Barros, 87 votos; Dr. Mario Domingues da Silva, 85 votos; Dr. Carlos Lima Cavalcanti, 5 votos. Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, 105 votos. — *Oscas Santos*, telegraphista, encarregado da estação.

Presidente Camara Deputados — Rio — Gloria Goyta, 25 — Resultado completo da eleição hontem realizada: Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, 427 votos. Deputados: Dr. Sergio Teixeira L. Barros Loreto, 380; Dr. Sebastião do Rego Barros, 539; Dr. Eurico de Castro Chaves, 352; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 350; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, 342; Dr. Mario Domingues da Silva, 337; Dr. Heitor da Silva Maia, 10. — Saudações, *Manoel Pessoa de Luna*, Presidente Conselho.

Presidente Camara — Rio — Gravatá, 25 — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Gravatá, 2º districto do Es-

Cabo de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, oitenta e tres (83) votos; Dr. Sebastião do Rego Barros, setenta e nove (79) votos; Dr. Eurico de Castro Chaves, setenta e cinco (75) votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, sessenta e nove (69) votos; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, sessenta e sete (67 votos; Dr. Mario Domingos da Silva, sessenta e sete (67) votos; Dr. Carlos de Lima Cavalcanti, dez (10) votos. Para Senador, Dr. Luiz Correia de Britto, oitenta e oito (88 votos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dous (2) votos. Gravatá, 24 de fevereiro de 1927. — *José Ferreira Netto*, Presidente. — *José Luiz de Mello*, mesario. — *Jose Maria de Oliveira*, mesario. — *Felinto S. de Farias Castro*, Secretario. Reconheço as firmas de José Ferreira Netto, José Luiz de Mello e José Maria de Oliveira. Sala da 2ª secção eleitoral de Gravatá, 24 de fevereiro de 1927. — O Secretario, *Felinto S. de Farias Castro*.

Presidente Camara dos Deputados — Rio — Gravatá, 25 — Boletim eleitoral. Resumo terceira secção, Cidade Gravatá, Estado Pernambuco. Eleição 24 fevereiro: Para Deputados: Dr. Sergio Loreto 96 votos; Dr. Eurico Chaves, 84 votos; Dr. Sebastião Barros, 79 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 71 votos; Dr. Francisco C. da Cunha, 70 votos; Dr. Mario Domingues, 70 votos; Dr. Carlos Cavalcante, 15 votos. Para Senador: Dr. Luiz C. Britto, 75 votos; Dr. Antonio G. Ferreira, 1 voto. Nota de Gravatá está sem assignatura.

Presidente Camara Federal — Rio — Gravatá, 28 — Boletim eleitoral. O resumo 4ª secção Villa Umcumerim, municipio Gravatá. Eleição de 24 fevereiro: Para Deputado: Dr. Sebastião Rego Barros, 52 votos; Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, 51 votos; Dr. Mario Domingues da Silva, 48 votos; Dr. Eurico de Castro Chaves, 48 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 48 votos; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, 3 votos. Para Senador Federal: Dr. Luiz Correia de Britto, 80 votos.

Presidente Camara — Gravatá, 8 — Resumo do boletim eleitoral sobre eleição 24 de fevereiro da quinta secção, villa Cedar Grande, municipio Gravatá, recebido nesta data: Para Deputados: Dr. Sergio Loreto, 65 votos; Dr. Eurico Chaves, 60; Dr. Costa Ribeiro, 60; Dr. Francisco Solano, 60; Dr. Mario Domingues, 60; Dr. Sebastião Rego Barros, 60; Dr. Luiz Correia A. Britto, 73. — *Antonio Coelho*, encarregado.

Presidente Camara — Rio — Panellas, 25 — A mesa eleitoral da sexta secção do municipio de Panellas, do 2º districto do Estado de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Sebastião do Rego Barros, 30 votos; Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, 28 votos; Dr. Eurico de Castro Chaves, 28 votos; Dr. Antonio Costa Ribeiro, 28 votos; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, 28 votos; Dr. Mario Domingos da Silva, 28 votos; Dr. Carlos de Lima Cavalcante, 10 votos. Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, 36 votos. Sala da 6ª secção eleitoral do municipio de Panellas do 2º districto do Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel Lopes Sobrinho*, Presidente. — *José Zacharias da Silva*, mesario. — *João Gregorio Alves*, mesario. — *Antonio Lucas Barros Corrêa*, fiscal. — *Joaquim Estanisláo Britto*, Secretario. Reconheço as letras e firmas dos mesarios fiscaes Manoel Lopes Sobrinho, presidente; José Zacharias da Silva, mesario; João Gregorio Alves, mesario. — *Antonio Lima de Bomfim*, fiscal, todos de Lagoa de Souza, 24 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Estanisláo de Britto*, Secretario.

Dr. Presidente da Camara Federal — Quipapá, 28 — A mesa eleitoral da 2ª secção eleitoral do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco, declara para fins de direito que na eleição federal perante ella hoje realizada foi approvado o seguinte resultado: Para Deputado: Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, 52 cincoenta e dous votos; Dr. Sebastião do Rego Barros, cincoenta e um votos; Dr. Eurico de Castro Chaves cincoenta e um votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, cincoenta e um votos; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, quarenta e cinco votos; Dr. Mario Domingues da Silva, quarenta e cinco votos; Dr. Carlos de Lima Cavalcanti, cinco votos. Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, sessenta votos. Quipapá, 24 fevereiro de 1927. — *Julio Leocadio Ferreira*, Presidente. — *Joaquim Alves de Pereira*, mesario. — *José Ferreira Sobral*, mesario. — *Joaquim Velloso de Azevedo*, Secretario.

Presidente Camara — Rio — Quipapá, 28 — A mesa eleitoral da 3ª secção eleitoral do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco declarou para os devidos fins de direito que na eleição federal perante ella realizada foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, 52 cincoenta e dous votos; Dr. Sebastião do Rego Barros, 51; Dr. Eurico de Castro Chaves, 51; Dr. Antonio José de Castro Ribeiro, 51 votos; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, 45 votos; Dr. Mario Domingos da Silva, 45 votos. Para Senador: Dr. Luiz Correia de Brito, 59 votos. — *Manoel Tenorio de Medeiros*, Presidente. — *Odilon de Oliveira Lins*, mesario. — *Sebastião Barroso Chamicoes*, mesario. — *Luiz Gonzaga de Oliveira*, Secretario.

Presidente Camara — Rio — Barra, 26 — A mesa eleitoral da quarta secção do municipio de Quipopa, do segundo districto de Pernambuco declara para os devidos fins que na eleição perante mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputado: Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, quarenta e oito votos (48 : Dr. Sebastião do Rego Barros, quarenta e oito votos (48 : Dr. Eurico de Castro Chaves, quarenta e oito (48 votos; Dr. Antonio Jose da Costa Ribeiro, quarenta e sete votos (47 : Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, quarenta e sete votos (47 : Dr. Mario Domingues da Silva, quarenta e sete votos (47 . Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, cincoenta e sete votos (57 . — *Maximo Velhoa de Gusmão*, Presidente. — *José Speriano Barbosa*, mesario. — *Clemente Ramos Barbosa*, mesario. — *Antonio Ramos Barbosa*, Secretario. Reconheço assignaturas supras por ter delles inteiro conhecimento referido é verdade. — *Antonio Ramos*, dou fé, o Secretario, *Antonio Ramos Barbosa*.

Dr. Presidente Camara Federal — Rio — Quipapá, 28 — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Quipapá, segundo districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Eurico de Castro Chaves, cem votos (100 : Dr. Sebastião do Rego Barros, cem votos (100 : Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, noventa e nove 99 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, noventa e sete votos (97 : Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, oitenta e oito votos (88 ; Dr. Mario Domingues da Silva, oitenta e seis votos (86 : Dr. Carlos de Lima Cavalcante, cinco votos (5 . Para Senador Federal: Dr. Luiz Correia de Britto, cento e quinze votos (115 . Quarta secção eleitoral do municipio de Quipapá, 2º districto do Estado de Pernambuco, 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel Callado de Souza Mello*, Presidente. — *José Ferreira Frazão*, mesario. — *Luiz de Barros Silva*, mesario. — *Pedro Thomaz da Silva*, Secretario.

Presidente Camara — Rio — Quipapá, 28 — Boletim á mesa eleitoral da 6ª secção do municipio de Quipapá, do 2º districto de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Eurico de Castro Chaves, noventa e dous votos (92 : Dr. Sergio T. Lins de Barros Loreto, noventa e um votos 91 : Drs. Antonio José da Costa Ribeiro, oitenta e nove votos 89 : Dr. Sebastião do Rego Barros, oitenta e nove votos (89 : Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, oitenta e dous votos (82 : Dr. Mario Domingues da Silva, oitenta e dous votos (82 . Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, 105 (cento e cinco) votos. Juremos, 24 de fevereiro de 1927. — *João Baptista dos Santos*, Presidente. — *Sebastião Ferreira dos Santos*, mesario. — *Antonio Cordeiro de Souza*, mesario. — *João Rufino de Lucena*, Secretario.

Presidente da Camara — Rio — Serinhaem, 24 — Communico-vos resultado 1ª secção eleitoral deste municipio foi o seguinte: Senador: Dr. Luiz Correia de Brito, 87 votos. Para Deputados: Drs. Sebastião Rego Barros, Eurico Castro Chaves e Mario Domingues da Silva, 73 votos cada, e Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, Francisco Solano Carneiro da Cunha e Antonio José Costa Ribeiro, 72 cada candidato, respectivamente. — Saudações, *Paulo Martins de Almeida*, presidente. — *Bourcentura Cavalcante Enrique*, mesario. — *Francisco Jeronymo Lopes*, mesario. — *Jose Felippe*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Vertentes, 25 — Boletim á mesa eleitoral da 6ª secção do municipio de Taquaringa do 2º districto declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, 128 votos; Dr. Sebastião do Rego Barros, 128 votos; Dr. Eurico de Castro Chaves, 128 votos; Dr. Mario Domingos da Silva, 127 votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 127 votos; Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, 127 votos. Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, 153 votos. — *José Pacifico de Pacimoz*, presidente. — *Antonio David de Souza*, mesario. — *Manoel Agostinho de Meira*, mesario. — *Galdino Correia de Queiroz*, fiscal. — *Severino Godofredo Cordeiro de Accuda*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas, dou fé. Villa de Santa Maria, 24 de fevereiro de 1927. — O tabellião designado para secretario, *Severino Ferreira Almeida*.

Presidente Camara — Rio — Victoria, 24 — Correa Britto, 552 votos; Sergio Loreto, 198; Eurico Chaves, 423; Sebastião

Rego, 421; Mario Domingues, 431; Costa Ribeiro, 429; Francisco Solano, 422; Carlos Lima, 130; Heitor Maia, 3. — Saudações. — *Mello Vianna*, presidente Conselho.

Presidente Camara Rio — Victoria, 28 — Resultado completo da eleição para Deputados e Senadores Federaes, procedida a 24 do corrente: Dr. Correia Brito, 552 votos; Sergio Loreto, 498 votos; Enrico Chaves, 123 votos; Sebastião Barros, 421 votos; Mario Domingues, 434 votos; Costa Ribeiro, 429 votos; Francisco Solano, 422; Carlos Lima, 130; Heitor Maia, 3 votos. — *Symphro Peixoto*, presidente do Conselho.

Terceiro districto

Aguas Bellas, 24 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Aguas Bellas do terceiro districto do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Deputados" Dr. José Maria Bello, quarenta votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, trinta e seis votos; Dr. Amaury de Medeiros, trinta e seis votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, trinta e seis votos; Dr. Francisco Pessôa de Queiroz, trinta e seis votos. Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, quarenta e seis votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Aguas Bellas, do terceiro districto do Estado de Pernambuco, 24 de fevereiro de 1927. — *João Antonio de Souza*, presidente. — *Julião Rodrigues Lins*, mesario. — *Nestor Marques de Oliveira*, mesario. — *Salustiano de Siqueira Cavalcanti*, secretario. Reconheço verdadeiras e de proprio punho as firmas retro do presidente da mesa, João Antonio de Souza e dos mesarios Julião Rodrigues Lins e Nestor Marques de Oliveira, dou fé. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Aguas Bellas do 3º districto de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — O segundo tabellião publio e secretario da mesa, *Salustiano de Siqueira Cavalcanti*.

Aguas Bellas, 26 — Boletim — A mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Aguas Bellas do terceiro districto do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado para Deputados: Dr. Amaury de Medeiros, 45 votos; Dr. Antonio Astregesilo Rodrigues Lima, 46 votos; Dr. José Maria Bello, 52 votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 45 votos. Para Senador: Dr. Luiz Correia de Brito, 60 votos. Mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Aguas Bellas do Estado de Pernambuco, 24 de fevereiro de 1927. — *Lourenço Bezerra Guimarães*, presidente. — *Antonio Ramos de Vasconcellos*, mesario; *Manoel de Oliveira Barbosa*, mesario; *Firmino Rodrigues Pereira*, secretario. Reconheço verdadeiras e de proprio punho as firmas do presidente da mesa, Lourenço Bezerra Guimarães e dos mesarios Antonio Ramos Vasconcellos e Manoel de Oliveira Barbosa, dou fé. Mesa eleitoral da 5ª secção do municipio de Aguas Bellas do Estado de Pernambuco, 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho (signal publico), da verdade. — o official do Registro Civil do terceiro districto e secretario da mesa, *Firmino Rodrigues Pereira*.

Boa vista, 28 — Boletim — Mesa da 5ª secção eleitoral do municipio de Boa Vista, em 24 de fevereiro de 1927, a mesa da quinta secção eleitoral do municipio de Boa Vista do terceiro districto do Estado de Pernambuco, de accôrdo com a lei, declara que na eleição hoje perante ella realizada, para Senador federal, verificou-se o seguinte resultado: Dr. Luiz Corrêa de Brito, oitenta e dous votos. — *José Gomes de Suza Guimarães*, presidente. — *Dorotheo José Ribeiro*, mesario. — *Coriolano de Souza*. — *Antonio de Araujo Netto*, secretario. Reconheço pelas proprias dos mesarios cidadãos José Gomes de Souza Guimarães, Dorotheo José Ribeiro, João Coriolano de Souza e Antonio de Araujo Netto, presidente, mesarios e secretario desta quinta secção, por tel-os visto assignar, do que dou fé. Mesa da 5ª secção da Villa de Jatobá, em 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio de Araujo Netto*, secretario.

Bom Conselho, 25 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Bom Conselho, 3º districto do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado. Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, cincoenta e dous votos. Para Deputados: Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, quarenta e dous votos; Dr. Amaury de Medeiros, quarenta e dous votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, quarenta e dous votos; Dr. José Maria Bello, quarenta e dous votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues de Lima, quarenta e um votos.

Taquary, 24 de fevereiro de 1927. — *Pedro Tenorio Villa Nova*, presidente. — *Placido Firmino de Araujo*, mesario. — *Jose Lopes da Silva*, mesario. — *Luiz Vicente Ferreira*, secretario. — *Domingos Nunes Pacheco*, fiscal. Reconheço como verdadeiras e do proprio punho as firmas do presidente e dos mesarios, dou fé.

Taquary, 24 de fevereiro de 1927. — O escrivão e official do Registro Civil, *Luiz Vicente Ferreira*.

Bom Conselho, 26 — Boletim — A mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Bom Conselho, terceiro districto do Estado de Pernambuco, declara que na eleição procedida hoje foi apurado o seguinte resultado para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, setenta e dous votos. Para Deputados: Dr. José Maria Bello, cincoenta e oito votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, cincoenta e oito votos; Dr. Francisco Pessôa de Queiroz, cincoenta e oito votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, cincoenta e sete votos; Dr. Amaury de Medeiros, cincoenta e sete votos. Mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Bom Conselho, em 24 de fevereiro de 1927. — *Henrique Pinto de Oliveira*, presidente. — *Ursulino Tarcira de Mello*, mesario. — *Francisco Romano de Queiroz*, mesario. — *Antonio Pereira Filho*, secretario. Reconheço como verdadeiras e do proprio punho as firmas supra do presidente da mesa Henrique Pinto de Oliveira e dos mesarios Ursulino Tarcira de Mello e Francisco Romano de Queiroz, dou fé.

Prata, 24 de fevereiro. — O secretario da mesa, *Antonio Pereira Filho*.

Bom Conselho, 26 — Boletim — A mesa da sexta secção eleitoral do municipio de Bom Conselho, terceiro districto do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, setenta e oito votos. Para Deputados: Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, sessenta e dous votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, sessenta e tres votos; Dr. Antonio Astregesilo Rodrigues Lima, sessenta e tres votos; Dr. José Maria Bello, sessenta e dous votos; Dr. Amaury de Medeiros, sessenta e dous votos. — *Manoel Celestino das Chagas*, presidente. — *João Umbelino da Rocha*, mesario. — *Manoel Pereira Machado*, mesario. — *Manoel Thiago Mendes*, secretario. Reconheço como verdadeiras e de proprio punho as firmas do presidente Manoel Celestino das Chagas e dos mesarios João Umbelino da Rocha e Manoel Pereira Machado, dou fé, em testemunho da verdade. São Seraphim, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario official, interino do Registro Civil, *Manoel Thiago Mendes*.

Buique, 24 — Mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Buique, terceiro districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Luiz Correia de Britto, cento e setenta e nove votos, e Dr. Sergio Lins Teixeira de Barros Loreto, nove votos. Mesa eleitoral, 24 de fevereiro de 1927. — *João Carlos Ribeiro Roma*, presidente. — *João Carlos Brederodes de França*, mesario. — *Argemiro de Souza Padilha*, secretario. Reconheço as firmas do Dr. João Carlos Brederodes de França, presidente e mesario por ter dellas inteiro conhecimento. Dou fé. Buique, 24 de fevereiro de 1927. — *Argemiro Souza Padilha*, secretario.

Buique, 24 — Boletim — Nós mesarios da 3ª secção eleitoral do municipio de Buique, Estado de Pernambuco, declaramos que na eleição hoje procedida nesta secção eleitoral deu votos para Deputados Federaes: Dr. Francisco Pessôa de Queiroz, cento e quinze votos; Dr. José Maria Bello, cento e quatorze votos; Dr. Amaury de Medeiros, cento e trese votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, cento e trese votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, cento e trese votos. Para Senador Federal: Dr. Luiz Correia de Britto, cento e trinta e nove votos, e Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, tres votos. Mesa da terceira secção eleitoral do Buique, 24 de fevereiro de 1927. — *Martins Pereira da Silva*, presidente. — *Joaquim Bento da Silva*, mesario. — *Prasecdes Brederodes de França Monteiro*, secretario. Reconheço as firmas de Martins Pereira da Silva, presidente, e Joaquim Bento da Silva, mesario. Dou fé. Buique, 24 de fevereiro de 1927. — *Prasecdes Brederodes de Franca Monteiro*.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio — Buique, 27 — Boletim — A mesa eleitoral da quarta secção da Villa Gamelleira do municipio de Buique, 3º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco Pessôa de Queiroz, cento e sessenta e tres (163) votos; Dr. José Maria Bello, cento e ses-

senta e tres votos (163); Dr. Amaury de Medeiros, cento e quarenta e oito votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, cento e quarenta e oito votos; Dr. Austregesilo Lima, cento e quarenta e cinco votos. Para Senador: Dr. Luiz Corrêa de Britto, cento e oitenta e oito votos; Dr. Sergio Luis Teixeira de Barros Loreto, quatro votos. Garmelleira, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Feitosa Lima*, presidente. — *José Miguel de Lima Amaral*, mesario. — *José Emilio Bello*, mesario. — *Basiliano Adonias de Castro Barroca*, secretario. Reconheço as firmas de Antonio Feitosa Lima, presidente; José Miguel de Lima Amaral e José Emilio de Mello, mesarios, por ter dellas inteiro conhecimento. Dou fé. Gamelleira, 24 de fevereiro de 1927. — *Basiliano Adonias de Castro Barrocas*, secretario.

Exmo. Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Buique, 27 — Boletim — A mesa eleitoral da quarta secção da Villa de Gamelleira do municipio de Buique, 3º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco Pessôa de Queiroz, cento e sessenta e tres (163) votos; Dr. José Maria Bello, cento e sessenta e tres (163) votos; Dr. Amaury de Medeiros, cento e quarenta e oito votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, cento e quarenta e oito votos; Dr. Austregesilo Rodrigues Lima; cento e quarenta e cinco votos. Para Senador: Dr. Luiz Corrêa de Britto, cento e oitenta e oito votos; Dr. Sergio Luis Teixeira de Barros Loreto, quatro votos. Gamelleira, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Feitosa Lima*, presidente. — *José Miguel de Lima Amaral*, mesario. — *José Emilio Bello*, mesario. — *Basiliano Adonias de Castro Barrocas*, secretario. Reconheço as firmas de Antonio Feitosa Lima, presidente; José Miguel de Lima Amaral e José Emilio de Mello, mesarios, por ter dellas inteiro conhecimento, dou fé. Gamelleira, 24 de fevereiro de 1927. — *Basiliano Adonias de Castro Barroca*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Bodoco, 24 — Mesa eleitoral, 3ª secção municipio de Granito, 3º districto do Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins que na eleição do Estado de Pernambuco declara, para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado resultado: Para Senador: Dr. Luiz Corrêa de Britto, oitenta e oito (88) votos. Para Deputados: Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, setenta e um votos (71); Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, setenta e um (71) votos; Dr. Francisco Pessôa de Queiroz, setenta (70) votos; Dr. José Maia Pelio, setenta (70) votos; Dr. Amaury de Medeiros, setenta (70) votos. Bodoco, 24 de fevereiro de 1927. — *Julio de Souza Alencar*, presidente. — *Martinho Cornelio de Alencar*, mesario. — *Izaias Bezerra do Nascimento*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do mesario Julio de Souza Alencar, Martinho, Cornelio de Alencar Martinho, Cornelio de Alencar, Isaias Bezerra do Nascimento, dou fé. Bodoco, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario da mesa, *Zacharias Cavalcante de Albuquerque*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — São Bento, 24 Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de S. Bento, nos termos do art. 38, do decreto 17.526, de 10 de novembro de 1926, faz publico pelo presente boletim, que nas eleições para Deputados Federaes e um Senador Federal, realizadas nesta data, na mesma secção, conforme consta acta trabalhos eleitoraes, obtiveram votos, os seguintes: Para Deputados: Dr. José Maria de Bello, 55 votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, 61 votos; Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, 49 votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, 47 votos; Dr. Amaury de Medeiros, 42 votos; Dr. Antonio Flavio Pessôa Guerra, 4 votos. Para Senador: Dr. Luiz Corrêa de Britto, 66 votos. Cidade de S. Bento, do Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 1927. — *Manoel Sirillo Wanderley*, presidente. — *Misael Corrêa Villela*, mesario. — *Antonio Soares Rocha*, secretario.

Exmo. Dr. Presidente Camara — Rio — Cachoeirinha, 24 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de S. Bento, terceiro districto do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Francisco Pessôa de Queiroz, 52 (cincoenta e dous); Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, quarenta e dous (42) votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, cincoenta e um (51) votos; Dr. José Maria Bello, cincoenta e dous (52) votos; Dr. Amaury de Medeiros, quarenta e sete (47) votos. Para Senador Federal: Dr. Luiz Corrêa de Britto, sessenta e dous (62) votos. Villa de Cachoeirinha, 24 de fevereiro de 1927. — *José Tiburtino Pacheco*, presidente. — *Thomaz Elias de Mello*, mesario. — *Alonso da Silva Jordão*, mesario. — Reconheço serem verdadeiras e de proprio punho as firmas supra do presidente e mesarios. Dou fé. Villa de Cachoeirinha, 24 de fevereiro de 1927. — *Jose de Aguiar Reg*, secretario da mesa.

Presidente Camara — Rio — São Bento, 25 — Boletim — A mesa eleitoral da quinta secção do municipio de São Bento, terceiro districto do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado, 24-2-927. Para Deputados Federaes: Dr. Francisco Pessôa de Queiroz, setenta e sete (77) votos; Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, setenta e sete (77) votos; Dr. Manoel Francisco de Souza Filho, oitenta (80) votos; Dr. José Maria Bello, setenta e sete (77) votos. Para Senador Federal: Dr. Luiz Corrêa de Britto, noventa e sete (97) votos. — *Manoel Innocencio de Carvalho Cavalcante*, presidente. — *José Belarmino Teixeira*, mesario. — *Antonio Vieira da Rocha*, mesario. — *Alvaro Alves da Rocha*, secretario. Reconheço serem verdadeiras e de proprio punho as firmas do Sr. presidente e mesarios. Dou fé. Villa de Capoeiras, 24 de fevereiro de 1927. — *Alvaro Alves da Rocha*, secretario da mesa.

Presidente Camara — Rio — Monteiro, 25 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção de São Sebastião de Umbuzeiro, do municipio de Alagoas do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, nos termos da lei, publico pelo presente boletim que nas eleições federaes realizadas hoje nesta data, secção conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Venancio, magistrado aposentado, residente no Rio de Janeiro, 100 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Carlos Pereira, agricultor, residente em Umbuzeiro, 109 votos; Dr. Claudino Oscar Soares, advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e nove votos; Dr. Manoel Tavares Cavalcante, professor e advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e nove votos; Dr. Alvaro Pereira de Carvalho, professor, residente na capital deste Estado, cento e nove votos. 4ª secção eleitoral de São Sebastião de Umbuzeiro do municipio de Alagôa do Monteiro, Estado da Parahyba do Norte, 24 de fevereiro de 1927. — *Francisco Borges de Freitas Ventura*, presidente. — *José Jesuino Teixeira*, mesario. — *Sebastião Bezerra Medeiros*. *Boaventura Ferreira Mendes*, secretario.

Aracajú, 26 — Communico eminente amigo eleições aqui realizadas deram seguinte resultado: para Senador, Gilberto, 10.834; para Deputados: Gentil, 7.512; Bittencourt, 7.830; Gracchio, 7.762; Rollemberg, 7.504; Neto, 2.277, e Doria, 1.905. Abraços. — *Baptista Bittencourt*.

Aracajú, 2 — Cumpro dever communicar V. Ex., foi realizada hoje abertura dos trabalhos desta Assembléa em sessão extraordinaria, afim de reconhecer como Presidente do Estado, o candidato unico, Sr. Manoel Dantas. Respeitosas saudações. — *Clodomir Silva*, 2º secretario Assembléa Legislativa.

Maroim — Boletim 1ª secção — Para Deputados: Mauricio Gracchio Cardoso, 83 votos; Antonio Bittencourt, 84; Gentil Tavares, 84; Luiz Dias Rollemberg, 84; José Rodrigues Costa Doria, 8, e Manoel Carvalho Neto, 8; para Senador: Dr. Gilberto Amado, 114 votos; José Rodrigues da Costa Doria, 2, e marechal Siqueira Menezes, 1. — *Oscar Lisboa*, encarregado Telegrapho Nacional.

São Christovão — Boletins eleitoraes deste municipio — Para Deputados Federaes: Dr. Gentil Tavares da Motta, 146 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 146 votos; Dr. Mauricio Gracchio Cardoso, 145 votos; Dr. Luiz Dias Rollemberg, 140 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Neto, 49 votos, e Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 49 votos; para Senador Federal: Dr. Gilberto Amado, 207 votos, e Dr. Jose Rodrigues da Costa Doria, 9 votos. Respeitosas saudações. — Telegraphista, *José de Góes Duarte*, encarregado Telegrapho Nacional.

V. Nova — Resultado Boletins 1ª secção eleitoral — Para Deputados: Dr. Gracchio Cardoso, 90 votos; Dr. Gentil Tavares, 90; Dr. Baptista Bittencourt, 90; Dr. Luiz Rollemberg, 45, Dr. Rodrigues Doria, 3; para Senador: Dr. Gilberto Amado, 56 votos. Firma reconhecida. — *J. Souza*, encarregado da estação.

Buquim — Resumo secção unica Buquim — Para Deputados: Mauricio Gracchio Cardoso, Gentil e B. Bittencourt, 78 votos cada um; Luiz Dias Rollemberg, 69, e Antonio Manoel de Carvalho Neto, 39; Para Senador: Dr. Gilberto Amado, 114. — *Raymundo Fonseca*, encarregado.

Dores, 24 — Resultado total eleição — Para Deputados: A. Baptista Bittencourt, 151 votos; Luiz Rollemberg, 144; Gracchio Cardoso, 147; Gentil Tavares, 146; Rodrigues Doria, 27; Carvalho Neto, 24; para Senador: Gilberto Amado, 203, e Rodrigues Doria, 10. — Encarregado, *Hercilio Oliveira*.

Japaratuba, 24 — Resultado da unica secção de Japaratuba — Para Senador: Dr. Gilberto Amado, 227 votos; Doria, 24; marechal Siqueira, 24, e Cupertino Dantas, 2; para Deputados: Baptista Bittencourt, 206 votos; Luiz Rollemberg, 197;

Gentil Tavares, 129; Gracchо Cardoso, 120; Carvalho Neto, 87, e Doria, 83. — O encarregado, *Pedro Gordo da Cruz*.

Propriá, 25 — Resumo Boletim eleição 1ª secção — Para Deputados: Dr. Doria, 129 votos; Dr. Rollemberg, 192 votos; Gentil, 101 votos; Dr. Bittencourt, 101 votos; Dr. Gracchо, 83 votos, e Dr. Carvalho Neto, 27 votos; para Senador: Gilberto Amado, 137, e Doria, 44. Firma reconhecida. — Telegraphista, *Jayme Galvão*.

Propriá, 25 — Resumo boletim eleição 2ª secção — Para Deputados: Gracchо Cardoso, 125 votos; Gentil Tavares, 146; Baptista Bittencourt, 146; Luiz Rolemberg, 141; Rodrigues Doria, 51, e Carvalho Netto, 50; para Senador: Gilberto Amado, 194 votos, e Rodrigues Doria, 19. Propriá, 25 de devereiro de 1927. — Telegraphista, *Jayme Galvão*.

Propriá, 25 — Resumo boletim eleição 3ª secção — Para Deputados: Dr. Doria, 115 votos; Dr. Gracchо Cardoso, 111 votos; Dr. Gentil, 120 votos; Dr. Rollemberg, 11 votos, e Dr. Carvalho Netto, 33 votos; para Senador: Dr. Gilberto Amado, 140, e Dr. Doria, 43 votos. Propria 24 de fevereiro de 1927. — Telegraphista, *Jayme Galvão*.

Rosario, 24 — Resultado 1ª secção eleitoral — Para Deputado: Gentil Tavares Motta, 77 votos; Antonio Baptista Bittencourt, 69; Mauricio Gracchо Cardoso, 67; Luiz Dias Rollemberg, 66; José Rodrigues Costa Doria, 26, e Antonio Manoel Carvalho Netto, 7; para Senador: Gilberto Amado, 96; marechal Siqueira Menezes, 1. — *Innocencio Costa Pinto*. — *João Machado Aguiar*. — *Manoel Ernesto Muniz Barreto*. — *Manoel Antonio Bomfim*, fiscal.

Rosario, 26 — Resumo boletim 2ª secção — Para Deputados: Dr. Luiz Rollemberg, 193 votos; Dr. Gentil Tavares, 105 votos; Dr. Baptista Bittencourt, 86 votos; Dr. Gracchо Cardoso, 77 votos; Dr. Rodrigues Doria, 47 votos, e Dr. Carvalho Netto, 22 votos; para Senador: Dr. Gilberto Amado, 133 votos, e Dr. Rodrigues Doria, 15 votos. — *Salustio Vieira Mello*, presidente.

Prassabussú, 2 — Boletim da eleição hoje procedida da unica eleição eleitoral da Villa São Francisco, comarca do mesmo nome, Estado de Sergipe — Para Deputados Federaes: Dr. Mauricio Gracchо Cardoso, cento e quatro votos; Dr. Luiz Dias Rollemberg, oitenta e quatro votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, setenta e quatro votos, e Dr. Antonio Baptista Bittencourt, setenta e quatro votos; para Senador: Dr. Gilberto Amado, cento e doze votos. Mesa eleitoral da unica secção de São Francisco, 24 de fevereiro de 1927. — *Mathias Ferreira de Souza Machado*, presidente. — *Apulchro Ferreira Total*, mesario. — *Manoel Antonio Simões*. Reconhecem verdadeiras as firmas supra dos mesarios, dou fé. São Francisco, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario da mesa, *Manoel Antonio Simões*.

Itaporanga, 25 — Resultado eleição 2ª secção — Para Deputados: Dr. Gracchо Cardoso, 90 votos; Dr. Luiz Rollemberg, 6; Dr. Baptista Bittencourt, 70; Gentil Tavares, 70, e Carvalho Netto; 72; para Senador: Dr. Gilberto Amado, 126. — *Messias Fonseca*, encarregado.

Estancia, 25 — Primeira secção — Para Deputados: Dr. Gracchо, 103; Dr. Gentil, 93; Dr. Bittencourt, 144; Dr. Luiz Rollemberg, 121; Dr. Rodrigues Doria, 75; Dr. Carvalho Netto, 12, e tenente Augusto Maynart, 6; para Senador: Dr. Gilberto, 161 votos; Dr. Gracchо, Dr. Rodrigues Doria, 24, e general Calasans, 2. — *V. Mesquita*, encarregado estação telegraphо.

Estancia, 25 — 2ª secção — Para Deputados: Dr. Gracchо Cardoso, 100 votos; Dr. Gentil Tavares, 100; Dr. Baptista Bittencourt, 118, e Dr. Luiz Rollemberg, 90; para Senador: Dr. Gilberto Amado, 143 votos; Dr. Rodrigues Doria, 26, e Dr. Gracchо Cardoso, 1 voto. — *Mesquita*, encarregado estação telegraphо.

Campos, 26 — Resultado eleição 24 fevereiro, 2ª secção — Para Deputados: Dr. Mauricio Gracchо Cardoso, 164 votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, 162 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 161 votos; Dr. Luiz Rollemberg, 161 votos; Dr. José Rodrigues Doria, 2 votos, e Dr. Manoel Carvalho Netto, 1 voto; para Senador: Dr. Gilberto Amado, 216 votos, e marechal José Siqueira Menezes, 1 voto. — *João Paulo Santos*, encarregado estação telegraphica.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 31

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, deixando de comparecer o senhor delegado Annibal Esperidião da Silveira, por motivo de férias.

Aberta a sessão foram relatados os seguintes processos, depois de lida e approvada a acta da sessão anterior:

Pelo senhor delegado Pompilio Paiva:

Officios numeros duzentos e setenta, duzentos e setenta e um e duzentos e setenta e dous, de hoje, da Inspectoria Agricola, remettendo folhas de pagamento nas importancias de um conto oitocentos e trinta e oito mil tresentos e trinta e tres réis; tresentos mil réis e quatrocentos e vinte mil réis, relativas ao mez de abril findo. — A delegação resolveu mandar registrar as despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar lavrou-se a presente que vai devidamente assignada.

ACTA N. 32

Aos seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, deixando de comparecer o senhor delegado Annibal Esperidião da Silveira, por motivo de férias.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos:

Pelo senhor delegado Pompilio Paiva:

Officios numeros vinte e um, duzentos e setenta e cinco, vinte e cento e dez, de quatro e cinco de maio corrente, da Quinta Circumscripção de Recrutamento, Inspectoria Agricola, Estação Climatologica de Pyrenopolis e Juizo Federal, remettendo respectivamente, folha de pagamento das gratificações aos officios, relativa aos mezes de março e abril findos, na importancia de quatro contos tresentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis; conta de Delfino Alexandrino Salgado, na importancia de vinte e um mil réis; folha de pagamento na importancia de cento e setenta e cinco mil réis, relativa ao mez de março ultimo e conta de Feliciano Leite Conceição, na importancia de vinte mil réis. — A delegação resolveu registrar as despezas referidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada.

ACTA N. 33

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade onde se acha installada e funcciona a delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, com a presença do senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, deixando de comparecer o senhor delegado Annibal Esperidião da Silveira, por motivo de férias.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos:

Pelo senhor delegado Pompilio Paiva:

Officios numeros seis, duzentos e oitenta e quatro e duzentos e oitenta cinco, de oito do corrente, da estação climatologica da capital e Inspectoria Agricola, remettendo folhas de pagamento, na importancia de cento e setenta e cinco mil réis, conta de Joaquim da Cunha Bastos, na importancia de duzentos mil réis e conta de Caetano Alves Pinto, na importancia de cento e cincoenta mil réis. — A delegação resolveu registrar as mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada.

ACTA N. 34

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria,

sob a presidencia do respectivo chefe senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito com a presença do senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, deixando de comparecer o senhor Annibal Espiridião da Silveira por motivo de molestia.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior, e relatado pelo senhor Pompilio Paiva, o processo numero mil e quatro, do corrente da Delegacia Fiscal, solicitando o adiantamento de seiscentos mil reis ao porteiro da mesma repartição, João Pinto de Figueiredo, para as despezas a seu cargo, durante o segundo trimestre deste anno. — A delegação resolveu mandar registrar o adiantamento em apreço.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.

ACTA N. 35

Aos dezesete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria sob presidencia do respectivo chefe senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito com a presença do senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, deixando de comparecer o senhor delegado Annibal Esperidião da Silveira, por motivo de molestia.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados pelo senhor Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officio numero cincoenta e oito de sete deste mez da Escola de Aprendizes Artifices, solicitando o adiantamento de sete contos e quinhentos mil réis ao escriptorio da mesma Escola Franklin da Rocha Lima, para fazer face ás despezas a seu cargo, durante os mezes de maio a julho do corrente anno.

Officio numero duzentos e cincoenta, de cinco de abril findo da estação climatologica de Formosa, remettendo folha de pagamento, na importancia de cento e cincoenta mil réis, relativa ao mez de março ultimo. — A delegação resolveu registrar as referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.

ACTA N. 36

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta cidade onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença do senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, deixando de comparecer, sem causa participada, o senhor delegado Annibal Esperidião da Silveira.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados pelo senhor Pompilio, os seguintes processos:

Officios numeros trezentos e um, trezentos e dous, e trezentos e cinco, de dezenove do corrente mez, da Inspectoria Agricola; setenta e dous, tambem de dezenove, da Escola de Aprendizes Artifices, remettendo contas de Vieira & Coelho, Waldjou da Rocha Lima, Alexandrino Veiga e supprindo arbitrio a que fez jús em mil novecentos e vinte e cinco a Caixa de Mutualidade da mencionada escola, nas importancias respectivas de quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos réis, duzentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis, quatrocentos e oitenta e tres mil e duzentos réis e um conto e oitocentos mil reis. — A delegação resolveu registrar as mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada.

ACTA N. 37

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença do senhor delegado, Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, deixando de comparecer, sem causa justificada, o senhor delegado, Annibal Esperidião da Silveira.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatado pelo senhor Pompilio Paiva o seguinte processo:

Officio numero dez, de primeiro do corrente, da Estação Climatologica de Catalão, remettendo folha de pagamento na importancia de cento e setenta e cinco mil réis, relativa ao mez de abril findo. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada.

ACTA N. 38

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença do senhor delegado, Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, deixando de comparecer, sem causa justificada, o senhor delegado, Annibal Esperidião da Silveira.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatado pelo senhor Pompilio Paiva o seguinte processo:

Officios numeros vinte e quatro e trezentos e doseseis, de doze e vinte e quatro do corrente mez da Estação Climatologica de Pyrenopolis e Inspectoria Agricola, remettendo folhas de pagamento, referentes ao mez de abril findo, nas importancias de cento e setenta e cinco mil réis e duzentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis. — A delegação resolveu registrar as despezas.

Nada mais [illegible] encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.

ACTA N. 39

Aos trinta [illegible] de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença do senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, deixando de comparecer, sem causa justificada, o senhor delegado Annibal Esperidião da Silveira.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatado pelo senhor Pompilio Paiva o seguinte processo:

Officio numero [illegible] de hoje, da Inspectoria Agricola, remettendo folha de pagamento na importancia de cento e cincoenta mil réis, relativa ao mez de abril findo. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1927

Presidente, o Sr. chefe da Delegação Paulo Sampaio de Queiroz; secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Reunidos os membros acima indicados, foi aberta a sessão e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Juizo de Direito da Comarca de Manicoré do Sul;

Officio n. 1.379, de 10 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despesa de 600$, de que é credor Francisco Bonifacio da Costa, de aluguel de casa.

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas:

Officios ns. 54 e 57, de 5 do corrente mez, solicitando o registro das despezas de 697$400, 1:629$300, 310$000 e 126$500, de que são credores J. Soares & Comp., de fornecimentos feitos.

Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre:

Officio n. 192, de 5 deste mez, solicitando o registro da despeza de 300$, de

que é credor Luiz M. Paixão, de aluguel da casa occupada pela Agencia Aduaneira de Cobija.

Inspectoria da Alfandega de Manáos:

Officios ns. 60 e 62, de 10 do mez corrente, solicitando o registro das despezas de 150$ e 180$, de que são credores, respectivamente, a Empreza Telephonica de Manáos e Madeira Mamoré Railway Company, de aluguel de apparelho telephonico collocado na guarda-moria da Alfandega e fornecimento de agua e luz á Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho. — Autorizou o registro de todas as despezas.

Inspectoria Agricola do 21º Districto:

Officio n. 305, de 17 de dezembro de 1926, pedindo reconsideração do despacho, de 15 de outubro do mesmo anno, recusatorio do registro da despesa de 428$00 de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited. — A delegação considerando que, sendo datada a requisição de 31 de dezembro de 1925, a despesa deverá correr por conta do orçamento do Ministerio da Agricultura do exercicio de 1925, resolveu manter, por seus fundamentos legaes, o despacho anterior.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 18 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da Delegação, Enrico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 15º Districto.

Officios ns. 96 e 98, de 2 do corrente, pagamentos de 420$ e 210$ aos Srs. Luiz Francisco Victorio e Jayme Santos, de serviços prestados como arador temporario, nos mezes de janeiro a fevereiro ultimo. — Foi ordenado o registro das despezas em causa.

Idem ns. 104 e 106, de 3 do corrente, pagamentos de 208$ e 110$, respectivamente, a Augusto Ferreira de Abreu e Henrique Paulino de Souza, de diarias, por serviços prestados fóra da séde, durante o mez de janeiro proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas solicitadas, por não terem sido ainda arbitradas, pelo Sr. ministro da Agricultura, as diarias, para o corrente anno.

Idem, n. 100, de 2 do corrente, pagamento de 80$ a Joaquim Augusto de Andrade, de aluguel do predio occupado pela inspectoria, relativo ao mez de janeiro ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, no sentido de serem pedidos os necessarios esclarecimentos a respeito da divergencia notada entre o referido aluguel e os que foram pagos até dezembro do anno passado.

Idem, n. 109, de hoje, pagamento de 14:000$ a Zdenko Gayer, de fornecimento de sementes de trigo, no corrente mez. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem pedidos os necessarios esclarecimentos a respeito de ser o fornecedor o unico productor no Estado, visto como, pelo officio n. 172, de 27 de abril de 1926, em igual fornecimento, foi certificado ser o Sr. Francisco Schaffer tambem o unico productor neste Estado, bem como por não constar do officio como foram adquiridas as sementes.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 177, de 25 de fevereiro ultimo, pedindo adeantamento de 42:000$ ao Sr. inspector Manoel F. Ferreira Corrêa, para despezas de varias sub-consignações, durante o 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento solicitado: *a*) porque nenhum responsavel póde requisitar pagamento ou adeantamento para si proprio, qualquer que seja a hypothese, em face da resposta dada pelo Tribunal de Contas á consulta da Delegação no Ministerio da Guerra, feita pelo officio numero 525, de 12 de junho de 1926, publicada no *Diario Official*, de 1 de setembro do referido anno; *b*) porque o officio não indica qual o caso do art. 267 do Regulamento C. C. Publica, em que a despeza se enquadra; *c*) finalmente, por não constar do officio a indicação da repartição pagadora, nos termos da lettra *a* do art. 268, do citado regulamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal na Secção do Paraná:

Officios ns. 31 e 36, de 22 de fevereiro e 4 do corrente, pagamentos de 550$ e 550$ ao Banco Nacional do Commercio, desta Capital, de alugueis das salas occupadas pelo Forum Federal durante os mezes de novembro a dezembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 14, 15 e 16, de 25 de fevereiro ultimo, pedindo reconsideração, á vista das razões que apresenta, dos despachos proferidos em sessão de 25 de janeiro anterior, pelos quaes esta delegação recusou registro ás despezas de réis 828$60, 758$400 e 90$000, de que são credores os Srs. Max Roesner & Filhos Ltda., South Brasilian Railways Co. e Prefeitura Municipal de Curityba, de fornecimentos no anno proximo findo. — A delegação resolveu, á vista das razões apresentadas, reconsiderar as suas decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despezas em apreço.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Serviço de Engenharia:

Officio n. 34, de 14 de dezembro do anno proximo findo, do Commando da Região, pedindo pagamento de 7:572$000 a Corteze e Piazzetta, de fornecimentos feitos para as obras do Quartel do 15º Batalhão de Caçadores, officio esse que se achava pendente, aguardando solução á consulta feita ao Tribunal de Contas sobre divergencia na distribuição do credito. — A delegação resolveu autorizar o registro da referida despeza.

Processos de comprovação:

N. 17.665, com o officio n. 47, de 21 de janeiro ultimo, do Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, pedindo, á vista das razões que apresenta reconsideração do despacho proferido em sessão de 14 do referido mez de janeiro, pelo qual esta delegação deixou de julgar boa e legal a comprovação do adeantamento de 800$, recebido pelo Sr. Arthur Rodrigues Tramujas, porteiro-escripturario da mesma alfandega, para despezas nos mezes de setembro a novembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu, á vista das razões apresentadas, reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C|C.

N. 1.106, com o officio n. 57, de 25 de fevereiro ultimo, do Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico deste Estado, prestando esclarecimentos a respeito da comprovação do adeantamento de réis 191:740$700, recebido pelo Sr. escripturario-pagador, Carlos Gomes do Amaral, para despezas com o pessoal e material, durante o 4º trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C|C, com a reversão do saldo recolhido.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	15
Sendo:	
Ordens de pagamento	12
Adeantamento	1
Comprovações	2
Registrados	8
Recusas	3
Diligencias	2
Julgadas boas e legaes	2

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Paraná, Curityba, 4 de março de 1927. — *Enrico Serzedello Machado.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

— *Dia 28 de fevereiro de 1927:*

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 171 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella do credito da verba 12ª, do vigente exercicio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, devidamente escripturada em livro de creditos desta delegação, de accordo com a indicação nella contida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Verba 12ª — Justiça Federal — XX. Juizo Seccional do Estado do Paraná:

Distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado

	Fixa	*Variavel*	*Total*
Pessoal:			
1 juiz	18:000$000		18:000$000
Gratificação addicional de 5 % ao juiz federal, Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho		717$600	717$600
1 substituto	11:400$000		
1 escrivão	3:000$000		
2 officiaes de justiça a 1:800$000	16:200$000		16:200$000
Ministerio Publico:			
1 procurador	7:200$000		7:200$000
Em "ser", na delegação.			
Material:			
I. Material de consumo:			
59. Objectos de expediente		500$000	500$000
II. Despezas diversas:			
60. Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000	
Serviços industriaes do Estado		300$000	800$000
			43:417$600
Recapitulação:			
Distribuido			42:117$600
Em "ser"			1:300$000
			43:417$600

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 28 de fevereiro de 1927. Confere com o original. — *Armila Grassani.*

— Sr. juiz federal na secção do Paraná:

N. 173 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella do credito da verba 12ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, devidamente escripturada, no livro de creditos dessa delegação, de accôrdo com a indicação nella contida.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 174 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella do credito da verba 14ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente escripturada, no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com a indicação nella contida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Industria Pastoril — Verba 14ª:

Distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

I. Pessoal permanente:

5. Delegacias do Serviço de Industria Pastoril nos Estados, etc. — Para a do Paraná:

	Ord.	Grat.	*Fixa*
1 escrevente dactylographo....	3:000$000	3:000$000	
1 servente (salario mensal de 180$000)		2:160$000	5:160$000

8. Fazendas modelo de criação, etc. — Para a de Ponta Grossa:

1 director	6:400$	3:200$	9:600$000	
1 auxiliar technico	3:200$	1:600$	4:800$000	
1 secretario	3:200$	1:600$	4:800$000	
1 guarda do material ..	2:000$	1:000$	3:000$000	22:200$000

Inspecção de Leite e Derivados, etc. — Para a Inspecção de Paraná-Santa Catharina:

10. 1 inspector	8:000$000		4:000$000	12:000$000

Corpo de Veterinarios e Auxiliares:

12. Observação — Para pagamento dos vencimentos de veterinarios, divididos pela actual lei da despeza em tres classes, será feita distribuição opportuna do credito que ficou "em ser" aguardando a classificação dos mesmos.

12. Para pagamento dos vencimentos de um auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa e de um da Inspecção de Leite e Derivados:

2 auxiliares de 1ª classe.....	3:200$	1:600$	4:800$	9:600$000

12. Para pagamento de auxiliares de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa (3), da Inspecção Veterinaria do Porto de Paranaguá (1) e da Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados no Estado (1):

5 auxiliares de 2ª classe.....	2:400$	1:200$	3:600$	18:000$000
				66:960$000

II. Pessoal variavel:

	Variavel
11. "Guardas, guardas sanitarios, etc." — a) Salarios do 50 guardas sanitarios, etc. — Para pagamento dos salarios de dous guardas sanitarios em serviço no Estado, á razão de 200$ mensaes	4:800$000

Em "ser", na delegação.

11. Salarios de capatazes, feitores, etc., das fazendas modelos de criação, etc.

Quota da de Ponta Grossa.....	25:000$000	
	29:800$000	

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

IV. Diarias, gratificações e ajudas de custo:

	Fixa	
16. Gratificações previstas no art. 32, etc. — Para pagamento de gratificação ao delegado do Serviço no Estado:		
1 delegado ..... 1:200$000	1:200$000	
Em "ser", na delegação.		
	Variavel	
17. Gratificações a que se refere o art. 111, etc. — Para pagamento de ajudas de custo e diarias por serviços fóra das sédes, etc.....	7:900$000	

Para a delegacia e demais dependencias do Serviço no Estado:

I. Material permanente:

1. Estojos de desenho, etc. (Reservados 10:000$ para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa	12:000$000	
3. Trens de cozinha, etc., sendo: para a delegacia do Serviço 200$, para o Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa 200$, para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa 500$	900$000	
4. Obras de conservação, etc. (Para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa	10:000$000	
6. Automoveis, etc., sendo: para o Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa 800$ e para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa 2:000$000	2:800$000	

II. Material de consumo e de transformação:

7. Artigos de expediente, etc. (Reservados 1:000$ para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa)	1:750$000	
8. Medicamentos, etc. (Incluidos 500$ para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa)	1:500$000	
9. Sementes e mudas, etc. (Para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa)	3:000$000	
10 O necessario á illuminação, etc. (Reservadso 3:000$ para a Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa)	3:500$000	
13. Forragens, etc. (Para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa)	12:000$000	

III. Diversas despezas:

16. Despezas telegraphicas, etc. (Para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa)	6:000$000	
17. Aluguel de casas, etc., sendo: para a delegacia do Serviço 3:600$ e para o Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa 2:400$000	6:000$000	
21. Despezas com conducção, etc. (Para todas as dependencias do Serviço no Estado)	8:500$000	
22. Editaes e publicações, etc. (Para a delegacia e demais dependencias no Estado)	1:000$000	
	72:050$000	

Recapitulação:

Distribuido	72:960$000
Em "ser"	101:850$000
Total.....	174:810$000

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 28 de fevereiro de 1927. Confere com o original. — *Armila Grassani.*

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 175 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella do credito da verba 14ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente escripturada, no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com a indicação nella contida.

Dia 3 de março de 1927

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 176 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella de creditos, á conta do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1927, devidamente escripturada, no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com a indicação nella contida

---

Ministerio da Fazenda — Verba 3ª — Juros diversos:

Em "ser" na delegação.

II. Juros do emprestimo do cofre de orphãos:

	Variavel	
2. Importancia que se destina ao pagamento dos que forem reclamados durante o exercicio	20:000$000	20:000$000

Distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

III. Juros dos depositos das caixas economicas e montes de soccorros:

3. Dos que se presumem necessarios neste exercicio	480:000$000	

IV. Juros para titulos e pecullios dados em fiança:

3. Com os que poderão ser pagos com as fianças, pecullios, etc.	1:000$000	481:000$000

4ª. Inactivos — Pessoal:

Importancia para pagamento de inactivos.....	200:000$000

5ª. Pensionistas — Pessoal:

Pensões de montepio, meio soldo e diversas.....	480:000$000

7º. Tribunal de Contas — Pessoal:

Gratificações regulamentares.
Gratificação dos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas nos Estados:

1 chefe		6:000$000	
2 delegados		9:600$000	15:600$000

Paragrapho 8º. Contadoria Central:

III. Sub-contadoria Seccional:

30.	1 guarda-livros	9:600$000	
	1 auxiliar technico	7:200$000	
	2 praticantes	9:600$000	
31.	Correio 1ª classe	33:600$000	
66.	Telegrapho 1ª classe	16:800$000	76:800$000

Alfandega de Paranaguá:

50.	1 auxiliar technico	7:200$000	
	1 praticante	4:800$000	12:000$000

Paragrapho 12. Directoria de Estatistica Commercial: Pessoal:

2.	1 delegado	1:800$000

14. Inspectoria Geral dos Bancos — Delegacias Regionaes nos Estados:

Pessoal:

1	fiscal	7:200$000

Em "ser", na delegação.

Material:

I. Material de consumo — Expediente:

5.	Do serviço no Estado	6:000$000

Paragrapho 17. Delegacias Fiscaes — Paraná

Pessoal:

1	delegado:		
	Gratificação	1:500$000	1:500$000
1	contador:		
	Ordenado	6:000$000	
	Gratificação	3:000$000	9:000$000
1	consultor:		
	Ordenado	5:400$000	
	Gratificação	2:700$000	8:100$000
5	primeiros escripturarios:		
	Ordenado	1:800$000	
	Gratificação	2:100$000	28:800$000
5	segundos escripturarios:		
	Ordenado	3:600$000	
	Gratificação	1:800$000	27:000$000
7	terceiros escripturarios		
	Ordenado	2:400$000	
	Gratificação	1:200$000	25:200$000
9	quartos escripturarios:		
	Ordenado	2:000$000	
	Gratificação	1:000$000	27:000$000
1	thesoureiro pagador:		
	Ordenado	5:400$000	
	Gratificação	2:700$000	
	Quebras	600$000	8:700$000
2	fieis:		
	Ordenado	2:400$000	
	Gratificação	1:200$000	10:800$000
1	fiel de armazens-postaes		
	Ordenado	2:400$000	
	Gratificação	1:200$000	3:600$000
1	cartorario:		
	Ordenado	2:400$000	
	Gratificação	1:200$000	3:600$000
1	porteiro:		
	Ordenado	3:000$000	
	Gratificação	1:500$000	4:500$000
2	continuos:		
	Ordenado	1:200$000	
	Gratificação	600$000	3:600$000
3	serventes (salario mensal de 1218875)		1:387$500
2	serventes, *colis-postaux*, mensal 1218875		2:925$000

Em "ser", na delegação.

Material.

I. Material permanente:

1	Moveis, compra e concertos	1:000$000

II. Material de consumo:

2	Expediente	3:000$000

III. Diversas despezas:

3. Illuminação, publicação de editaes, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico e telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despezas judiciaes, acondicionamentos de remessas de numerario, sellos e despezas de prompto pagamento ..... 5:000$000

Distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Paragrapho 18 — Alfandegas — Paranaguá — Pessoal:

1. Da administração:

1 inspector, em commissão, quota 20.
3 conferentes, ordenado 3:000$, quotas 15..... 9:660$000
6 primeiros escripturarios, ordenado 2:100$, quotas 11.... 12:600$000
12 segundos escripturarios, ordenado 1:600$, quotas 8..... 19:200$000
1 guarda-mór, ordenado 3:300$, quotas 17..... 3:300$000
1 thesoureiro, ordenado 2:600$, quebras 300$, quotas 14.. 2:900$000
1 fiel, ordenado 1:400$, quotas 8..... 1:400$000
1 porteiro-cartorario, ordenado 1:600$, quotas 9..... 1:600$000
1 administrador de capatazias, ordenado 1:800$, quotas 10 1:800$000
1 continuo, ordenado 560$, quotas 3..... 560$000
1 fiel de armazem, ordenado 1:600$, quotas 8..... 1:600$000

2. 296 quotas na razão de 2,77991 % sobre a lotação de réis 2.231:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota: 209$820..... 62:108$749

3. Policia aduaneira:

1 commandante:

Ordenado ..... 2:400$000
Gratificação ..... 1:200$000 3:600$000

2 sargentos:

Ordenado ..... 2:000$000
Gratificação ..... 1:000$000 6:000$000

20 guardas:

Ordenado ..... 1:800$000
Gratificação ..... 800$000 48:000$000

Das capatazias:

1 machinista (vencimento annual)..... 2:430$000
2 mandadores (diaria 5$400)..... 3:942$000
29 trabalhadores (diaria 4$800)..... 50:808$000

5. Das embarcações:

1 machinista (vencimento annual ..... 1:050$000
1 foguista (vencimento annual ..... 2:160$000
1 patrão (vencimento annual)..... 2:160$000
2 marinheiros (vencimento mensal 162$000)..... 3:888$000
2 patrões (vencimento mensal 180$000)..... 4:320$000
12 remadores (vencimento mensal 162$000)..... 23:328$000

Em "ser", na delegação.

Material:

I. Material permanente:

1. Moveis, compras e concertos..... 500$000
2. Acquisição, reparos e conservação de material 12:000$000 12:500$000

II. Material de consumo:

3. Expediente ..... 6:000$000
4. Combustivel e lubrificante..... 7:000$000 13:000$000

III. Diversas despezas:

5. Aluguel de casa para armazem e postos fiscaes 1:000$000
6. Remoção de volumes para armazens..... 6:000$000
7. Illuminação, publicação de editaes, etc..... 3:000$000 10:000$000

Paragrapho 19. Agencias aduaneiras, Mesas de rendas, postos e registros fiscaes.

Distribuido á delegacia fiscal.

Estado do Paraná — X. Antonina — Pessoal:

1. Da administração:

1 administrador gratificação annual ..... 1:200$000
1 escrivão gratificação annual..... 600$000
7 guardas gratificação annual 2:400$000 ..... 16:800$000

2. Das capatazias:

Trabalhadores (gratificação annual ..... 3:600$000

Das embarcações:

3. Lancha *Jansen Müller*:

1 machinista (gratificação annual ..... 2:000$000
1 foguista gratificação annual ..... 1:500$000

4. Escaleres:

1 patrão gratificação annual ..... 1:368$750
Marinheiro (gratificação annual)..... 5:475$000

Em "ser", na delegação.

Material:

I. Material de consumo:

1. Combustivel e lubrificantes ..... 4:500$000
2. Custeio e concerto de escaleres..... 500$000
3. Expediente ..... 1:500$000 6:500$000

Diversas despezas:

4. Aluguel de casa..... 2:000$000
5. Conducção de volumes..... 1:500$000 3:500$000

Distribuido á delegacia fiscal.

Primeira ordem — Estado do Paraná:

XXX. Foz do Iguassú — Pessoal:

1. Da administração:

1 administrador (vencimento annual		3:200$000
1 escrivão (vencimento annual		2:800$000
1 conferente (vencimento annual, ...		2:400$000
6 guardas (vencimento annual	1:800$000	10:800$000

2. Das capatazias:

2 trabalhadores (vencimento annual	600$000	1:200$000

Das embarcações:

3. Lancha a gazolina:

1 machinista (vencimento annual	2:160$000	2:160$000
1 ajudante (vencimento annual	1:680$000	1:680$000
1 marinheiro (vencimento annual, ...	1:000$000	1:000$000

4. Escaleres:

2 patrões (vencimento annual	1:250$000	2:250$000
10 remadores (vencimento annual, ...	600$000	6:000$000

Fiança:

Administrador, 10:000$000.
Escrivão, 5:000$000.
Lotação, 150:000$000.
10 % do excedente até 100:000$000.
20 % do excedente até 180:000$000.
A percentagem será dividida em 15 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres ao conferente.

Material:

2. Custeio e concertos de escaleres	1:000$000	8:152$000

Diversas despezas:

3. Conducção de volumes	700$000

Distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Paragrapho 20 — Collectorias:

Para pagamento de percentagem de collectores e escrivães, lei 1.689, de 16 de agosto de 1907	500:000$000

Paragrapho 22 — Fiscalização do imposto de consumo transporte e sellos

Pessoal.

1 gratificações fixas . . . . . .

Paraná:

4 agentes fiscaes no Paraná	8:000$000
20 agentes fiscaes no interior	32:000$000
3 typos do sello adhesivo	1:800$000
2 percentagens	88:000$000
3 diarias	8:000$000

Em "ser", na delegação,

Material:

1 — Material de consumo:

1. Expediente	3:000$000

Distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Paragrapho 31 — Empregados addidos

Pessoal do serviço externo das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Alfandega de Paranaguá.

segundos officiaes aduaneiros	13:608$000
	2.473:950$999

Recapitulação:

Distribuido á delegacia fiscal	2.384:598$999
"ou "ser", na delegação	89:352$000
	2.473:950$999

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Parana, Curityba 3 de março de 1927. Confere com o original. — *Acacio Grassani*

Dia 4

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 177 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella de creditos, á conta do orçamento do Ministerio da Marinha, para 1927, devidamente escripturada, no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com a indicação nella contida.

Ministerio da Marinha — Verba 6ª — Directoria de Saude — Hospital Central e Enfermarias:

Em "ser", na delegação:

Material — Diversas despezas:

10. Para lavagem de roupa da Enfermaria da Escola	200$000

Distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Verba 10ª — Directoria de Navegação:

Pessoal:

3 Serviços de Pharoes:

(Pharoes e Fortaleza conchas, luzes de luz e postes):

1 1º pharoleiro:

Ordenado	2:160$000	
Gratificação	1:560$000	3.720$000

3 2 pharoleiros:

Ordenado	2:000$000	
Gratificação	1:000$000	9.000$000

8 3° pharoleiro:

Ordenado	1:000$000	
Gratificação	800$000	7:200$000
2 remadores	750$000	1:500$000

Em "ser", na delegação:

Material de consumo:

4. Para acquisição de material de consumo para os pharóes de balisamento — 5:000$000

Distribuição á delegacia fiscal:

13. Directoria de Portos e Costas:

Pessoal:

6. Capitania de 3ª classe.

1 secretario civil:

Ordenado	2:000$000	
Gratificação	1:000$000	3:000$000
1 encarregado de deligencias, gratificação	1:756$800	1:756$800

1 auxiliar de escripta:

Ordenado	1:000$000	
Gratificação	500$000	1:500$000

1 motorista:

Ordenado	1:200$000	
Gratificação	600$000	1:800$000

1 patrão:

Ordenado	450$000	
Gratificação	200$000	675$000

6 remadores:

Ordenado	400$000	
Gratificação	200$000	3:600$000

7. Delegacia das Capitanias:

1 amanuense em Iguassú:

Ordenado	1:600$000	
Gratificação	800$000	2:400$000

1 auxiliar de escripta:

Ordenado	1:000$000	
Gratificação	500$000	1:500$000

1 motorista:

Ordenado	1:200$000	
Gratificação	600$000	1:800$000

1 patrão:

Ordenado	450$000	
Gratificação	200$000	675$000

1 remador:

Ordenado	400$000	
Gratificação	200$000	600$000

1 agente em São Matheus, gratificação — 1:368$840

1 remador:

Ordenado	400$000	
Gratificação	200$000	600$000

1 agente em Guayra — 1:368$840

1 remador:

Ordenado	400$000	
Gratificação	200$000	600$000

1 agente em Antonina, gratificação — 1:368$840 — 1:368$840

1 remador:

Ordenado	400$000	
Gratificação	200$000	600$000

11. Rebocador a serviço á Capitania:

1 patrão:

Ordenado	1:440$000	
Gratificação	720$000	2:160$000

1 marinheiro:

Ordenado	500$000	
Gratificação	250$000	750$000

12.

9 capatazes, gratificação	600$000	5:400$000

Em "ser", na delegação:

Material:

Diversas despezas:

6. Para asseio da casa e despezas mindas da Capitania		300$000
7. Para aluguel dos predios para Capitanias e Agencias		4:320$000

Distribuido á delegacia fiscal:

17. Pessoal:

Serviço subalterno da Armada (sub-officiaes, inferiores, marinheiros e taifa):

1 Corpo de Sub-officiaes:

Para pagamento de vencimentos ao corpo de sub-officiaes:

Soldo	10:800$000	
Gratificação	5:400$000	16:200$000

2 inferiores e marinheiros:

Para pagamento das praças do corpo de marinheiros nacionaes:

Soldo	4:552$000	
Gratificação	2:076$000	6:628$000

20. Classes inactivas:

1. Para pagamento dos vencimentos dos officiaes reformados		5:535$500
2. idem, idem dos Invalidos da Marinha		2:307$500

21. Despezas extraordinarias — Pessoal:

2. Para pagamento do pessoal que foi contractado, etc		5:[illegible]$000

Em "ser", na delegação:

22. Munições de Bocca:

Pessoal:

1. Para pagamento das rações em dinheiro aos invalidos e aos patrões, remadores e marinheiros da Capitania e Delegacia, pharoleiros e remadores, á razão de 2$500 diarios . . . . . 14:940$000

Material:

2. Para compras de generos alimenticios, dieta, verduras e fructas para o pessoal da Escola . . . . . 80:520$000

24. *Fardamento e instrumentos de musica:*

Material permanente:

1. Para acquisição de instrumentos de musica para a Escola 150$000

Material de consumo:

2. Para concerto e conservação de instrumentos de musica da Escola . . . . . 150$000

27. Combustivel e munições de guerra:

Material de consumo:

1. Para compra de lenha, etc., para a Escola . . . . . 2:600$000

28. Obras e serviços accessorios:

Material:

Diversas despezas:

2. Para pagamento de serviço de telephone e luz:

Para a Escola, luz	300$000	300$000
Para a Capitania, luz e telephone	546$000	846$000
		231:280$620

Os medicamentos serão fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico; o expediente e encadernações pela Empreza Naval e os sobresalentes pelo Deposito Naval.

Recapitulação:

Em "ser", na delegação	139:826$000	
Distribuido á delegacia fiscal	91:454$620	231:280$620

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 1 de março de 1927.

Confere com o original. — *Amilta Grassani.*

— Sr. capitão dos Portos:

N. 178 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa *tabella de creditos*, á conta do orçamento do Ministerio da Marinha, para 1927, devidamente escripturada, no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com a indicação nella contida.

— Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 179 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella de creditos, á conta do orçamento do Ministerio da Guerra, para 1927, devidamente escripturada, no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com a indicação nella contida.

Ministerio da Guerra — Verba 1ª — Administração Central:

Em "ser", na delegação:

Material — Diversas Despezas:

8. Passagens, etc.		10.000$000
9. Enterros militares		2:100$000
Distribuido á delegacia fiscal:		
Verba 2ª — Pessoal:		
3. Circumscripções Judiciarias:		
Auditor		15.000$000
Auditor em disponibilidade		21:600$000
Procurador		9:600$000
Advogado		3:000$000
Escrivão		3:600$000
Official de Justiça		2:160$000
Em "ser", na delegação.		
5. Diarias, etc.		2:000$000
Distribuido á delegacia fiscal:		
6. Vantagens a supplentes, etc.		6:000$000
Em "ser", na *delegação*:		..
Material de consumo:		
2. Acquisição, etc.		700$000
Diversas despezas:		
3. Conducção, etc.		300$000
Distribuido á delegacia fiscal:		
Verba 7ª — Serviço de Intendencia:		
Pessoal:		
10. Maruja das intendencias, etc.		9:550$590
12. Estados — Maruja		5:185$000
Em "ser", na delegação:		..
Material — Diversas despezas:		
28. Transporte de cargas		5:000$000
29. Alugueis de casa		7:800$000
Distribuido á delegacia fiscal:		
Verba 8ª — Serviço de Saude — Pessoal:		
5. Hospitaes de 2ª classe		11:457$000
7. Enfermarias Hospitaes duas		7:740$000
Verba 10ª — Soldos e gratificações de officiaes — Pessoal:		
1. Soldos e gratificações		1.300:000$000
2. Para pagamento, etc.		40:000$000
Em "ser", na delegação:		..
6. Diarias, etc.		15:000$000
Distribuido á delegacia fiscal:		
Verba 11ª — Soldo, etapas e gratificações de praças de pret — Pessoal:		
1 a 3. Soldos, etapas e gratificações		2.000.000$000
9. Para pagamento, etc.		10:000$000
10. Para pagamento de vencimentos, etc.		12:000$000
Verba 12ª — Classes inactivas — Pessoal:		
1 a 3. Reformados, etc.		300:000$000
4. Etapas de asylados		30:000$000
5. Soldo reformados		10:000$000
Verba 13ª — Ajuda de custo — Pessoal:		
Para as que passam, etc.		10.000$000
..		3.882:790$590
..		
Recapitulação:		
Em "ser", na delegação		42:800$000
Distribuido á delegacia		3.839:990$590
..		3.882:790$590

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 5 de março de 1927.

Confere com o original. — *Amilta Grassani.*

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 180 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa tabella de creditos, á conta do orçamento do Ministerio da Guerra, para 1927, devidamente escripturado, no livro de creditos desta delegação, de accôrdo com a indicação nella contida.

Dia 7

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 181 — Remettendo-vos, novamente, o incluso processo, referente ao pagamento de diarias, ao inspector federal das Escolas Subvencionadas, cabe-me informar-vos que esta delegação já se manifestou em definitivo, em sessão de 21 de janeiro ultimo, sobre o alludido processo, nada mais tendo a accrescentar, uma vez que o saldo indicado na classificação é rigorosamente exacto, não mais competindo a esta corporação entrar em exame sobre a divergencia apontada por essa delegacia fiscal.

N. 182 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300 do Regulamento C. C. Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente os processos de comprovação de adeantamento sob ns. 1.106 e 17.665, nas importancias de 101:740$700 e réis 800$, concedidos, respectivamente, aos Srs. Carlos Gomes do Amaral e Arthur Rodrigues Tramujas, para despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 4 do corrente, julgar bôas e legaes as alludidas comprovações, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 183 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 17.665, concedido ao Sr. Arthur Rodrigues Tramujas, porteiro-carlorario dessa alfandega, para despezas a seu cargo, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, á vista das razões apresentadas, reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de julgar bôa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C. C.

— Sr. engenheiro-chefe do Districto Telegraphico:

N. 184 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 1.105, concedido ao Sr. Carlos Gomes do Amaral, escripturario-pagador desse Districto Telegraphico, para despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, julgar bôa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. inspector agricola do 15º Districto:

N. 185 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente os officios ns. 104 e 106, de 3 do corrente mez, solicitando os pagamentos de 208$ e 110$, respectivamente, a Augusto Ferreira de Abreu e Henrique Paulino de Souza, de diarias, por serviços prestados fóra da séde, durante o mez de janeiro proximo findo, resolveu, em sessão de 4 deste mesmo mez, recusar registro ás alludidas despezas, por não terem sido ainda arbitradas, pelo Sr. ministro da Agricultura, as diarias, para o corrente anno.

N. 186 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 100, de 2 do corrente mez, solicitando o pagamento de 800$ a Joaquim Augusto de Andrade, de aluguel do predio occupado por essa inspectoria, durante o mez de janeiro proximo findo, resolveu, em sessão de 4 deste mesmo mez, converter o julgamento em diligencia, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito da divergencia apurada entre o referido aluguel e os que foram pagos até dezembro proximo passado.

N. 187 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 109, de 4 do corrente mez, solicitando o pagamento de 14:000$ a Zdenko Cayer, de fornecimento de sementes de trigo, no presente mez, resolveu, em sessão de 4 deste mesmo mez, converter o julgamento em diligencia, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito de ser o fornecedor o unico productor no Estado, visto como, pelo officio n. 172, de 27 de abril de 1926, da Inspectoria Agricola, em igual fornecimento, foi certificado ser o Sr. Francisco Schaffer tambem o unico productor neste Estado, bem como por não constar do officio como foram adquiridas as sementes.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 188 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 177, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando o adeantamento de 42:000$ ao Sr. inspector Manoel F. Ferreira Correia, para despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, recusar registro ao alludido adeantamento, pelos seguintes fundamentos:

a) porque nenhum responsavel póde requisitar pagamento ou adeantamento para si proprio, qualquer que seja a hypothese, em face da resposta dada pelo Tribunal de Contas á consulta da Delegação no Ministerio da Guerra, feita pelo officio n. 525, de 12 de junho de 1926, publicada no *Diario Official* de 1 de setembro do referido anno;

b) porque o officio não indica qual o caso do art. 307 do Regulamento C. C. Publica, em que a despeza se enquadra;

c) finalmente, por não constar do officio a indicação da repartição pagadora, nos termos da lettra *a* do art. 268, do citado regulamento.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 189 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 18, realizada aos 4 dias do corrente mez, e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 7 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1925, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Processos de tomada de contas:

Ns. 1.147, 1.148, 1.149, 1.150, 1.151, 1.152, 1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158 e 1.159, respectivamente, da Agencia do Correio de Mirador, Dona Maria José de Souza Lima, relativo ao periodo de 25 de dezembro de 1890 a 2 de junho de 1891; José Calazans da Silva, agente do correio de Santa Helena, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio do Rosario, D. Maria das Dôres Pavão Coelho, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Riachão, Alvaro de Assis Castro do periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1925; do ex-agente do correio de Riachão, Candido Barbosa Torres, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 5 de fevereiro de 1925; do agente do correio de Rampa de Campos Mello, Candido Neves Santos, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Porto Seguro, José Ferreira Cajueiro, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Porto Formoso, Felinto Baptista Lopes, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Monte Alegre, D. Maria Rosa Brandão Abreu, do periodo de 2 de agosto de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Anil, Dona Joanna Damasceno Barbosa Diniz, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Anajatuba, D. Raymunda Pereira Rodrigues, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Alcantara, D. Maria Alexandrina Ribeiro, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; e do agente do correio de Caxias, Benedicto do Rego Medeiros, do periodo de 7 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1924. — A delegação résolveu submetter o julgamento dos ditos processos ao collendo Tribunal de Contas, nos termos da sua decisão de 4 de dezembro do anno proximo findo, publicada no *Diario Official* de 7 de janeiro preterito, á folha n. 525.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

3º Districto Telegraphico, neste Estado:

Officio n. 15, de 8 do vigente, transmittindo o processo relativo ao pagamento

mento, por indemnização, da importancia de 13:618$532, ao escripturario-pagador, Nicandro Ernesto dos Santos, proveniente de despezas effectuadas á conta do decreto n. 17.51..., de 11 de novembro ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Relatados pelo Sr. delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Justiça Federal:

Juizo Seccional do Estado do Maranhão:

Officios ns. 4.649, 4.650 e 4.650, de 8 e 9 do vigente, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro ás despezas de 3:000$, 1758 e réis 1:208$, respectivamente, de fornecimentos feitos e serviços prestados por Dona Maria José Neves de Azevedo, Guimarães & Vianna e Innocencio R. da Rocha, no anno ultimo. — A delegação resolveu *reconsiderar as decisões anteriores*, para o fim de ordenar o registro das despezas, uma vez que foram satisfeitas as exigencias regulamentares..

Departamento Nacional de Saude Publica:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 73, de 31 de janeiro proximo findo, remettendo o processo relativo aos pagamentos de 567$, 1:856$ e 180$, respectivamente, a Martins Irmão & Comp., João da Silveira Teixeira e Imprensa Official do Estado, provenientes de fornecimentos feitos e serviços prestados no anno ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro das despezas..

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 3º Districto, neste Estado:

Officio n. 94, de 3 do corrente, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 350$, á D. Firma de Souza Britto, proveniente de aluguel do predio onde funcciona a dita inspectoria, concernente ao mez de dezembro ultimo.— A delegação resolveu ordenar o registro da despeza..

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 21, de 7 do fluente, remettendo o processo relativo ao pagamento de 1:985$, a José Elias de Almeida, proveniente de fornecimento feito no anno ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Serviço do Algodão:

Fazenda de Sementes em Coroatá, neste Estado:

Officio n. 24, de 1 do andante, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 207$500, a Santos Seabra & Comp., proveniente de serviços prestados, no anno passado. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

Officio n. 148 C. D. de 8 do fluente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 473$600, proveniente de serviços prestados pelo Serviço de Aguas, Exgotos, Luz e Tracção, no anno ultimo. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despeza, tendo em vista haver sido cumprida a exigencia regulamentar.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques*. — *Aluizio Porto Ribeiro*.

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, senhor João Baptista de Moraes Henriques.

Presente o Sr. delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, teve logar a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Processos de tomadas de contas:

Ns. 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171, 1.176, 1.177, 1.178, 1.179, 1.180, 1.181, 1.182, 1.184, 1.185, 1.186, 1.187, 1.188, 1.189, 1.190, 1.191, 1.192, 1.193, 1.194, 1.195, 1.196, 1.197, e 1.198, respectivamente, do agente do correio de Santa Quiteria, Benedicto Bezerra de Almeida, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do *agente do correio de* Santo Antonio de Balsas, Enéas Reis, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Santo Antonio e Almas, João Bastos Tavares, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de São Benedicto, D. Cassiana de Souza Magalhães, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de São Bento, D. Zilda da Penha Ewerton, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de São Bernardo, Felippe Corrêa Lima, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do ex-agente do correio de São Francisco, João Damasceno Medeiros, do periodo de 1 de janeiro a 15 de abril de 1924; da agente do correio de Pedreiras, D. Maria Magdalena da Silva, do periodo de 6 de agosto a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de São Vicente Ferrer, D. Maria Antonia da Costa Arouche, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Tury-Assú, dona Celsa Lima Nina, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Vargem Grande, D. Iracema Guajará de Mesquita, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do ex-agente do correio de Coroatá, Luiz Pinto Saldanha, do periodo de 29 de março de 1917 a 9 de julho de 1923; do agente do correio de Grajahú, José de Araujo Santos, do periodo de 13 de outubro de 1921 a 29 de agosto de 1923; do ex-agente do correio de Grajahú, Felippe de Barros Lima, do periodo de 1 de janeiro a 12 de abril de 1924 e de 7 de novembro de 1924 a 7 de janeiro de 1926; do agente do correio de Arary, Antonio da Matta Fernandes, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do ex-agente do correio de Arayoses, Ademar de Freitas Diniz, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 15 de junho de 1925; do ex-agente do correio de Arayoses, Raymundo Amorim Fonseca, do periodo de 15 de junho a 25 de agosto de 1925; da agente do correio de Arayoses, D. Zorima Santos Correa, do periodo de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Anxiá, Napoleão Mendes dos Reis, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do ex-agente do correio de Bacabal, Fabricio Filgueiras Campos, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 15 de janeiro de 1925; do agente do correio de Bacabal, Tancredo Carvalho, do periodo de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Cururupú, Benicio Liberato de Araujo, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Flôres, D. Adelaide Rios Ferreira, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Icatú, Emiliano Marçal de Azevedo Dutra, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de Imperatriz, dona Maria de Albuquerque Teixeira de Castro, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de Monte Alegre, José Moreira dos Santos, do periodo de 13 de janeiro de 1924 a 2 de agosto de 1924; do agente do correio de São João dos Patos, D. Feliciana Santos, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de São José de Ribamar, D. Justina Alves Carneiro Cutrim, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; do agente do correio de São José dos Mattões, Felinto Medeiros da Silva, do periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; da agente do correio de São Luiz Gonzaga, D. Zaida Godinho Pereira, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925 e da agente do correio de São Pedro, D. Maria dos Prazeres Trindade de Sá, do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925. — A delegação resolveu submetter os processos em apreço, ao Collendo Tribunal de Contas, nos termos da sua decisão de 1 de dezembro transacto, constante do officio n. 1.962, publicado no *Diario Official* de 7 de janeiro deste anno, á folha numero 525, terceira columna.

— Relatados pelo Sr. delegado, doutor Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço do Algodão:

Fazenda de Sementes em Coroatá, neste Estado:

Officio n. 28, de 9 do vigente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 468$665, proveniente de diarias a que fez jús o respectivo administrador, Sr. José Orestes Montéra, relativas ao periodo de 14 a 16 de dezembro ultimo. — A delegação resolveu manter a recusa de registro, por subsistir o seu fundamento.

Officio n. 30, de 10 do vigente, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 3:057$, á Sociedade Anonyma Casa Arens, proveniente de fornecimento feito, no anno ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não estarem sellados os documentos de ns. 2 a 8.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Filial do Instituto Oswaldo Cruz, neste Estado:

Officios ns. 16 a 20, de 10 do fluente, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro ás despezas de 400$, 1:200$, 600$, 1:900$ e 1:090$, re-

spectivamente, de fornecimentos feitos por Alfredo Teixeira, Jesus N. Gomes, Cunha Santos & Comp. e Martins, Irmão & Comp., no anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despezas, uma vez que foram satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

Officios ns. 151 C/D e 152 C/D, de 12 do andante, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro ás despezas de 2:130$ e 750$, provenientes de fornecimento feito e serviços prestados, no anno ultimo, por Joaquim Lima. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despezas, visto haverem sido cumpridas as exigencias regulamentares.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 71, de 18 do andante, remettendo o processo relativo ao pagamento de 26:664$208, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de subvenção do mez de dezembro ultimo, nos termos do decreto numero 15.734, de 13 de outubro de 1922. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques.* — *Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 15 — SESSÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jones de Salles Cunha

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Raimundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 45, de 10 do corrente, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, com a cópia da tabella de distribuição de credito da verba 25ª — Serviço de Algodão — III — Diversas Despesas, n. 10, para occorrer ás despezas, no corrente anno, resultantes do accôrdo celebrado entre a União e o Estado do Ceará sobre os serviços respectivos. — A delegação resolveu ordenar a escripturação, *em ser*, do credito em apreço.

Relatados pelo Sr. João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Telegramma de 18 do corrente, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro, em sessão de 4 de dezembro do anno proximo findo, do credito de 30:000$, para attender ao pagamento da subvenção que compete á Santa Casa de Misericordia desta Capital, correspondente ao ultimo anno. — A delegação resolveu ordenar a escripturação *em ser*, do credito em apreço.

Officio n. 24, de 14 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo relativo ao pagamento da subvenção de 30:000$ á Santa Casa de Misericordia, relativa ao anno de 1926. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 185, 107 e 109, de 19 do corrente, da Rêde de Viação Cearense, Contas de J. Villar & Comp., e Dr. Antenor Cavalcanti, de 507$600, 6:976$650 e 100$, de fornecimentos de materiaes e serviços medicos. — Foi ordenado o registro das despezas.

Officio n. 752, de 2 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de n. 1.070, de 30 de novembro anterior, do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, juntamente com o processo relativo á prestação de contas do adeantamento de réis 1:000$, entregue, em 30 de agosto do anno proximo findo, ao Sr. Marcello Jayme de Alencar Benevides, encarregado da Secção de Poços do referido Districto, para attender ás despezas a seu cargo no terceiro trimestre de 1926. — A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas.

Officio n. 91, de 9 do corrente, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de numero 19, de 2 anterior, do Districto Telegraphico do Ceará, juntamente com o processo relativo á prestação de contas do adeantamento de 92:217$597, entregue, em 13 de dezembro do anno proximo findo, ao Sr. Osias Rodrigues da Silva, pagador do referido Districto, para attender ás despezas a seu cargo no mez de outubro do citado anno. — A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, e, bem assim, mandar reverter ao credito respectivo, o saldo de 2:511$385, verificado na sua applicação.

Relatados pelo Sr. Dr. Raimundo Amóra Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 133, de 19 deste mez, da Delegacia Fiscal, encaminhando a representação da Sub-Contadoria Seccional neste Estado, juntamente com a conta da Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd.; na importancia de 57$800, relativa ao consumo de energia electrica, pela Capitania dos Portos do Ceará, no mez de outubro ultimo, por exceder a mesma, em $800, o saldo do empenho por estimativa existente nesta delegação, na importancia de 1:200$. — A delegação resolveu, reconsiderando a sua anterior decisão, recusar registro á despesa, por insufficiencia de saldo no empenho respectivo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha.* — *Anchises Accioli.* — *João Nesi Filho.* — *Luiz Cavalcanti Sucupira.* — *Raimundo Amóra Maciel*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 9 — SESSÃO REALIZADA A 1 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Pedro Leiros, Eduardo Pessoa Mohaupt e Ignacio Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 12, de 13 de janeiro ultimo, do Serviço de Saneamento Rural, pagamento de 1:578$940 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de energia electrica e gaz carbonico aos dispensarios de 1ª classe Oswaldo Cruz e Eduardo Rabello, no mez de dezembro proximo passado. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 8, de 20 do mez passado, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, solicitando reconsideração do despacho desta delegação, que recusou registro á despeza de 7:404$000, para pagamento aos Srs. Montenegro Simões & Comp., de fornecimento feito no anno proximo passado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar, agora, o registro da despeza.

Officio n. 22, de 31 de janeiro ultimo, da Inspectoria de Immigração, solicitando reconsideração do despacho desta delegação que recusou registro á despeza de 250$, para pagamento ao Sr. Luiz de França da Costa Freitas, proveniente do aluguel do predio occupado por aquella inspectoria em dezembro ultimo. — A delegação resolveu manter o seu despachho anterior.

Officio n. 7, de 20 daquelle mez, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, remettendo o documento comprobatorio das despezas effectuadas pelo funccionario da mesma estação, bacharel Renato Phaelante da Camara Lima, por conta do adeantamento de 4:960$000, que lhe foi entregue pela delegacia fiscal neste Estado. — A delegação resolveu converter o julgamento do processo em diligencia, afim de solicitar da delegacia fiscal neste Estado a sua audiencia para o fim determinado no artigo 300 do R. G. de C. P.

— Relatados pelo Sr. Eduardo Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 802 e 804, de 30 de novembro anterior, da Fiscalização do Porto de Recife, sobre o pagamento das importancias de 166$ e 1:101$450 aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, proveniente de fornecimentos feitos naquelle mez. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas, por não constar dos processos o regimen a que obedeceu o fornecimento.

— Relatados pelo Sr. Ignacio Silva:

Ministerio da Guerra:

Representação do Sr. delegado Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, de 1 do corrente, sobre o pagamento da importancia de 1:770$, solicitada pelo officio n.º 12, do commando da 7ª região militar, em favor de diversos officiaes da mesma região e referente a diarias a que os mesmos fizeram jús. — Resolveu-se reformar o despacho anterior, para o fim de ser ordenado agora, o registro da despeza

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 118, de 10 de agosto ultimo, da alfandega deste Estado, sobre o pagamento da importancia de 280$400,

como indemnização ao porteiro da mesma almoxarifado, Sr. Izidoro Barcellar. — A delegação, tendo em vista que o exercicio financeiro a que se prende a indemnização constante do processo, está a findar-se e que ainda não foi respondido a consulta a que se refere o despacho desta mesma delegação a folhas, resolveu recusar registro á referida indemnização por não estar prevista em leis ou regulamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 10 — SESSÃO REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, senhor Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Pedro Leiros, Eduardo Pessôa Mohaupt e Ignacio Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 24, de 1º deste mez, do commando da 7ª Região Militar, referente á comprovação das despezas effectuadas por conta do adeantamento de 5:000$, entregue pela Delegacia Fiscal neste Estado, ao Sr. 2º tenente contador, em commissão, Miguel Gomes da Costa Meira. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, ordenar a baixa na responsabilidade daquelle official, revertendo-se ao credito respectivo o saldo de 2:194$000.

— Relatador pelo Sr. Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 38, de 25 de janeiro ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, em additamento ao de numero 31, de 14 daquelle mez, sobre uma demonstração das despezas empenhadas em 1926. — Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Ignacio Silva.

N. 43, de 1 do fluente, do Patronato Agricola Barão de Lucena, sobre o pagamento de 990$, ao Sr. José Francisco Amorim Silva. — A delegação resolve reconsiderar o seu ddespacho anterior, para o fim de ordenar, agora, o registro da despeza.

N. 21, de 31 do mez passado, da Inspectoria Federal de Immigração, pagamento de 11$780, á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz electrica em dezembro ultimo. — Reconsideron-se a decisão anterior, para o fim de ser ordenado, agora, o registro da despeza.

Sem numero, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, remettendo o processo de comprovação das despezas effectuadas por conta do adeantamento de 30:000$, entregue ao doutor Antonio Menezes Sobrinho, director da mesma estação. — A delegação resolveu solicitar a audiencia da Delegacia Fiscal neste Estado, para os fins do artigo 300, do R. G. de C. P. e officiar áquella estação, quanto á necessidade da remessa de taes processos por intermedio da referida Delegacia Fiscal.

— Relatador pelo Sr. Eduardo Mohaupt:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 24, de 1º do corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, referente á comprovação do adeantamento de 31:038$250, entregue ao escripturario pagador do districto telegraphico, alli bem neste Estado, Sr. Antonio José de Mello Figueiredo. — A delegação resolveu julgar boa e legal a referida comprovação, ordenar a baixa na responsabilidade do alludido funccionario, revertendo-se aos creditos respectivos os saldos recolhidos.

N. 111, de 2 deste mez, da Administração dos Correios de Pernambuco, solicitando reconsideração do despacho desta delegação, de 11 de janeiro ultimo, que recusou registro á despeza de 920$ para pagamento aos Srs. Amaral & Comp. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, em vista de não ter sido visada pelo respectivo administrador a declaração feita no verso da primeira via do empenho; por não declarar a requisição de pagamento, a repartição que terá de satisfazel-a; resolvendo ainda a delegação officiar áquella administração no sentido de ser estrictamente observada a disposição constante do § 1º do art. 231 do R. G. de C. P., combinada com a disposição do art. 235 do mesmo regulamento.

— Relatados pelo Sr. Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

N. 19, de 28 do mez passado da Delegacia Fiscal neste Estado, restituindo o processo relativo á entrega do adeantamento de 10$, registrado por esta delegação em favor do Sr. delegado Eduardo Pessoa Mohaupt, para attender ás despezas com o transporte de cinco caixotes contendo material de expediente destinado a esta delegação. — Resolveu-se reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar-se, agora, a baixa na responsabilidade daquelle funccionario.

N. 21, de 31 do mez citado, da mesma repartição, solicitando reconsideração do despacho desta delegação que deixou de julgar boa e legal a comprovação das despezas effectuadas por conta do adeantamento de 1:900$, entregue ao Sr. Octacilio Augusto Pereira de Mello, porteiro da referida Delegacia Fiscal, — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 11 — SESSÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Raimundo Burlamaqui do Rêgo Monteiro, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ao iniciar os trabalhos, o chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo, communicou á casa o fallecimento do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro André Cavalcante, e pondo em relevo as qualidades excepcionaes do grande morto, sempre digno da alta investidura de presidente do mais alto tribunal do paiz, propoz que se lançasse na acta um voto de profundo pezar, o que foi unanimemente acceito.

— Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Marinha:

Officios:

N. 60, de 11 do corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando reconsideração do despacho desta delegação que recusou registro á despeza de 3:328$560, á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz feito áquella escola em outubro proximo findo. — Reconsideron-se a decisão anterior, para o fim de ser ordenado, agora, o registro da despeza.

N. 59, de 11, da mesma repartição, solicitando reconsideração do despacho desta delegação que recusou registro á despeza de 2:418$20 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz em dezembro ultimo. — Recusou-se registro á despeza, porque sendo ella a ultima a correr por conta do respectivo empenho, não se juntou ao processo a primeira via desse documento.

Ministerio da Guerra:

Officios:

Sem numero, de 2 deste mez, do procurador representante do Ministerio Publico, com processo referente ao pagamento da indemnização de 150$, ao Sr. Lucio Francisco da Silva, official de justiça da Setima Circumscripção de Justiça Militar, neste Estado. — A delegação resolveu recusar registro á indemnização solicitada, por não estar prevista em leis ou regulamentos.

N. 51, de 7 do commando da Setima Região Militar, solicitando reconsideração de despachos desta delegação, proferidos em sessão de 28 de janeiro ultimo. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento dos processos, por se pedir em um só officio reconsideração de varios seus despachos, quando na necessidade desse pedido constar de cada um dos respectivos processos, afim de que, em qualquer momento, se possa verificar quaes os fundamentos em que se baseou a mesma delegação para attendel-o ou o deixar de satisfazer, a par do facil confronto que permitte fazer-se entre os motivos da recusa e os que se apresentaram para a sua reconsideração.

N. 281, de 2 de dezembro ultimo, do 4º B. C., solicitando o adeantamento de 1:426$, ao 1º tenente intendente Manoel Narciso Castello Branco, para attender a despezas no 4º trimestre do anno proximo findo. — Recusou-se registro ao adeantamento pelos seguintes fundamentos:

a) por estar encerrado o periodo dentro do qual deveria ser applicado;

b) por se achar encerrado o exercicio financeiro a que se prende;

c) porque, segundo se verifica do officio n. 1.175, de 23 de dezembro anterior, por cópia annexo, está o official em favor de quem é solicitado o adeantamento referido, em alcance por diversos outros adeantamentos.

N. 16, de 25 de janeiro proximo findo, da Delegacia Fiscal neste Estado, remettendo o processo referente á comprovação das despezas effectuadas por conta do adeantamento de 100:000$, feito ao Sr. coronel Felizardo Toscano de Britto, commandante da Setima Região Militar. — A delegação deixou de tomar conhecimento do processo, pelos fundamentos constantes do seu despacho proferido em sessão de 13 de julho de 1926.

N. 14, de 22 do alludido mez, da mesma repartição, restituindo o processo relativo ao adeantamento de 2:903$ ao 1º tenente intendente Manoel Narciso Castello Branco. — Recusou-se registro ao adeantamento pelos seguintes fundamentos:

a) por estar encerrado o periodo dentro do qual deveria ser applicado;

b) por se achar encerrado o exercicio financeiro a que se prende;

que, segundo se verifica do officio n. 1.175, de 23 de dezembro do anno proximo passado, por cópia annexo, esta é official em favor de quem é solicitado o referido adeantamento em alcance por diversos outros adeantamentos. Resolveu igualmente a delegação ordenar seja desannexado do processo o conhecimento do caixa geral da delegacia fiscal neste Estado, n. 1.942, de 8 de maio daquelle anno, para o fim de ser o mesmo documento junto ao processo de 200:000$, recebido pelo mesmo official e a que se refere o officio n. 22, de 29 de janeiro do corrente anno da alludida delegacia fiscal, processo esse que deverá ser remettido ao Egregio Tribunal de Contas, para final julgamento.

— Relatados pelo Sr. Pedro Leirós:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 43, de 11 do findante mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamento de 990$, ao Sr. José Francisco Amorim Silva. — A delegação resolveu reconsiderar o seu despacho anterior, para o fim de ser ordenado, agora, o registro da despeza de 995$000.

Ns. 54 e 55, de 8 deste mez, da Escola de Aprendizes Artifices, solicitando reconsideração dos despachos desta delegação que recusaram registro ás despezas de 1:901$500 e 120$200, respectivamente, á Caixa de Mutualidade da mesma escola e á Pernambuco Tramways, provenientes de merenda escolar no periodo de 14 de outubro a 30 de novembro ultimos, e energia electrica em dezembro anterior. — Reconsideraram-se as decisões anteriores, para o fim de ser ordenado, agora, o registro das despezas.

N. 65, de 5 do citado mez, da delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando reconsideração do despacho desta delegação que recusou registro ao pagamento de 272$500 ao Sr. José Francisco Amorim Silva. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de ser ordenado, agora, o registro da despeza.

N. 28, de 24 de janeiro ultimo, do Patronato Agricola "João Coimbra", pagamento de 7:556$400 aos Srs. F. Almeida & Comp. — Ordenou-se o registro da despeza.

N. 17, de 8, da Estação Experimental de Barreiros, pagamento de 179$800 á Great Western, de transporte de pessoal nos mezes de outubro e novembro anteriores. — Resolveu-se ordenar o registro da despeza e officiar áquella companhia no sentido de providenciar para que sejam visadas, pela Inspectoria Federal de Estradas, suas contas de transporte feitos por conta do Governo.

N. 72, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, sobre correcções a serem feitas no empenho n. 7, de 31 de dezembro do anno proximo passado em favor dos Srs. Amaral & Comp. — A delegação resolveu ordenar o archivamento do officio, uma vez que o assumpto de que se trata já se acha resolvido, conforme se verifica do officio desta mesma delegação n. 110, de 7 do corrente mez, a alludida inspectoria.

N. 76, de 8, da mesma repartição, sobre a segunda via do empenho n. 3, de 26 de fevereiro do anno passado, feito em favor da Great Western. — Resolveu-se devolver o alludido documento.

— Relatados pelo Sr. Adolpho Martinez:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 85 e 86, de 7 deste mez, da Fiscalização do Porto do Recife, solicitando reconsideração dos despachos desta delegação que recusaram registro ás despezas de 1:101$450 e 166$ aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, por não constar dos processos o regimen a que obedeceu o fornecimento. — Reconsideraram-se as decisões anteriores, para o fim de ser ordenado, agora, o registro das despezas.

N. 91, de 9, da mesma repartição, solicitando reconsideração do despacho desta delegação que recusou registro á despeza de 1:169$440, aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp. — Reconsiderou-se a decisão anterior, glosada que foi a importancia de 76$, motivo da impugnação, para o fim de ser ordenado, agora, o registro da despeza.

N. 29, de 8, da Delegacia Fiscal neste Estado, remettendo o processo relativo ao supprimento de 89:837$500, entregue ao Districto Telegraphico, tambem neste Estado, para attender a despezas com o pessoal e material em abril do anno proximo passado. — Tratando-se de despeza que não foi préviamente submettida á consideração desta delegação e referindo-se a mesma a exercicio já encerrado, resolveu a delegação deixar de tomar conhecimento do processo.

— Relatados pelo Sr. Ignacio Silva:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 31, de 14 de janeiro ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, sobre uma demonstração das despezas empenhadas em 1926. — Resolveu-se ordenar o archivamento do processo, de que havia pedido vista o relator.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 121 e 122, de 9, da alfandega deste Estado, pagamento de 45$ e 70$600, respectivamente, á Telephone Company e Pernambuco Tramways, provenientes da assignatura dos apparelhos telephonicos, aluguel de contadores e consumo de energia electrica, verificados em dezembro ultimo. — Ordenou-se o registro das despezas.

Requerimentos da Pernambuco Tramways, de dezembro do anno proximo passado e janeiro ultimos, pedindo pagamento de 86$340 e 88$060, do aluguel de contadores e consumo de energia electrica verificados em novembro e dezembro proximo findos, na Delegacia Fiscal neste Estado. — A delegação resolveu ordenar o registro da primeira despeza e recusar o da segunda, por não se ter juntado ao processo a primeira via do respectivo empenho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 12 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Pedro Leirós, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Marinha:

Officios:

N. 65, de 18 do findante mez, da Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, solicitando reconsideração do despacho desta delegação, que recusou registro á despeza de 329$370 á Pernambuco Tramways. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de ser ordenado, agora, o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

N. 31, de 12, da Delegacia Fiscal neste Estado, com o officio n. 109, de 29 de maio ultimo, da 7ª Região Militar, pedindo para ser annexado ao processo enviado a esta delegação com o officio numero 46, de 25 de janeiro do corrente anno, da referida Delegacia Fiscal. Ainda se achando nesta delegação o processo a que se refere a alludida delegacia, resolveu-se satisfazer o seu pedido.

— Relatados pelo Sr. Pedro Leirós:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 27, de 5, da mesma repartição, com o processo de comprovação das despezas effectuadas por conta do adeantamento de 1:200$, feito ao Sr. Candido de Oliveira, em dezembro do anno passado. — Resolveu-se julgar bôa e legal a referida comprovação e ordenar a baixa na responsabilidade daquelle funccionario.

Ministerio da Guerra:

N. 127, de 10, da Alfandega de Pernambuco, restituindo o processo sobre o pagamento de 60$, ao 2º tenente contador em commissão, Olegario Castello Branco Verçosa, thesoureiro do Hospital Militar, neste Estado. — Resolveu-se ordenar o registro da despeza, fazendo-se a devida classificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Ns. 64, 65, 67 e 68, de 5, do Serviço de Industria Pastoril, solicitando reconsideração dos despachos desta delegação que recusaram registro ao pagamento das despezas de 300$, 238$710, 100$ e 1:200$, respectivamente, aos Srs. Adelgicio Cabral de Albuquerque Vasconcellos, Great Western, José Joaquim Cavalcante e Montenegro Simões & Comp. — Reconsideraram-se as decisões anteriores, para o fim de ser ordenado, agora, o registro das despezas.

N. 48, de 28 de janeiro ultimo, do mesmo serviço, em adeantamento ao officio n. 34, de 25 daquelle mez, pedindo reconsideração do despacho desta delegação, proferido em sessão de 18 de janeiro citado, pagamento de 554$, de diarias a que fizeram jus diversos funccionarios do mesmo serviço em dezembro passado. — Resolveu-se ordenar o archivamento do officio.

N. 74, de 8, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, sobre communicação de aradores temporarios. — Archivou-se.

N. 82, de 8, da mesma repartição, pagamento de 119$340, á Great Western, de transporte de pessoal feito em dezembro ultimo. — Resolveu-se ordenar o registro da despeza e devolver á repartição de origem a 1ª e 2ª vias do empenho n. 27, de 6 de dezembro transacto, que não foram inutilizadas.

N. 35, de 8, da Escola de Aprendizes Artifices, solicitando reconsideração do despacho deste delegação que recusou registro á despeza de 228$960, á Pernambuco Tramways. — Resolveu-se manter a decisão anterior, porque a 1ª via do empenho global não contém a declaração de que os serviços foram integralmente prestados.

N. 33, de 8, da mesma repartição, pagamento de 268$400, á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz em novembro anterior. — Registrou-se a despeza.

N. 159, de 18, da Alfandega deste Estado, com um processo do Patronato Agricola "João Coimbra". — Resolveu-se devolver o processo sem a repartição, para colligar a revalidação de acôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 1.[illegible] — SESSÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Raymundo Barbosa Magalhães do Rego Monteiro, Pedro Lessa, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Pedro Lessa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 83 e 109, de 8 e 19, do fluente mez, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 3:358$700 e 2:687$770 respectivamente, aos Srs. Amaral & Comp., e Great Western, proveniente de fornecimento e transporte de material em dezembro ultimo. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ns. 58 e 69, de 5, da Delegacia do Serviço de Inspectoria Pastoril, pedindo reconsideração dos despachos desta delegação, de 28 do mez passado que recusaram registro ao pagamento das despezas de 1:098$530 e 106$590, á Great Western, de passagens fornecidas aos seus funccionarios nos mezes de novembro e dezembro ultimos. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar agora, o registro das despezas.

N. 18, de 8, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 580$890, á Great Western, de transporte de material feito á mesma estação nos mezes de outubro e novembro anteriores. — Registrou-se a despeza.

N. 34, de 22, da Delegacia Fiscal neste Estado, remettendo os processos relativos ás comprovações dos adeantamentos de 500$ e 1:500$, feitos respectivamente aos Srs. agronomos Aureliano Alves e Constantino Amstechenko em dezembro ultimo. — A delegação resolveu julgal-as bôa e legal as referidas comprovações e ordenar a baixa na responsabilidade dos alludidos funccionarios.

N. 46, de 17, do Patronato Agricola "João Coimbra", accusando o officio desta delegação sob n. 118, de 9, sobre o processo para comprovação de adeantamentos. — Archivou-se.

Ministerio da Fazenda:

Folha de pagamento do membro desta delegação, Sr. Ignacio Silva, proveniente de fornada de contas em atrazo do Sr. Joaquim Verissimo do Rêgo Barros Filho, collector federal em Agua Preta, neste Estado, no periodo de 1 de julho de 1913 a 31 de dezembro de 1915, na importancia total de 166$666. — Registrou-se a despeza.

— Relatado pelo Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 174, de 22, da Administração dos Correios de Pernambuco pedindo reconsideração do despacho desta delegação que recusou registro á despeza de 90$ para pagamento aos Srs. Amaral & Comp. — A delegação resolveu reconsiderar o seu despacho anterior, para o fim de ordenar, agora, o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ACTA 24ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 4 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe de delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e o Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Inspectoria Agricola do 14º districto.

Officios ns. 506 e 517, do fluente mez, pagamentos de 600$ e 7:991$080, a Tiburcio Poppe e a operarios do Campo de Sementes de Lorena e Laboratorio Central, de salarios, no corrente anno. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 187, de fevereiro proximo findo, pagamento de 136$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos, em 1926. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º districto.

Officio n. 519, do corrente mez, pagamento de 1:391$58 a Benedicto Guimarães e outros, de salarios no corrente anno. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 186, de fevereiro proximo findo, pagamento de 1:798$940, a Laport, Irmão & Comp., de fornecimentos em 1926. — Registre-se.

Adeantamento de 10:000$ a Nicolau Romano, porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para despezas a seu cargo no 1º trimestre deste anno. — Registre-se.

Comprovação de adeantamentos:

De 6:995$, feito a João Nolasco da Veiga, 1º tenente intendente do 5º regimento de infantaria, para despezas com "forragem", no 4º trimestre do anno proximo findo. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsbilidade.

De 2:000$, feito a Nicolau Romano, porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para despezas de concertos de moveis e limpeza, em 1926. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da respectiva responsabilidade.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º districto:

Officio n. 521, do fluente mez, pagamento de 7:565$700 a Oswaldo Queiroz Guimarães e outros, de salarios no corrente anno. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 185, de fevereiro proximo findo pagamento de 466$ a Moniz de Aragão & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Patronato Agricola "Diogo Feijó":

Officio n. 532, de 26 do mez proximo findo, pagamento de 1:332$8 a Empreza Força e Luz de Alfredo Pinto, de fornecimento de luz, em 1926. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 167, do mez proximo findo, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despeza de 58:720$960, de fornecimento feito pela firma J. V. Gonçalves & Comp., em 1926. — Convertesse o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente sessão.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados	9
Diligencia	1
Comprovações	2
Total	12

ACTA 25ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 7 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

2ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 129, de 4 do corrente mez, pagamento da 1:330$0 0 a Joaquim Pinto de Castro e outro, de substituição neste anno. Registre-se.

Segunda Região Militar:

Officio n. 113, do março fluente, annullação de registros de despezas referentes aos tres primeiros trimestres de 1926, feitos a favor do 5º Regimento de Infantaria. — A' vista do parecer nada ha que deliberar.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 191, do corrente mez pagamento de 970$ a Laport, Irmão & Comp., de fornecimentos em 1926. — Registre-se.

Administração dos Correios de São Paulo:

Officio n. 24, de 4 do fluente, pagamento de 1:410$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.401, de janeiro ultimo, pagamento de 105$ á Companhia Força e Luz de Jaboticabal, de energia electrica no anno proximo findo. — Registre-se.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officio n. 541, de fevereiro proximo findo reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despeza de 180$ á Empreza Telephonica de Ribeirão Preto de assignatura de apparelhos telephonicos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Tribunal de Contas (Primeira Directoria):

Officio n. 52, de fevereiro proximo findo, remettendo copia da tabella de distribuição de credito do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura. —Nos termos do artigo 280, *in fine*, do R. G. C. P., officie-se á delegacia fiscal declarando que as despezas á conta dos creditos destinados ao pagamento de pessoal permanente, constantes da tabella annexa, independem de registro desta delegação.

Segunda Região Militar:

Officio n. 112, do mez em curso, solicitando baixa da responsabilidade pelo adeantamento de 4:402$500, concedido a Antonio Bento de Castro, 2º tenente do 5º regimento de infantaria, para despezas de «massas» em 1926.—Dê-se baixa da respectiva responsabilidade.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 192, do mez corrente, pagamento de 470:820 a Luiz Macedo & Comp., de fornecimentos em 1926.—Registre-se.

Estrada de Ferro de Goyaz:

Officio n. 88, de fevereiro proximo findo, pagamento de 747$ á E. Luz e Força de Ipamery, de illuminação electrica em 1926. —Registre-se.

Administração dos Correios de S. Paulo:

Officio n. 25, de 4 do corrente, pagamento de 117:000 a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos em 1926.— Recusa-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 224, de 4 do corrente, pagamento de 400$ a Orpheu Bais de Carvalho, de aluguel de casa em 1926.—Registre-se.

Alfandega de Santos:

Officio n. 165, de fevereiro proximo findo, pedindo reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despeza de réis 1:464$700 de publicações feitas pelo *Jornal da Noite*.—Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza de 1:494$200.

Administração dos Correios em S. Paulo:

Officio n. 23, do fluente, pagamento de 1:200$ a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — Registre-se.

Estrada de Ferro de Goyaz:

Officio n. 86, de fevereiro proximo findo, pagamento de 7:504$ á Empreza Força e Luz de Araguary, de energia electrica em 1926. —Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 80:891$400, feito a Cypriano Bastos, 2º tenente contador do 10º R. C. I., para despezas em 1926.—Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, devendo ser incorporado ao credito sem ser o saldo recolhido.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.450, de fevereiro proximo findo, pagamento de 105$ á Companhia Luz e Força de Jaboticabal, de energia electrica em 1926.—Converte-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Circumscripção Militar de Matto Grosso:

Officio n. 133, de fevereiro proximo findo, entrega da quantia de 3:176$000, referente a marchas do anno proximo findo. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 166, de fevereiro proximo findo, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despeza de 58:730$960, de fornecimento feito pela firma J. A. Gonçalves & Comp. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Capitania dos Portos:

Officio n. 175, de fevereiro proximo findo, pagamento de 342$ á Companhia Telephonica Brasileira, de aluguel de apparelho telephonico em 1926. — Registre-se.

Administração dos Correios de S. Paulo:

Officio n. 22, de 4 deste mez, pagamento de 3:023$500 a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* —*Gladstone Rodrigues Duarte.*—*Lucidio da Costa Lima.*

—

Registrados	17
Recusado	1
Comprovação	1
N. T. Conhecimento	1
B. Responsabilidade	1
	21

ACTA 26ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Goyaz:

Officio n. 99, de fevereiro proximo findo, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despesa de 25$330, de transporte de pessoal concedido pela Companhia Mogyana de E. de Ferro em 1926. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 108, de 26 do mez proximo findo, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despeza de abastecimento d'agua pela The City of Santos Improvements C° Ltd. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa de réis 235$100.

2ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 141, do fluente mez, pagamento de 29:287$40 a Joaquim Pinto de Castro e outro, de differença de vencimentos neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 576, 584 e 586, de fevereiro proximo findo, pagamentos de 686$, 2:697$ e 1:820$ a Walter Schmidt & Comp., e Companhia Paulista de Força e Luz, de fornecimentos e energia electrica em 1926. Registre-se.

Officio n. 9/11, de fevereiro proximo passado, restituição da caução de réis 1:000$, prestada por Brennio & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorisa-se a restituição da caução.

Comprovação do adeantamento de réis 11:085$, feito a José de Avellar Seixas, escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, para despezas no 3º trimestre do anno proximo findo. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorisa-se a baixa da responsabilidade.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 574 e 587, de fevereiro proximo findo e março fluente, pagamento de 1:399$370 e 1:720$, a Companhia Paulista de Força e Luz, e Walter Schmidt & Comp., de energia electrica e fornecimentos em 1926. — Registre-se.

Officio n. 9/12, de fevereiro proximo findo, restituição da caução de 6:250$ prestada por Soares de Campano & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorisa-se a restituição da caução.

Estrada de Ferro de Goyaz:

Officio n. 18, de janeiro ultimo, pagamento de 7:260$ a The Baldwin Locomotive Works, de fornecimentos em 1926. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 575, de fevereiro proximo findo, pagamento de 5:589$ a Brennio & Comp., de fornecimentos em 1926. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Tribunal de Contas (1ª Directoria):

Officio n. 77, de 12 de fevereiro proximo findo, remettendo cópia da tabella de distribuição de creditos das verbas 5ª e 6ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura. — Officie-se á Delegacia Fiscal de accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 581 e 582, de fevereiro proximo findo, pagamentos de 1:366$ e 1:255$800 a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos no anno proximo passado. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. Eu, Lucindo da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderlei.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

R. caução	2
Registrados	13
Comprovação	1
Total	16

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Acta da abertura de proposta para o desempate dos preços de nove artigos que haviam sido identicos na concurrencia publica realizada em oito de janeiro ultimo, para fornecimento do grupo 17 — Lubrificantes, etc., ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o corrente anno de 1927

Ás quatorze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e vinte e sete, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas as propostas das firmas Fontes Garcia & Comp. e Mendes, Pinto & Comp., para desempate dos nove artigos, cujos preços foram identicos nas propostas apresentadas em concurrencia publica realizada em oito de janeiro ultimo, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o corrente anno de 1927, de conformidade com os convites feitos em cartas desta directoria, aos dous citados commerciantes. Depois de abertos os envolucros foram lidas as propostas de ambas as firmas na presença dos interessados, sendo rubricadas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião, que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e, por isso, remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na 2ª Secção da Directoria da Contabilidade, lavrei esta acta que vae assignada pelo presidente da reunião, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, director da 2ª Secção da mesma directoria, e, por mim, Directoria da Contabilidade, em 14 de março de 1927. — *Pereira Junior*, director geral. — Dr. *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para desempate de preços na concurrencia realizada para o grupo lubrificantes, etc.:

59.	Estacadores com roscas de 1/2", um, tres mil e cem réis	3$100
72.	Fio de asbestos, novello, quatro mil e novecentos réis	4$900
81.	Gates grandes, um, dous mil e novecentos réis	2$900
97.	Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, quarenta mil réis	40$000
115.	Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro, quarenta e nove mil réis	49$000
132.	Parafusos para machinas até 10 pollegadas, um, mil tresentos e noventa réis	1$390
138.	Papelão hydraulico de alta pressão, 1/2 e 1/8, kilo, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
141.	Pharóes de navegação, um, sessenta e nove mil réis	69$000
142.	Pharóes de tope, um, sessenta e nove mil réis	69$000

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para desempate no grupo "Lubrificantes":

59.	Estacadores com rosca de 1/2", um, quatro mil réis	4$000
72.	Fio asbesto, novello, cinco mil réis	5$000
81.	Gates grandes, um, quatro mil réis	4$000
97.	Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, cinco mil réis	5$000
115.	Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro, sessenta mil réis	60$000
132.	Parafusos para machina até 10 pollegadas, um, mil e quinhentos réis	1$500
138.	Papelão hydraulico de alta pressão, 1/2 e 1/8", kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
141.	Pharóes de navegação, um, noventa mil réis	90$000
142.	Pharóes de tope, um, noventa mil réis	90$000

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *Mendes Pinto & Comp.*

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 15

Livro n. 2 — Fls. 169

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Bastos Dias & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 22 "Material photographico", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de 1927 e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927)

Aos doze (12) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete (1927) compareceram na secção de contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Bastos Dias & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua Sete de Setembro duzentos e tres (n. 203), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 22 (vinte e dous) "Material photographico", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica, aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dos dias subsequentes, de mil novecentos e vinte e seis (1926), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de dezesseis (16) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Bastos Dias & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 22 (vinte e dous) "Material photographico", abaixo descriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, con-

tadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto;

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro das Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia de execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de cincoenta e sete mil oitocentos e cincoenta réis (57$850), conforme provaram com os documentos numeros 373 — 353, de nove de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto cento e cincoenta e sete mil e setecentos réis (1:157$700), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927):

Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria:	
305. Papel de impressão, elichés, material photographico, etc.	357$700
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Veneraes:	
604. Impressos, material photographico, etc.	400$000
Inspectoria de Hygiene Infantil:	
803. Quadros muraes, projecção luminosa, etc.	200$000
Serviço Sanitario Rural no Districto Federal:	
2.412. Material photographico e cinematographico	200$000
No total de	1:157$700

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4$000). Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu.* — *Miguel Ducos*, por procuração de Bastos Dias & Companhia. Testemunhas:—*Antonio Vieira.* — *Henrique Louzada Marcenal.*

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
5. Cartões 18 x 24, para collocar photographias, duzia	6$800
6. Chapas photographicas 9 x 12, duzia	3$800
7. Cortador Kodack para provas, até 30 c/m, um	40$000
8. Cortador de metal até 50 c/m, um	220$000
9. Cavalete para seccar chapas 13 x 18, um	2$000
10. Cavalete para seccar chapas 18 x 24, um	2$500
11. Carbonato de potassio anhydro), vidro de 100 grammas	1$000
12. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas	$150
13. Cartões postaes Carbono Black, duzia	2$000
14. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa	7$800
15. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 18 x 24, caixa	14$000
19. Cores aguarellas Velox, estojo	10$000
20. Diamido phenol, vidro de 25 grahmas	3$000
21. Ferricianureto de potassio, vidro d e25 grammas	$800
22. Film Kodack para raio 24 x 30, duzia	37$500
24. Film positivo Kodack, metro	$800
27. Film negativo Kodack, metro	1$700
29. Film Pack 13 x 18, duzia	14$000
31. Matolin, vidro de 25 grammas	2$500
32. Metol, vidro de 25 grammas	5$100
33. Magnesio Victor, vidro de 100 gramas	44$000
34. Magnesio Poulenc Frères, vidro de 100 grammas	9$000
35. Papeis de 13 x 18, enveloppes	3$000
36. Papel Artura 13 x 18, eveloppes com 12	2$700
37. Papel Carbono Black 18 x 24, enveloppes com 12	5$400
38. Papel Azo 13 x 18, todos os gráos, enveloppe com 12	2$600
39. Papeis para ampliação 5.00 x 0,65, tubo	35$000
40. Prensa 18 x 24, uma	4$800
41. Pegadeiras, duzia	1$200
42. Pincel para photographia, n. 1, pello de marta, um	$000
43. Pincel para photographia n. 2, pello de marta, um	1$100
44. Pincel para photographia n. 3, pello de marta, um	1$800
45. Pincel para photographia n. 4, pello de marta, um	2$300
46. Pincel para photographia n. 5, pello de marta	3$100
51. Vinhetas para diapositivo, de 3 1/4 x 4, todos os numeros, duzia	$800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *Miguel Ducos*, por procuração de Bastos Dias & Comp.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes

Livro de contractos — Termo de accôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Companhia Força e Luz de Dôres do Indayá, do municipio de Dôres do Indayá, neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

Aos 22 dias do mez de fevereiro de 1927, na Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, presente o senhor delegado fiscal, Nero de Macedo Carvalho, compareceu o senhor Joaquim Elias Pereira, presidente da Companhia Força e Luz do Indayá, representado neste acto por seu bastante procurador, Eduardo de Almeida Barbosa, brasileiro, solteiro, jornalista, residente nesta Capital e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas que explorando a industria de energia electrica na referida localidade, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, datado de 18 de fevereiro de 1927, exarado em seu requerimento de 14 do mesmo mez e sob numero de ordem 3.345, assignar este termo, de accôrdo com o art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquelle municipio, de accôrdo com o artigo 7º do alludido decreto, o imposto de energia electrica, creado pelo artigo 1º numero XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto a porcentagem de 4 % sobre a renda mensal do mesmo imposto;

c) a recolher aos cofres desta Repartição a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra *b*, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação, ou á estação arrecadadora, determinada pelo Sr. ministro da Fazenda;

d) bem como respeitar as isenções nelle consignadas e observar os preceitos baixados com o regulamento annexo ao referido decreto e a não reclamar da União indemnizações de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar pelo serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos têrmos do artigo 13, do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela bôa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto por funccionario da mesma companhia;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E, pelo delegado fiscal foi dito que em nome da Fazenda Nacional acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contecm, mandando, para constar, lavrar em livro proprio, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador da responsavel e as testemunhas abaixo assignadas. E eu, Jacintho Fonseca Lima, quarto escripturario desta delegacia, com exercicio na Segunda Contadoria, o escrevi. Delegacia Fiscal, 22 de fevereiro de 1927. — *Nero Macedo Carvalho*, delegado fiscal. Sobre estampilhas federaes no valor total de 168100 (dezeseis mil e quatrocentos réis) devidamente inutilizadas. — Procurador, *Eduardo de Almeida Barbosa*. Testemunhas: Camillo de Araujo e Antonio Brotas. Confere com o original, *Altamiro Mariano Ferreira*, 1º escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Luiz Moreira, para servir como cartographo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria do Serviço Florestal do Brasil, o respectivo director agronomo Francisco de Assis Iglesias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Luiz Moreira, tendo em vista a minuta préviamente approvada pelo senhor ministro e a autorização constante do aviso numero setecentos e tres, de fevereiro do corrente anno, accordaram em assignar o presente termo, de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba trigesima — Serviço Florestal, consignação "Pessoal" III — Pessoal contractado, sub-consignação quatro — Para o levantamento do mappa florestal, etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, resolve contractar, de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, o senhor Luiz Moreira, o contractante, para servir na qualidade de cartographo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Segunda — O contractante terá séde na directoria do referido serviço, e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento da mesma repartição que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do Ministerio.

Terceira — O contractante obriga-se á executar todos os serviços de cartographia que lhe forem ordenados pelo director do Serviço, ao qual fica immediatamente subordinado.

Quarta — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — Como remuneração de seus serviços, perecbera o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil reis (600$) a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O presente contracto terá a duração de dous annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder tos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Nona — A despeza decorrente deste contracto correrá no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta directoria e nos exercicios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres federaes ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes dentro de egual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accôrdo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Jorge de Menezes Monteiro, Astolpho de Lucca, escripturario, ambos da Directoria Geral do Serviço Florestal

do Brasil. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. *Francisco de Assis Iglesias*. — *Luiz Moreira*. Testemunhas: *Jorge de Menezes Monteiro*. *Astolpho de Lucca*. Visto, *Jorge de Menezes Monteiro*, secretario. — Confere com o original. Rio, 14 de março de 1927. — *José Manoel Magalhães Lopes*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores, com quem o Chefe da Nação despachou.

— No Palacio do Cattete, estiveram hontem, os Srs. Dr. Romero Zander, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a sua nomeação para o cargo de director em commissão da Estrada de Ferro Central do Brasil; capitão de mar e guerra Dr. Arthur Naylor, director do Hospital Central de Marinha, que foi agradecer ao Chefe do Estado a visita feita por S. Ex. áquelle estabelecimento.

— Em visita de despedidas ao senhor Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio Rio Negro, o Sr. Alfredo Palvin, consul do Brasil em Manchester, por ter de partir para assumir as funcções do seu posto.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu no domingo, ás 18 horas, em audiencia, no Palacio Rio Negro, o senhor Edwin Morgan, embaixador extraordinario e plenipotenciario dos Estados Unidos da America, com o fim especial de apresentar ao Chefe da Nação, os aviadores norte-americanos, que se encontram nesta Capital e que subiram a Petropolis, para serem recebidos por S. Ex., em audiencia especial.

O Sr. Dr. Washington Luis se achava acompanhado dos Srs. capitães-tenentes Ayres da Fonseca e Braz Velloso, do seu Estado Maior e do Sr. major Barbosa Gonçalves, official de gabinete da presidencia.

Após as apresentações feitas pelo senhor embaixador americano, dos respectivos aviadores, que se achavam acompanhados dos Srs. capitão Amilcar Perderneiras, aviador brasileiro, posto á disposição dos officiaes da esquadrilha americana, pelo nosso Governo e do addido militar á embaixada, Sr. capitão Hugo Barclay, o Sr. major Dorgue, respectivo commandante da referida esquadrilha, fez entrega ao Sr. Presidente da Republica de uma carta autographa do Sr. Calvin Coolidge, Presidente da Republica dos Estados Unidos da America, e da qual fôra o portador.

O Sr. Presidente da Republica, agradecendo a gentileza, entreteve com o Sr. embaixador Morgan, com os aviadores e demais officiaes, cordial e amistosa conversação, durante algum tempo; retirando-se, depois, todos com as mesmas formalidades com que foram recebidos.

Durante esta recepção, tocou no parque do Palacio Rio Negro, a banda de musica do 1º batalhão de caçadores.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 15, as seguintes folhas do decimo quarto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de C a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14

Escola Militar — Deverão comparecer á Secretaria desta escola, até o dia 20 do corrente, para effeito de matricula, os seguintes candidatos:

Antonio da Costa Theophilo Filho, Hermes V. Chaves, José Antonio de Mello Portella, Moziúl Moreira Lima, Newton de Castro Ribeiro do Couto, Enéas Gonçalves Ramos, Luiz de França Oliveira e Sylvio de Magalhães Padilha.

— A prova oral de Algebra, do Concurso de Admissão ao 1º anno do curso fundamental, terá logar quinta-feira, 17 do corrente, ás 9 horas

---

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 13 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom com nebulosidade forte por vezes.

Temperatura — Noite mais quente mantendo-se elevada de dia.

Ventos — variaveis frescos.

Estados do Rio — Tempo, bom com nebulosidade forte por vezes.

Temperatura — manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo, bom, passando a instavel em S. Paulo e perturbado nos demais Estados; chuvas e trovoadas.

Temperatura — manter-se-ha elevada declinando no Rio Grande do Sul.

Ventos — Variaveis rondando para o sul no Rio Grande do Sul

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 0 horas de Goyaz, Matto Grosso e grande parte das de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu bom durante todo o periodo com relampagos fortes a noite. A noite foi mais quente mantendo-se a temperatura elevada de dia.

As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram 32.0 e 24.1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 30.8, minima 23.6, respectivamente ás 11 horas e 55 minutos e 6 horas e cinco minutos.

Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas.

As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom.

Temperatura elevada. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas.

As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de Santa Catharina e Rio Grande onde era incerto. Temperatura elevada.

Estações de Aguas — Em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas, Cambuquira e São Lourenço, o tempo foi instavel com chuvas e trovoadas, nas 24 horas.

As 9 horas de hoje o tempo era ainda incerto em Cambuquira e Caxambú e bom nas demais localidades. Temperatura estavel.

Temperaturas extremas: 28.0 e 16.0 em Caxambú; 27.0 e 17.0 em Passa Quatro; 29.0 e 17.0 em Poços de Caldas, 30.0 e 18.0 em São Lourenço e 28.0 e 17.0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Araxá.

Maiores temperaturas — 36.0 em Collegio e 35.0 em Curityba.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 50 m|m0 em Lages e 31.3 em Barbacena.

Estado do mar na Costa do paiz — é Pernambuco para o sul; chão e tranquillo em toda a costa, excepto em Ilhéos onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — (Dia 13 de março) — estacionario em Porto Novo do Cunha subindo em Guararema e Pinhamonhangaba e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — (Dia 12 de março) — Estacionario em Penedo subindo em São Francisco e Barra do Rio Grande e baixando no resto do curso.

Não recebemos despachos de Rio Branco.

Dados aerologicos — Sondagens de 7 horas e 30 minutos.

No Districto Federal — Corrente N até 1.000 metros, velocidade de tres metros e corrente SSW até 1.950 metros, velocidade de tres metros.

Curityba — Corrente variante entre WNW e W até 4.800 metros, velocidade média de seis metros.

Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens de Florianopolis, Mendes e Campos.

Districto Federal — 14 horas — Corrente S até 1.000 metros, velocidade de 7 metros e corrente W até 3.000 metros, velocidade de tres metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de Santa Catharina e Rio Grande onde era incerto. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	57.9	—	—	SE	2	6	—	B.	31.0	23.0	—	I.	B.	B.
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	60.2	26.0	—	E	2	6	—	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Bahia	58.8	28.0	—	N	2	6	Chão.	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	B.
Caetité	60.1	24.0	—	S	2	0	—	B.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Januaria	56.0	25.0	—	C	0	3	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	58.4	24.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	—	19.0	—	—	—	—
Theophilo Ottoni	55.8	27.0	3.0	SE	2	6	—	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	60.3	25.0	0.0	N	2	3	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambu	—	20.0	—	C	0	9	—	Ct.	23.0	16.0	13.0	I.	Ic.	Ic.
Passa Quatro	57.9	22.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	27.0	17.0	2.0	B.	Ct.	I.
Poços de Caldas	59.1	23.0	—	C	0	0	—	B.	29.0	17.0	24.0	B.	C.	C.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	57.9	27.0	3.0	E	2	6	—	B.	33.0	22.0	10.0	B.	B.	Ct.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.6	25.6	—	NNE	3	4	Tranquillo.	B.	31.8	24.6	0.0	B.	B.r.	B.r.
Campos	58.1	27.0	-2.0	C	0	9	—	I.	34.0	22.0	21.0	I.	Ct.	I.
Friburgo	58.9	21.0	-3.0	C	0	3	—	B.	29.0	16.6	0.0	I.	Ic.	Ic.
Petropolis	57.0	24.0	0.0	C	0	—	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.
Rezende	57.1	24.0	-1.0	C	0	6	—	B.	33.0	20.0	1.0	I.	Ct.	I.
Cabo Frio	57.8	28.0	0.0	W	2	3	Chão.	B.	33.0	24.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis (X)														
S. Paulo	56.4	28.0	1.0	SE	2	3	—	B.	32.0	19.0	11.0	I.	Ctv.	—
Santos	58.6	26.0	-2.0	N	2	6	—	B.	32.0	23.0	18.0	B.	B.	C.
Paranaguá	57.8	26.0	-1.0	C	0	3	Chão.	B.	33.0	22.0	4.0	B.	B.	C.
Guarapuava	59.4	23.0	-1.0	N	2	3	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Curityba	58.8	21.0	0.0	C	0	9	—	I.	35.0	14.0	14.0	I.	I.	Ct.
Florianopolis	57.2	25.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	31.0	—	—	I.	Ct.	B.
Lages	—	18.0	-1.0	C	0	9	—	I.	25.0	17.0	40.0	—	—	C.
Porto Alegre	58.0	22.0	-1.0	C	0	9	—	I.	30.0	21.0	8.0	B.	Ic.	Ch.
Uruguayana	56.4	25.0	—	C	0	9	—	I.	25.0	22.0	15.0	C.	Ch.	Ch.
Montevidéo	59.0	24.0	—	E										
Buenos Aires	59.4	21.0	—	S	2	10								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	34.8	23.0	Nitheroy			
Jardim Botanico	0.0	31.4	22.8	Rio Comprido			
Copacabana	—	30.0	26.0	Gavea			
Encantado	0 0	32.1		Olaria			
Madureira	0.0			Jacarépaguá			
Campo dos Affonsos				Corcovado			
Deodoro				Ilha Raza			
Bangú				Pão de Assucar			
Santa Cruz							
Penha							

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom, passando a instavel com chuvas.

Temperatura — Elevada a principio, declinando após.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel com chuvas.

Temperatura — Elevada a principio, declinando após.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas, sobretudo no littoral, até Santa Catharina; melhorará no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — De sul a léste, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h.30m. e 10 horas, de Goyaz, Matto Grosso e grande parte das de Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com nebulosidade todo o periodo.

A temperatura manteve-se elevada.

As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: 31°.8 e 23°.3, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 32°.8, minima 24°.3, respectivamente, as 11h.50m. e 5h.55m.

Os ventos predominaram do sul a léste, frescos, após 13 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Por falta quasi absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era, em geral, bom.

Temperatura elevada.

Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas.

A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo partes do Rio Grande, Santa Catharina e S. Paulo, onde era incerto.

Temperatura estavel.

Estações de Aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom, em P. Quatro e Cambuquira e instavel com chuvas, em P. de Caldas e S. Lourenço, tendo trovejado nesta ultima localidade.

A's 9 horas de hoje, o tempo era, em geral, bom.

Temperatura estavel.

Temperaturas extremas: 29.0 e 16.0, em P. Quatro; 27.0 e 15°.0 em Poços de Caldas; 30.0 e 18.0 em S. Lourenço e 28.0 e 18.0 em Cambuquira.

Não recebemos os despachos de Caxambú e Araxá.

Maiores temperaturas — 37°.0, em Pão de Assucar e 35°.0 em Campos.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 34m/m0, em Brusque e 21m/m0 em Uberaba.

Estado do mar na costa do paiz — De Bahia para o sul, chão e tranquillo em toda a costa.

Serviço Hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul (Dia 14 de março), estacionario em Cagapava e Guaratinguetá, subindo lentamente em Rezende e Campos, e baixando lentamente no resto do curso.

Não recebemos despachos de Pindamonhangaba e Anta.

Rio S. Francisco (dia 13 de março) — Estacionario em Pão de Assucar, subindo lentamente em Traipú e baixando lentamente no resto do curso.

Não recebemos despachos de Barra do Rio Grande e Penedo.

Dados Aerologicos — Sondagens de 9h.30m. — Districto Federal: cor. var. entre NNE e N até 500 ms., vel. média de 2 ms. e cor. T até 1.000 ms., vel. de 2 ms. e cor. var. entre SSW e W, até 3.000 ms., vel. méd. de 3 fs., cor. W. até 4.650 ms., vel. de 6 ms.

Campos: Cor. var. entre NW e N a 500 ms., vel. de 2 ms. cor. W a 1.000 ms. vel de 4m. cor. var. entre SSW e S. até 3.500 ms. vel. de 3 metros.

Santos: Cor. ENE á superficie vel. de 1m., cor. SW a 500 ms. de 2 ms. cor. SSE a 1.170 ms., vel. de 1m.

Não foram feitas as sondagens em: Florianopolis, Mendes e Curityba.

Districto Federal (14 horas) — Cor. var. entre S e SSW até 1.000 ms., com vel. méd. de 3 ms., cor. var. entre W. e WNW até 2.100 ms., com vel. méd. de 2 metros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Alvim, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o interior da Republica até as 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 5 horas.

Flandria, para Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Desna, para Lisbôa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Pedro I, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Commandante Vasconcellos, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Ilhéos, Bahia Aracajú e Penedo, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de março de 1927

Zona norte — Por falta quasi absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaesde Goyaz Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes do Rio Grande, Santa Catharina e S. Paulo onde era incerto. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)..														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim(X)....														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão do Assucar	58.4	26.0	—	SE	2	6	—	ch.	37.0	19.0	—	b.	i.	ch.
Aracajú	—	27.0	—	NE	2	2	—	b.	32.0	24.0	—	b.	b.	b.
Bahia	59.8	28.0	0.0	NE	2	6	Chão.	i.	31.0	24.0	—	b.	b.	b.
Caetité (X).....														
Januaria	57.0	26.0	—	C	0	9	—	b.	33.0	23 0	—	b.	b.	b.
Bello Horizonte.....	59.6	25.0	1.0	NE	5	9	—	b.	29.0	19.0	13 0	—	—	ch.
Theophilo Ottoni....	58.0	24.0	-3.0	SE	2	9	—	b.	33.0	22.0	6.0	b.	t.	ct.
Uberaba	61.3	26.0	6.0	C	0	6	—	b.	30.0	19.0	19.0	i.	c.	i.
Araxá (X).....														
Caxambú (X).....														
Passa Quatro	59.4	24.0	2 0	C	0	0	—	b.	29.0	16.0	—	b.	b.	
Poços de Caldas....	60.4	24.0	1.0	E	2	3	—	b.	27.0	15.0	2.0	b.	c.	b.
Goyaz (X).....														b.
Santa Luzia (X).....														
Cuyabá (X).....														
Corumbá (X).....														
Victoria (X).....														
Capital Federal (Obs. Meteorologico)....	60 1	25.6	—	NNE	2	3	Tranquillo.	b.	30.8	24.3	0.0	b.	b.	b.
Campos.....	59.6	28.0	1.0	C	0	9	—	b.	35.0	23 0	—	i.	i.	i.
Friburgo	59 6	24.0	3.0	C	0	6	—	b.	30.0	17.0	2 0	ic.	ch.	ic.
Petropolis.....	59 6	26.0	—	C	0	3	—	b.	27.0	18.0	5.0	b.	ic.	b.
Rezende	59.4	23.0	-1.0	C	0	9	—	i.	34.0	21.0	11.0	i.	ct.	ct.
Cabo Frio (X).....														
Therezopolis (X)....														
S. Paulo.....	59.8	23.0	-5.0	SE	2	9	—	b.	33.0	19.0	—	b.	ch.	i.
Santos.....	60.1	27.0	1.0	N	2	6	—	b.	32.0	24.0	—	b.	b.	b.
Paranaguá (X).....														
Guarapuava	60.3	21.0	-2.0	E	2	6	—	b.	29.0	17.0	—	b.	ch.	b.
Curityba	61.4	20.0	-1.0	C	0	9	—	i.	30.0	19.0	9.0	b.	b.	b.
Florianopolis	62.6	23.0	-2.0	SE	2	9	—	i.	29.0	22.0	20.0	i.	ch.	c.
Lage (X).....														
Porto Alegre(X).....														
Uruguayana (X).....														
Montevidéo.....	64.3	23.0	—	NE	2									
Buenos Aires.....	63.3	21.0	—	S	2	3	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	34 0	23.6	Nitheroy	0.0	31.7	23.0
Jardim Botanico	0.0	30.6	21.6	Rio Comprido	—	31.4	23.0
Copacabana	—	29.0	25.0	Gavea	0.0	29.6	21.2
Encantado	0.0	32.8	24.8	Olaria	0.0	32.2	23.6
Madureira	0 0	32.8	23.5	Jacarépaguá (X)			
Campo dos Affonsos	0.0	34.7	22.8	Corcovado Temp. 21.2 Hum. rel. 95 % Vento S W 6			
Deodoro	0.0	32.0	22.4				
Bangú	0.0	32 0	23 0	Ilha Raza			
Santa Cruz	0.0	32.0	22 0	Pão de Assucar	—	38.6	21.8
Penha(X)							

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 14 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	$327	$331
Sobre Italia	—	$381
Sobre Hamburgo (reut-mark)	—	28007
Sobre Portugal	—	$437
Sobre Belgica (papel)	—	$236
Sobre Hespanha	—	1$479
Sobre Suissa	—	1$629
Sobre Suecia	—	2$262
Sobre Noruega	—	2$214
Sobre Dinamarca	—	2$254
Sobre Belgica (ouro)	—	1$176
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$251
Sobre Nova York	8$380	8$448
Sobre Montevidéo	—	8$587
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$588
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$135
Sobre Hollanda (florim)	—	3$387
Sobre Japão (yen)	—	4$170
Sobre Romania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$190

Moedas

Vales (ouro)	1$620
Soberanos (ouro)	42$500
Libras (papel)	41$650
Pesetas (papel)	1$470
Reichsmark	2$040
Escudos (papel)	$440
Franco (papel)	$350

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	691$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	639$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	603$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	895$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (1ª emissão)	818$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (2ª emissão)	818$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, part.	142$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	132$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	146$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.999)	150$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 1908, 6 %, port. (1ª serie)	70$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom.	642$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, part.	98$000
Banco dos Funccionarios Publicos	48$500
Banco Pelotense, com 50 %	198$000
Banco Nacional Brasileiro	230$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	395$000
Banco do Brasil	399$500
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	995$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 7 de março de 1927 e 14 de março de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 14-3-27	Em 7-3-27	Em 14-3-26
Arroz, sacco	89.494	89.526	94.499
Feijão, sacco	80.042	79.784	48.982
Farinha de trigo	39.535	51.437	42.495
Farinha de mandioca, sac	91.009	103.198	55.172
Assucar, sacco (1)	311.963	318.693	210.348
Milho, sacco	45.868	53.774	40.326
Banha, caixa	33.020	34.971	11.361
Algodão, fardo	29.410	28.111	22.249

(1) Sendo 198.563 de assucar branco, 34.806 de mascavo e 37.035 de não especificado.

Rio, 14 de março de 1927. — *Egberto Laud.* — Visto. *José Fonseca Ferreira.*

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 DE FEVEREIRO A 5 DE MARÇO DE 1927

Genero — Qualidade e procedencia		Preço		Unidade de venda
		Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				
Caxambú		37$000	54$030	Por caixa.
Lambary		—	—	Idem.
Salutaris		36$000	54$000	Idem.
Cambuquira		34$000	52$000	Idem.
S. Lourenço		33$000	56$000	Idem.
Aguardente:				
De Paraty	Caldos. Extra-sellos.	120$000	125$000	Por pipa c. 430 litros.
De Angra		110$000	115$000	Idem.
De Campos		100$000	105$000	Idem.
De Pernambuco		—	—	Idem.
Alcool:				
De 40 gráos		200$000	210$000	Idem.
De 38 gráos		170$000	180$000	Idem.
De 36 gráos		140$000	150$000	Idem.
Alfafa:				
Nacional		$300	$320	Por kilo
Estrangeira		—	—	Idem.
Algodão em rama:				
1 do Sertão		35$000	36$000	Por 10 kilos.
1ª sorte		34$000	35$000	Idem.
Mediano		33$000	34$000	Idem.
Regular		—	—	Idem.
Paulista		33$000	34$000	Idem.
Sergipe — Dôres		—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana		—	—	Idem.
Arroz:				
Brilhado de 1		74$000	80$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2		65$000	68$000	Idem.
Especial		62$000	70$000	Idem.
Superior		50$000	55$000	Idem.
Bom		45$000	47$000	Idem.
Regular		32$000	36$000	Idem.
Branco do Norte		38$000	42$000	Idem.
Rajado do Norte		32$000	33$000	Idem.
Meio arroz		—	—	Idem.
Sanja		15$000	18$000	Idem.
Assucar:				
Branco Usina		—	—	Por sacco.
Branco Chrystal		43$000	44$000	Idem.
2º jacto		—	—	Idem.
3º jacto		—	—	Idem.
C. amarello		37$000	38$000	Idem.
Mascavinho		34$000	33$000	Idem.
Mascavo		28$000	31$000	Idem.
Bacalhão:				
Diversas marcas — caixa		110$000	135$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa		58$000	60$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe		—	—	Por tina.
Em tina — Americano — Halifax		—	—	Idem.
Em tina — Peixelin			120$000	Idem.
Banha:				
De Porto Alegre — latas com 20 kilos		3$600	4$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos		3$600	4$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo		3$600	4$000	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilas		3$400	3$300	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos		3$600	4$000	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos		3$600	4$000	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos		3$800	4$000	Idem.
Mineira e paulista — latas com 20 kilos		—	—	Idem.
Mineira e paulista — latas com 2 kilos		—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo	
Batatas :			
Nacional — Mineira e Paulista	$460	$800	Por kilo.
Rio Grande	$500	$650	Idem.
Estrangeira	18$000	19$000	Idem.
Breu :			
Americano claro	155$000	160$000	Por 280 libras.
Americano-escuro	155$000	160$000	Idem.
Café :			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Maragogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	39$800	39$500	Idem.
Typo 4	39$300	39$000	Idem.
Typo 5	38$800	38$500	Idem.
Typo 6	38$300	38$000	Idem.
Typo 7	37$800	37$500	Idem.
Typo 8	37$300	37$000	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento :			
Marca Dova	33$000	33$000	Por barrica de 150 ks
Marca Thewico	—	34$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	30$000	31$000	Idem.
Farello de trigo :			
Dos Moinhos Nacionaes	6$000	7$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :			
Porto Alegre — especial	21$000	23$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina	19$000	20$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina	17$000	18$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada	16$500	17$000	Idem.
Porto Alegre — grossa	15$500	16$000	Idem.
Dita da Laguna :			
Peneirada	17$500	18$000	Idem.
Grossa	15$500	16$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :			
Especial	—	47$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo	—	45$000	Idem.
O O	—	44$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :			
Buda Nacional	47$000	47$500	Idem.
Nacional	45$000	45$000	Idem.
Brasileira	44$000	44$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barrica ou sacco	—	—	Idem.
Feijão :			
Preto superior	38$000	42$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	25$000	28$000	Idem.
De côres — de Porto Alegre	50$000	32$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo	
Manteiga	64$000	66$000	Idem.
Enxofre	30$000	45$000	Idem.
Branco nacional	50$000	55$000	Idem.
Branco estrangeiro	50$000	75$000	Idem.
Amendoim	32$000	35$000	Idem.
Fradinho	18$000	20$000	Idem.
Mulatinho	20$000	23$000	Idem.
De outras procedencias	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas :			
Especial	60$000	75$000	Por kilo
Bom	35$000	50$000	Idem.
Baixo	18$000	25$000	Idem.
Dito do Rio Grande.			
Amarello de 1ª	29$000	35$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª	25$000	28$000	Idem.
Commum de 1ª	22$000	25$000	Idem.
Commum de 2ª	18$000	20$000	Idem.
Dito de Santa Catharina :			
Especial de 1ª	20$000	23$000	Idem.
Superior de 2ª	15$000	18$000	Idem.
Baixo de 3ª	—	—	Idem.
Dito da Bahia :			
Especial	80$000	90$000	Idem.
Superior	60$000	70$000	Idem.
Bom	35$000	50$000	Idem.
Kerozene americano :			
Diversas marcas	—	36$000	Por caixa.
Ladrilhos :			
Nacionaes	7$000	20$000	Por milheiro.
De ceramica	—	—	Por metro quadrado.
Estrangeiros	45$000	50$000	Idem.
Manteiga :			
De Minas e Estado do Rio	6$200	6$700	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra
Milho:			
Amarello	18$000	19$000	Por 60 kilos.
Branco	23$000	24$000	Idem.
Mesclado	12$000	13$000	Idem.
Do Rio da Prata	25$000	26$000	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	—	Idem.
Em lata	—	2$800	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$000	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	$500	$700	Por kilo.
De Porto Alegre	$400	$600	Idem.
De Santa Catharina	$400	$650	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	2$300	Por duzia coucoeira
Spruce	—	—	Por pé.
Sueco branco		3$500	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	1$650	Por duzia.
Segunda qualidade	—	1$550	Idem.
Terceira qualidade	—	1$050	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	450$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	380$000	Idem.
Outros qualidades	—	210$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira	87$000	88$000	Por lata.
Marca «Olho», de cêra	98$000	99$000	Idem.
Marca »Ypiranga», de cêra	98$000	99$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	87$000	88$000	Idem.
Marca «Pinheiro»	86$000	88$000	Idem.
Marca «Brilhante»	84$000	86$000	Idem.
Outras marcas	—	—	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$850	1$000	Idem.
Telhas:			
Francezas	850$000	900$000	Por milheiro.
Nacionaes	550$000	600$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	2$500	2$700	Por kilo.
De fumeiro	3$400	3$600	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	125$000	135$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:600$000	Por pipa.
Verde	—	1:500$000	Idem.
Collares	—	1:600$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	2$300	2$700	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$300	2$700	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2$000	2$300	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	—	—	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	2$000	2$300	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara*,

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto.— Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão e Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Mineração de Nickel do Livramento S. A., para o archivanto de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Finanças S. A., para o archivamento de seus estatutos.— Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Casa Colombo, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (eleição de cargos vagos). — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma A Economica para o archivamento de acta de assembléa ordinaria (prestação de contas). — Deferido.

De Octavio de Souza Leite, pedindo sua nomeação para agente de leilões.— Preste fiança de 40:000$ em dinheiro ou apolices da divida.

De Ferreira, Sá & Comp., Mendes & Mesquita, F. Guimarães & Filho, Limitada, Cardoso & Nogueira, Antonio Carlos & Comp., Pinna Ventura & Gomes, Gaspar Netto & Comp., Rodrigues & Borges, Cordeiro & Mallet e J. F. do Amaral & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.— Deferidos.

De Sayib Lotfi & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido pelo parecer.

De Maia & Rocha, para o archivamento de seu contracto social. — Remetta-se á Recebedoria.

De Silva & Loureiro para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Irmãos Santos e A. F. de Sá & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.— Deferidos.

De Gomes de Souza & Teixeira, Ferreira Leites & Comp., Costa Fortes & Comp., e Vieira, Motta & Com.., para o archivamento de suas alterações de contractos.— Indeferidos pelos pareceres.

De Antonio Carlos & Comp., Santos & Freire, Francisco de Almeida & Irmão, Martins & Lopes, Paulo Grinblat & Comp., Silva Fernandes & Comp., Fontes & Santos, L. Rodrigues & Louzada Filho, Magalhães & Fernandes e João José Abduche & Sobrinhos, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Paulo Pinheiro & Comp. Limitada, para o archivamento de seu distracto social. —Faça reconhecer as firmas na segunda via.

De Bernardino Ramos, Alves, Pinto & Comp., Justino & Rezende, Vieira & Goeggel, Eladio Gonzalez, Manoel Alves de Castro, Pereira & Caldas, Balthazar & Corrêa, Luiz Barbosa & Comp., Oliveira e Silva & Comp. e A. D. Mendonça & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidas.

De Pelosi, Orofino & Comp., para o registro de sua firma.— Declarem a data do archivamento do contracto.

De Pring, Moreira & Comp., para o registro de sua firma.— Declarem a data do archivamento do contracto.

De Bernardino Ramos, para o cancellamento de sua firma. —Cancelle-se.

De Edwin Douglas Murray, apresentando o imposto de industrias e profissões de traducto publico, para ser registrado.—Registre-se.

De Ehrlich & Comp., pedindo transferencia do copiador da casa filial para a casa matriz.—Deferido.

De Magino de Andrade, leiloeiro, communicando que o producto do leilão a que se referiu a reclamação do Dr. Raul Leite, acha-se á disposição dos committentes desde o fim do mez passado.—Sciente, archive-se.

De Luiz V. R. Machado, leiloeiro, communicando que o producto liquido de um cofre pertencente a Gonzalez & Fernandez, a que se referiu ao officio desta Junta numero 1.022, está a disposição dos mesmos senhores.—Scientifique-se aos reclamantes e archive-se.

De Luiz V. R. Machado, leiloeiro, communicando que não retém em seu poder o producto de leilões effectuados por conta dos Srs. A. P. Goulart e Samuel Guterman, existindo, entretanto, a disposição dos mesmos senhores, em seu escriptorio, o saldo das contas de vendas de diversas mercadorias submettidas á leilões, o que faz em obediencia ao exigido em officio de n. 1.023 desta Junta.—Scientifique-se aos reclamantes e archive-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão de 3 de março de 1927

Contractos:

De Antonio Carlos & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Carlos de Oliveira, José de Andrade Carvalho e José Villela Milward de Azevedo, para o commercio de commissões, etc., á rua da Misericordia n. 26, com o capital de 200:000$000.

De Cordeiro & Mallet, firma composta dos socios solidarios Eduardo Augusto Cordeiro e Augusto Mallet Guiot, para o commercio de padaria, etc., á rua Carolina Machado n. 2.030 A, com o capital de 60:000$000.

De Cardoso & Nogueira, firma composta dos socios solidarios Manoel Cardoso da Silva e Manoel Nogueira Pinto, para o commercio de carvão vegetal, etc., á rua Luiz de Camões n. 78, com o capital de 10:000$000.

De F. Guimarães & Filho, Limitada, firma composta dos socios solidarios Francisco Antunes de Oliveira Guimarães e David Antunes de Oliveira Guimarães, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 300:000$000.

De Ferreira, Sá & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Gonçalves Ferreira, Alberto da Costa e Sá e do socio commanditario Francisco Maria, para o commercio de tintas, etc., á rua dos Andradas n. 81, com o capital de 100:000$000.

De Gaspar Netto & Comp., firma composta dos socios solidarios José Augusto da Fonseca e Manoel Gaspar Netto, para o commercio de typographia, á rua Frei Caneca n. 86, com o capital de 40:000$000.

De J. F. do Amaral & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira Dias e Joaquim Francisco do Amaral, para o commercio de seccos e molhados, á rua Vinte Quatro de Maio n. 131, com o capital de 5:000$000.

De Mendes & Mesquita, firma composta dos socios solidarios Antonio Mendes Caldas e Manoel Augusto de Mesquita, para o commercio de fazendas, etc., á rua dos Ourives n. 52, com o capital de 100:000$000.

De Pinna Ventura & Gomes, firma composta dos socios solidarios Antonio de Pinna Ventura e José Alves Gomes para o commercio de seccos e molhados, á rua Senador Alencar n. 86, com capital de réis 100:000$000.

De Rodrigues & Borges, firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto Rodrigues e Manoel Borges, para o commercio de botequim, á Estrada de Santa Cruz n. 330, com o capital de 40:000$000.

Alterações de contractos:

De Irmãos Santos, o capital social fica elevado a 10:000$000;

De A. F. de Sá & Comp., retira-se o socio Bernardino Fonseca, recebendo a importancia de 15:313$140, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Antonio Carlos & Comp., pelo fallecimento do socio Augusto Vicente da Fonseca, recebendo seus herdeiros a importancia de 2: 87$910, retirando-se os socios Antonio Carlos de Oliveira, recebendo a importancia de 54:797$062, José de Andrade Carvalho, recebendo a importancia de 54:797$052, José Villela Milward de Azevedo, recebendo a importancia de 41:241$562 e Antonio Joaquim Guedes, recebendo a importancia de 43:833$562;

De Fontes & Santos, retira-se o socio Mario da Silva Santos, recebendo a importancia de 14: 00$, ficando com o activo e passivo o socio Horacio Rodrigues Fontes, na importancia de 15:000$000;

De Francisco de Almeida & Irmão, retira-se o socio José de Almeida, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo o socio Francisco de Almeida, na importancia de 5:000$000;

De João José Abduche & Comp., retiram-se os socios José Abduche, Jamil Abduche e Farid Abduche, nada recebendo ambos os socios ficando com o activo e passivo o socio João José Abduche, na importancia de 50:000$000;

De L. Rodrigues & Louzada Filho, retira-se o socio Hildebrando Marciano Louzada, recebendo a importancia de 2:500$, ficando com o activo e passivo o socio Jacy Lopes Rodrigues, na importancia de 5:000$000;

De Martins & Lopes, retira-se o socio Alberto Pereira Martins, recebendo a importancia de 10:0 0$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Lopes, na importancia de 10:000$000;

De Magalhães & Fernandes, retira-se o socio Joaquim Pinto de Magalhães, recebendo a importancia de 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel José Fernandes, na importancia de 6:000$000;

Distractos:

De Paulo Grinblat & Comp., retiram-se os socios Grinblat e Mariaida de Brito, nada recebendo ambos os socios.

De Santos & Freire, retira-se o socio José André dos Santos, recebendo a importancia de 5 000$, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo Muniz Freire, na importancia de 5:000$000.

De Silva Fernandes & Comp., retira-se o socio Ignacio de Magalhães, recebendo a importancia de 13:0 1$13, ficando com o activo e passivo o socio Antonio da Silva Fernandes, na importancia de 20:000$000;

Rectificação da sessão de 27 de janeiro de 1927

De Carlos Th. Dannemann & Comp., firma composta do socio solidario Carlos Theodoro Dannemann e da sociacommanditaria D. Alleluia Navarro Dannemann, para o commercio de commissões, etc., com capital de 150.000$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 14 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	556:754$003	598:234$507	1.154:988$510	Domingo	Domingo	Domidgo
Renda ate 13.....	2.418:707$082	2.428:001$495	4.846:708$577	2.553:015$674	2.652:685$891	5.205:701$565
Total.....	2.975:461$035	3.026:236$002	6.001:697$087			
Differença para mais.....	422:445$411	373:530$111	795:995$522	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620).....	2.572:203$493
Renda papel.....	598:234$507
Total.....	3.170:438$500
Papel e ouro convertido até 13.....	13.584:245$730
Total em papel.....	16.754:683$730

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 14 de março de 1927.	6.265:576$367
Renda arrecadada em 14 de março de 1927	7.201:455$509
	6.986:031$876
Do igual periodo de 1926.	9.883:698$433
Differença para menos em 1927.	2.897:666$557

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

RESULTADO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO E DE UTENSILIOS

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Relação de material de asseio de utensilios

Chicaras para café, duzia....	10$500
Chicaras para chá, duzia....	24$000
Colheres para café, duzia....	9$500
Colheres para chá, duzia....	11$000
Copos de vidro, um.....	$500
Bandeja para café, uma.....	14$000
Assucareiro, um	8$000
Bule para chá, um.....	18$000
Cafeteiras, um	14$000
Filtro Fiel médio, um.....	140$000
Filtro Fiel, grande, um.....	171$000
Talhas para filtro, uma.....	35$000
Sapolio, páo	$300
Sabão liquido, litro	1$900
Saccos para limpeza, um....	1$800
Creolina, lata	1$600
Creolina Pearson, lata	5$200
Bacia pequena, uma	7$500
Colher de cabo comprido, uma	3$500
Cêra, lata	3$900
Kaol, lata	2$980

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Chicaras de porcellana para café, duzia, trinta mil réis.	30$000
Chicaras de porcellana para chá, duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
Colheres de metal para café, duzia, quatorze mil réis..	14$000
Colheres de metal para chá, duzia, dezeseis mil réis....	16$000
Copos de vidro, um, mil réis.	1$000
Bandejas de metal para café, uma, quarenta e oito mil réis	48$00
Assucareiros de metal, um, doze mil réis	12$000
Bules de metal para chá, um, trinta e cinco mil réis.....	35$000
Cafeteiras de metal, uma, vinte e quatro mil réis.....	24$000
Filtro "Fiel", grande, um, cento e oitenta mil réis...	180$000
Talhas para filtro, uma, trinta mil réis	30$000
Sapolio legitimo, um, mil e quinhentos réis	1$500
Sabão liquido, litro, tres mil réis	3$000
Saccos para limpeza, um, tres mil réis	3$000
Creolina nacional, lata, dous mil réis	2$000
Creolina Pearson, lata, sete mil réis	7$000
Bacia pequena, uma, oito mil réis	8$000
Colher cabo comprido, uma oito mil réis	8$000
Cêra, lata, cinco mil réis....	5$000
Kaol lata de 1 litro, lata, cinco mil réis	5$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. *Mendes, Pinto & Comp.*

Proposta que fazem Firmino Fontes & Irmão á Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Chicaras para café, japonezas, duzia, dezeseis mil réis....	16$000
Ditas para chá, idem, duzia, trinta e um mil réis.....	31$000
Colheres para café, de metal, duzia, doze mil réis.....	12$000
Ditas para chá, idem, duzia, dezeseis mil réis	16$000
Copos de vidro, fortes, duzia, doze mil réis	12$000
Bandeja para café, de metal, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Assucareiro, idem, um, vinte mil réis	20$000
Bule para chá, idem, um, vinte e quatro mil réis....	24$000
Cafeteira, idem, uma, vinte mil réis	20$000
Filtro Fiel, grande, um, duzentos mil réis	200$000
Talhas para filtro, uma, trinta e seis mil réis.....	36$000
Sapolio, páo, quatrocentos réis	$400

Sabão liquido, litro, dous mil réis	2$000
Sarcos para limpeza, um, tres mil réis	3$000
Creolina, lata, dous mil réis.	2$000
Creolina Pearson, lata, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Bacia pequena, uma, quatorze mil réis	14$000
Cera, lata, cinco mil réis. . . .	5$000
Kaol, lata, seis mil réis.	6$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *Firmino Fontes & Irmão.*

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMÃO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accôrdo com o art. 151, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção do concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela lettra D de art. 152 e supra citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 *annos na data em que haja occorrido a vaga* por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a lettra *d* do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehenderão:

a) a defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes..

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação das especies..

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cicero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação até ás 15 e meia horas do dia 27 de abril de 1927, se acha aberta a inscripção do concurso para professor cathedratico de historia natural do Lyceu de Humanidades de Campos.

Os candidatos deverão apresentar documentos com que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 e menores de 40 annos, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto numero 12.700, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito, ou pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras deste, como os das de outras cadeiras deste, como os das de outros institutos, officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos, e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades, ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre o thema "Anatomia comparada na série animal que for sorteado pela congregação dentre os dez pontos seguintes, por ella organizados:

1.º Lithologia geral.
2.º Molluscos.
3.º Funcções de nutrição dos vegetaes.
4.º Dynamica terrestre interna.
5.º Crystalogenia e crystalogenia e crystalographia.
6.º Cytologia geral.
7.º Anatomia comparada na série animal.
8.º Dynamica terrestre externa.
9.º Vertebrados.
10.º Reproducção vegetal.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos aos concursos.

Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 26 de outubro de 1926. — *Caricaldino Pinto Martins*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUCÇÕES".

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de *"resistencia dos materiaes graphostatica e estabilidade das construcções"*, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e regimento interno em vigor, constarão:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b uma prova pratica, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

d preleção durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.— Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 15 a 25 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1º anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames prestados no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historia geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e attestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de 2ª época, deverão, igualmente, requerer matricula no periodo acima.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 e meia horas do dia 25 do corrente, os paes, tutores ou correspondentes, deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

Quando se tratar de matricula no 2º anno, deverão os requerentes declarar si desejam que seus filhos ou tutelados estudem inglez ou allemão, ou as duas disciplinas.

Para a matricula no 4º anno exige-se que o requerente declare si o alumno deve ou não cursar a aula de italiano.

Modelo do requerimento:

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II.

(deixar 8 linhas em branco)

O abaixo assignado, morador á rua ..... n. .... (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor FF....., nascido no dia.... de ..... de 19...., no Estado de ..... alumno (gratuito ou contribuinte) desse Collegio e approvado nas materias do... anno, requer a matricula do referido menor no ...º anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 9 de março de 1927. — *João Torres*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director Dr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 16 até o dia 30 do corrente mez, acham-se abertas as inscripções para os candidatos á matricula nos diversos annos e cursos da escola.

Os que se destinam aos 1º e 2º annos do curso geral devem satisfazer as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925; os candidatos aos demais annos devem attender as exigencias do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de março de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades;

XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accôrdo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, cem exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Dr. *Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

SESSÃO DE CONGREGAÇÃO

Convido os Srs. professores, membros da Congregação, para a 1ª sessão annual que se realizará quarta-feira, 16 do corrente, ás 14 horas, sendo a ordem do dia o disposto nos artigos 44, letra *f* do artigo 24, § 2º do art. 96 e paragrapho unico do artigo 97 do regimento e resolver sobre uma consulta feita pelo Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *Paulo de Frontin*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Marinho Rodrigues Pereira, José Julio Cerqueira Pinto, Annibal Baptista, Antonio Manoel de Mattos, Antonio Victorino de Macedo, Olyntho Sabatelle, Leonidio Periquito, José Antonio Alonso, João Lopes e Antonio Joaquim Nogueira.

Turma supplementar:

João Pereira de Souza e Francisco Conte.

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Antonio Gomes, Antonio Corrêa, José dos Santos Loureiro, Saimi Salomão Assad, José Bispo Pires dos Santos, Lafayette Alves de Britto Mello, Arlindo Lewis Pereira, Jorge Cid Loureiro, Claudino Velloso Borges e Francisco Simões dos Reis.

Turma supplementar:

Ozorio Facina, Eugenio Luiz de Miranda, Angelino Rodrigues Marques, José Alves Fontes e José Victorino Lopes.

Prova regulamentar e pratica:

João Gonçalves.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de março de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Evandro Souza	83	Auto frete..	10	Março	1927	Descarga livre	Motorista.
Diab Irmão	353	» omnib.	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Arlindo do Valle	435	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Gil Monteiro	465	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Silvino Mourão	547	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Abilio Silva	650	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
A. Quintella	831	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
João de Araujo	1.161	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
A. Seraphim	1.395	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Julio Martinez	1.444	» ..	»	»	»	Contra mão	»
Jorge de Almeida	1.492	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Augusto Baptista	2.295	» ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Otto Schaefer	2.348	» part..	»	»	»	Escapamento livre	Motorista.
Azeredo & Comp.	2.607	» frete..	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	2.624	» omnib.	»	»	»	Dercarga livre	»
Francisco Duarte	2.978	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Ernani Gonçalves	3.439	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Diniz Judior	3.498	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal e excesso de velocidade	»
A. da Silva Ramos	3.578	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel José Teixeira	3.644	» ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Brasil Automovel Limit da	3.645	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Joaquim Vieira Souza	3.631	» ..	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Henrique M. Leite	3.751	» ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Leopoldo Ferreira	5.326	» ..	»	»	»	Contra mão	»
Manoel P. Henrique	5.402	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Be to Lopes Freitas	5.415	» omnib.	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
Empreza A. Frigorificos	5.489	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Santos Brito	5.735	» ..	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Empreza N. A. Viação	5.781	» omnib.	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Octavio da Cruz	6.151	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Light and Power	6.317	» omnib.	»	»	»	Descarga livre	»
Light and Power	6.321	» ..	»	»	»	» »	»
Francisco Pereira	7.441	» frete.	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
Empreza N. A. Viação	6.722	» omnib.	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
Hugo Hamann	6.746	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
M. Salgado	6.857	» frete..	»	»	»	Interromper o transito	»
Bazilio Souza	6.888	» ..	»	»	»	Descarga livre	»
M. N. Perez	7.041	» ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Julio Jhechcu	7.081	» part..	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
A. José Coelho	7.101	» frete..	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Coronel F. A. Mello	7.285	» ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
José Figueiredo	7.359	» ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Alvaro D. Miranda	7.375	» ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
R. Meyer	7:539	» part..	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Martins Jordão	7.931	» omnib.	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel C. Garcia	8.008	» part..	»	»	»	» » «	»
Empreza N. A. Viação	8.011	» omnib.	»	»	»	Descarga livre	»
C. Fioravante	8.035	» frete..	»	»	»	» »	»
Achilles da Silva	8.047	» part..	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
H. da Conceição	8.475	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Francisco de Barros	3.499	» ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Empreza N. A. Viação	8.791	» omnib.	»	»	»	Descarga livre	Proprietario
Abilio Ramos	8.857	» part..	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
Alberto Costa	8.965	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Pereira	9.023	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Empreza N. A. Viação	9.120	» omnib.	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio da Costa	9.213	Auto frete..	10	Março	1927	Descarga livre	Motorista
Aatonio Marques	9.271	» part...	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Fra cisco Rodrignes	9.361	» frete.	»	»	»	Escapamento livre	»
Armando Leitão	9.476	» » ...	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Atila Soares	9.536	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario
C. Ribeiro da Silva	9.569	» frete.	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Manoel Lopes	9.571	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Arthur Peralta	9.749	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
A. Botelho	9.772	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
E. G. Torres	9.780	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
J. Lopes Nunes	9.992	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiro	»
Mme. Lily Carvalho	10.230	» part..	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Manoel Martins	10.291	Omnibus ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel F. da Silva	10.451	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
Pedro de Hollanda	10.431	» part..	»	»	»	» » »	»
Manoel Pedro & Comp	10.531	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Studebaker Brasil	10.632	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Empreza N. A. Viação	10.638	» Omnb	»	»	»	Escapamento livre	»
Annibal Ribeiro	10.752	» frete..	8	»	»	Descarga livre	Motorista.
Manoel de Pereira	10.779	» » ..	»	»	»	» »	»
C. Gamberine & Comp	11.209	» part..	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
José Soares	11.323	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José Peixoto	11.339	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Eloy Bapt sta	11.472	» part.	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Agostinho Avino	11.655	» frete.	»	»	»	Meio fio e bonde	Motorista.
Dr. Pedro Cunha	11.663	» part..	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietacio.
Agostinho Silva	11.717	» » ..	»	»	»	» » » »	Motorista.
Kayat Aquin	11.729	» omnb	»	»	»	» » » »	Porprietario.
Kayat Aquin	11 731	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	»
Socrates Peixoto	11.731	» part.	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Eduardo Gomes	11.902	« frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Auto Mtil. B. S. A	11.911	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
José Gaccia	11.912	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Oscar Pereira	11.956	» part...	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Paulo Laport	11.959	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
Evaristo Cunha	11.966	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João de Souza	12.038	» » ...	»	»	»	Circular para angariar passageiro	»
Antonio Baptista	12.172	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Roger Gandin	12 179	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Antonio da Silva Filho	12.297	» frete.	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Loureiro Cordeiro	12.321	» » ..	»	»	»	Parar no cruzamento	Proprietario.
Auto Mtil. B. S. A	12.324	» part..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Manoel Gomes Silvva	12.430	» » ...	»	»	»	Cortar cortejo funebre	»
Manoel Ferreira	12.522	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de março de 1927.— O inspector, *D. Bernardes.*

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras electoraes, aos cidadãos seguintes:

Walter de Toledo Pereira, protocollo n. 96.647.

Antonio Vaile, protocollo n. 80.788.

Carlos Miguel dos Santos, protocollo n. 26.140.

Dioscorides Guilherme Martins, protocollo n. 87.666.

João Massapust, protocollo n. 70.855.

Joventino José Pinheiro, protocollo n. 97.537.

Sebastião Moraes da Silva, protocollo n. 66.365.

Manoel Colas, protocollo n. 66.890.

Augusto de Almeida Campos, protocollo n. 3.159.

Alonso Arantes, protocollo n. 63.575.

Francisco Barreiros Martins, protocollo n. 52.205.

João Luiz Raposo, protocollo n. 62.284.

Alberto Caldas, protocollo n. 3.274.

Damaso José Gonçalves, protocollo numero 12.829.

Augusto Fernandes de Araujo Filho, protocollo n. 22.985.

João Carloso Gil, protocollo n. 52.690.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente, avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-a ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de um estampilha de 2$000.

Essa medida, regulamentar de agora em diante, será tambem exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares, taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A' vista dessa determinação, são desnecessarios quaesquer outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuiar a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos procedidos por funccionario deste departamento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. *Jocelino Amaral*.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral faço publico que, nesta secretaria serão recebidas no dia 20 (vinte) do corrente, propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1927, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de dia 6 (seis) do corrente, ás paginas 5.224 e 5.225.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de março de 1927. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de reparos na cozinha geral e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos na cozinha geral e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envolloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até as 13 horas do dia da vespera da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — O concurrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despezas da fiscalização.

7 — A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos na cozinha e no pavilhão sanitario das praças, no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

8 — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porem, as despezas por conta do contractante.

9 — A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinara intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regmien militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

13 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14 — O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparação, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15 — O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16 — Na propostas deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 9 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NA COZINHA GERAL E NO PAVILHÃO SANITARIO DAS PRAÇAS, NO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Cozinha geral

1. Retirar os ladrilhos existentes, 120 metros quadrados.
2. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, de duas côres, de 0m,20 x 0m,20, com argamassa de cimento e areia, 120 metros quadrados.
3. Revestimento de paredes até 1m,50, com azulejos brancos, biseautés, com grega e rodapés, com argamassa de cimento e areia 1 : 5, 33% metros quadrados.
4. Fornecer e assentar seis portas completas, de peroba de Campos, para vão de 3m,60 x 1m,10, seis.
5. Pequenos reparos e substituição de esquadrias (portas e janellas), 15 metros quadrados.
6. Caiação geral interna e externa de todas as dependencias da cozinha, 1.500 metros quadrados.
7. Pintura a oleo do forro, 140 metros quadrados.
8. Pintura a oleo das esquadrias (portas e janellas), vinte vãos, 120 metros quadrados.
9. Substituição completa de uma porta do telhado, incluindo calhas de cobre, 55 metros quadrados.
10. Pequenos reparos e substituição dos vidros partidos da marquise do alpendre..
11. Meias portas, de peroba de Campos, com ferragens e assentamento nos compartimentos sanitarios, 4 metros.
12. Calhas e cimalhas de azulejos, formando mictorios, 5 metros.
13. Rodapés de azulejos, 3 metros.
14. Concertos nas seis torneiras dos lavabos, seis.
15. Pintura interna a oleo, 30 metros quadrados.
16. Substituição dos diversos vidros partidos.
17. Caiação externa de todo o pavilhão sanitario.
18. Pequenos reparos na installação electrica.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, 9 de março de 1927. — *Raul Cabral de Locerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 15 do corrente, ás 15 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 41, conforme consta da relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de tres contos de réis (3:000$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde deverão ser submettidos aos exames de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, accrescidos de 10 %, de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

GRUPO N. 41

Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina

1. Agulha para alfaiate n. 2, duzia.
2. Agulha para alfaiate n. 3, duzia.
3. Agulha para correieira n. 1, duzia.
4. Agulha para correieira n. 2, duzia.
5. Agulha para correieira n. 3, duzia.
6. Agulha para correieira n. 4, duzia.
7. Agulha para correieira n. 5, duzia.
8. Agulha para palomba n. 9, duzia.
9. Agulha para palomba n. 10, duzia.
10. Agulha para palomba n. 11, duzia
11. Agulha para 1/2 palomba n. 12, duzia.
12. Agulha para 1/2 palomba n. 13, duzia.
13. Agulha para lona n. 14, duzia.
14. Agulha para 1/2 lona n. 15, duzia.
15. Agulha para brim n. 16, duzia.
16. Agulha para brim n. 17, duzia.
17. Algarismo em punceção de aço de 1/8, jogo.
18. Algarismo em punceção de aço de 1/4, jogo.
19. Algarismo em punceção de aço de 1/2, jogo.
20. Alphabeto em punceção de aço de 1/8, jogo.
21. Alphabeto em punceção de aço de 1/4, jogo.
22. Alphabeto em punceção de aço de 1/2, jogo.
23. Alargador de aço conico de 1/4, jogo.
24. Alargador de aço conico de 5/16, jogo.
25. Alargador de aço conico de 3/8, jogo.
26. Alargador de aço conico de 7/16, jogo.
27. Alargador de aço conico de 1/2, jogo.
28. Alargador de aço conico de 9/16, jogo.
29. Alargador de aço conico de 5/8, jogo.
30. Alargador de aço conico de 3/4, jogo.
31. Alargador de aço conico de 7/8, jogo.
32. Alargador de aço conico de 1", jogo.
33. Alargador de aço parallelo de 1/8, jogo.
34. Alargador de aço parallelo de 3/16, jogo.
35. Alargador de aço parallelo de 1/4, jogo.
36. Alargador de aço parallelo de 5/16, jogo.
37. Alargador de aço parallelo de 3/8, jogo.
38. Alargador de aço parallelo de 7/16, jogo.
39. Alargador de aço parallelo de 1/2, jogo.
40. Alargador de aço parallelo de 9/16, jogo.
41. Alargador de aço parallelo de 5/8, jogo.
42. Alargador de aço parallelo de 3/4, jogo.
43. Alargador de aço parallelo de 7/8, jogo.
44. Alargador de aço parallelo de 1", jogo.
45. Alicate de aço de cortar de 6" navalha diagonal, um.
46. Alicate de aço de ponta redonda, de 6", um.
47. Alicate de aço, Universal de 6", um.
48. Alicate de aço, Universal de 8", um.
49. Alicate vasador de furos para correieiros, um.
50. Alvião de 3. 1/2 kilos, um.
51. Ancinho de ferro galvanizado, um.
52. Apalpador de 9 laminas de 0,001 a 0,005 e correspondente á medida ingleza, um.
53. Arco de púa com catraca de 8", um.
54. Arco de púa com catraca de 10", um.
55. Armação estensivel para serrote com capacidade de 8" até 12", uma.
56. Arranca pregos de 18" comprimento, um.
57. Assentador de aço de 2, 1/2 e 3", de lado, um
58. Brocas helicoides com punho quadrado de 7/8", uma.
59. Brocas helicoides com punho quadrado de 1", uma.
60. Brocas de furar madeira de 1/4, uma.
61. Brocas de furar madeira de 5/16, uma.
62. Brocas de furar madeira de 3/8, uma.
63. Brocas de furar madeira de 7/16, uma.
64 Brocas de furar madeira de 1/2, uma.
65. Brocas de furar madeira de 3/8, uma.
66. Brocas de furar madeira de 3/4, uma.
67. Brocas de furar madeira de 7/8, uma.
68. Brocas de furar madeira de 1", uma.

69. Brocas de furar madeira de 1.1/8, uma.
70. Brocas de furar madeira de 1,1/4, uma.
71. Brocas de furar madeira de 1,3/8, uma.
72. Brocas de furar madeira de 1,1/2, uma.
73. Brocas de furar madeira de ajustavel de 1/2 a 1,1/2, uma.
74. Brocas de furar madeira de ajustavel de 7/8 a 3", uma.
75. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado de 1/4, um.
76. Bedame idem, idem, de 1/2, um.
77. Bedame idem, idem, de 3/4, um.
78. Bedame idem, idem, de 1", um.
79. Bedame idem, idem, de 1.1/2, um.
80. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1/4, um.
81. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1/2, um.
82. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 3/4, um.
83. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1", um.
84. Bedame idem, idem, com cabo de madeira de 1,1/2, um.
85. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1/4, um.
86. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1/2, um.
87. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 3/4, um.
88. Bedame idem, idem, com meia cana com cabo de madeira de 1", um.
89. Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado de 50 kilos, uma.
90. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 1/4, uma.
91. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 5/16, uma.
92. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 3/8, uma.
93. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 7/16, uma.
94. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 1/2, uma.
95. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 9/16, uma.
96. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 5/8, uma.
97. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 11/16, uma.
98. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 3/4, uma.
99. Cabo de madeira para ferramenta de torno de 9" de comprimento, um.
100. Cabo de madeira para lima de 5" de comprimento, uma.
101. Calibre para rosca metricas de 28 passos de 0.25 a 2,50, um.
102. Calibre para roscas Whithwort de 26 passos de 4 a 60 por pollegada, um.
103. Catraca de 6", uma.
104. Catraca de 12", uma.
105. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 3/16, uma.
106. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 1/4, uma.
107. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 5/16, uma.
108. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 3/8, uma.
109. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 7/16, uma.
110. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 1/2, uma.
111. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 9/16, uma.
112. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 5/8, uma.
113. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 11/16, uma.
114. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 3/4, uma.
115. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 13/16, uma.
116. Chaves de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 7/8, uma.
117. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 1", uma.
118. Chaves de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 1.1/8, uma.
119. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 1/4 x 3/16, uma.
120. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 5/16 x 3/8, uma.
121. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 7/16 x 1/2, uma.
122. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 9/16 x 5/8, uma.
123. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 3/4 x 7/8, uma.
124. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 1" x 1,1/8, uma.
125. Chave de bocca ajustavel com cabo curvo de 6", uma.
126. Chave de bocca ajustavel com cabo curvo de 10", uma.
127. Chave para apertar tubo Stillson de 12", uma.
128. Chave para apertar tubo typo Stillsn de 14", uma.
129. Chave para apertar tubo typo Stillson de 18", uma.
130. Corta frio largura do córte 1 3/8, um.
131. Corta quente largura do córte 1 3/8, um.
132. Chave de caixa hexagonal de 1/4, uma.
133. Chave de caixa hexagonal de 5/16, uma
134. Chave de caixa hexagonal de 3/8, uma.
135. Chave de caixa hexagonal de 7/16, uma.
136. Chave de caixa hexagonal de 1/2, uma.
137. Chave de caixa hexagonal de 9/16, uma.
138. Chave de caixa hexagonal de 5/8, uma.
139. Chave de caixa hexagonal de 3/4, uma.
140. Chave de caixa hexagonal de 7/8, uma.
141. Chave de caixa hexagonal de 1", uma.
142. Chave de caixa hexagonal de 1.1/8, uma
143. Chave de caixa hexagonal de 1.1/4, uma.
144. Chave de caixa hexagonal de 1 1/2, uma.
145. Chave de corrente até 4" — 30" de comprimento, uma.
146. Chave de corrente até 6" — 42" de comprimento, uma.
147. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1/8", a 1", uma.
148. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1/2 a 2", uma.
149. Chave de cortar tubos com 3 navalhas de 1.1/2 a 3", uma.
150. Chave de fenda cylindrica de 4" de comprimento da lamina, uma.
151. Chave de fenda cylindrica de 6" de comprimento da lamina, uma.
152. Chave de fenda cylindrica de 8" de comprimento da lamina, uma.
153. Chave de fenda cylindrica de 12" de comprimento da lamina, uma.
154. Chave de fenda cylindrica de 15" de comprimento da lamina, uma.
155. Chave de fenda cylindrica de 18" de comprimento da lamina, uma.
156. Chave ingleza combinada de 8", uma.
157. Chave ingleza combinada de 12", uma.
158. Chave ingleza combinada de 14", uma.
159. Chave simples combinada de 6", uma.
160. Chave ingleza simples de 8", uma.
161. Chave ingleza simples de 12", uma.
162. Chave ingleza simples de 15", uma.
163. Colher de aço para pedreiros, n. 1, 5" de diametro, uma.
164. Colher de ferro para derreter breu, de 5" de diametro da concha, uma.
165. Colher de ferro para derreter chumbo, de 4" de diametro da concha, uma.
166. Corta vidros com rodas de aço para tubos, um.
167. Corta vidros com rodas de aço para chapas, um.
168. Corta tubos de vidro, diametro de roda de 1/4", um.
169. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 1/8, um.
170. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 3/16, um.
171. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 1/4, um.
172. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 5/16, um.
173. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 3/8, um.
174. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 7/16, um.
175. Cassonetes com rosca Whithwort para pafusos de 1/2, um.
176. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 9/16, um.
177. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 5/8, um.
178. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 11/16, um.
179. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 3/4, um.
180. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 7/8, um.
181. Cassonetes com rosca Whithwort para parafusos de 1", um.
182. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 1/4, um.
183. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 3/4, um.

184. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 1", um.
185. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 1 1/4", um.
186. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 1 1/2", um.
187. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 2", um.
188. Casonetes com rosca Whithwort para tubos de 2 1/2", um.
189. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 3", um.
190. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 3 1/2", um.
191. Cassonetes com rosca Whithwort para tubos de 4", um.
192. Cintel para cortar juntas com dupla navalha: interno 1/4 a 5 1/2, externo 3/4 a 6", um.
193. Cintel para cortar juntas simples, um.
194. Compassos para medida externas de 6", um.
195. Compassos para medida externas de 8", um.
196. Compassos para medida externas de 12", um.
197. Compassos para medida internas de 6", um.
198. Compassos para medida internas de 8", um.
199. Compassos para medida internas de 12", um
200. Compassos com ponta secca de 10", um.
201. Compassos para retirar centro de 8" de comprimento, um.
202. Compassos para carpinteiros de 10", um.
203. Desempeno de 0,400 x 0,300, um.
204. Desempeno de 0,700 x 0,500, um.
205. Desandador ajustavel de 1" para baixo, um.
206. Desandador ajustavel de 1 1/4 a 1/2", um.
207. Desandador ajustavel de 1/2 a 1", um.
208. Desandador ajustavel de 1" a 1 1/2", um.
209. Escalas de aço com graduação em pollegadas e millimetros de 12", 0,305, uma.
210. Idem, idem, idem, idem, idem, de 24", 0,610, uma.
211. Idem, idem, idem, idem idem, de 36 3/8", 1 metros, uma.
212. Escovas de arame de aço para lima de 4" x 1 1/2, uma.
213. Escovas de arame de aço de 6", uma.
214. Esponjas, duzia.
215. Engenho de furar de braço de 12" de raio, altura 26", um.
216. Enxada de 9" de largura, uma.
217. Enxó para carpinteiros, um.
218. Enxó da Ribeira de 4 1/4" largura do córte, um.
219. Escareador com punho quadrado para madeira, um.
220. Escareador com punho quadrado para metal, um.
221. Espatula, dargura de 1 1/2", uma.
222. Espatula, largura de 2", uma.
223. Espatula, largura de 3", uma.
224. Esquadro, chapa com mesa de 4", um.
225. Esquadro, chapa com mesa de 6", um.
226. Esquadro, chapa com mesa de 10", uma.
227. Esquadro, chapa com mesa, 24 x 16", um.
228. Esquadro de madeira com folha de aço de 5 1/4" x 8", um.
229. Estampa de meia cana para bigornas de 3/8", uma.
230. Estampa de meia cana para bigornas de 1/2", uma.
231. Estampa de meia cana para bigornas de 5/8", uma.
232. Estampa de meia cana para bigornas de 3/4", uma.
233. Estampa de meia cana para bigornas de 1", uma.
234. Estampas para rebites de 1/8", uma.
235. Estampas para rebites de 3/16", uma
236. Estampas para rebites de 3/8", uma.
237. Estampas para rebites de 1/2", uma.
238. Estampas para rebites de 5/8", uma.
239. Estampas para rebites de 3/4", uma.
240. Estampas hexagonal para bigornas de 3/8", uma.
241. Estampas hexagonal para bigornas de 1/2", uma.
242. Estampas hexagonal para bigornas de 5/8", uma.
243. Estampas hexagonal para bigornas de 3/4", uma.
244. Estampas hexagonal para bigornas de 1", uma.
245. Folle de mão de 12", um.
246. Funil de cobre para 3 litros, um.
247. Funil de cobre para 1 litro, um.
248. Funil de vidro para 1/2 litro, um.
249. Funil de vidro para 1 litro, um.
250. Funil de folha para 3 litros, um.
251. Funil de folha para 1 litro, um.
252. Ferro para soldar de 600 grammas, um.
253. Ferro para soldar de 1.000 grammas, uma.
254. Ferro para soldar electrico de 80 volts, 400 gramas, um.
255. Ferro para soldar electrico de 120 volts, 800 grammas, um.
256. Ferro para soldar electrico de 220 volts, 1.200 grammas, um.
257. Ferro de engommar, peso cerca de 2.900 grammas, um.
258. Folha de serrote (com tempera inteira) de 0,305, 12", uma.
259. Folha de serrote, 14 a 18 dentes por pollegada, uma.
260. Folha de serrote, 22 a 24 dentes por pollegada, uma
261. Formão de 1/4", um.
262. Formão de 1/2", um.
263. Formão de 3/4", um.
264. Formão de 4", um.
265. Formão de 1 1/2", um.
266. Grampo de torno de 3/8", um.
267. Grampo de torno de 1/2", um.
268. Grampo de torno de 3/4", um.
269. Grampo de torno de 1", um.
270. Grampo de torno de 1 1/2", um.
271. Grampo de torno de 2", um.
272. Goiva de 1/4", uma.
273. Goiva de 1/2", uma.
274. Goiva de 3/4", uma.
275. Goiva de 1", uma.
276. Goiva de 1 1/2", uma.
277. Graminho para machina, columna e base moveis de comp. da columna — 9" — 12" — lado da base, 33", um.
278. Grampo para carpinteiro de 12", um.
279. Grampo para carpinteiro de 24", um.
280. Grampo para carpinteiro de 36", um.
281. Grampo em fórma de "C" de 6", peso 2.500 grammas, uma.
282. Grampo em fórma de "C" de 8", peso 2.700 grammas, uma.
283. Grampo em fórma de "C" de 10", peso 3.400 grammas, uma.
284. Grampo em fórma de "C" de 12", peso 4.500 grammas, uma.
285. Grosa chata de 8", uma.
286. Grosa chata de 10", uma.
287. Groza chata de 12", uma.
288. Groza de meia cana de 8", uma.
289. Groza de meia cana de 10", uma
290. Groza de meia cana de 12", uma
291. Lima chata bastarda de 6", uma.
292. Lima chata bastarda de 8", uma
293. Lima chata bastarda de 10", uma
294. Lima chata bastarda de 12", uma
295. Lima chata murça de 6", uma.
296. Lima chata murça de 8", uma.
297. Lima chata murça de 10", uma.
298. Lima chata murça de 12", uma.
299. Lima chata murça de 14", uma.
300. Lima faca bastarda de 6", uma.
301. Lima faca bastarda de 10", uma
302. Lima faca bastarda de 8", uma.
303. Lima faca murça de 6", uma.
304. Lima faca murça de 8", uma.
305. Lima faca murça de 10", uma.
306. Lima meia cana bastarda 4", uma.
307. Lima meia cana bastarda 6", uma.
308. Lima meia cana bastarda de 8", uma
309. Lima meia cana bastarda de 10", uma
310. Lima meia canna bastarda de 12", uma
311. Lima meia cana murça de 4", uma.
312. Lima meia cana murça de 6", uma.
313. Lima meia cana murça de 8", uma.
314. Lima meia cana murça de 10", uma
315. Lima meia cana murça de 12", uma.
316. Lima parallela bastarda de 6", uma.
317. Lima parallela bastarda de 8", uma.
318. Lima parallela bastarda de 10", uma.
319. Lima parallela bastarda de 12", uma,
320. Lima parallela bastarda de 14", uma,
321. Lima parallela murça de 6", uma.
322. Lima parallela murça de 8", uma.
323. Lima parallela murça de 10", uma.
324. Lima parallela murça de 12", uma.
325. Lima parallela murça de 14", uma.
326. Limatão quadrado bastardo de 4", um.
327. Limatão quadrado bastardo de 6", um.
328. Limatão quadrado bastardo de 8", um.
329. Limatão quadrado bastardo de 10", um.
330. Limatão quadrado bastardo de 12", um
331. Limatão quadrado murça de 4", um.
332. Limatão quadrado murça de 6", um.
334. Limatão quadrado murça de 8", um.
335. Limatão quadrado murço de 10", um
336. Limatão quadrado murça de 12", um.
337. Limatão redondo bastardo de 4", um.
338. Limatão redondo bastardo de 6", um.
339. Limatão redondo bastardo de 8", um.
340. Limatão redondo bastardo de 10", um.
341. Limatão redondo bastardo de 12", um.

342. Limatão redondo murça de 4", um.
343. Limatão redondo murça de 6", um.
344. Limatão redondo murça de 8", um.
345. Limatão redondo murça de 10", um.
346. Limatão redondo murça de 12", um.
347. Limatão triangular bastardo de 6", um.
348. Limatão triangular bastardo de 8", um.
349. Limatão triangular bastardo de 10", um
350. Limatão triangular bastardo de 12", um
351. Limatão triangular murça, de 6", um.
352. Limatão triangular murça de 8", um.
353. Limatão triangular murça de 10", um.
354. Limatão triangular murça de 12", um.
355. Machado largura do corte 6 1/2, peso 2.250 grammas, um.
356. Machado largura do corte 4 1/2", peso 1.800 grammas, um.
357. Machina de furar a mão com brocas de 1 x 16 a 11/64, uma.
358. Machina para cravar tubos de 0,0254, uma.
359. Machina para cravar tubos de 0,0285, uma.
360. Machina para cravar tubos de 0,042, uma.
361. Machina para cravar tubos de 0,055, uma.
362. Machina de furar a peito, para brocas até 1/2", uma.
363. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 3, de 1/8, um.
364. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 3, de 3/16, um.
365. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 3, de 1/4, um.
366. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 3, de 5/16, um.
367. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 3, de 3/8, um.
368. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 7/15, um.
369. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 1/2, um.
370. Machos paar rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 9/16, um.
371. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 5/8, um.
372. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 11/16, um.
373. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 3/4, um.
374. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 7/8, um.
375. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 1", um.
376. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 1 1/8, um.
377. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 1 1/4, um.
378. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 1 3/8, um.
379. Machos para rosca, systema Whithwort, em jogos de 2, de 1 1/2, um.
380. Machina para cravar illhóes n. 0, uma.
381. Machina para cravar illhóes n. 1, uma.
382. Machina para cravar illhóes n. 2, uma.
383. Machina para cravar illhóes n. 3, uma.
384. Machina para cravar illhóes n. 4, uma.
385. Machina para cravar illhóes n. 2, uma.
386. Macete de ipê quadrado, comp. 14", com cabo, um.
387. Macete de ipê, redondo, diametro 3 1/2", 5 1/2" comp, cabo 8,2, um.
388. Machadinha de aço com 4" de corte, uma.
389. Machina para cravar tubos de 0,0254, uma.
390. Machina para cravar tubos de 0,0285, uma.
391. Machina para cravar tubos de 0,042, uma.
392. Machina para cravar tubos de 0,055, uma.
393. Marcarico para soldar a gazolina com capacidade para um litro, um.
394. Micrometro com approximação de 0,00001 de 0 a 0,25, um.
395. Malho de aço n. 1 de 3 kilos, um.
396. Malho de aço n. 2 de 4 kilos, um.
397. Malho de aço n. 3 de 5 kilos, um.
398. Marreta de aço n. 1 de 1 kilo, uma.
399. Marreta de aço n. 2 de 2 kilos, uma.
400. Marreta de aço n. 3 de 3 kilos, uma.
401. Marreta de cobre n. 1 de 1 kilo, uma.
402. Marreta de cobre n. 2 de 2 kilos uma.
403. Marreta de cobre n. 3 de 3 kilos, uma.
404. Martello de aço de bola de 250 grammas, um.
405. Martello de aço de bola de 500 grammas, um.
406. Martello de aço de bola de 750 grammas, um.
407. Martello de aço de unha de 250 grammas, um
408. Martello de aço de unha de 500 grammas, um.
409. Martello de aço de unha de 1.000 grammas, um.
410. Martello de penna de unha de 250 grammas, um.
411. Martello de penna de unha de 500 grammas, um.
412. Martello de penna de unha de 750 grammas, um.
413. Nivel de bolha de ar para pedreiro, um.
414. Nivel de bolha, de ar ajustavel para machinas, um
415. Pá de folha para lixo, de 0,25 x 0,28, uma.
416. Panella para derreter colla, para um litro, uma.
417. Pedra de afiar, uma.
418. Peneira de arame de latão fino de 4 por pollegada de 0,40, uma.
419. Peneira de arame de latão fino de 8 por pollegada de 0,40, uma.
420. Picadeira de aço de 3 pollegadas, uma.
421. Raspa de aço direita com cabo curto, uma
422. Raspa de aço direita com cabo longo, uma
423. Raspa de aço angular com cabo curto, uma.
424. Raspa de aço angular com cabo longo, uma.
425. Raspa de aço triangular de 6", uma.
426. Rebolo de esmeril a mão, roda de 6" x 1", um.
427. Rebote de 26", um.
428. Regua de aço de 0,50, uma.
429. Regua de aço de 1 metro, uma.
430. Sovela direita com cabo de 3 1/2, uma.
431. Sovela direita ponta curva com cabo de 3 1/2, uma.
432. Sargento de 12" de cumprimento, um.
435. Sargento de 24" de cumprimento, um.
434. Serra para carpinteiro, um.
435. Serrote com cabo duplo de 50" de comprimento, um.
436. Serrote de 26", um.
437. Serrote com costas de 16", um.
438. Suta de 6" de comprimento, um.
439. Suta de 10" de comprimento, uma.
440. Tarrachas para rosca Whithworth (cabo para parafusos) uma.
441. Tarrachas para rosca Whithworth cabos para tubos, uma.
442. Tesoura para cortar chapa de metal recta de 13 1/2, uma.
443. Tesoura para cortar chapa de metal curva, de 14", uma.
444. Toca-pino de aço de 3/32 x 5", um.
445. Toca-pino de aço de 1/8 x 5, um.
446. Trena de panno com graduação, uma.
447. Trena de panno com graduação dupla de 25 metros, uma.
448. Trena de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma.
449. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 9" x 1/2", uma.
450. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 9" x 5/8", uma.
451. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 9" x 3/4", uma.
452. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 7" x 3/4", uma.
453. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 8" x 7/8", uma.
454. Talhadeira de meia canna — comprimento — corte — 8 1/2" x 1", uma.
455. Tenaz para cadinho de fundição, uma.
456. Tenaz para forja de bocca plana de 18", uma.
457. Tenaz para forja de bocca de 1/2 canna — 18", uma.
458. Tenaz para forja de bocca, 24", uma.
459. Tenaz para forja de bocca de lobo, 18", uma.
460. Tornos parallelos, base giratoria, de 5" abertura 4 1/2, um.
461. Tornos parallelos, base giratoria, de 6" abertura, 6", um.
462. Torno de mão abertura de 1, 1/4", um.
463. Torno para tubos de 1/8 a 4 1/2, uma.
464. Torquez de 8" de comprimento, um.
465. Tesoura para cortar folha de metal de 13 1/2 de comprimento, uma.
466. Tesoura para alfaiate de 10", de comprimento, uma.
467. Tesoura commum de 9" de comprimento, uma.
468. Trancha para funileiro de 13" de comprimento da folha, uma.
469. Verumas de 1/16", uma.
470. Verrumas de 1/8", uma.
471. Verumas de 3/16", uma.
472. Verumas de 14", uma.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, commonico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 15 horas, na sala das sessões da Commissão de Con-

currencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 33, conforme consta da relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de tres contos de réis (3:000$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos de primeiro qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde deverão ser submettidos aos exames de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos das bases apresentadas, não sendo tomados em consideração os artigos que as excederem.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

GRUPO N. 33

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 33, gachetas papelão de alta pressão e borrachas

Unidade — Preços basicos

1.	Amiantho em corão, qualquer grossura, kilo..	8$400
3.	borracha em lençol, simples, até 0,0064, kilo..	6$650
3.	Borracha em lençol, simples, acima de 0,0064, kilo . .	6$650
5.	Borracha em lençol, com inserção de lona, qualquer grossura, kilo	7$603
6.	Fita de amiantho plombaginada, com inserção de arame de latão ou cobre, qualquer grossura, kilo	10$000
7.	Gacheta de linho para condensador, de 0,0032, kilo . .	18$000
8.	Gacheta de linho com madre, kilo	18$000
9.	Gacheta preparada para tubos de condensador, de 0,0159 de diametro externo, uma	$500
10.	Gacheta hexagonal para vidro indigador "Dewance", 0,127, uma	1$500
11.	Gacheta hexagonal para vidro indicador, "Dewance", 0,150, uma	1$500
12.	Junta de amiantho com inserção metallica, quadrangular, de 0,133 x 0,120 x 0,0075, para tampões de caldeiras Babcock e Wilcox, uma	1$200
13.	Lãs em fio commum, kilo	34$000
14.	Papelão comprimidos para juntas, qualquer grossura, kilo . .	4$600
15.	Papelão oleado em rôlos de 1,00 de largura x x 0,00046 de espessura, kilo	8$000
16.	Juntas de amiantho com inserção metallica, oval, de 0,133 x 0,120 x 0,0075, para tampões de caldeiras Bobcock e Wilcox, uma . .	1$100

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 do corrente, ás 15 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 46, conforme consta da relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de tres contos de réis (3:000$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde deverão ser submettidos aos exames de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos das bases apresentadas, não sendo tomado em consideração o artigo que a exceder.

Directoria de Fazenda da Marinha, Commissão de Concurrencias, em 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

GRUPOS NS. 46 E 47

Metaes em chapa e linguado.

1.	Aço macio Siemens Martin, para forjas, em vergalhão redondo ou quadrado, até 0.0064, kilo . .	$798
2.	Idem, idem, idem, idem, em barras até 0,0064 x 0,0508, kilo	$
3.	Aço meio duro Siemens Martin, com 58.000 libras de resistencia, redondo, quadrado, hexagonal ou oitavado, até 0,0064, kilo	18000
4.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0064 até 0,0762, kilo . .	8900
5.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0762, kilo	8900
6.	Aço meio duro, Siemens Martin, com 58.000 libras de resistencia, em barras, até 0,0064 x 0,0508, kilo	18490
7.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0064 x 0,0508 até 0,0064 x 0,2032, kilo	18869
8.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,0064 x x 0,2032, kilo	$
9.	Aluminium em chapa, qualquer dimensão, kilo	10$500
10.	Bronze manganez, em linguados, kilo	$
11.	Bronze especial em verguilhas, para soldar, de 0,0006, kilo	$
12.	Cobre em chapa não recosido, de 0,0005 a 0,001, kilo. .	$
13.	Idem, idem, idem, acima de 0,001 a 0,0005, kilo. .	$
14.	Idem, idem, idem, para calha de 0,0005, kilo..	$
15.	Ferro guza grão grosso, em lingot ou barra, kilo . .	$315
16.	Estanho em verguinha, 99 % para soldar, kilo	$
17.	Latão especial em verguinhas para molas, qualquer grossura, kilo	6$000
18.	Latão em folha não recosida de 0,0001 a 0,091, idem, idem, kilo	$
19.	Idem, idem, idem, de 0.0015 a 0,015, qualquer comprimento, kilo . .	$
20.	Latão em vergalhão hexagonal, de 0,013 a 0,025, kilo	$
21.	Latão em vergalhão hexagonal de 0,028 a 0,063 kilo . .	$
22.	Solda forte para cobre, kilo	3$980
23.	Solda forte para latão, kilo	3$980
24.	Zinco em placas para caldeiras ou condensadores até 0,080, kilo	2$380
25.	Idem, idem, idem, idem, acima de 0,080 até 0,254, kilo . .	2$290
26.	Zinco em barra ou lingot a 99 %, kilo	1$650

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, da Marinha, em 10 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

COMMISSÃO DE CONCORRENCIAS

1. De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que a concurrencia administrativa para o fornecimento de "Diversos artigos", que deveria realizar-se no dia 15 do corrente, ás 13 horas, fica transferida para o dia 31 do corrente, ás 13 horas, com o seguinte titulo: (material para concerto de correame e serviços de correeiros e gachetas), sendo o edital dessa concurrencia, que vem sendo publicado no *Diario Official*, assignado pelo secretario Antonio de Oliveira Dias.

Commissão de concorrencias da Directoria Geral de Fazenda, D. F. I., em 12 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Matta Maya para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de oito noil e novecentos réis (8$900), correspondente á falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de abril do mesmo anno, quando em commissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927. — O chefe da divisão, *João Pinto da Fonseca*, capitão-tenente commissario, chefe

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felippe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados dat data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 300$, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Poncriano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:185$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collector interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 47$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:138$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 941$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:000$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accórdão de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente do Exercito, Thales Facó, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 2:510$830, alcance verificado no processo da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:705$300, recebido pelo citado official para despezas do 4º trimestre de 1923, da Circumscripção Militar em Matto-Grosso, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Paracanjuba, no Estado de Goyaz, D. Maria das Dôres Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 351$613, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de julho de 1897 a 16 de maio de 1913, e a cujo pagamento foi condemnada por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Santa Luzia, no Estado de Goyaz, Manoel Roriz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 4:537$990, alcance verificado no processo de tomada de contas, do citado ex-agente, relativo ao periodo de 4 de maio de 1906 a 30 de junho de 1914, e a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel e consequente cobrança executiva. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, Meleiades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 708$00, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de julho de 1922, ob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

198$00, de sello de nomeação que não pagou;

50$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO Á' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nictheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 34.128|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO Á RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, no aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, as

postas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concurrencia versará sobre a importancia do fôro, calculado em réis 133$264.

O concurrente, cuja proposta for acceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e medição, respectivamente, 4228760 e 3998160, dentro de 48 horas após a communicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concurrencia, sem que ao proponente assista direito á restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.658 metros quadrados; medindo pela frente, 186 metros, fundos 126 metros, lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. O. com o lote n. 8 B, da mesma rua, de Honorio Rodrigues Barreto; a N. E. com o de numero 2, da rua Maria, aforado a dona Amalia de Azevedo Motta e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

(Proc. 39.498'25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 4, SITO Á AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 4, sito á avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1927

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que queiram fornecer os objectos de expediente abaixo relacionados. Para isso esta directoria receberá, por meio de requerimento acompanhado dos documentos de idoneidade, os pedidos de inscripção no dia 21 de março, ás 15 horas, sendo tambem, nessa occasião, recebidas as propostas.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras devidamente selladas, e mencionar os preços dos objectos por extenso e em algarismos. Não se tomarão em consideração as que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta secretaria, das 12 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 4 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Relação dos objectos que devem ser propostos para fornecimento no corrente anno de 1927

Objectos e quantidade:

Agulhas grandes para coser processos, duzia.
Almofada para carimbo, "Pelikan Nr. 1", em caixa de folha, uma.
Almofada para carimbo, "Sardinha", de 0,10x0,17, em caixa de folha, uma.
Almofada para carimbo, de 0,11x0,8 em caixa de folha, uma.
Acido nitrico, litro.
Agua sanitaria, garrafa.
Barbante fino, de côres, novello pequeno, um.
Barbante fino ou grosso, pardo, novello grande, um.
Barbante fino ou grosso, pardo, novello pequeno, um.
Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0.11, um.
Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,165x0,11, um.
Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,21x0,27, um.
Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,15, um.
Block de papel de 100 folhas sem pauta e timbradas, de 0,33x0,11, um.
Block de papel de 100 folhas liso, de 0,33x0.15, um.
Block de papel millimetrado, de 0,33x0,21, um.
Block de papel millimetrado, de de 0,28x0,21, um.
Borracha circular Faber n. 1.080, uma.
Borracha Faber para lapis e tinta, uma.
Borracha Faber para lapis n. 224, uma.
Borracha Faber para tinta n. 104, uma.
Boracha miolo de pão n. 1.224, uma.
Borracha com dous usos L. O. V., uma.
Borracha para desenho, uma.
Borracha Mongol n. 12, uma.
Borracha Mongol n. 20, uma.
Borracha Mongol n. 30, uma.
Balisa de madeira — secção octogonal, uma.
Balisa de madeira — secção triangular, em jogo de seis, uma.
Balisa desmontavel, com encaixe de baioneta, uma.
Bolsa de couro, uma.
Bobina para machina de sommar Burrougs, uma.
Banco com assento de estofo e giratorio, para prancheta, um.
Berço de madeira, um.
Benzina, litro.
Balde de ferro zincado, um.
Baeta, metro.
Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia.
Canetas Faber, duzia.
Canetas Ebherard Faber n. 268, duzia.
Canetas Ebherard Faber n. 269, duzia.
Carimbo Expert, com data movel, um.
Carimbo de borracha, com quatro linhas, um.
Carimbo de borracha, com tres linhas, um.
Carimbo de borracha, com uma linha, um.
Carimbo de borracha com data movel, um.
Carimbo numerador, com seis rodas de aço, um.
Carimbo numerador, com cinco rodas typo Universal, um.
Carimbo numerador, com quatro rodas, typo Roberts, um.
Carimbo de metal para datar e chapa para gravar, um.
Carimbo de metal para numerar e chapa para gravar, um.
Cestas communs, de vime, para papeis, uma.
Cestas especiaes, de vime, para papeis, uma.
Cestas de vime, superiores, uma.
Colchetes Self ns. 1 e 2, caixa.
Colchetes para papeis, caixa.
Colchetes Self ns. 3 e 4, caixa.
Colchetes Ideal n. 1, caixa.
Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.
Colchetes O. K. n. 2-B, caixa.
Colchetes Gem, caixa.
Colchete Royal Star Paper Fasterner, n. 1, caixa.
Colchete Royal Star Paper Fasterner n. 2, caixa.
Colchete Royal Star Paper Fasterner n. 3, caixa.
Caderneta quadriculada em 1|2 centimetros, para serviço de campo, uma.
Corrente de aço, com 20 metros, larga, uma.
Corrente Casela, com 20 metros, numero 4.706, larga, uma.
Corrente de 30 metros, larga, uma.
Concerto e limpeza em machina de escrever Underwood, um.
Concerto, limpeza e nickelagem de machina de escrever Underwood, um.
Concerto e limpeza em machinas de escrever Remington ou Royal, um.
Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de escrever Remington ou Royal, um.
Concerto e limpeza em machinas de sommar Burroughs, um.
Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de sommar Burroughs, uma.
Copo de vidro para agua, um.
Copo de crystal para agua, um.
Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, para machinas de escrever, uma.
Creolina nacional, lata.
Creolina Pearson, lata.
Cordel de linho francez, peça.
Cêra para assoalho, kilo.
Cartões impressos para protocollo, cento.
Cintel de Kern n. 1.106, um.
Compasso de reducção de Kern numero 1.092, um.
Compasso de reducção de Kern numero 1.095, um.
Compasso balaustre de Kern, numero 10.82, um.
Estojo de Kern n. A-31, um.
Estojo de Kern n. 6.160, um.
Estojo de Kern n. 33-G, um.
Estojo de Kern n. 5.233, um.
Estojo de Kern n. 36-G, um.
Estojo de Kern n. 5.234, um.
Estojo de Kern n. 44-G, um.

Estojo de Kern n. 6.376, um.
Estojo de Kern n. 42-G, um.
Estojo de Kern n. 43, um.
Estojo de Kern n. 36-H, um.
Enveloppes timbrados, de 0,27x0,15, cento.
Enveloppes timbrados, de 0,29x0,14, cento.
Envelopes timbrados, de 0,40x0,28, cento.
Enveloppes para cartões, milheiro.
Enveloppes para officios, de 0,25x0,14, cento.
Enveloppes para cartas, cento.
Enveloppes pequenos, para officios, cento.
Enveloppes grandes para officios, cento.
Enveloppes para officios de 0,38x0,25, cento.
Enveloppes de linho, timbrados, para cartas, cento.
Enveloppes timbrados, para cartões, cento.
Enveloppes timbrados, para officios, cento.
Espelho para papeis, um.
Esponja de borracha, uma.
Esquadro transparente de 0,10 (jogo), um.
Esquadro transpacente, de 0,20 (jogo), um.
Esquadro transparente de 0,15 (jogo), um.
Esquadro transparente de 0,28 (jogo), um.
Escova superior, para roupa, uma.
Escova para cabello, uma.
Escova para unhas, cabo de osso, uma.
Escova para unhas, simples, uma.
Escova para limpeza de typos em machinas de escrever, uma.
Estopa branca de 1/2 kilo.
Espanador de pennas n. 60, um.
Deposito de vidro para gomma, um.
Duplo decimetro de buxo Casella, um.
Duplo decimetro de marfim, um.
Duplo metro de madeira, para bolso, um.
Fio de algodão grosso, novello grande, um.
Fio de algodão grosso, novello pequeno, um.
Fio de algodão de primeira qualidade, novello.
Fita para machina de escrever, uma côr, uma.
Fita para machina de escrever, uma côr, Pelikan, de G. Wagner, uma.
Fita para machina de escrever, duas côres, uma.
Fita L. O. V. para machina de escrever, uma.
Fita para machina de escrever, uma côr, Record Ink Ribon (Underwood), uma.
Fita para machina Burroughs, 11 telas, uma.
Fita para machina Burroughs, 13 telas, uma.
Fita para machina Burroughs, visivel, uma.
Furador de papel, um.
Facão grande, para matto, um.
Facão pequeno, para matto, um.
Filtro de barro nacional, pequeno, um.
Filtro "Lete", um.
Gomma arabica nacional n. 0, "Sardinha", com 200 grammas, vidro.
Gomma arabica nacional n. 1, "Sardinha", com 150 grammas, vidro.
Gomma arabica "Velox", com 200 grammas, vidro.
Gomma arabica "Sardinha", liquida, lata.
Gomma arabica G. Toyreys n. 26, vidro.
Gomma arabica Maurin n. 420, vidro.
Gomma arabica systema Stickphast, vidro.
Gabaritos de madeira para traçados de curvas, um.
Giz branco em páo, caixa.
Grampos para papel O. K., caixa.
Godets de louça, um.
Hachuriador, um.
Jarro de ferro esmaltado, um.
Kael, litro.
Linha n. 0, para coser processos, carretel.
Lapis preto, J. Faber, ns. 1 e 3, duzia.
Lapis preto A. W. Faber ns. 2 e 3, com inscripção dourada, duzia.
Lapis preto, A. W. Faber grossos, bicolor, n. 864, duzia.
Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
Lapis Castell ns. 2H, 3H e 4H, duzia.
Lapis Vandick ns. M-B e F, duzia.
Lapis J. Faber, azues, n. 863, duzia.
Lapis J. Faber, encarnados, Post Office n. 2.327, duzia.
Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.389, duzia.
Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.401, duzia.
Lapis graphite E. Faber van Dick, diversas lettras, duzia.
Lapis azul, vermelho, verde, W. Faber, duzia.
Lapis grossos, redondos, azul, vermelho e verde, J. Faber, duzia.
Lapis grossos, redondos, duas côres, duzia.
Lapis azul-vermelho, J. Faber, n. 717, duzia.
Lapis tinta Faber, duzia.
Lapis tinta Castell, duzia.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Lacre A. Maurin n. 5, vermelho, caixa.
Livro de 100 folhas pautadas e riscadas de 0,34x0,23, um.
Livro de 50 folhas pautadas com indice, de 0,34x0,23, um.
Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, com rotulo dourado, de 0,34x0,23, um.
Livro de 50 folhas pautadas e riscadas e indice alphabetico, de 0,34x0,23, um.
Livro de 100 folhas, para protocollo de remessa, um.
Livro de 200 folhas, para protocollo de remessa, um.
Livro talão de empenho de despeza, com 100 folhas, um.
Livro-talão de empenho de despeza, com 50 folhas, um.
Limpa-pennas de vidro com borracha, um.
Limpa-pennas de louça, com borracha, um.
Molhador de louça ou vidro, com esponja, um.
Molhador com cylindro de vidro, um.
Mira typo Casella, uma.
Machadinha "Collins", uma.
Mesa para machina de escrever, com tres gavetas, uma.
Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas, uma.
Mangueira de lona, metro.
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Pedra pomme, uma.
Pentes, um.
Panno de algodão para lavagem, um.
Panno de aniagem, para lavagem, um.
Panno para limpeza, um.
Potassa, kilo.
Papel carbono Pelikan n. 1.025, caixa.
Papel carbono Governet Bond, caixa.
Papel carbono n. 1.027, Pelikan caixa.
Papel carbono Helios n. 1.241, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.241, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.249, caixa.
Papel carbono Helios Standard numeros 1.737-1.739, caixa.
Papel carbono Phebus, caixa.
Papel carbono Multy Copy, de 0.22x0,33 caixa.
Papel carbono L. O. V., para cópias de machina, superior, caixa.
Papel almasso com 33 linhas e impressos, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta, impresso, para officios, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta para minutas de officios, 400 folhas.
Papel Vellum, pautado e impresso, para officios, 400 folhas.
Papel riscado, pautado e impressos, para minutas de officios, 400 folhas.
Papel impresso, pautado e riscado, de 33 linhas, 400 folhas.
Papel em meias folhas, para cópias á machina, 400 folhas.
Papel em meias folhas, sem pauta, para machina, 400 folhas.
Papel impressos para capas de processos, 400 folhas.
Papel de linho official, impresso e sem pauta, 33 linhas, 400 folhas.
Papel Royal Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, pautado, 33 linhas impresso, 400 folhas.
Papel Royal Vellum, 33 linhas, impresso e pautado, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum em meias folhas impresso, 400 1|2 folhas.
Papel de linho Pazific, almasso, sem pauta, em 1|2 folhas, 400 1|2 folhas.
Papel par cartas, 1|4 de linho, impresso, cento.
Papel para cartas, 1|8, Imperial Vellum, impresso, cento
Papel para cartas, 1|8, Imperial Vellum, sem pauta, cento.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 7 kilos, resma.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 6 kilos, resma.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 5 kilos, resma.
Papel Royal Bond, almasso, superior, pautado, 400 folhas.
Papel Royal Bond, almasso, liso, pautado, 400 folhas.
Papel de linho fino para machina de escrever, 500 1|2 folhas, caixa.
Papel de linho fino Liberty, para machina de escrever, 500 1|2 folhas, caixa.
Papel de linho superior, para machina de escrever, 800 1|2 folhas, resma.
Papel tela fino para machina de escrever, 800 1|2 folhas, resma.
Papel tela fino para machina de escrever, 800 1|2 folhas timbradas, resma.
Papel de linho para machina de escrever, 400 folhas.
Papel de linho pautado para cartas, caixa.
Papel de linho timbrado, 400 folhas.
Papel de linho timbrado e pautado, 400 meias folhas, 400 1|2 folhas.
Papel almasso L. O. V., pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel almasso L. O. V., pautado e timbrado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel de 0,35 x 0.48, quadriculado, 400 folhas.
Papel almasso Royal Vellum, sem pauta, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 folhas.

Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, 500 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, em 1/2 folhas, 500 1/2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta para copias, 500 1/2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta, 500 folhas.
Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, 120 libras, rosa, verde ou branco, folha.
Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.
Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, verde, para forrar mesas, folha.
Papel manilha para embrulhos, folha.
Papel pardo, grosso, formato grande, folha.
Papel pardo, superior, de 1.30 x 0,95, folha.
Papel téla Imperial, de 10,00 x 1,00, peça.
Papel téla Hollanda, de 20 x 1,02, peça.
Papel téla de 10,00 x 1,00, peça.
Papel téla de 10,0 x 1,20, peça.
Papel téla Imperial de 10,00 x 1,38, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00-110, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatico, gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatico, Velox, peça
Papel ferro prussiatico, Strina, de 0,75 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Strina, de 1,00 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 1,00, peça.
Papel de linho puro, ferro gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel vegetal de 20 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 10,00 x 1,50, peça.
Papel vegetal de 10,00 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 50,00 x 1,50, peça.
Papel Canson Montgolfier, de 10 x 1,50 peça.
Papel Canson Montgolfier, de 10x1,50 peça.
Papel Canson Montgolfier, de 1,02x0,76, peça.
Papel millimetrado, Schleicher & Schull, sem ferro, n. 106, peça.
Papel millimetrado, Schleicher & Schull, com ferro, n. 114, peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 761 peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 744, peça.
Papel millimetrado de 10 x 0,75, peça
Papel branco em folhas para croquis, folha.
Papel hygienico Aguia, pacote.
Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12 caixa.
Pennas Leonard n. 516, Grey, caixa.
Pennas Leonard n. 516, Gilt, caixa.
Pennas Leonard n. 512, caixa.
Pennas Leonard n. 503, caixa
Pennas Perry n. 120, caixa.
Penna Bond ns. 1, 2 e 6, caixa.
Penna Perry n. 19, douradas, caixa.
Pennas Esterbroock n. 048, caixa.
Pennas Esterbroock n. 788, douradas, caixa.
Pennas Souriri de Braignol & Fargon, typo Mallat (100 pennas), caixa.
Pennas Braudauer n. 530, caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas John Heaths n. 808, Grey, caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Pennas Gillot n. 170, para desenho, caixa.
Pennas tubulares Joseph Gillot numero 850, duzia.
Penna tubulares Joseph Gillot numero 659, duzia.
Pasta de oleado Victoria para mesa, uma.
Pasta de marroquim para mesa, uma.
Pasta de marroquim para papeis, com fechadura, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Pasta registradora Velox, para officios, uma.
Pasta registradora Soennecken para officios, uma.
Pasta de papelão com cadarço, uma.
Pasta de papelão para officios, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Peso de vidro de 400 grammas, um.
Peso de ferro fundido para desenho, um.
Porta-canetas de ferro, um.
Porta-canetas de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
Percevejos de metal "Vidnva" ns. 2 e 3 (ou identicos) 1/4 de grosa, caixa.
Pinceis de pennas para desenho, caixa.
Pinceis de pello de martha, caixa.
Pistolets de madeira para traçado de curvas, caixa.
Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira, uma.
Regua F., de 1,50, uma.
Regua graduada de um metro, de madeira, guarnecida de metal, uma.
Regua graduada de metal, de precisão, com estojo de madeira, uma.
Regua de borracha de 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua graduada de 0,50, uma.
Sapolio nacional, um.
Sapolio americano, um.
Sapolio Bon-Ami, um.
Sabonete em barra, duzia.
Sabonete fino nacional, duzia
Sabonete Reuter, duzia.
Sabão virgem, kilo.
Tesoura Rodgers, grande uma.
Tesoura Rodgers, pequena, uma.
Tesoura Rodgers para papel 10, uma.
Tesoura Vitry para papel 10-P, uma.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com dous depositos, um.
Tinteiro Paragon de uma tinta, um.
Tinteiro Paragon de duas tintas, um.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro
Tinta preto Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlate Stephens, litro.
Tinta escarlate Sardinha, litro.
Tinta Atlas, litro.
Tinta branca e de cores diversas, propria para escrever em prussiato, vidro.
Tinta de cores para carimbo de borracha, vidro.
Tinta de cores para carimbo Maurin, vidro.
Tinta Nankin, superior, em barra, uma.
Tinta liquida Higgins, vidro.
Tinta Higgins indelevel de cores, vidro.
Tinta Nankin Lefranc ou Winsor, vidro.
Tinta de cores para desenho, vidro.
Tinta de cores para desenho, em bisnagas, uma.
Tinta para desenho Lefranc, em bisnagas, diversas cores, uma.
Tinta Lefranc para desenho em tabletes, uma.
Tinta carmin, Castors, litro.
Toalhas felpudas para rosto, duzia
Toalhas de linho superiores, para rosto, duzia.
Triplo decimetro de marfim, Caselha, um.
Transferidores de celluloide 1/2 circulo, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidor de celluloide, circulo, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circulo, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circular, com divisão centesimal (400 gráos) um.
Trena de aço de 30 metros, largo, "Chesterman", uma.
Trena de aço de 30 metros, estreito "Chesterman", uma.
Trena de aço de 20 metros, uma.
Trena de aço de 10 metros, uma.
Trena de fio metallico de 10 metros uma.
Trena de fio metallico de 20 metros uma.
Trena de fio metallico de 30 metros uma.
Tira linhas de Kern, com pontas (duas pontas e um cabo commum), jogo, um
Tira linhas de Kern, com charneiras, um.
Tira linhas de curva, com [illegible] um.
Vassouras de cabello, franceza n. 22, uma.
Vassouras de cabello, nacional n. 22 uma.
Vassouras de borracha, enxugador, uma.
Vassouras de raiz para tapete, uma.
Vassouras de piassava Calfete, uma
Vassouras de piassava, pequena, uma
Vassouras de lavagem de casa, uma.

Secretaria do Patrimonio Nacional 4 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NICTHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nictheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.123).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus

successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073'26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido a todas as pessôas, inclusive as firmas individuaes, as sociedades commerciaes de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500$ a 2:000$ estatuidas pelos artigos 80, paragrapho unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Rêgo de Serra Martins*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito, em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 23 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações, por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 22 de fevereiro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, *Rubens Rego Souza Costa*.

M. A. Marescu, rua General Caldwell n. 320.

M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.

M. J. Mattos & Comp., rua General Camara n. 154, 1º andar.

M. J. Motta & Comp., rua Senhor dos Passos n. 82.

M. J. Silva, avenida Mem de Sá numero 349.

M. Meira, rua Senhor dos Passos numero 62.

M. Orofino, rua Voluntarios da Patria n. 333.

M. S. Albuquerque, avenida Rio Branco ns. 17/19, 3º andar.

M. Velloso & Comp., rua S. José numero 18.

Edgard Macedo, rua da Candelaria numero 36.

José de Assumpção Macedo, rua Paulo de Frontin n. 337.

Zeferino de Aguiar Macedo, Ministerio da Guerra, Intendencia Regional.

Alberto Soares Machado, rua Faro n. 22.

Antonio Machado, rua Senador Pompeu n. 34.

Armando Faria Machado, rua do Ouvidor n. 26.

Bernardo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n. 55, sobrado.

Carlos Alberto Machado, rua Thomaz Coelho n. 67.

Euclydes Freire Machado, rua Cintra n. 146, Penha.

José Antonio Machado, Estação Fróes da Cruz sem numero.

José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300, Meyer.

Luiz Machado, rua Pereira de Siqueira n. 24.

Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 45.

Manoel Machado, travessa General Bellegard n. 53.

Menezes Machado & Comp., rua de S. Pedro n. 191.

Oswaldo Machado, rua Gonçalves Dias n. 15.

Antonio Joaquim Maciel, rua Bento Lisbôa n. 63.

João Moreira Maciel, rua Machado de Assis n. 26.

Luiza de Magalhães Maciel, rua Domingos Ferreira n. 342.

José da Silva Mafra, rua Professor Gabizo n. 12.

Magaldi & Seabra (succ. de A. Magaldi), rua do Ouvidor n. 189, 2º andar.

Affonso de Magalhães, largo do Boticario n. 4.

Dr. Alberto de Magalhães, avenida Rio Branco n. 172.

Carlos de Magalhães, rua da Quitanda n. 139

Henrique Magalhães, rua Copacabana n. 77.

José Magalhães, rua do Riachuelo numero 113, casa 3.

José Alves Magalhães, rua S. Januario n. 89.

José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.

José Pinto de Souza Magalhães, rua Candido Mendes n. 32.

Julio Magalhães, rua Vieira Fazenda n. 36, loja.

Manoel Lourenço de Magalhães, rua S. Christovão n. 578, casa 9.

Manoel Oliveira Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 504.

Onofre Moreira de Magalhães, rua 24 de Maio n. 222.

Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.

Pejuim Magalhães & Comp., rua Marechal Floriano n. 57.

Dr. Raul Almeida Magalhães, rua Piratiny n. 73.

Sebastião Simões de Magalhães, rua Gustavo Sampaio n. 158.

Franz Mahlmeister, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Almiro Maia, rua General Polydoro n. 158.

Francisco Fernandes Maia, rua Salvador Corrêa n. 94, casa X.

José Fernandes Maia, rua Campos Salles n. 172.

Lauro Maia, Recebedoria do Districto Federal.

Manoel Maia, rua General Caldwell n. 230.

Jean Maisonnave, rua Uruguayana numero 78.

João Licio Malafaia, rua Sampaio numero 19.

Luiz da Costa Malhão, rua Barão de Guaratiba n. 29.

Xerxes Marques Mancebo, rua Coronel Belford n. 78.

Manoel Baptista & Comp., rua do Carmo n. 6.

Manoel Cruz & Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 64.

Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.

Francisco Jeronymo d'Albuquerque, Maranhão, rua Buenos Aires n. 254.

Paul Marcantoni, avenida Rio Branco n. 46.

Edmundo March, rua Dr. Fróes da Cruz n. 142.

Marin Peres & Comp., avenida Rio Branco n. 156.

Marinho & Ferreira, rua General Pedra n. 69.

Dr. Justiniano da Rocha Marinho, Ministerio da Guerra, Consultor.

Dr. Leoncio Ribas Marinho, rua da Alfandega n. 90, 1º andar.

Mario Silva Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 192.

Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.

Alice M. de Azevedo Marques, avenida Rio Branco n. 170.

Alvaro de Azevedo Marques, rua do Cattete n. 247, sobrado.

Antonio Filelo de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 14.

Augusto Gonçalves Marques, rua Pereira Landim n. 137.

Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, rua 9 de Fevereiro n. 84, Copacabana.

Leonel Marques, avenida Rodrigues Alves n. 303.

Luiz de Mello Marques, rua Senador Dantas n. 14.

Marroig & Menezes, rua Imperial numero 47.

Fernando Candido Martins, rua General Severiano n. 100, casa 3.

Firmo Martins, rua da Alfandega numeros 122/124.

José Martins, rua General Camara numero 33.

Dr. José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.

Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Manoel Martins, rua de S. Pedro numero 116.

Manoel Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 183.

Martins de Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 247.

Martins & Oliveira, rua S. Leopoldo n. 77.

Martins Rabello & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 261.

Marquard Marxsen, rua Barão de Petropolis n. 1 — 110.

Pedro Mas, rua do Carmo n. 34, 1º andar, sala 4.

Victor Gustavo de Mascarenhas, Central do Brasil.

Viriato de M. Mascarenhas, Grande Hotel da Lapa.

Caroline Doran Masseran, rua S. Salvador n. 14.

Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
Christiano S. Mattos, rua Bueno Aires n. 60.
José Augusto Arnizant Mattos, rua Cabuçú n. 89.
Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Ayres n. 70.
Manoel Mattos, rua Tuiuty n. 49.
Marcinio Mattos Junior, avenida Gomes Freire n. 148.
James Maver, avenida Atlantica n. 480.
Archibaldo Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.
Albert Francis Mayle, rua Ibiapina n. 123.
Enéas Mazzoli, rua Almirante Tamandaré n. 26.
Antonio Medeiros, avenida Rio Branco n. 100.
Avelino Gomes Medeiros, rua Affonso Penna n. 191.
Kyral da Cunha Medeiros, rua Paulo de Frontin n. 16.
Raul Medeiros, avenida Rio Branco n. 0, 5°/231.
Maximina Meira, rua Dionysio numero 192, Penha.
Antonio Monteiro Meirelles, rua Dona Anna Nery n. 204.
Vasco C. Melin, avenida Mem de Sá n. 151.
Mello & Comp. Ltd., rua do Acre numero 72, sobrado.
Amadeu Mello, rua da Alfandega numero 65.
André da Silveira Mello, rua Santo Amaro n. 63.
Antonio Joaquim de Mello, rua Riachuelo n. 124.
Armando Figueiira de Mello, rua 8 de Dezembro n. 85 A, casa 2.
Augusto Mello, rua S. José n. 26.
Mello Cunha & Comp., rua do Acre n. 75.
Emmanuel Pereira de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
Epimaco de Araujo Mello, rua Copacabana n. 515.
Francisco Agostinho de Souza Mello, rua Barão de Ubá n. 89.
Francisco Olympio de Almeida Mello, rua Conde de Irajá n. 104.
Ignacio Virissimo de Mello, rua General Camara n. 139.
Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97., Rocha.
Joaquim Ferreira de Mello, rua José Bonifacio n. 13.
José Gonçalves de Carvalho Mello, rua Cosme Velho n. 139.
José Gonçalves Pereira de Mello, rua Thomaz Coelho n. 95.

José Rodrigues de Pinho Mello, avenida Paulo de Frontin n. 303.
José Salvador de Trindade Mello, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
Octaviano Eugenio de Mello, rua Carlos Sampaio n. 37.
Mello & Rodrigues, rua D. Julia numero 58.
Sandoval Corrêa de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
Mello & Souza, rua S. José n. 22.
Daniel Melmany, rua Theophilo Ottoni n. 93.
Ernani da Motta Mendes, rua General Camara n. 36. 2° andar.
João Ribeiro Mendes, rua Aguiar numero 48.
Manoel Mendes, rua Oito de Dezembro n. 28.
Orlandino Mendes, rua Bomfim numero 146.
Arthur de Mello Furtado de Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.
Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.
Daniel de Mendonça, rua Triumpho n. 25.
João Ladislau Pereira de Mendonça, rua do Cattete n. 164, sobrado.
José Furtado de Mendonça, rua da Alfandega n. 17.

Luiz Pestana Mendonça, rua do Triumpho n. 37.
Waldemar Machado de Mendonça, Central do Brasil.
José de Vasconcellos Mendonça Filho, rua D Aurea n. 425.
João Furtado de Mendonça Sobrinho, rua da Alfandega n. 17.
Americo de Carvalho Menezes, Escola Militar, Realengo.
Dimas de Siuqeira Menezes, rua Netto Teixeira n. 45, Aldeia Campista.
Euler M. de Menezes, rua Alberto Torres sem numero.
Manoel Duarte de Menezes, rua Pinto de Figueiredo n. 48.
Capitão Rosemiro Leal de Menezes, rua General Gurjão n. 5.
Theodor Merz,, avenida Rio Branco ns. 79|81.
Cesar de Mesquita, rua da Carioca n. 45.
Nestor Augusto Duque Estrada Meyer, rua Arnaldo Quintella n. 58.
Justiniano Martins Meyrelles, rua Corrêa Dutra n. 143.
Ernest Rudolph Michael, rua Marechal Floriano n. 124.
Jorge Aledo Michiref, rua da Alfandega n. 309.
Carlos Migliora, rua Riachuelo numero 130.
Miguel Elias & Comp., rua Beneditinos n. 19, sobrado.
José Miguel, rua da Alfandega numero 288.
Miguel Luz & Comp., rua de São Pedro n. 35.
Miguel Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 259.
Alvaro Milanez, avenida Rio Branco n. 85.
Thomas Miller, avenida Rio Branco n. 9, sala 216.
Arthur Herbert Mills, rua Toneleiros n. 232, Copacabana.
Laurence Henry Mills, rua Barata Ribeiro n. 373.
James Irvine Milne, rua Francisco Octaviano n. 80.
Augusto de Miranda, rua Cruzeiro n. 416.
José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
Luiz Augusto de Castro Miranda, rua do Mattoso n. 230.
Mirandolino Mario de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.
Raymundo Pontes de Miranda, rua do Rosario n. 30, sobrado.
Tito Soares de Miranda, rua Aurea n. 54.
Bruno Moebius, rua Santa Clara numero 77, Copacabana.
Estella Moffa, praça Tiradente n. 72.
Arthur Mohr, avenida Rio Branco ns. 79|81.
Oswaldo Mohrsted, rua 18 de Outubro n. 77.
Zacharias Monassa, praça Marechal Deodoro n. 40.
Augusto Moniz, rua Carlos Sampaio n. 14.

Frederico Monken, rua Jorge Rudge n. 174, casa 18.
Adherbal Borges Monteiro, Central do Brasil.
Alfredo da Costa Monteiro, rua Barão de Ubá n. 45.
Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.
José Manoel Monteiro, rua Estacio de Sá n. 66.
Luiz Monteiro, rua Carlos de Carvalho n. 28.
Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.
Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1° de Março n. 14.
José Pinto Montenegro, Alfandega do Rio de Janeiro.
Manoel Gonçalves Montes, rua Visconde de Nitheroy n. 8.
Guy de Montrigaud, rua Cosme Velho n. 293.
John Henry Moore, avenida Atlantica n. 272.

Henrique Mora, rua Dr. Sattamini n. 160.
Antonio Pinheiro de Moraes, Recebedoria do Districto Federal.
Antonio dos Santos Moraes, rua General Camara n. 245.
Augusto Duarte de Moraes, rua Netto Teixeira n. 29.
Moraes & Fonseca, avenida Passos numero 32, sobrado.
Moraes Franco & Comp., rua Faria n. 62.
Hermenegildo Lopes de Moraes, rua das Laranjeiras n. 175.
José Francisco de Moraes, rua Theophilo Ottoni n. 52.
José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.

Visconde Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.
Manoel Calazans de Moraes, rua Gonçalves Crespo n. 12.
Mouricio Morand, rua da Piedade numero 52.
Louis Moreau, rua Conde Baependy n. 126.
Moreira & Comp., rua do Lavradio n. 142.
Adolpho José Moreira, rua Tabajaras n. 20.
Dr. Alvaro Augusto Moreira, rua Pardal Mallet n. 21.
Candido Duarte Moreira rua Carlos de Carvalho n. 67, 1° andar.
Hildebrando de Armelin Moreira, rua Barão de Guaratiba n. 224.
Joaquim Moreira, rua Conselheiro Saraiva n. 13.
Jorge Moreira, rua Alice Figueiredo n. 88.
José Moreira, rua Haddock Lobo numero 278.
Capitão de corveta Leopoldo Nobrega Moreira, rua Urbano dos Santos numero 136.

Morgado & Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 674.
Eugenio Morganti, travessa Chiquita n. 15 (Villa Ruy Barbosa).
John Harold Morris, rua da Candelaria n. 19.
Harold Cecil Morrissy, avenida Rio Branco n. 17.
Felix Ignacio Moses, rua São Christovão n. 25.
Marta Mosley, rua Maranguape n. 5.
Antonio Pereira da Motta, rua General Camara n. 49, sobrado.
Arnaldo de Sá Motta, rua Silva Manoel n. 86.

Motta Couto & Comp., rua dos Ourives n. 48.
Octaviano Augusto da Motta, rua Buarque de Macedo n. 39, andar terreo.
Antonio Cerqueira da Motta Junior, rua Aqueducto n. 324.
José de Souza Motta Junior, rua São Francisco Xavier n. 555, casa 29.
Arlindo da Silva Moura, rua Derby Club n. 105.
Augusto Moura, rua do Rezende numero 127.
Eduardo Moura, rua Raymundo Corrêa n. 30.
Francisco Euclydes de Moura, secção da Policia do Districto Federal.
João Moura, rua Visconde de São Vicente n. 86 A.
João Alves de Moura, rua Filgueiras Lima n. 90.
Luiz Andrade Moura, rua Itacurussá n. 60.
Victor Pinto Soares de Moura, rua Angelo Bittencourt n. 14, Villa Isabel.
Antonio Pedro de Mourão, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Manoel Carvalho Mourão, rua Maia Lacerda n. 19.
José Dias Moutsinho, rua de S. Pedro n. 109.
José João Muanes, rua da Alfandega n. 370.
José Ferreira Muaze, rua Gonçalves Dias n. 20.
Alfredo L. Mueller, rua 1º de Março n. 57.
João Carr Munel, rua Municipal numero 106.
Alfredo Botafogo Muniz, rua Senador Vergueiro n. 86.
Antonio Guedes Muniz, avenida 1º de Maio n. 35, Villa Proletaria, Marechal Hermes.
James Murphy, rua 1º de Dezembro n. 6.
Aranis Murta, rua Conde de Bomfim n. 835.
Marcos Musafi, rua Carlos de Carvalho n. 32.
Robert Muus, rua Nery Pinheiro numero 70.
N. Medawar, rua Constante Ramos n. 89.
Adolf Nabe, rua Figueiredo n. 25, Meyer.
Kalaf Nacin, avenida Passos n. 40.
Wallace Scott Mc. Nair, avenida Rio Branco n. 41.
Nascimento & Vieira, rua Riachuelo n. 46.
Chafik Nasser, praça da Republica n. 76.
Raymundo Ribeiro Navarro Junior, rua Santa Sophia n. 14, sobrado.
José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda n. 45.
Rubens Vianna Neiva, rua Antonia n. 31, Engenho Novo.
João Augusto Neiva Junior, rua Visconde do Cruzeiro n. 9.
Francisco Joe Nemitz, rua dos Ourives n. 50, 1º andar.
João Antonio Nepomuceno, travessa Pareto n. 9.
Marechal Antonio Constantino Nery, Banco Nacional Ultramarino.
Joaquim Meirelles Coelho Netto, Ilha das Cobras.
José M. Coelho Netto, rua 7 de Setembro n. 58.
Manoel Azevedo da Silveira Netto, rua Souza Barros n. 97.
Antonio Neves, rua Conde de Leopoldina n. 87.
Francisco José Pereira das Neves, rua Voluntarios da Patria n. 344.
Neves & Guerra, rua dos Andradas n. 113.
Rodrigues das Neves, rua Senador [illegible]eiro n. 86.
Manoel Chagas Neves, rua D. Zulmira n. [illegible] 13.
Odilon Neves, Visconde de Santa Isabel n. 234.
William Newby, [illegible]lino Fernandes n. 23.
Dr. Carlos Moraes Niemeyer, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Conrado Borlido Maia de Niemeyer, rua Machado de Assis n. 30.
John Nightingale, rua Barão de Mesquita n. 858.
João de Andrade Ninô, rua Duque de Caxias n. 28.
Bert Walter Noa, rua do Rosario numero 142, sobrado.
Carlos Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.
Henrique Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.
Antonio Nogueira, avenida Rio Branco n. 40, 5º andar.
Dr. Antonio José de Mello Nogueira, rua Ribeiro de Almeida n. 2.
Alvaro Barbosa Nora, rua Luiz Augusto n. 28.
Carlos Frederico de Noronha, rua Visconde de Cabo Frio n. 24.
Abel Coelho Novaes, rua do Riachuelo n. 282.
Americo Dias Novaes, rua do Cattete n. 310.
Antonio Garcia Novaes, rua D. Sophia n. 28.
Jayme Novaes, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
Antonio Nunes, rua do Cattete n. 213.
Antonio Soares Nunes, rua do Senado n. 353.
Arnaldo Nunes, rua Cassiano n. 16, casa 6.
Diniz Luiz Nunes, rua Alice Figueiredo n. 97.
Gastão Drummond Machado Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Illydio Nunes, rua São Paulo n. 40.
Joaquim Nunes, rua S. José n. 70.
Jorge Pereira Nunes, Avenida Pedro Ivo n. 61.
Oscar Severiano Bastos Nunes, Villa Militar — E. de Aperfeiçoamento.
Pedro Nunes, rua do Riachuelo numero 134.
Raul Pereira Nunes, rua Pereira Nunes n. 138, casa 9.
Adelino Corrêa de Oliveira, Avenida Mem de Sá n. 214.
Albertino Fernandes de Oliveira, rua 7 de Setembro n. 198.
Alcino Candido de Oliveira, rua General Argollo n. 21.
Amandio Macedo de Oliveira, rua da Gloria n. 84.
Antonio de Oliveira, rua da Paz numero 37.
Antonio Fernandes de Oliveira, rua Coronel Cabrita n. 32.
Attila Silveira de Oliveira, rua Silveira Martins n. 24.
Augusto Oliveira, rua Vasco da Gama n. 115.
Augusto de Oliveira, Avenida Gomes Freire n. 1 — H. Alliança.
Capistrano d'Oliveira, rua Silva Rabello n. 51 — Meyer.
Carlos Gomes de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 314.
Coelho Oliveira, rua Pedro Americo n. 42.
Oliveira Corrêa & Comp., rua Machado Coelho n. 162.
Dr. Damazio de Oliveira, rua do Rosario n. 114, loja.
Eduardo Eurico de Oliveira, rua Felippe Camarão n. 46 A.
Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, rua Uruguay n. 530.
Francisco de Oliveira, rua do Riachuelo n. 61, 1º andar.
Francisco Paes de Oliveira, Avenida Atlantica n. 272.
Isaias Leite de Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 71, sobrado.
Jesuino de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 111, casa 3.
João Antonio d'Oliveira, praça Carneiro Vianna n. 14.
José Xavier de Oliveira, rua Marechal Machado Bittencourt n. 85.
Oliveira & Machado, rua General Camara n. 137, sobrado.
Manoel de Oliveira, rua Visconde do Itauna n. 22.
Maria da Piedade Oliveira, rua da Quitanda n. 66.
Mario de Oliveira, rua do Ouvidor n. 52.
Samuel Carvalho de Oliveira, Estrada Marechal Rangel n. 663.
Viriato Machado de Oliveira, rua Victor Meirelles n. 116.
Waldemar Telles de Oliveira, avenida Rio Branco ns. 117/121.
Waldemiro de Sá Rego Oliveira avenida Rainha Elisabeth n. 202.
José Senra de Oliveira Junior, rua Copacabana n. 857.
Gilbert Oliver, rua dos Ourives numero 103.
Fred Everett Olsson, rua do Ouvidor n. 63.
Carlos Oppenheimer, rua de São Pedro n. 96.
Luiz Orlando, rua do Mercado n. 51.
Roy Milton Orser, rua Cosme Velho n. 170.
Miss Flora Osborne, rua Saccadura Adalberto Sizino Osorio, rua André Pinto n. 98.
Roberto de Alencar Osorio, travessa Dr. Araujo n. 28 — Maffoso.
Otto Schuback & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 95, loja.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes constantes da relação abaixo a comparecerem nesta delegacia geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercicio de 1925 e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo Correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 15 de março de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins.*

Relação

S. A. Axel Christiernsson do Brasil, rua da Candelaria n. 78.
S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhaúma n. 63.
S. de Aguiar, rua Senador Euzebio n. 134.

S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1º andar.
S. Gompers, rua da Lapa n. 103.
S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.
S. Sarah & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 19.
S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63, Santa Cruz.
Ataliano Alves Vianna Sá, rua Angra dos Reis (Escola de Grumetes).
Capitão Arthur Paes de Azevedo Sá, travessa Santa Catharina n. 11.
Sá & Oliveira, rua Bento Lisboa numero 92.
Raphael Maria Socioso de Sá, rua Barão de Iguatemy n. 114, casa II.
Jorge N. Saba, rua da Alfandega numero 208.
Haiek Sabagh, rua José Mauricio numero 125.
Angelo Sabbado, rua do Cattete numero 257.
Sady de Oliveira & Comp., rua Vieira Fazenda n. 57.
José Bento Salgado, rua Copacabana n. 7.
Dr. Francisco Antonio de Salles, rua Ferreira Vianna n. 55.
Paulo José Salles, avenida Rio Branco n. 117.
Vicente Luis de Salles, rua da Candelaria n. 67.
Raul E. Salmon, travessa do Commercio n. 22, 1º andar.
Bruno Salomon, rua Cassiano n. 47.
Ali Saman, rua Buenos Aires n. 342.
Antonio Manoel da Silveira Sampaio, rua de São Francisco Xavier n. 47.
Bernardino Sampaio, rua de São Leopoldo n. 159.
Ignacio Ribeiro Sampaio, rua Avila n. 12, São Christovão.
Manoel Alves Sampaio, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20, casa 14.
Vicente Sanches, praia de Botafogo n. 562, casa 14.
Josias Lucas de Sant'Anna, rua de Santa Luzia n. 133, Maracanã.
Arthur di Santi, rua do Ouvidor numero 63.
Albertina Santos, rua de São Leopoldo n. 4.
Antonio de Oliveira Santos, avenida Gomes Freire n. 1.
Benevenuto Ceolini dos Santos, rua Fontes Corrêa n. 7, Andarahy.
Cascardo dos Santos, rua Bella de São João n. 159.
Dino José dos Santos, rua Maraz e Barros n. 428, casa 9.
Escephanio Luiz dos Santos, Ministerio da Guerra.
Guinercindo Santos, rua Visconde de Cayrú n. 80.
Henrique Ferreira dos Santos, estrada da Freguezia n. 687, Jacarépaguá.
João Gonçalves dos Santos, rua da Alfandega n. 211.
José dos Santos, rua do Passeio numero 42.
José André dos Santos, rua do Riachuelo, Magnifico Hotel.
José Antonio Gonçalves dos Santos, rua de São Pedro n. 23, sobrado.
José de Seabra Santos, rua do Quitanda n. 120.
Manoel Santos, rua da Lapa n. 101.
Manoel Gonçalves dos Santos, rua Maraz e Barros n. 197.
Manoel Terculiano dos Santos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.
Mario dos Santos, rua Senhor dos Passos n. 166.
Romulo Evaristo dos Santos, rua dos Ourives ns. 1 e 3.
Augusto dos Santos Sarahyba rua Odorico Mendes n. 8.
Antonio Gonçalves Saraiva, rua Ibituruna n. 67.
Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, rua Lopes Quintas n. 129.
Henrique Sarmento, rua General Camara n. 56.
Henrique de Macedo Saroldi, rua Primeiro de Março n. 99, 2º andar.
Jacques Luis Sanchez de Sarragoito, rua Sá Ferreira n. 19.
Esio Alberto Sarres, rua Vinte e Sete n. 3, Estação Marechal Hermes.
Jorge de Saules, rua Almirante Cochrane n. 589.
Charles Joseph Montrecor Scallon, avenida Rio Branco n. 9, sala 331.
George Scarlett, rua Joanna Angelica n. 54, Copacabana.
João Paulino Baptista Scarpa, avenida Atlantica n. 638.
José Salgado Scarpa, avenida Atlantica n. 638.
Otto Schaefer, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa 18.
Augusto Leal Schaffler, rua Senador Furtado n. 109, casa 1.
Arthur Adolpho da Silva Schiappe, rua Pereira Nunes n. 213.
Schindler Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.
Paulo Schirch, largo da Carioca numeros 16 e 18.
Hermann Schlenker, rua Senador Dantas n. 27.
Arthur Hermann Schlobach, rua de São Pedro n. 9, sobrado.
Edgar Schmidt, rua Aristides Lobo n. 61.
Oswaldo August Schmitt, rua Conde de Bomfim n. 1.053.
Walter Schmidt, rua Rego Lopes numero 46.
Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.
Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.
Eugen Scholl, rua D. Cecilia n. 21.
Walter Schott, rua Primeiro de Março n. 88.
Schwartzman Fux & Filhos, rua Senador Euzebio n. 17.
Adolpho Schroder, rua do Rezende n. 63.
Ernest Schroeder, rua de São Pedro n. 96.
Willy Schultz, rua D. Minervina numero 12.
Jogdan Ralston Scobie, avenida Rio Branco ns. 83 e 85.
George William Scott, rua Barão de Mesquita n. 858.
Léo Seligmann, rua Constante Ramos n. 57.
Matthew H. Sergeant, rua Gonçalves Dias n. 26.
Manoel Thomaz Serra, praia do Flamengo n. 12.
Hermenegildo Augusto de Seixas, praça da Republica (Ministerio da Guerra).
Manoel Dias de Seixas, rua Conde de Bomfim n. 951.
Oscar Rodrigues Seixas, rua Barão de Ubá n. 34, casa 1.
Amorim Sena, rua dos Invalidos numero 216.
Sena & Comp., rua de São José numero 29.
Cecilia Felipoini Senecia, avenida Atlantica n. 196.
Gustão José Pinto Serqueira, rua de São Christovão n. 605.
João Baptista Serra, rua Barão de Pirassinunga n. 21.
Cezar Mesquita Serva, rua das Laranjeiras n. 80.
Antonio Lima Serzedello, rua Primeiro de Março n. 147.
Aristides Serzedello, rua Capitão Machado n. 35.
Alfred Henry Sharo, rua da Candelaria n. 17.
Charles Sharp, rua Barata Ribeiro n. 214, Copacabana.
William Harold Shearer, ilha de Santa Cruz.
Charles King Shepherd, rua de S. Pedro n. 13, 1º andar.
Stanley Montagne Snillabeer, rua Marinho n. 1.
Joseph Francis Jocelyn Shoolbred, avenida Rio Branco n. 41.
William Herbert Shortland, rua dos Oitis n. 25, Gavea.
Silley & Comp., rua Desembargador Izidro n. 121.
Adalberto Ribeiro da Silva, avenida Rio Branco n. 163.
Tenente-coronel Affonso Nunes da Silva, praça da Republica n. 31.
Alberto Silva, rua do Rezende numero 164.
Alberto Bartholomeu de Souza Silva, rua Baependy n. 185.
Alfredo Gonçalves da Silva, avenida Rio Branco n. 76.
Alvaro Silva, rua Haddock Lobo n. 8.
Americo Silva, praça Quinze de Novembro n. 5.
Antonio da Costa e Silva, rua do Cattete n. 310.
Antonio Joaquim Rodrigues da Silva, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.
Antonio Noronha Gomes Silva, Central do Brasil.
Antonio Oliveira e Silva, rua da Quitanda n. 111.
Armando Moreira da Silva, rua Paysandú n. 138.
Avelino Silva, rua de São José n. 18.
Azevedo Silva, rua General Pedra n. 200.
Bento da Silva, rua Senador Pompeu n. 24.
Bernardino José da Silva, rua Gatto de Alencar n. 16.
Silva, Canedo & Comp., rua dos Ourives n. 56.
Carlos Silva, praça da Republica numero 95.
Carlos da Silva, rua de São Christovão n. 343.
Carlos Dias da Silva, travessa Carvalho Alvim n. 17.
Carlos Edmundo Amplio da Silva, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.
Carlos Moreira da Silva, avenida Rodrigues Alves ns. 303, e 331.
Domingos Antonio da Silva, rua Camerino n. 162.
Edgard Ferreira da Silva, travessa Miranda n. 40, Copacabana.
Emilio Finezo da Silva, rua do Acre n. 55.
Evaristo Silva, rua da Misericordia n. 132.
Everaldino Silva, rua de São José ns. 40 e 42.
Francisco Silva, rua das Laranjeiras n. 17.
Francisco S. da Silva, rua de Santa Anna n. 42.
Frederico Duarte e Silva, rua Chile n. 11, sobrado.
Henrique Fernandes da Silva, Alfandega do Rio de Janeiro.
Henrique Quintiliano de Castro e Silva, rua Alegre n. 42.
Jayme Tupy da Silva, largo de São Francisco de Paula n. 18 (A. da igreja).

João Augusto Cezarda, rua Uruguay n. 293.
João Ribeiro da Silva, rua Buarque de N. ...jo n. 6.
João Soares da Silva, rua Dous de Fevereiro n. 154-B.
Joaquim Mariano da Silva, rua Goyaz n. 332.
Joaquim Olegario da Silva, campo de São Christovão n. 195.
Major José Lopo e Silva, rua Bittencourt n. 22.
José Moreira da Silva, rua do Aqueducto n. 363.
José Pinto da Silva, rua Senhor dos Passos n. 64.
José Rodrigues Lyra da Silva, rua Capitão Salomão n. 15.
José Vieira de Rezende e Silva, rua do Catete n. 118, sobrado.
Julio Magno da Silva, largo do Machado n. 6.
Leonidio Silva, rua de São Pedro numero 66.
Luiz Alves da Silva, rua Alice n. 31, Laranjeiras.
Luiz França da Silva, rua da Freguezia n. 115, Jacarépaguá.
Luiz Ferreira da Silva, rua Senhor dos Passos n. 102.
Luiz Mendes da Silva, rua de S. Leopoldo n. 62, casa 2.
Manoel Silva ... Lobo n. 9.
Dr. Manoel Cardoso da Silva, rua de ... Clemencia n. 160, casa XV.
Manoel Domingos da Silva, rua Clapp n. 47.
Manoel Marques da Silva, rua da Passagem n. 278.
Mario Primo de Lima e Silva, rua Souza Barros n. 42, casa 9.
Mario N. Tavares da Silva, rua Paysandu n. 46.
Mario Vieira da Silva, rua do Rosario n. 136.
Maximiliano Fernandes da Silva, praça da Republica (Quartel-General).
Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, rua Prudente de Moraes n. 417, casa 6, Ipanema.
Olyntho de Miranda e Silva, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Paulino da Silva, praça Tiradentes n. 50.
Paulino Santos e Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 50.
Paulo Cesar Machado da Silva, rua Miguel Lemos n. 24, Copacabana.
Paulo Paiva da Silva, rua Paysandu n. 166.
Pedro de Alcantara Pereira da Silva, estrada Suburbana n. 63-AA.
Thomaz Augusto da Silva, rua Faria n. 25.
Silva, Irmão & Comp., Limitada, rua Visconde de Itaúna n. 523.
João Pires da Silva Filho, rua Emancipação n. 9, S. Christovão.

Luiz Bartholomeu de Souza e Silva Filho, rua do Rozo n. 3.
Dr. Jayme Silvado, estrada Braz de Pina n. 389.
Augusto Lopes da Silveira, rua da Quitanda n. 176, 1º andar.
Domingos da Silveira, rua General Camara n. 109.
José Gonçalves Duarte da Silveira, rua de São Pedro ns. 11 a 15.
Manoel Theodoro da Silveira, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
Pedro Advincula da Silveira, rua Barão de Iguassú n. 195, Copacabana.
Waldemar Silveira, rua General Camara n. 32, 2º andar.
Silvino Fernandes & Comp., rua da Prainha n. 13.

Emilio da Silva Simas, rua Henrique n. 43.
Salim Simão, rua da Alfandega numero 253.
Antonio Luiz Simões, rua Theophilo Ottoni n. 179.
Egydio José Simões, rua Municipal n. 20, 2º andar.
Francisco de Oliveira Simões, rua Ferreira de Almeida n. 15.
Isaac Almeida Simões, rua Oito de Dezembro n. 137, Mangueira.
Simões & Silva, rua de São José numero 36.
Arnaldo Simonetti, rua General Roca n. 19, casa 5.
Adolpho Simonsen, rua Primeiro de Março n. 71, loja.
Henry James Sims, rua Figueiredo Magalhães n. 83.
Antonio Carlos de Siqueira, rua de São Francisco Xavier n. 555, casa 19.
Herculano Calmon de Siqueira, rua Carvalho de Sá n. 60.
João Frederico de Siqueira, rua Soares Cabral n. 15.
José Sirhal, rua da Alfandega numero 239.

John Henry Slater, rua da Gloria n. 68.
James Smith, rua Barão de Mesquita n. 146, Andaraby.
Hugh Le Gesne Smyth, rua Candido Mendes n. 45, Gloria.
Affonso Carneiro de Oliveira Soares, Central do Brasil.
Alberto Soares, rua do Ouvidor numero 115.
Alfredo Soares, rua da Alfandega numero 161.
Antonio Ferreira Soares, rua Uruguay n. 163, Tijuca.

João Affonso Alves Soares, rua dos Andradas n. 35.
Jose Ferreira Soares, rua Conde de Bomfim n. 722.
Octavio Ribeiro de Macedo Soares, rua Visde de Maranguape n. 5.
Salvador de Souza Soares, rua Dr. Sá Freire n. 36, S. Christovão.
General Dr. Sebastião Ivo Soares, rua Haddock Lobo n. 224.
Soares & Souza, rua do Mercado numero 24.
Carlos Soares Filho, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa 8.
Gilberto da Cruz Sobral, rua Itapirú n. 548.
Sociedade Belge pour Exploitation Ind., avenida Rio Branco n. 19, 2º andar.
Sociedade Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.
Themistocles Socrro, rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rodolpho Sommerfeld, rua General Camara n. 66.
Ernst Sontag, rua dos Beneditinos n. 30.
Joaquim Domingos Souto, rua Buenos Aires n. 222.
Elias Antonio Ferreira Soufo Filho, rua Carlos de Vasconcellos n. 70.
Guilherme Soufo Junior, rua Amaral n. 79 Fundição Fluminense.
Alberto Manso de Souza, rua Amaral n. 86, casa 1.
Alvaro Alves de Souza, rua da Estrella n. 6.
Amicial Pedro de Souza, rua Valparaiso n. 39.

Arthur Fernandes de Souza, rua Dona Anna Nery n. 166, casa 8, Rocha.
Carlos Alves de Souza, rua Marquez de São Vicente n. 37, Gavea.

Domingos Antonio de Souza, rua São Paulo n. 33, Sampaio.
Ernani Norberto de Souza, rua Aristides Lobo n. 85.
Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.
Gontran de Souza, Central do Brasil.
João Moreira de Souza, rua da Quitanda n. 25.
José Antonio de Souza, rua Primeiro de Março n. 31.
Luiz José de Sá e Souza, rua Luiz de Camões n. 114.
Manoel Pereira de Souza, rua Theodoro da Silva n. 199.
Marcolino Alves de Souza, praça Servulo Dourado n. 2 (Reserva Naval).
Raphael Nioac de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 144.
Raul Reis Gonçalves de Souza, praia do Russell n. 162.
Rinaldo Gonçalves de Souza, rua Maria Amalia n. 2 A, 1º andar.
Sebastião Fernandes de Souza, praia da Freguezia n. 195 (Ilha do Governador).
Theodorico Alves de Souza, rua Magalhães Couto n. 151 (Meyer).
Souza & Thome, rua da Alfandega n. 258.
Waldemar Rodrigues de Souza, rua Joaquim Murtinho n. 83 (Sta. Thereza).
Adolpho Spam, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.
Arthur Spengler, travessa Santa Rita n. 33.
João Sperandi, rua Barroso n. 88.
Humberto Speranza, rua do Riachuelo n. 37.
Maude Sperry, rua Santo Amaro n. 39.
Francisco de Giorgio Spino, rua Araujo Lima n. 8 Andaraby).
Sprenger Maeckelburg & Comp., rua General Camara n. 89, 1º andar.
Ernst Henry Squire, rua Gustavo Sampaio n. 208.
John C. Stall, Avenida Rio Branco n. 9.
Frederico Staub, ladeira da Gloria numero 115.
Frederico Stegherr, rua Cardoso numero 293.
Werner Stein, rua Candido Mendes n. 291 Santa Thereza).
Henrique Steiner, rua D. Anna n. 12.
Emil Steinhausen, rua Dr. Araujo Gondim n. 66.
Lawrence Henry Edward Stenson, rua Prudente de Moraes n. 169 (Ipanema).
Hermann Sthamer, rua Copacabana n. 848.

James Stirling, rua Dias da Cruz numero 182.
Joseph Richmond Stopford, rua da Candelaria ns. 17 19.
Stato & Comp., rua Camerina n. 9.
Gilbert Edward Strickland, rua Gomes Carneiro n. 30.
William Stutzaker, rua Borboremа n. 23 (Madureira).
Ernest Barnes Stydnes, rua das Laranjeiras n. 522.
Frank Harold Sondt, rua Humaytá n. 45.

Pereira Surei & Comp., rua Visconde da Gavea n. 121.
Max Surner, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.
T. M. Kentish, Esplendido Hotel, Flamengo.
Humberto Taboada, Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, salas 213/215.
Mikael L. son Take, rua General Camara n. 102, 1º.
Senzo Takeishi, rua Buenos Aires numero 267.

Victor Gustavo Mascarenhas Tanni, Ministerio da Viação.
Bellarmino Felice Tatti, rua Pereira Nunes n. 67.
Heraldo Tavares, rua da Candelaria n. 93.
José Ferreira Tavares, rua Pereira da Silva n. 230.
Thomaz Joaquim Tavares, Avenida Rio Branco n. 63.
João Tavares Filho, rua Constant Ramos n. 76.
Antonio Alves Fernandes Tavora, rua André Cavalcanti n. 88.
Ernest Vernon Taylor, rua Visconde de Sepetiba n. 63.
Herbert E. Taylor, rua do Cattete numero 333.
Isidoro Taichhelz, rua Francisco Muratori n. 26.
Accurcio Teixeira, rua Buenos Aires n. 97.
Alvaro Teixeira, rua Cesario Alvim n. 35.
Eduardo Teixeira, rua da Gamboa numero 120.
Francisco Antonio Teixeira, rua Maxwell n. 39, casa 2.
Francisco Magalhães Teixeira, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.
João Rosa Teixeira, rua José Bernardino n. 8, sobrado.
Jose Teixeira, rua Santo Christo numero 258.
Jose Rodrigues Teixeira, rua Coronel Heiro Costa Pereira n. 127.
Manoel Joaquim Teixeira, rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado.
Alfredo Telles, Avenida Mem de Sá n. 72.
Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 76.
José de Siqueira Thedim, rua General Camara n. 33, sobrado.
Frederico Thesling, rua Haddock Lobo n. 319.
Cadete Emmanuel de São Thiago, rua D. Eugenia n. 10.
Louis Thiébert, rua Bolivar n. 97.
Thomaz Pereira Baceilar & Comp., rua de S. Bento n. 18.
Alexandre Thompson, Cascadura.
João Elisiario Pombo Tibau, rua Primeiro de Março n. 125, 1°.
John William Tindale, rua Barão de Mesquita n. 146.
José Alves Tinoco, rua Professor Gabizo n. 291.
Luiz Tirelli, rua Pereira de Almeida n. 19.
Eduardo Tisele, rua Salvador Corrêa n. 96.
Wrich Toider, rua Thereza n. 1.504.
Joaquim Alves Tolentino, rua da Quitanda n. 111.
João Tolomei, rua Goulart n. 21, Leme.
David Tomkinson, ilha de Santa Cruz.
Fausto Torrente, travessa Dr. Araujo n. 61.
Alberto Martins Torres, rua Maria Romana n. 44.
Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.
Francisco Torres, rua General Camara n. 33.
Vespasiano Magno de Carvalho Travassinho, rua do Cattete n. 341, sobrado.
Marie Louise Trapoux, largo da Carioca n. 2.
Hans Edward Tscherfinger, Avenida Rio Branco n. 9.
Harold Ernest Tuckett, Avenida Rio Branco n. 117.
Arthur Twedberg, rua Gustavo Sampaio n. 208.
General Affonso Dias Uruguay, rua Santo Amaro n. 73.
Gustavo dos Santos Silva d'Utra, praça da Republica, Parque-Hotel.
Joaquim Valle, rua Barão de Petropolis n. 20, casa 8.
Manoel Nascimento do Valle, rua Machado Coelho n. 12.
Carlos Varady, rua Visconde de Jequitinhonha n. 24.
Arthur Vasconcellos, rua S. Luiz Gonzaga n. 572, casa III.
Arthur C. L. de Vasconcellos, rua Martins Ferreira n. 25.
Fabio Alves de Vasconcellos, Contabilidade da Marinha.
Genserico de Vasconcellos, rua Xavier da Silveira n. 82.
Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, rua da Lapa n. 14.
Jayme Smith de Vasconcellos (Barão), Avenida Atlantica n. 680.
José Meira de Vasconcellos, praça da Republica, Ministerio da Guerra.
José Paulo Mezma Vasconcellos, rua Senador n. 69.
Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos, rua Almirante Tamandaré n. 26.
Salomão de Vasconcellos, rua do Raichuelo n. 124.
Vicente de Paula Teixeira Fonseca Vasconcellos, Directoria de Engenharia.
Affonso Pinto Vaz, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1° andar.
Ernesto Vaz, rua Carvalho Monteiro n. 43.
Julio Cesar da Fonseca Vaz, rua Ernestina n. 60, Meyer.
Carlos Del Vecchio, praia do Flamengo n. 118.
Olivio Augusto da Veiga, rua da Relação ns. 38/40.
Samuel de Paula Cabral Velho, rua Padre Telemaco n. 66.
Cesar da Costa Velles, rua Leopoldo n. 193.
Francisco Velloso, rua da Quitanda ns. 53/55.
João Venegas, rua Benedicto Hyppolito n. 94.
João José Ventura, rua Senhor dos Passos n. 109.
Luciano Martins Veras, rua Almirante Tamandaré n. 59.
Maurice Veziers, rua Salgado Zenha n. 58.
Albano Ferreira Vianna, rua Santa Luiza n. 54, Maracanã.
Antonio Benevides Barbosa Vianna, praia de Botafogo n. 146.
João Joaquim Vianna, rua Vinte e Quatro de Maio n. 161.
José Ribeiro da Cunha Vianna, rua S. José n. 130.
Mario de Segadas Vianna, rua D. Anna Nery n. 562.
Acostinho José Paulo Viard, rua Barão de Mesquita n. 205.
Paulo Vidal, rua Santa Christina numero 165.
Manoel Vieira, rua José dos Reis n. 16.
Cesar Alves Vieira, rua Cesario n. 230.
Vieira & Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.
Antonio Rodrigues Vieira Junior, rua Teixeira n. 150.
Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior, rua Corrêa Dutra n. 150.
Tito Villalobos, Departamento de Pessoal da Guerra.
Mario de Vincenzi Estrada do Rio da Prata n. 53, Campo Grande.
José Violante, largo de Santa Rita numero 8, sobrado.
Karl August Vombof, rua Cassiano n. 76.
Julio Volta, rua Viuva Garcia n. 30, estação de Ramos.
W. F. Hopkins, rua Constante Ramos n. 78.
Edmundo Wadwick, rua Vieira Souto n. 76.
W. F. Winterhalder, rua Barcellos n. 95.
Herbert Tom Waite, rua Benjamin Constant n. 40.
James Waitz Junior, rua da Quitanda n. 99.
George Walborn, rua do Ouvidor numero 98.
Harold Thomas Walker, Avenida Rio Branco n. 117.
João Adelmar Walker, Avenida Rio Branco n. 79.
Mauricé Walker, Avenida Rio Branco n. 41.
Harold Victor Walter, rua da Candelaria n. 92.
Paul Walter, rua do Cattete n. 246.
Norman Ward, Avenida Pedro II numero 67.
John Howell Warner, rua Primeiro de Março n. 6, 2° andar.
Louis L. Weber, Avenida Rio Branco n. 9, 3° andar, sala 302.
Max Weber, rua Marquez de Sapucahy n. 260.
Philip Henry Weeks, rua General Camara n. 33.
Adolf Friedrich Wegenast, Avenida Rio Branco ns. 79/81.
João Wellisch, travessa D. Marciana n. 25.
Alfred Wendler, travessa Umbelina n. 15.
Ernesto Frederico de Weran, rua Candido Mendes n. 65.
Dr. Aristides Werneck, rua Primeiro de Março n. 42.
Americo Werneck Junior, rua Grajahú n. 161.
Herbert Edward Walter Whitehead, rua das Laranjeiras n. 222.
Samuel Henry Whitworth, rua Ferreira Vianna n. 81.
Carlos B. Wigg Sobrinho, rua Vinte de Novembro n. 124.
Axel Wilhelmi, rua Paula Ramos numero 142.
James Edward Wilson, rua Barão de Mesquita n. 858.
Rufus Wilson (espolio), rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar.
Jean Wilwerth, rua Carvalho de Sá n. 22, largo do Machado.
Raymond Victor Winquish, Avenida Rio Branco n. 110.
James Winter, rua Faro n. 20.
Alfred Wirth, rua da Misericordia numero 12.
William Gordon Wise, praia do Flamengo n. 20.
Martins R. Wittwa, rua José Bernardino n. 25.
Wolkenar Hollvik & Comp., rua S. Pedro n. 9, sobrado.
Carl Bradlaugh Woodeworth, Hotel Gloria, praia do Russell.
John F. Wooler, Avenida Rio Branco n. 9.
Elan David Wratten, Arsenal de Marinha.
Albert Ronald Wright, praia do Flamengo — Selecto Hotel.
Delphim Xavier, rua Barão de Mesquita n. 853.
Jean Elme Xima, rua Pereira de Almeida n. 279.
José Paul Youtz, praça José de Alencar n. 1.
Pedro Zaccurc, rua da Harmonia numero 17.

Jaeques Zalzer, rua Riachuelo n. 92.
Perry Zelmos, rua Primeiro de Março n. 29, 2º andar.
Joseph Leon Zwzones, rua Dr. Gar[illegible] n. 36.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTE DA REVISÃO DO "DIARIO OFFICIAL"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 15 de março proximo vindouro, se acha aberta a inscripção para os candidatos aos logares de supplentes da revisão do *Diario Official*.

De conformidade com o art. 84 do regimento interno, o concurso versará sobre os idiomas portuguez e francez, que os candidatos deverão conhecer bem, e correcção das provas.

O conhecimento de outras linguas (o inglez, o italiano, o allemão, etc.), allegado no requerimento de inscripção e provado pelo candidato, constituirá preferencia para a classificação.

As petições deverão ser entregues nesta secção até ás 14 horas do citado dia 15, acompanhadas dos seguintes documentos: certidão, e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem os candidatos mais de 18 annos de idade, sendo que os menores de 30 annos deverão apresentar a caderneta de reservista, ou, pelo menos, o certificado de alistamento (arts. 128 e 124 dos decretos 12.790, de 1918 e 14.397, de 1920), attestado medico provando que os candidatos são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gosam saude e não têm defeito physico, mórmente dos orgãos da vista e da audição, e finalmente attestado de bom comportamento.

Secção Central, 15 de fevereiro de 1927. — O chefe, *Antonio J. de Alencar Araripe Filho*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 30 de junho de 1927 o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 18 de setembro e 14 de outubro de 1925 e 13 de setembro de 1926, os quaes ficam por este annullados.

As notas acima referidas, são:
Notas de 5$000, das estampas 15, 16, 17 e 18;
Notas de 10$000, das estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20$000, das estampas 12 e 15;
Notas de 50$000, das estampas 11 e 12;
Notas de 100$000, das estampas 11, 12, 13 e 15;
Notas de 200$000, das estampas 12 e 15;
Notas de 500$000, das estampas 9, 11 e 13.

A 1 de julho de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento da caixa, e de accôrdo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 5 de novembro de 1926. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do valor nominal de 1:000$000, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 317.328 a 317.332, pertencentes a Bellini de Faria e Mario Camillo de Oliveira, brasileiros, casados, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de março de 1927. — O inspector, *Carlos Claudio Silva*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;
b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;
c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;
d) ser reservista do Exercito ou Armada;
e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;
f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e envolucro fechado e lacrado, aos chefes do serviço de saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envolucros por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do senhor tenente-coronel commandante presidente do conselho de administração, da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acha aberta

a inscripção para concurrencia ao fornecimento de forragens durante o segundo trimestre do corrente anno.

A concurrencia será realizada no quartel da Escola de Aviação Militar ás 10 horas do dia 29 do corrente mez, sendo os requerimentos acceitos sem propostas até o dia 26, ás 9 horas, no referido quartel.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao senhor presidente do conselho estando sellados de accôrdo com a lei.

Os concorrente ficam sujeitos as obrigações seguintes, fóra das quaes não serão acceitos:

1º, provarem haver pago, como negociante do genero proposto, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativa ao ultimo trimestre e serem:

a) negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anonyma;

b) ter depositado na Contabilidade da Guerra de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União a quantia de 1:000$, para garantia da assignatura do contracto;

c) que cumprin fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado no presente edital e fazerem suas cauções 24 horas antes do dia da concurrencia;

e) apresentarem seus documentos no dia da concurrencia para serem examinados pela commissão antes da abertura das propostas;

f) o concurrente que deixar de apresentar qualquer documento será eliminado e sua proposta não será tomada em consideração;

g) As propostas deverão ser feitas em tres vias e em papel que não exceda de 33 x 22 sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei contendo toda assignatura do proponente e com a declaração de serem as forragens de primeira qualidade;

h) os preços deverão ser escriptos em algarismos e por extenso deixando as propostas uma margem nunca inferior a seis cm., para a rubrica.

2º a entrega da forragem será feita dentro do quartel da unidade e no prazo de 24 horas depois da entrega do pedido, correndo as despezas por conta do fornecedor;

3º os concurrentes são obrigados a assignarem os contractos dentro do prazo marcado, perdendo a caução em beneficio dos cofres publicos os que a isso se oppuzerem;

4º não comparecendo o concorrente ou o seu representante legal, a proposta será julgada a revelia;

5º o concurrente que se oppuzer a assignatura do contracto além de perder a caução fica inidonio pelo prazo de tres annos de accôrdo com o aviso numero 505, de agosto de 1905;

6º no caso de igualdade de propostas, isto é, de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

As propostas serão abertas depois de verificada a idoneidade dos concurrentes, sendo lido antes deste acto os preços basicos e sendo as propostas rubricadas por todos os concurrentes presentes.

Ao Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia caso os pedidos, sejam superiores aos da base.

Os concurrentes ficarão sujeitos, além do que consta no presente edital a todas as clausulas estabelecidas para os contractos e as bases para concurrencia publica de que trata o Codigo de Contabilidade da Republica, secção 2ª dos artigos 745, a 756, do citado codigo.

Especificação dos generos:
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

Quartel no Campo dos Affonsos, 10 de março de 1927. — *Jayme Araujo dos Santos*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concurrencia ao fornecimento de generos alimenticios, durante o 2º trimestre do corrente anno.

A concurrencia será realizada no quartel da Escola de Aviação, ás 8 horas do dia 29 do corrente, no referido quartel.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao Sr. presidente da commissão, estando sellados de accôrdo com a lei.

Os concurrentes ficam sujeitos ás obrigações seguintes, fóra das quaes não serão acceitos:

Primeira — Provarem haver pago, como negociantes do genero proposto, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre e serem:

a) negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

b) ter depositado na contabilidade, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União, a quantia de um conto de réis (1:000$000), para garantia da assignatura do contracto;

c) que cumprin fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) apresentarem seus requerimentos dentro do prazo marcado no presente edital e fazerem suas cauções 24 horas antes do dia da concurrencia;

e) apresentarem seus documentos no dia da concurrencia, para serem examinados pela commissão, antes da abertura das propostas;

f) o concurrente que deixar de apresentar qualquer documento, será eliminado e sua proposta não será tomada em consideração;

g) as propostas deverão ser feitas em tres vias e em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a 1ª via sellada, de accôrdo com a lei, contendo a assignatura do proponente e com a declaração de serem os generos de 1ª qualidade;

h) os preços deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, deixando as propostas uma margem nunca inferior a 6 centimetros, para a rubrica.

Segunda — A entrega dos generos será feita dentro do quartel da unidade e no prazo de 24 horas, depois da entrega do pedido, correndo as despezas por conta do fornecedor.

Terceira — Os concurrentes são obrigados a assignar os contractos dentro do prazo marcado, perdendo a caução, em beneficio dos cofres publicos os que a isso se oppuzerem.

Quarta — Não comparecendo o concurrente ou o seu representante legal, a proposta será julgada á revelia.

Quinta — O concurrente que se oppuzer perder a caução, fica inidonio pelo prazo de tres annos, de accôrdo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sexta — No caso de igualdade de proposta, isto é, de preço, entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

As propostas serão abertas depois de verificadas a idoneidade dos concurrentes, sendo lido antes deste acto os preços basicos e sendo as propostas rubricadas por todos os concurrentes presentes.

Ao Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base.

Os concurrentes ficarão sujeitos, além do que consta no presente edital, a todas as clausulas estabelecidas para os contractos e as bases para concurrencia publica, de que trata o Codigo de Contabilidade Publica, secção segunda, dos arts. 745 a 756, do citado codigo.

Especificação dos generos:

Arroz agulha, kilo
Arroz Iguape, kilo.
Assucar perola, kilo.
Assucar branco, de 1ª, kilo.
Azeite doce (Exposição), litro.
Azeite doce especial, litro.
Azeitonas d'Elva, kilo.
Alhos, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Batata doce, kilo.
Banha de porco, kilo
Bananas, cento.
Bananada, laranjada, pecegada, kilo.
Café torrado (pacote de 10 kilos), kilo.
Café moido (pacote de 10 kilos), kilo.
Café Globo (pacote de 1 kilo), kilo.
Café famoso (pacote de 1 kilo), kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo
Carne de porco, kilo.
Chocolate, kilo.
Chá Lipton (lata pequena), lata.
Cebola, kilo.
Camarão secco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão em conserva, lata.
Côco, cada.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.

Fubá de milho, kilo.
Feijão preto novo, kilo
Feijão molatinho, kilo
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira, lata
Gallinha, uma.
Massa para sôpa, kilo
Massa de tomate, lata
Manteiga, kilo.
Matt, kilo.
Ovos duzia, uma.
Pão de kilo, kilo.
Pão de cem grammas, kilo.
Peixe secco, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo mineiro kilo
Queijo de Minas, kilo
Queijo Palmyra, kilo.
Queijo Parmesan, kilo
Sal grosso, kilo.
Sal fino, vidro.
Toucinho, kilo.
Temperos sortidos (pimenta, cominho), kilo.
Louro, kilo.
Vinagre sem casco, litro.
Vinho do Rio Grande, litro
Chopps, litro.
Frios sortidos kilo
Gelo, kilo.
Salchichas de Vienna, lata.
Sardinhas (declarando o nome do fabricante), lata.
Petit-pois (declarando o nome do fabricante), lata.

Nota — O café póde ser de outras marcas, exigindo-se, entretanto, o nome da fabrica.

Os requerimentos devem ser entregues das 7 ás 11 horas dos dias uteis.

Campo dos Affonsos, 10 de março de 1927. — *Benjamin de Souza Coriolano*, 2º tenente contador.

Primeiro Regimento de Infantaria

VILLA MILITAR

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Concurrencia publica

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acha aberta neste regimento a concurrencia publica para fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com o art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, devendo as propostas e demais documentos ser entregues até o dia 29 de março corrente, as 13 horas, impreterivelmente, data em que se reunirá a commissão do rancho, sob a presidencia do Sr. capitão presidente, afim de apurar a idoneidade dos proponentes e proceder á abertura das propostas.

Os artigos sobre que versará exclusivamente a concurrencia são:

1º — *Grupo viveres*

Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar, kilo.
Alho, kilo.
Banha kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Cangica, kilo.
Canella em páo, kilo
Côco, kilo.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebola, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côr, kilo.
Marmelada, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Manteiga, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Palitos, caixa pequena.
Queijo de Minas, kilo
Sal grosso, kilo.
Sapolio, páo.
Sabão virgem, kilo
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro

2º — *Grupo pão*

Pão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.

3º — *Grupo carne verde*

Carne verde de vacca, kilo.
Gallinha, uma.
Carne verde de porco, kilo
Ovos, duzia.

4º — *Grupo combustivel*

Lenha roliça, metro cubico.

5º — *Grupo verduras*

Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.

Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xuxú, maxixe, quiabo) kilo.

Frutas (laranjas ou bananas), duas.
Leite, litro.

As instrucções a seguir são as seguintes:

I

A inscripção na concurrencia será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da commissão do rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis aos julgamentos da idoneidade do proponente, a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, si fôr uma sociedade anonyma; documentos que provam haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000$000) feita na thesouraria do regimento.

II

As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, em tres vias, em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, devidamente sellada a primeira via e esta como as demais vias datada, assignada e rubricada em todas as suas paginas. As propostas devem ser escriptas a tinta, a páo ou a pacchina, sem resuras, emendas ou entrelinhas, com os preços dos artigos por extenso e em algarismos e na conformidade deste edital, no que se relaciona com a quantidade

III

Para garantia do fornecimento o proponente fará na thesouraria do regimento caução de um conto de réis (1:000$000).

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusado os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste regimento no dia e horas determinados pelo official aprovisionador, correndo as despezas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No acto da adjudicação das propostas, havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, não podendo os preços apresentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VIII

O contracto só vigorará depois de registrado pelo Tribunal de Contas e approvado pelo Ministerio da Guerra, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr denegado o registro por aquelle instituto.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas e as propostas daquelles que forem julgados inidoneos não serão abertas.

Quaesquer informações serão prestadas no serviço de aprovisionamento, de 8 até as 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 8 de março de 1927. — *Antonio José Fernandes*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da commissão do rancho.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Havendo sido annullada, por justa causa, a concurrencia administrativa aberta para inscripção das firmas que desejassem concorrer ao fornecimento de forragem e artigos de forragens, até 30 de junho do corrente anno, cujo prazo para

entrega de propostas terminava a 25 de fevereiro findo, annullação esta de que tiveram sciencia os negociantes que concorreram, previne-se, de novo, aos interessados, que se acha reaberta a dita concurrencia, segundo autorização do senhor ministro da Guerra e de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A inscripção dos negociantes far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração deste grupo, acompanhado dos documentos que comprovem a idoneidade dos licitantes e devida proposta.

Os artigos a fornecer deverão ser de primeira qualidade e sua recepção será feita no quartel, salvo si o grupo accordar em que seja na casa commercial do negociante, devendo ser procedida á remessa dos mesmos dentro do prazo de oito dias, a contar da entrega do pedido.

Quanto aos artigos que não forem acceitos, serão postos, no quartel, á disposição do remettente, ficando estabelecido o prazo de quatro dias para o embarque dos artigos que o negociante destinar á substituição.

As propostas serão escriptas em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, com os preços por extenso e em algarismos e com a declaração de que o proponente se sujeita ás condições deste edital, devendo ser dirigidas, em envolucro fechado, ao Sr. commandante do grupo.

Os documentos relativos á idoneidade, serão os commummente exigidos nas concurrencias em geral.

Artigos de forragem e ferragem

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo
Milho, kilo.
Farello de milho, kilo
Capim verde, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ditas para muar, uma.
Ferro para ferraduras, em barras, kilo
Cravos para ferradura, milheiro.
Carvão de forja, kilo (mineral).

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na contadoria do grupo, nos dias uteis, pessoalmente ou por meio de carta.

Quartel em Valença, 9 de março de 1927. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente-contador, thesoureiro, secretario do C. A.

Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor major medico, director e presidente do conselho administrativo, devidamente autorizado pelo Exmo. senhor ministro da Guerra, em aviso n. 120, de 14 deste mez corrente, faço publico que, até ás 15 horas do dia 23 do corrente, se acha aberta a inscripção, mediante requerimento dirigido ao mesmo director, das firmas que desejarem concorrer durante o anno corrente ao fornecimento dos artigos necessarios ao material rodante dos auto-ambulancias, medicamentos, uensos, artigos de cirurgia, moveis, roupparia, utensilios e expediente para os diversos serviços clinicos desta estação, tudo de accôrdo com os artigos 757 e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Aos seus requerimentos deverão os interessados juntar relação em duas vias, sellada a primeira, dos artigos que pretenderem fornecer, com reclaração dos preços por unidade, escripta sem emenda, rasura ou outro defeito que cause duvida, por extenso e em algarismo e que se sujeitam ás condições estabelecidas pelos artigos 760 e 762 do citado codigo.

Os concurrentes, para garantia de suas propostas, deverão cauccionar na thesouraria desta estação, até o dia acima mencionado, a quantia de um conto de réis (1:000$000).

A caução para os concurrentes de artigos de expediente será de duzentos mil réis (200$000).

Para quaesquer outras informações, diariamente na contadoria desta repartição.

Capital Federal, 14 de março de 1927. — *Luiz de Mello Lima*, 1º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1927.

Rectificação

Faço publico para conhecimento dos interessados, que tendo havido omissões na publicação do edital que abre concurrencia publica, para fornecimento de material a esta repartição, durante o exercicio de 1927, feita no *Diario Official*, edição de 6 do corrente, ficam as mesmas rectificadas para os devidos fins, de conformidade com a relação que se segue e assim sem nenhum effeito a anterior publicação na parte referente aos artigos constantes da dita relação.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 14 de março de 1927. — Pelo sub-director, *Antenor de Castro*, chefe de secção.

Das propostas

A clausula segunda, lettra *b*, deve ser assim redigida: "indicação do grupo ou grupos a que se filiam os artigos propostos, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo".

Da adjudicação dos artigos e contractos

"Sub-directoria de Contabilidade, 2 de março de 1927. — O sub-director, Candido Valle Junior. (Expediente 683 c.|26)".

Grupo para typographia

1. 80 balanços e pontilhados de 1, 2, 3 e 4 quadratins verticaes, 20 de cada, (os pontilhados são só para os ns. 270, 340), um.

10. 20 idem, idem, idem, quadratins n. 23, uma.

36. 12 peças avulsas n. 516, U 1, U 2 e U 3, uma.

Material de consumo

62. 200 idem, de linho, com 20 centimetros de largura, metro.

Grupo para papelaria

20. 20 idem, (modelo 407), medindo 0,27 x 0,19, em papel B. B., assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.

46. 100 indices, estreitos, em papel B. B., assetinado, de 1ª com 30 kilos a resma, modelo 0,14 x 0,30, com fls., um.

Grupo de material para automoveis

118. 6 peças, idem 2.501, (capa do eixo trazeiro, lado direito), peça.

119. 6 peças, idem 2.502 (capa do eixo trazeiro, lado esquerdo), peça.

133. 11 peças, idem 2.518, (corôas do differencial), peça.

165. 15 idem, 2.591 B. (discos de espheras, completas do cardan), peça.

Grupo para ferragem

152. 20 idem, com castanha, com 22 cm. de comprimento, um.

167. Jogos de ferros, de púa, do fabricante "Fiskale", n. 800, de 3 16 a 1 6:16, (jogo com 12 ferros), jogo.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

ARRENDAMENTO DE UM PREDIO OU LOJA DESTINADO Á INSTALLAÇÃO DA AGENCIA DO CORREIO DE "RUA FREI CANECA"

Este gabinete receberá propostas para arrendamento de um predio ou loja destinado á installação da agencia do Correio de "Rua Frei Caneca", podendo as mesmas referir-se a *loja e sobrado ou simplesmente a loja*.

As propostas, com o nome do proponente e respectiva residencia, endereçadas ao sub-director do Trafego, indicarão a rua e numero do immovel, o qual deverá ser situado na rua Frei Caneca ou suas immediações, os commodos respectivos e o preço annual do arrendamento.

A locação será feita mediante contracto, até o prazo de cinco annos, sendo o pagamento dos alugueis effectuado na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, mensalmente, correndo por conta do locador o pagamento dos impostos e taxas a que estiver sujeito o predio.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO N. — DIVERSOS

«De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. Ministro da Viação e Obras, ficam publicadas as propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente, realisada em 29 de janeiro ultimo, para acquisição do fornecimento do grupo — N — Diversos—durante o anno de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *José Thomaz de Souza Pinto*, presidente da concurrencia.

PROPOSTA

Proposta de preços que fazem Cardinalle & Comp., negociantes, importadores e industriaes, estabelecidos nesta capital com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 58/60, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de artigos pertencentes ao grupo — N — Diversos, de accordo com o edital de concurrencia administrativa permanente, para 1927, publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro do anno proximo findo. Declaram sujeitar-se a todas as condições exaradas nas diversas clausulas do referido edital de concurrencia.

Agua sanitaria, garrafa, novecentos e noventa e sete réis	$997
Bandeira nacional de tres pannos, uma, quarenta e um mil e oitocentos réis	41$800
Bandeira nacional de quatro pannos, uma, sessenta e cinco mil e oitocentos réis	65$800
Bandeira nacional de cinco pannos, uma, noventa e quatro mil e oitocentos réis	94$800
Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e dezesete mil e seiscentos réis	117$600
Bandeira nacional de sete pannos, uma, duzentos e dezenove mil e quatrocentos réis	219$400
Bandeira nacional de oito pannos, uma, trezentos e oito mil réis	308$000
Cera vermelha para encerar, em lata, kilo, quatro mil oitocentos e sessenta réis	4$860
Cruzwaldina, lata, mil e seiscentos e sessenta réis	1$660
Kaol em lata, litro, seis mil seiscentos e sessenta réis	6$760
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 velas, uma, dous mil quatrocentos e sessenta e dous réis	2$462
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watt., 50 velas, uma, dous mil setecentos e quarenta e dous réis	2$742
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watt., 100 velas, uma, tres mil quinhentos e setenta e nove réis	3$579
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watt., 150 velas, uma, tres mil oitocentos e sete réis	3$807
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watt., 200 velas, uma, cinco mil seiscentos e doze réis	5$612
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 150 watt., 300 velas, uma, oito mil trezentos e setenta e seis réis	8$376
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watt., 500 velas, uma, nove mil oitocentos e noventa e nove réis	9$899
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 300 watt., 600 velas, uma, doze mil cento e oitenta réis	12$180
Liquido Chi-Nariel, para limpar moveis, vidro grande, vidro, cinco mil novecentos e sessenta réis	5$960
Liquido para limpar e polir metaes, Pharol, em lata, litro, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4$440
Liquido para limpar metaes, Ruby, em lata, litro, tres mil novecentos e noventa e oito réis	3$998
Papel hygienico, Eagle, pacote, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Papel hygienico, em rolo, rolo, novecentos e noventa e oito réis	$998
Sabão, commum, especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, um mil oitocentos e setenta réis	$870
Sabonete espherico, perfurado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, cinco mil tresentos e trinta e oito réis	5$338
Sacco de arroz para limpeza, um, dous mil oitocentos e sessenta réis	2$860
Sacco de farinha de trigo, para limpeza, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
Sapolio Bon-Ami, pão, mil setecentos e sessenta réis	1$760
Sapolio Radio, pão, quatrocentos e trinta réis	$430
Tabuleta de chapa de cobre n. 12, bronzeada, de 1m. x 30 cm., tendo em lettra recortada — Telegrapho, uma, cento e trinta mil réis	130$000
Tabuleta de madeira com 12 x 60 cm., pintada a oleo, com a inscripção—Telegrapho Nacional, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Tabuleta de vidro crystal, de 1 x 35 x 5 cm., com lettras gravadas e douradas a ouro, em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal, bronzeadas, com um metro cada, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
Vela de estearina, pacote, novecentos e noventa e cinco réis	$995

Rio de Janeiro, 29 de janeiro, de 1927. *Cardinalle & Comp.*

Fontes, Garcia & Comp., negociantes nacionalisados, estabelecidos a Avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer os artigos constantes do grupo N a Repartição Geral dos Telegraphos, durante o anno de 1927.

Agua sanitaria, garrafa, quinhentos e setenta réis	$570
Cruzwaldina, lata, mil seiscentos e oitenta e nove réis	1$689
Kaol, em lata, litro, tres mil oitocentos e noventa réis	3$890
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watt, 25 velas, uma, dous mil quatrocentos e setenta réis	2$470
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watt, 50 velas, uma, dous mil quinhentos e oitenta reis	2$580
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watt, 100 velas, uma, dous mil setecentos e noventa reis	2$790
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watt, 150 velas, uma, tres mil setecentos e quarenta reis	3$740
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watt, 200 velas, uma, cinco mil quatrocentos e oitenta reis	5$480
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 150 watt, 300 velas, uma, sete mil e novecentos réis	7$900
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watt, 500 velas, uma, nove mil seiscentos e oitenta réis	9$680
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 250 watt, 500 velas, uma, onze mil e quatrocentos réis	11$400
Liquido Chi-Nariel, para limpar moveis, vidro grande, vidro, tres mil setecentos e oitenta reis	3$780
Liquido para limpar e polir metaes, Pharol, em lata, litro, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
Liquido para limpar metaes, Ruby, em lata, litro, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
Papel hygienico, Eagle, pacote, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Papel hygienico, em rolo, rolo, novecentos e sessenta réis	$960
Sabão commum, especial, primeira qualidade, kilo, mil tresentos e sessenta reis	1$360
Sabonete espherico, perfurado, primeira qualidade, em caixa de tres, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Sacco de arroz, para limpeza, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Sacco de farinha de trigo, para limpeza, um, mil setecentos e noventa réis	1$790
Sapolio Bon-Ami, pão, mil quatrocentos e setenta e nove réis	1$479
Sapolio Radio, pão, tresentos e quarenta e nove réis	$349
Vela de estearina, pacote, tres mil, duzentos e oitenta réis	3$280

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lima*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Cruzwaldina, lata, mil e novecentos reis	1$900
Lampada de filamento de carvão, 110 volts, e cinco velas, uma, mil e novecentos réis	1$900
Lampada de filamento de carvão, de 110 volts e 16 velas, uma, mil e novecentos réis	1$900
Lampada de filamento de carvão, de 110 volts e 32 velas, uma, mil e novecentos réis	1$900
Lampada de filamento de carvão, de 110 volts e 50 velas, uma, mil e novecentos réis	1$900
Lampada Edson, Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e seiscentos réis	2$500
Lampada Eison, Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma tres mil e quinhentos réis	3$500
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9$450
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, quatorze mil réis	14$000
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, quatorze mil réis	14$000
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezoito mil réis	18$000
Lampada Philips, 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil e quinhentos reis	2$500
Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9$450
Lampada Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma, quatorze mil réis	14$000
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watt, 25 velas, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 wats, 50 velas, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 wats, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Lampada Tungsram, typo 1/2 wat, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 wats, 200 velas, uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5$400
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 150 wats, 300 velas, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 velas, uma, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9$450
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 250 watts, 500 velas, uma, quatorze mil réis	14$000
Liquido para limpar e polir metaes, Pharol, em lata, litro, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Ventilador oscillante para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e oitenta e quatro mil réis	184$000

Sujeitando-nos ás condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Proposta que faz a A. E. C., Companhia Sul-Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara n. 130, para o fornecimento do material do grupo "X", durante o anno de 1927, de accôrdo com o edital publicado ás paginas 24.566 a 24.557, do *Diario Official* de 31 de dezembro de 1926:

Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e noventa e dous réis..	2$493
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, dous mil setecentos e trinta e seis reis.....	2$736
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, tres mil quinhentos e setenta e dous réis.....	3$572
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e setecentos réis	5$700
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil tresentos e sessenta réis	8$360
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil oitocentos e oitenta réis	9$880
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, doze mil cento e sessenta réis	12$160
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, doze mil cento e sessenta reis	12$160
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezeseis mil setecentos e setenta reis....	16$770
Lampada Philips, 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil quatrocentos e noventa e dous reis.....	2$492
Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil setecentos e quarenta réis	2$740
Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil quinhentos e setenta réis	3$570
Lampada Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e setecentos réis	5$700
Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil tresentos e sessenta réis	8$360
Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Lampada Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma, doze mil cento e sessenta réis	12$160
Lampada Osram, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil tresentos e sessenta e oito réis	2$368
Lampada Osram, 1/2 watt, 60 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta e quatro réis	2$664
Lampada Osram, 1/2 watt, 80 velas, uma, tres mil quatrocentos e setenta e oito réis	3$478
Lampada Osram, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
Lampada Osram, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
Lampada Osram, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quinhentos e cincoenta réis	5$550
Lampada Osram, 1/2 watt 300 velas, uma, oito mil cento e quarenta réis	8$140
Lampada Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil seiscentos e vinte réis	9$620
Lampada Osram, 1/2 watt, 500 velas, uma, onze mil oitocentos e quarenta réis	11$840
Lampada Osram, 1/2 watt, 600 velas, uma, onze mil oitocentos e quarenta réis	11$840
Lampada Osram, 1/2 watt 1.000 velas, uma, dezeseis mil duzentos e oitenta réis	16$280

As lampadas offerecidas entendem-se para 110, 120 ou 220 volts, declarando nos submettermos por inteiro ás clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — Por procuração da "A. E. C.", Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Luiz Lharo*.

Wilmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brazileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Primeiro de Março n. 170, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 30 de dezembro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Agua sanitaria, garrafa, mil cento e cincoenta réis	1$150
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e trinta réis	1$730
Kaol, em lata, litro, sete mil e quinhentos réis....	7$500
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e cinco velas, uma, tres mil e novecentos réis..	3$900
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 16 velas, uma mil e novecentos réis.....	1$900
Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, dous mil réis	2$000

Lampada de filamento de carvão, 110 volts e 50 velas, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Lampada Edison Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, dous mil quinhentos e noventa réis . . . . . 2$590
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 7$480
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, oito mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 8$840
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, dez mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 10$880
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, quatorze mil novecentos e sessenta réis. 14$960
Lampada Philips, 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres e duzentos réis . . . . . 3$200
Lampada Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e quatrocentos reis . . . . . 3$400
Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil e cem réis. . . . . 5$100
Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 7$480
Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, oito mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 8$840
Lampada Philips, 1/2 watt, 500 vales, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watt, 25 velas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watt, 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watt, 100 velas, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watt, 150 velas, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watt, 200 velas, uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 150 watt, 300 velas, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 7$480
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watt, 400 velas, uma, oito mil oitocentos e quarenta réis 8$840
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 250 watt, 500 velas, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Liquido Chi-Nanoi, para limpar moveis, vidro grande, vidro, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
Liquido para limpar e polir metaes, Pharol, em lata, litro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Liquido para limpar metaes, Rupi, lata, litro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Sapolio Bon Nuoi, páo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Sapolio Radio, páo, seiscentos e quarenta réis. . . . 0$640
Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e oitenta e sete mil réis. . . . . 187$000
Ventilador fixo, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e noventa e seis mil réis . . . . . 196$000
Ventilador oscillante, para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e oitenta e sete mil réis. . . . 187$000
Ventilador oscillante, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e oitenta e sete mil réis . . . . . 187$000

Os proponentes declarain submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — *Willmann, Xavier & Comp.*

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida á rua S. José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro do anno proximo passado e de accôrdo com o que trata o Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Lampadas de filamento de carvão, 110 volts e 16 velas, uma, mil quatrocentos e quarenta e sete réis . . . . . 1$447
Lampadas de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, mil quinhentos e noventa réis. . 1$590
Lampadas de filamento de carvão, 110 volts e 50 velas, uma, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta réis. . . . . 2$660
Lampadas Edison Mazda, 1/2 watt, 60 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta réis . . . . . 2$660
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta e dous réis... 2$662
Lampadas Edion, Mazdaa, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil quatrocentos e setenta e cinco réis.. 3$475
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil seiscentos e noventa e seis réis..... 3$696
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quinhentos e quarenta e sete réis.. 5$547
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil cento e trinta e sete réis. . . . . 8$137
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil seiscentos e dezesete réis. . . . . 9$617
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, onze mil oitocentos e vinte réis. . . . . 11$820
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt 600 velas, uma, onze mil oitocentos e trinta réis. . . . . 11$830
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezeseis mil duzentos e setenta e cinco réis. 16$275
Lampadas Philips 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil duzentos noventa e nove réis. . . . . 2$299
Lampadas Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil quinhentos e oitenta e oito réis. . . . . 2$588
Lampadas Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil tresentos e oitenta réis. . . . . 3$380
Lampadas Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil tresentos e oitenta réis. . . . . 3$380
Lampadas Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil tresentos e noventa e sete réis. . . . . 5$397
Lampadas Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, sete mil novecentos e dezesete réis. . . . . 7$917
Lampadas Philips, 1/2, watt, 400 velas, uma, nove mil tresentos e cincoenta e oito réis. . . . . 9$358
Lampadas Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma, dez mil tresentos e trinta e tres réis. . . . . 10$333
Lampadas Tungsram, typo 1/2 watt, 25 watt, 25 velas, uma, dous mil cento e setenta e dous réis. 2$172
Lampadas Tungsram, typo 1/2 watt, 40 watt, 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e trinta e oito réis . . . . . 2$438
Lampadas Tungsram, typo 1/2 watt, 60 watts, 100 velas, uma, tres mil cento e noventa réis. . . . 3$190
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 75 watts, 150 velas, uma, tres mil tresentos noventa e oito réis . . . . . 3$398
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 100 watts, 200 velas, uma, quatro mil novecentos e noventa e nove réis . . . . . 4$999
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 150 watts, 300 velas, uma, seis mil quatrocentos e setenta e nove réis . . . . . 6$479
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watts, 400 velas, uma, oito mil oitocentos e trinta e nove réis . . . . . 8$839
Lampada Tungsram, typo 1/2 watt, 250 watts, 500 velas, uma, dez mil cento e vinte réis. . . . . 10$120
Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e setenta e nove mil réis. . . . . 179$000
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e setenta e nove mil réis . . . . . 179$000
Ventilador oscillante para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e setenta e nove mil réis. . 179$000

Ventilador oscillante para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação, para tres velocidades, com 9", um, cento e setenta e nove mil réis . . . . . 179$000

A proponente se declara sujeitar a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico, *Silvino Guerra*, director.

França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes lubrificantes, artigos de electricidade e drogas, estabelecidos nesta Cidade, á rua da Misericordia n. 45 e Vieira Fazenda n. 41, veem propor os seguintes preços á Repartição Geral dos Telegraphos:

Agua sanitaria, garrafa, quinhentos e noventa réis.	$590
Baeta encarnada com 80 cm. de largura para lustrar soalho, metro, seis mil setecentos e setenta réis	6$770
Bandeira nacional de tres pannos, uma, quarenta e sete mil réis	47$000
Bandeira nacional de quatro pannos, uma, oitenta e sete mil réis	87$000
Bandeira nacional de 5 pannos, uma, cento e dezesete mil réis	117$000
Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e sessenta e sete mil réis	167$000
Bandeira nacional de sete pannos, uma, duzentos e dezesete mil réis	217$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma, tresentos e dezesete mil réis	317$000
Cêra vermelha para encerar, em latas de kilo, tres mil setecentos e setenta réis.	3$770
Cruzwaldina, lata, mil oitocentos e setenta réis..	1$870
Kaol em lata, litro, tres mil setecentos e setenta réis	3$770
Lampadas de filamento de carvão, 110 volts e 5 velas, uma, mil oitocentos e setenta réis....	1$870
Lampadas de filamento de carvão 110 volts e 16 velas, uma, mil oitocentos e setenta réis....	1$870
Lampadas de filamento de carvão, 110 volts e 32 velas, uma, mil oitocentos e setenta réis....	1$870
Lampadas de filamento de carvão, 110 volts e 50 velas, uma, dous mil setecentos e setenta réis.	2$770
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil setecentos e setenta réis.	2$770
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 60, velas, uma, tres mil seiscentos e setenta réis.	3$670
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 80 velas, uma, tres mil oitocentos e setenta réis.	3$870
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil seiscentos e setenta réis.	3$670
Lampalas Edison, Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil novecentos e setenta réis.	3$970
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil oitocentos e setenta réis.	5$870
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil seiscentos e setenta réis.	8$670
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil duzentos e setenta réis.	10$270
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 500 velas, uma, onze mil duzentos e setenta réis.	11$270
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, doze mil seiscentos e setenta réis.	12$670
Lampadas Edison, Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezeseis mil quatrocentos e setenta réis.	16$470
Lampadas Philips 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil duzentos e setenta réis.	2$270
Lampadas Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil setecentos e setenta réis.	2$770
Lampadas Philips 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e setenta réis.	3$470
Lampadas Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil seiscentos e setenta réis.	3$670
Lampadas Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil setecentos e setenta réis.	5$770
Lampadas Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil setecentos e setenta réis.	8$770
Lampadas Philips 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil duzentos e setenta réis	10$270
Lampadas Philips 1/2 watt, 500 velas, uma, onze mil duzentos e setenta réis.	11$270
Lampadas Tungsram typo 1/2 watt, 25 watt, 25 velas, uma, dous mil oitocentos e setenta réis.	2$870
Lampadas Tungsram typo 1/2 watt 40 watt, 50 velas, uma, dous mil oitocentos e setenta réis.	2$870
Lampadas Tungsram typo 1/2 watt 60 watt, 100 velas, uma, tres mil seiscentos e setenta réis.	3$670
Lampadas Tungsram typo 1/2 watt, 75 watt, 150 velas, uma, tres mil oitocentos e setenta réis.	3$870
Lampadas Tungsram typo 1/2 watt, 100 watt, 150 velas, uma, cinco mil setecentos e setenta réis.	5$770
Lampadas Tungsram, typo 1/2 watt, 150 watt, 300 velas, uma, oito mil quatrocentos e setenta réis	8$470
Lampadas Tungsram, typo 1/2 watt, 200 watt, 400 velas, uma, dez mil duzentos e setenta réis...	10$270
Lampadas Tungsram, typo 1/2 watt 250 watt, 500 velas, uma, onze mil duzentos e setenta réis.	11$270
Liquido Chi-Namol, para limpar moveis, vidro grande, vidro, tres mil cento e setenta réis...	3$170
Liquido para limpar metaes pharol, em lata de litro, dous mil setecentos e setenta réis.....	2$770
Liquido para limpar metaes Rupi, em lata, litro, dous mil seiscentos e setenta réis.....	2$670
Mastro de madeira pintado com 4 metros, um, quarenta e cinco mil e setecentos réis.....	45$700
Papel hygienico Eagle, pacote, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
Papel hygienico em rolo, rolo, mil e quarenta réis.	1$040
Sabão commum especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Sabonete espherico, perfurado, 1ª qualidade em caixas de tres, caixa, quatro mil novecentos e setenta réis	4$970
Saccos de arroz para limpeza, um, mil oitocentos e setenta réis	1$870
Saccos de farinha de trigo, para limpeza, um, mil novecentos e setenta réis	1$970
Sapolio Bom-Ami, pau, dous mil tresentos e setenta réis	2$370
Sapolio Radio, pau, duzentos e noventa e nove réis.	$299
Taboleta de chapa de cobre n. 12 bronzeada, de 1mx30 cm., tendo em lettra recortadas — Telegraphos, uma, cento e quarenta e sete mil réis	147$000
Taboleta de madeira com 12x60 cm. pintada a oleo, com a inscripção — Telegrapho Nacional, uma, quarenta e sete mil réis.....	47$000
Taboleta de vidro cristal de 1x35x5 cm., com lettras gravadas e douradas a ouro em folha, fundo preto, suspenso em duas correntes de metal bronzeadas com um metra cada, uma, quatrocentos e vinte e sete mil réis.....	427$000
Ventilador fixo para mesa General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e setenta e sete mil réis.....	177$000
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento setenta e sete mil réis	177$000
Ventilador oscilante para mesa General Electric, graduação para tres velocidades com 9", um, cento setenta e oito mil réis.....	178$000
Ventilador oscilante para parede General Electric, completo com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e oitenta mil réis.	180$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — *França de Almeida & Comp.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo annotados, ao grupo N, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro proximo passado, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital.

Agua sanitaria, garrafa, seiscentos réis.....	$600
Baeta encarnada com 0,80 cm., de largura para lustrar soalho, metro, cinco mil e quinhentos réis..	5$500
Cêra vermelha para encerar em lata de um kilo, kilo, quatro mil cento e noventa réis.....	4$190
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e trinta réis....	1$730
Kaol em lata, litro, seis mil e oitocentos réis.....	6$800
Lampadas Philips 1/2 watt, 32 velas, uma, tres mil e cem réis	3$100
Lampadas Philips 1/2 watt, 50 velas, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Lampadas Philips 1/2 watt, 100 velas, uma, quatro mil e tresentos réis.....	4$300

Lampada Philips 1/2 watt, 200 velas, uma, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
Lampadas Philips 1/2 watts de 300 velas, uma, dez mil e cem réis ..... 10$100
Lampadas Philips 1/2 watt de 400 velas, uma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Lampadas Philips 1/2 watt de 500 velas, uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Liquido Chi-namel para limpar moveis, vidro grande, um, sete mil réis ..... 7$000
Liquido para limpar e polir metaes Pharol em lata, lata de 18 litros, litro, mil e novecentos réis 1$900
Liquido para limpar metaes Rupi em lata com 18 litros, mil e novecentos réis ..... 1$900
Mastro de madeira pintado com 4 metros, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Papel hygienico Eagle, pacote, mil e setecentos réis 1$700
Papel hygienico em rolo, rolo, mil e noventa réis 1$090
Sabão commum especial, 1ª qualidade em barra, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
Sabonete espherico perfumado, 1ª qualidade em caixas de tres, caixa, quatro mil e setecentos réis 4$700
Sacco de arroz para limpeza, um, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
Sacco de farinha de trigo para limpeza, um, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
Sapolio Bon-Vnui, páo, mil e trezentos réis ..... 1$300
Sapolio Radium, um, duzentos e noventa e nove réis $299
Taboleta de chapa de cobre n. 12, bronzeada de 1m x 30 cm., tendo em lettras recortadas — Telegrapho — uma, cento e cincoenta mil réis 150$000
Taboleta de madeira com 12 x 60 cm., pintada a oleo com a inscripção — Telegrapho Nacional — uma, cincoenta e um mil e novecentos réis ..... 51$900
Taboleta de vidro crystal de 1 x 35 x 5 cm., com lettras gravadas e douradas a ouro em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal, bronzeada, com 1m,00 cada, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
Vela de stearina, pacote, dous mil e quinhentos réis 2$500
Ventillador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades com 9", um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
Ventilador fixo para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, duzentos e vinte mil réis 220$000
Ventilador oscilante para mesa, General Electric, completo graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e oitenta e tres mil réis..... 183$000
Ventilador oscilante, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e oitenta e tres mil réis ..... 183$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

F. R. Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accordo com o edital de concurrencia de 30 de dezembro de 1926, publicado no *Diario Official*:

Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta réis ..... 2$660
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 150 velas, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quinhentos e cincoenta réis..... 5$550
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil cento e quarenta réis ..... 8$140
Lampa Edison, Mazda, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil seiscentos e vinte réis..... 9$620
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 600 velas, uma, onze mil oitocentos e quarenta réis..... 11$840
Lampada Edison, Mazda, 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezeseis mil duzentos e oitenta réis.... 16$280
Lampada Philips, 1/2 watt, 32, velas, uma, dous mil trezentos e sessenta réis ..... 2$360
Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil seiscentos e sessenta réis ..... 2$660
Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e setenta réis ..... 3$470
Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil quinhentos e cincoenta réis..... 5$550
Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil cento e quarenta réis ..... 8$140
Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil seiscentos e vinte réis ..... 9$620
Ventilador fixo para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e cincoenta e oito réis..... 158$000
Ventilador fixo, para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
Ventilador oscillante para mesa, General Electric, completo, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e cincoenta e oito mil réis. 158$000
Ventilador oscillante para parede, General Electric, completo, com joelho, graduação para tres velocidades, com 9", um, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concurrencia.

Por procuração de F. R. Moreira & Comp. *Britto da Rocha.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos do grupo "X", diversas unidades, da concurrencia administrativa permanente para 1927.

Agua sanitaria, garrafa, uma, oitocentos réis.... $800
Baeta encarnada, com 0m80 de largura, para lustrar assoalho, metro, quatro mil quinhentos e vinte réis ..... 4$520
Bandeira nacional, de tres pannos, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Bandeira nacional, de 4 pannos, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Bandeira nacional, de cinco pannos, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e cinco mil réis ..... 105$000
Bandeira nacional de sete pannos, uma, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000
Bandeira nacional, de 8 pannos, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000
Cêra vermelha para encerar em lata de kilo, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Cruzvaldina, lata, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Kael em lata, litro, cincoenta mil réis..... 50$000
Papel hygienico "Eagle", pacote, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Papel hygienico em rolo, rolo, mil e cincoenta réis 1$050
Sabão commum, especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, oitocentos e cincoenta réis..... $850
Sabonete espherico, perfumado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, cinco mil setecentos e sessenta réis ..... 5$760
Sacco de arroz para limpeza, um, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
Sacco de farinha de trigo para limpeza, um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Sapolio "Radium", páo, quinhentos réis..... $500
Taboleta de chapa de cobre n. 12, bronzeada, de 1m.00 x 0m.30, tendo em lettras recortadas "Telegraphos", uma, duzentos mil réis..... 200$000
Taboleta de madeira, com 0m,12 x 0m,60, pintada a oleo com a inscripção "Telegrapho Nacional", uma, quarenta mil réis ..... 40$000
Taboleta de vidro crystal de 1m,00 x 0m,35 x x 0m,005, com lettras gravadas e douradas a ouro, em folha, fundo preto, suspensas em duas correntes de metal bronzeadas, com um metro cada, uma, cento e quarenta mil réis.. 140$000
Vela de stearina, pacote, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro 1927. — Por procuração, *João Baptista Mahan.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 45

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 15 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 45, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

50 (cincoenta) borrachas Ruby 212 Eberard, uma.
200 (duzentos) kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo.
100 (cem) buvards de madeira, de 1,17 x 0,08, um.
200 (duzentas) borrachas E. Faber n. 110, uma.
100 (cem) borrachas pão Venus, uma.
100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,22 x x 0m,33, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho, de 0m,24 x x 0m,16, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
200 (cem) blocks de 200 folhas de papel de linho de 0m,22 x x 0m,11, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) cestas de vime para papeis, uma.
1.000 (mil) canetas Eagle Pencil n. 2, ou "H. Fehr", uma.
1.000 (mil) canetas Eagle Pencil, n. 3, ou "H. Fehr", uma.
200 (duzentas) caixas de 100 colchetes O. K., n. 2 e 3 B. caixa.
200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Booth & numero 2, caixa.
200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Booth & numero 3 caixa.
200 (duzentas) caixas de 100 colchetes The Holmes Booth & numero 4, caixa.
2.000 (dous mil) copiadores de 500 folhas de papel japonez, de 0m,35 x 0m,25, um.
3.000 (tres mil) cadernetas de 100 folhas pautadas e numeradas, de 1:2 encadernação, de 0m,23 x x 0m,16, uma.
2.000 (duas mil) cadernetas de 100 folhas pautadas e numeradas, capa de panno, de 0m,23 x 0m,16, uma.
1 (um) cylindro para mimiographo, igual á amostra na 2ª divisão, par.
10.000 (dez mil) cartões de 0m,11 x x 0m,11, impressos conforme o modelo na 2ª divisão, milheiro.
1 (um) duplo decimetro de marfim, par.
1 (quatro) esquadros de celluloide de 0m,60, um.
2 (dous) esquadros de celluloide de 0m,45, um.
5 (cinco) machinas de aparar lapis, uma.
1 (um) estojo completo de desenho Kerne, par.
60 (sessenta) fitas roxa de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
60 (sessenta) fitas pretas de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
20 (vinte) fitas verdes de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
60 (sessenta) fitas roxa e encarnada de cópia, para machina Helios ou Underwood, uma.
60 (sessenta) fitas preta e encarnada de cópia, para machina de escrever, Helios ou Underwood, uma.
200 (duzentos) livros indices com 100 folhas, capa de carneira, de 0m,22 x 0m,33, de accôrdo com modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,34 x 0,17, de accôrdo com o modelo na 2ª divisão, um.
200 (duzentos) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,22 x 0,33, de accôrdo com o modelo na 2ª divisão, um.
100 (cem) livros indices, com 200 folhas, capa de carneira, de 0,40 x 0,28, de accôrdo com o modelo na 2ª divisão, um.
24 (vinte e quatro) livros indices, com 400 folhas, capa de panno, de 0,40 x 0,24, de accôrdo com o modelo na 2ª divisão, um.
500 (quinhentos) lapis A. W. Faber, n. 2,349 ou A. O. Maia "A. Fehr", um.
500 (quinhentos) lapis A. W. Faber, n. 2,327 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
1.000 (mil) lapis bicolor E. Faber numero 640 ou A. O. Maia "H. Fehr", um.
10.000 (dez mil) lapis pretos J. Faber, n. 2, Eagle Pencil, O. A. Maia ou "H. Fehr", um.
200 (duzentos) lapis pretos Castell H. B., A. O. Maia ou "H. Fehr", um.
10.000 (dez mil) lapis fita roxa J. Faber, n. 756 — Venus 214 — Do-con 2.070 — E. Pencil numero 853 — Radium, n. 8.500 — A. O. Maia ou "H. Fehr", um.
100 (cem) molhadores de porcelana com esponja de 0,06, um.
500 (quinhentos) kilos de lacre vermelho n. 8, Sardinha, kilo.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega do material na Intendencia, sendo o mais urgente possivel.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em egualdade de preços e condições e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecerão todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 1:000$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia do fornecimento, inclusive o sello de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em 3 vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Transferencia da concurrencia administrativa n. 50, alteração feita no respectivo edital:

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 23 do corrente, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 50, e que na parte relativa a 20 (vinte) cofres de ferro, á prova de fogo, marca Fichet n. 1, deve-se lêr: 20 (vinte) cofres á prova de fogo do systema Fichet n. 1 ou typo semelhante que com as mesmas dimensões apresente analogas condições de resistencia, segurança, qualidade e acabamento."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1927. *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 61, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

Fio magnetico D. C. A.:

10 (dez) kilos de n. 30, kilo.
10 (dez) kilos de n. 28, kilo.
30 (trinta) kilos de n. 24, kilo.
30 (trinta) kilos de n. 23, kilo.
60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo.
60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo.
120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo.
120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo.
100 (cem) kilos de n. 14, kilo.
60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo.

Fio esmaltado:

5 (cinco) kilos de n. 31, kilo.
15 (quinze) kilos de n. 23, kilo.
500 (quinhentos) grampos de ferro galvanizado, para braçadeira, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
50 (cincoenta) isoladores para chave de 6.000 volts, typo A. B. S., um.
50 (cincoenta) isoladores de porcellana n. 2, com supporte, um.
130 (cento e trinta) isoladores de porcellana n. 3, com supporte, um.
10.200 dez mil e duzentos isoladores Capanema n. 2 com pinos de ferro galvanizado, um.
270 duzentos e setenta isoladores cachimbo com haste curva, um.
500 (quinhentos) isoladores para baixa tensão, com pino e porca, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
2.000 (dous mil) isoladores Petit Coat legitimos, rosca universal, um.
500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, um.

Lampada incandescente economica de 220 volts, Edison, Westinghouse, Philipps ou Tungsram:

130 (cento e trinta) de 50 velas, uma.
30 (trinta) de 100 velas, uma.

Lampadas incandescentes economicas de 110 volts, Edison, Westinghouse, Philipps ou Tungsram:

50 (cincoenta) de 5 velas, uma.
100 (cem) de 16 velas, uma.
300 (trezentas) de 32 velas, uma.
200 (duzentas) de 50 velas, uma.
500 (duzentas) de 100 velas, uma.
20 (vinte) metros de oiçado Gambrics, para isolamento, metro.
100 (cem) porta escovas de typo M. 60, para 1 k. W., uma.
50 (cincoenta) porta escovas de typo M. 50, para 2 k. W., uma.
30 (trinta) grosas de parafusos azues para cleats, grosa.
36 (trinta) grosas de parafusos azues para rosacea, grosa.
100 (cem) postes de aço com nove metros, para linhas telegraphicas, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.

Rosacea de porcellana:

350 (trezentos e cincoenta) para cleats, uma.
350 (trezentos e cincoenta) para fecho, uma.
100 (cem) sockets de base para lampada mignon, um.
1.600 mil e seiscentos sockets de base para lampada universal, um.
700 (setecentos) supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, um.
100 cem supportes de metal, para lampada incandescente de rosca bucha, sem interruptor, um.
20 vinte suspensores completas para lampadas incandescentes, uma.
20 vinte sloit para mastro, um.

Tubo de porcellana para fio de 0m,007:

500 quinhentos, de 1", um.
100 cem, de 3", um.
20 vinte, de 6", um.
4.650 quatro mil seiscentos e cincoenta cinco estrellas, Euzman, um.
10 (dez) tympanos de bronze para apparelho Block System, um.
50 (cincoenta) tulipas de crystal, para lampada incandescente, uma.
3.000 (tres mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gamboa, para alta tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
2.000 (dous mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gamboa, para baixa tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
12 (doze) porta fusiveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes á amostra na 2ª divisão, um.
7 (sete) para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um.
1.000 (mil) roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma.
500 (quinhentas) roldanas de porcellana n. 3, uma.
220 (duzentas e vinte) roldanas de porcellana n. 4, uma.

Interruptor rotativo:

50 (cincoenta) de uma direcção, um.
50 (cincoenta) de duas direcções, um.
20 (vinte) de tres direcções, um.
10 (dez) interruptores de embutir com caixa e espelho, um.
200 (duzentos) abat-jour de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um.
30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts, uma.
50 (cincoenta) armações completas para lampadas de 100 watts, uma.

Os proponentes ficam obrigados a declarar o prazo para entrega do material na intendencia, sendo esta o mais urgente possivel; preço em réis, moeda papel brasileiro, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 1, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$ citado no referido edital, ou o da de 3:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com as instrucções a que se refere a circular n. 5 de 1 do corrente mez, convido os empregados desta estrada abaixo designados, que desejarem apresentar as suas defesas escriptas no processo administrativo a que estão sendo submettidos, a comparecerem na agencia da estação da Barra do Pirahy, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data:

Machinistas:

Antonio José da Silva.
Damasio Pinto de Mello.
Francisco Toribio da Silva.
Gregorio Brito de Oliveira.
Joaquim Corrêa Jorge.
José Bento Pereira.
Marcellino Gonçalves.
Manoel Jacintho dos Reis.
Octaviano Rosa Machado.
Evaristo Nobrega.

Foguistas:

Arthur Costa.
Benedicto Luiz da Silva.
Domingos Candido de Almeida.
Diogenes da Silva.
Feliciano Gomes da Silva.
Hygino Machado.
Julio Alonso.
João Alves.
Manoel Conceição.
Sebastião Clemente de Oliveira.
Soléro Ernesto de Souza.
Victorino da Costa Alves.
Waldomiro Mariano da Silva.

Graxeiros:

Avelino Manoel da Cruz.
Durval dos Santos.
Oscar Ferreira da Silva.

Guarda-freios:

Antonio Nunes.
Armando de Oliveira.
Faustino Rosa.
Gaudencio José Barbosa.
José Barbosa.
Luiz Antonio Barbosa.
Marcellino de Almeida.
Manoel José Barbosa.
Manoel Francisco de Sá.
Sebastião Francisco de Sá.
Virgolino Vieira dos Santos.

Guarda chaves:

Adriano Antonio.
Aurelio Ferreira.
José Justiniano da Silva.
Luiz Francisco de Lima.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Manoel Candido da Costa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 21 de fevereiro de 1927. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES A' 4ª DIVISÃO, EM 1927.

Concurrencia publica n. 12

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.393, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital de 2 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 51, do dia immediato, com a seguinte modificação, excluido o periodo que diz:

"O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer, em virtude desta concurrencia, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação."

Onde se lê: — Ferro em barra, typo II, com 16 pés de comprimento:

1.400 kilos de 1" x 1/4",

Leia-se: — Ferro em barra, typo II, com 16 pés de comprimento:

1.140 kilos de 1" x 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital de 4 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 6, excluido o periodo que diz:

"O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer, em virtude desta concurrencia,

devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação".
e observando-se mais as seguintes modificações:

Onde diz: Aço em barra para molas, com nervura, canto boleado, com 16 pés de comprimento:

5.500 kilos, de 3 1/2" x 1/2"

Leia-se:

5.000 kilos de 3 1/2" x 1|2".

Onde diz: Aço em barra, para ferramenta de alta velocidade:
200 kilos de 1 1/2" x 1".

50 kilos de 1" x 1/2" e dahi em diante até.
50 kilos de 1" x 5/8",
leia-se mais, depois desta ultima quantidade:

100 kilos de 3/4" x 1/2", extra rapido.
Onde diz: Aço quadrado, para ferramenta.
Depois das 4 quantidades indicada. leia-se mais as seguintes:

100 kilos de 1".
100 kilos de 1 5/8".
100 kilos de 1 1/8".
100 kilos de 1 1/4".
100 kilos de 1 3/4".

Antes do titulo: *Aço doce em chapa* leia-se :
200 kilos de aço sextavado, rapido, para ferramenta, de 1 3/4", kilo.

Onde diz:

Aço "Super Rapid Extra 214, de Bochler",

Leia-se:

Aço "Super Rapid de Boenler

Onde diz:

A entrega será na intendencia, dentro dos vagões da estrada, etc.,
Leia-se: A entrega será na intendencia *ou* dentro dos vagões da estrada, etc.
Continuam em vigor todas as demais condições do referido edital de 4 deste mez de março.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1927. — O secretario, *Deocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 62

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 22 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 62, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Tijolos refractarios

18.000 (dezoito mil) de 0,22 x 0,11 x x 0,06, um.
2.000 (dous mil) de 24" x 6" x 3", um.
2.000 (dous mil) de 24" x 8" x 3", m.
2.000 (dous mil) de 37" x 8" x 3", um.
1.000 (mil) de 0,80 x 0,20 x 0,08, um.

Tijolos refractarios para locomotivas typo 700

300 (tresentos) n. 1, um.
300 (tresentos) n. 2, um.
300 (tresentos) n. 3, um.
20 (vinte) C. 36, um.
2.000 (dous mil) tijolos silicosos de 0,88 x 0,11 x 0,06, para o forro de aço, um.
17.000 (dezesete mil) kilos de terra refractaria, em barricas, kilo.

Entrega em 30 (trinta) dias no maximo, na intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio.
Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.
Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 5:000$000, feita na thesouraria da estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.
A caução de 5:000$000, feita para a concurrencia administrativa n. 33, serve para esta concurrencia.
As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.
Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1927. — *F. C. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 46

De ordem da directoria, vão transcriptas as respostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia administrativa n. 46 para reducção de preços, bem como a respectiva acta.
Intendencia, 14 de março de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 46, EM 14 DE MARÇO DE 1927

Aos quatorze dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara que recebe as respostas aos memoranda pedindo modificação de preços para desempate dos dados na de numero quarenta e seis, sendo-lhe entregues as seguintes respostas:
Um — A. Placido Marques & Comp.
Dous — Henrique Braga & Comp.
Tres — Moreira Macedo & Comp.
O senhor ajudante de intendente abre os respectivos envolucros, cujas respostas passa a rubricar com os interessados presentes, ficando o julgamento para ser feito com as propostas da concurrencia n. 46. E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudente de intendente e interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Moreira Macedo & Comp., *Jeronymo Thomé de Souza*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Pinto Filho*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, 2º escrivão, interino. — Visto, *F. Nobrega*, pelo intendente.

Em resposta ao seu *memorandum* numero 2|294, de 11 de do corrente, apresentamos para desempate do material abaixo o novo preço seguinte:

100 (cem) pastas de oleado de 0,35 x 0.30, uma, tres mil e quinhentos reis..... 3$500

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — Por procuração, *Cicero Ribeiro de Souza*.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em desempate, para os artigos abaixo, constantes da concurrencia n. 46:

100 (cem) pastas de oleado de 0,35 x 0.30, uma, tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 3$490
100 (cem) tinteiros de crystal com tampa de metal, de 0,06, um, oito mil duzentos e trinta réis ..... 8$230

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Carlos Pereira Braga*

Moreira, Macedo & Comp., respondendo ao *memorandum* n. 2295, dessa Intendencia, datado de 11 do corrente mez, veem pelo presente communicar que, reduzem para 8$400 (oito mil e quatrocentos réis), o preço dos tinteiros de crystal, com tampa de metal de 0,06, constantes da concurrencia administrativa n. 46, realizada em 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *Moreira, Macedo & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 63

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 2 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na Estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 63, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 1ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Tintas finas preparadas, estrangeiras, de qualquer dos fabricantes Lefrane & Comp. e Wanson & Newton:

10 (dez) bisnagas blanc d'argent, em pasta (tubo n. 10), uma.
10 (dez) bisnagas de Zinc em pasta (tubo n. 10), uma.
10 (dez) de bleu de prussi n. 1 em pasta (tubo n. 6), uma.
10 (dez) bisnagas de carmim de cochinille em pasta (tubo n. 6), uma.
10 (dez) bisnagas de jaune chromo clair em pasta (tubo n. 6), uma.
10 (bisnagas de jaune chromo fonce em pasta (tubo n. 6), uma.
10 (dez) bisnagas de jaune chromo orange em pasta (tubo n. 6), uma.

10 (dez) bi-nagas de laque garance, (typo n. 3, preta (tubo n. 3, uma.

10 (dez) bi-nagas de noir d'ivoire em pasta (tubo n. 6, uma.

10 (dez) bi-nagas de ocre jaune em pasta (tubo n. 10, uma.

10 (dez) bi-nagas de outremer n.° 1, em pasta (tubo n. 6), uma.

10 (dez) bi-nagas de Vermillon de Chine em pasta (tubo n. 6), uma.

10 (dez) bi-nagas de Vermelhon Francês em pasta (tubo n. 6, uma.

10 (dez) bi-nagas de verl anglais numero 1 em pasta (tubo n. 6), uma.

10 (dez) bi-nagas de verl anglais numero 2 em pasta (tubo n. 6, uma.

10 (dez) bi-nagas de verl anglais numero 3 em pasta (tubo n. 6), uma.

10 (dez) bi-nagas de verde nesse em pasta (tubo n. 6, uma.

10 (dez) bi-nagas de ferro de Sienne naturelle em pasta (tubo n. 6, uma.

10 (dez) bi-nagas de ferro de Sienne brulé em pasta (tubo n. 6, uma.

10 (dez) bi-nagas de d'ivoire naturelle em pasta (tubo n. 6), uma.

10 (dez) bi-nagas de brul e em pasta (tubo n. 6, uma.

Tintas para lingar couro "M. Universal":

6 (seis) litros preta, litro.

6 seis litros marrom, litro.

6 seis litros verde, litro.

1 um kilo de tinta de pau campéche, para lustre, kilo.

Preparado nacional para remover tintas e vernizes, de qualquer dos fabricantes: J. A. Sardinha Succs. Viuvo de Medeiros & Comp., Pujol & Comp., Arthur J. de Andrade e Ingueriedo & Bopfner:

2.000 (dois mil) kilos de liquido removedor em bodijões, kilo.

Preparado nacional para regenerar oleos tras, de qualquer dos fabricantes: Arthur J. de Andrade e J. A. Sardinha Succs:

3.000 (tres mil) kilos de liquido regenerador em bodijões, kilo.

Preparado estrangeiro especial para colar borracha em soalhos de carros de passageiros do fabricante Longstaff Jones & Samuel Smith, Ltd., de Londres:

50 (cincoenta) gallões americanos de preparado especial para colar borracha em soalhos de carros de passageiros "Signpost", Rubber Flooring Cement, (em pó), gallão.

Anilina allemã para lustres:

10 (dez) kilos preta, kilo.

5 (cinco) kilos amarella, kilo.

5 (cinco) kilos encarnada, kilo.

5 (cinco) kilos marron, kilo.

5 (cinco) kilos verde, kilo.

200 (duzentos) kilos de azul da Prussia, kilo.

280 duzentos e oitenta kilos de amarello flor, kilo.

300 (trezentos) kilos de amarello chromo queimado, kilo.

20 vinte kilos amarello chromo laranja, kilo.

50 cincoenta kilos de aluminio em pó, kilo.

150 cento e quinze dias, na intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecerão todas as demais condições estipuladas no edital de concurrencia administrativa numero 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou da de 2:000$000, feita na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em 3 vias, sendo as primeiras seilladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 21 deste mez de março, ás 13 horas, no almoxarifado desta estrada, concurrencia administrativa para o fornecimento de trezentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes.

Os interessados cauccionarão até ao dia 18 deste mez, impreterivelmente, a conto de réis (1:000$000) em moeda nacional ou apolices da divida publica federal, ao portador, para garantia do fornecimento que, porventura, lhe fôr adjudicado e para a apresentação de suas propostas em carta fechada em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-a de uma outra com os documentos de idoneidade, de cuja apresentação ficam dispensados os que já tomaram parte em concurrencia realizada neste anno.

O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido acceita a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

a — ser bem prensado, duros e sonoros;

b — ser de um peso sensivelmente igual;

c — conservar a dureza a 50° C.;

d — ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %;

Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;

Carbono fixo, 65 %, no minimo;

Cinzas, 10 %, no maximo;

Poder calorifico, 7:800 calorias, no minimo.

O carvão a ser fornecido deve ser de conformidade com as exigencias deste edital, o que, em caso contrario, o valor da caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

A presente concurrencia administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da Estrada, 9 de março de 1927. *Harold Crockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LENHA DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 4 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha.

A concurrencia será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que fizerem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 2:000$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas desde de todos os proponentes que se apresentarem para assistir

a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A' Estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, comtanto que a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, *por conta da consignação material* da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiaes constantes desta concurrencia obedecerão ás condições seguintes:

1º — Dormentes:

a) terão as dimensões de dous metros (2m,00) para o comprimento; vinte centimetros (0m,20) de largura e dezeseis centimetros (0m,16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Aroeira, Jacarandá Pau d'arco ou Ipê, Viahatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Faria, Baru' e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos de brancos, nós carcados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, contanto que a flecha do centro do dormente não exceda a sete centimetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centimetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centimetros;

c) os dormentes serão fornecidos dentro de seis mezes, em partes eguaes mensalmente, iniciando-se a entrega 20 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e á margem da linha, em logares apropriados ao empilhamento e embarque;

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão), e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

2º — Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dous) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centimetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (lettra *a* da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centimetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (lettra *a* da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão) e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postos para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que forem examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

3º — Lenha:

a) deverá ser de bôa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito (18) centimetros de diametro;

b) será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, soffrendo o desconto correspondente ás faltas verificadas;

c) o recebimento da lenha será feito por um funccionario do Almoxarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Deposito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que fôr rejeitada dentro de 30 dias da data em que foi recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá della como entender.

Em 8 de março de 1927. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto, assignatura illegivel, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 2 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes de expediente.

A concurrencia será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas *em envolucros* fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das proposta, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou *interpellação judicial*, com perda da caução de que trata a condição 14ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas *sobre o preço em moeda corrente* nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma Estrada, até *o ultimo dia util anterior ao da* concurrencia, como caução, a importancia de 1:000$. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá

preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nota — Em igualdade de condições, valerá a preferencia aos productos da industria nacional e em seguida estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser dos typos e fabricantes indicados, ou de procedencia exigida, quando não constar taes especificações, ficando a disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de 30 dias contados da data do aviso feito pela Estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato, em condições de preço serão a differença correspondente da caução do proponente faltoso.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A Estrada encommenda as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagens, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação numerosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remettente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — A Estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse Instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª do orçamento em vigor, artigo 8 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto. Em 8 de março de 1927. — *Getulio Ponto da Nobrega*, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

1 — Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.

2 — Almofadas para carimbos de borracha, H. C. Stedicas, uma.

3 — Arame para grampear sem fim, n. 22, rolo.

4 — Berço de madeira para mata borrão, um.

5 — Borracha Ruby n. 242, duzia.

6 — Borracha Venus n. 12, duzia.

7 — Cadernetas de ponto de 1/4, capa de papelão, uma.

8 — Cadernetas em branco de 1/8, capa de papelão, uma.

9 — Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.

10 — Carimbos de data a'garrisons de 0,008, um.

11 — Cestas de vime para papeis velhos, uma.

12 — Envelopes amarellos "Telegrapho", um.

13 — Envelopes brancos commerciaes, um.

14 — Envelopes azues, commerciaes, um.

15 — Fitas de machina de escrever "Underwood", de 2 côres copiativas, uma.

16 — Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.

17 — Fitas de machina de escrever, "Underwood", de 2 côres fixas uma.

18 — Fitas de machina de escrever "Remington", de 2 côres fixas uma.

19 — Fitas para apparelhos telegraphicos "Morse", diseo.

20 — Giz branco em lapis, caixa.

21 — Gomma arabica de 2ª kilo

22 — Grampos "Fasteners", n. 1, caixa.

23 — Grampos "Fasteners", n. 3, caixa.

24 — Grampos "Fasteners", n. 8, caixa.

25 — Grampos Clips, medios, caixa.

26 — Impresso C 16, conforme modelo usado, um.

27 — Impresso C 20 A conforme modelo usado um.

28 — Impresso C 37 conforme modelo usado, um.

29 — Impresso C 37 A conforme modelo usado, um.

30 — Impresso G 9 conforme modelo usado, um.

31 — Lacres em barras, duzia.

32 — Lapis Johann Faber, dois martellos, n. 2 e 3, duzia.

33 — Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia.

34 — Lapis tinta roxa Faber, duzia.

35 — Lapis bicolor n. 2.389 A. W. Faber, duzia.

36 — Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x x 22), um.

37 — Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.

38 — Livros impressos C 19, um.
39 — Livros impressos 3 20, um.
40 — Livros impressos C 21, um.
41 — Livros impressos C 40, um.
42 — Livros impressos C 41, um.
43 — Livros impressos C 47, um.
44 — Livros impressos C 49, um.
45 — Livros impressos L 11, um.
46 — Livros impressos L 12, um.
47 — Livros impressos L 13, um.
48 — Livros impressos L 12, um.
49 — Livros impressos D 13, um.
50 — Livros impressos D 14, um.
51 — Livros copiadores, papel japonez de 200 folhas, para cartas, um.

52 — Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.

53 — Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.

54 — Livros ponto, capa de panno, 200 folhas, linho, 22 x 33, um.

55 — Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve" e "Haver" na mesma pagina, papel de linho, um.

56 — Livros Razão de 250 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.

57 — Livros Diario de 250 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.

58 — Livros Portadores de 200 folhas, capa molle, 4 columnas com 4 espaços cada uma, um.

59 — Massa para rodos "Victoria", kilo

60 — Papel para machina "Dalton", rolo

61 — Papel de linho para cartas, em bloco, um.

62 — Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma.

63 — Papel assetinado de 16 kilos, (66 x 96), resma.

64 — Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.

65 — Papel vermelho de 45 kilos (66 x 96), resma.

66 — Papel verde de 45 kilos (66 x x 96), resma.

67 — Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.

68 — Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa.

69 — Papel carbono fino, para cópias, duas faces, 33 x 66, azul e roxo, folha.

70 — Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face 43 x 66, folha.

71 — Papel meio linho, 16 kilos (66 x x 96), resma.

72 — Papel meio linho, 24 kilos, (66 x 96), resma.

73 — Papel meio linho, 42 kilos (66 x x 96), resma.

74 — Papel hygienico, bloco.

75 — Papel cansson, rolo.

76 — Papel tela, rolo.

77 — Papel millimetrado, rolo.

78 — Papel almasso, de linho, n. 3, caderno.

79 — Papel millimetrado em blocos de 100 folhas, um.

80 — Papelão de 0,003, kilo.

81 — Pegadeiras para papeis nickeladas, uma.

82 — Pennas Mallat n. 12, caixa.

83 — Pennas Rond sortidas, caixa.

84 — Pennas Gillot em cartas, uma.

85 — Percevejos, caixa.

86 — Pinceis para desenho, n. 1, duzia.

87 — Pinceis para desenho, n. 2, duzia.

88 — Pinceis para desenho, n. 3, duzia.

89 — Pinceis para desenho aquarella grossos, um.

90 — Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.

91 — Regua de borracha de 0m,50, uma.

92 — Regua de borracha de 0m,30, uma.

93 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta, um.

94 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmim, um.

95 — Tinta carmim para desenho, vidro.

96 — Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.

97 — Tinta branca para aquarella, em tubos, um.

98 — Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.

99 — Tinta sepia para aquarella, em tubos, um.

100 — Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.

101 — Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos, um.

102 — Tinta sépia para aquarella, em tubos, um.

103 — Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo.

104 — Tinta para impressão, vermelha viva, "Lorilleux", kilo.

105 — Tinta para impressão azul, "Lorilleux", kilo. — *Paulo Mendonça*, almoxarife. Visto, 8 de março de 1927. — *Nobrega*, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte.

A concurrencia será presidida pelo senhor director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estadoaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 14ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 2:000$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostsa de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fbaricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta (30 dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo, serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no almoxarifado da estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remettente e ser numerados de accôrdo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiaes de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima setima — Os direitos aduaneiros dos materiaes a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, por conta da consignação "Material", da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Visto, em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.

5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de côr, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, 5 lo.
17. Oleo para cylindro "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de pua com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Giant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para canhos, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para canhos, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6" uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
43. Enxadões, um.
44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Esticadores de fio (carangueijos) jogo.
46. Ferros de púa de 9/16", um.
47. Foices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma.
51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa.
52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grosa.
53. Limas meia canna, bastardas, de 3", grosa.
54. Limas meia canna, bastardas, de 18", grosa.
55. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa.
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa.
57. Limas chatas, murças, canto redondo, de 4", grosa.
58. Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grosa.
59. Limas chatas, murças, canto redondo, de 12", grosa.
60. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa.
61. Machados grandes, Collins, um.
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.
63. Machinas de furar á mão, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um.
73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um.
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
75. Idem, idem, idem, n. 3, um.
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma.
78. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um.
79. Pas quadradas, uma.
80. Pas de bico, uma.
81. Picaretas, uma.
82. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
83. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa.
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
86. Serrotes Greaves, de 28", um.
87. Serrotes Greaves, de 24", um
88. Serra circular, de 12", uma.
89. Serra circular, de 16", uma.
90. Serra circular, de 20", uma.
91. Serra circular, de 32", uma.
92. Serra de fita, de 1/2", metro.
93. Serra de fita, de 1", metro.
94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.

Grupo D

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.
100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
103. Aço chato para mola, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.
106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 1/2", com friso no centro, kilo.
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/8", kilo.
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
115. Aço redondo molle de 2 1/2", kilo.
116. Aço redondo molle de 3", kilo.
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
118. Acido muriatico, litro.
119. Acido sulfurico, litro.
120. Agua raz Pinheiro caixa.
121. Alcool 42° em tambores de ferro, litro.
122. Alvaiade de zinco Vieille Montagne, kilo.
123. Alvaiade de chumbo, kilo.
124. Aluminio para fundição, em barras, kilo.
125. Amiantho em pó, kilo.
126. Amonea em pedras, kilo.
127. Ancoretes para agua, capacidade de 25 litros, um.
128. Antimonio metallico para fundição, kilo.
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
130. Arame de cobre, n. 3, kilo.

131. Arame de cobre, n. 6, kilo.
132. Arame de cobre, n. 10, kilo.
133. Arame de cobre, n. 15, kilo.
134. Arame de cobre n. 18, kilo.
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
143. Arame de latão, n. 3, kilo.
144. Arame de latão, n. 6, kilo.
145. Arame de latão, n. 10, kilo.
146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
148. Babbes de zinco, reforçados, de 14", um.
149. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
150. Barro refractario, kilo.
151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
152. Barbante de algodão em rôles de 250 grammas, kilo.
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
154. Bocaes para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um.
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma.
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
159. Breu em pedras, kilo.
160. Brochas de cabello para estação, n. 24, uma.
161. Brochas de cabello para estação, n. 30, uma.
162. Brochas francezas, de cabello, numero 16, uma.
163. Brochas francezas, de cabello, numero 24, uma.
164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
165. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 5, kilo.
166. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 9, kilo.
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um.
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
170. Cadeados para caixas, um.
171. Cadeados para portões, grandes, um.
172. Caixas de ferro para installação electrica, imbutida, uma.
173. Camurça em pelles, uma.
174. Cannos de chumbo, de 1 1/2", kilo.
175. Cannos de ferro preto, de 1/2", metro.
176. Cannos de ferro preto, de 3/4", metro.
177. Cannos de ferro preto, de 1 1/4" metro.
178. Cannos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
179. Cannos de ferro galvanisado, de 3/4", metro.
180. Cannos de ferro galvanisado de 1", metro.
181. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
182. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
183. Cera virgem, kilo.
184. Chaminés Reinuitta (lampeão), de 2 1/16" de bocca, um.
185. Chaves bifasicas, uma.
186. Chumbo em barra, kilo.
187. Chumbo em lençól, de 1/8", kilo.
188. Chumbo em lençól, de 1/16" kilo.
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo.
190. Citrato de ferro ammoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
191. Clatz para installação electrica, com duas cutcadas, um.
192. Cobre em barra para fundição, kilo.
193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo.
194. Cobre em chapa de 1/16, kilo.
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
197. Cobre redondo, de 2", kilo
198. Colla da Bahia, kilo
199. Contador de rotações, um.
200. Copos de vidros para agua, um.
201. Copos de aluminio com corrente para carros de passageiros, um.
202. Copos de vidro, cylindricos, para chateria, de 0m.12 de diametro de bocca e 0m.22 de fundo, um.
203. Corda commum de 3/8", kilo.
204. Corda commum de 1/2, kilo.
205. Corda commum de 1", kilo.
206. Corda americana, de 3/8", kilo.
207. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo.
210. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
211. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich Rubber C°, de 2", de 3 dobras, metro.
212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
213. Idem, idem, idem, de 3" de 4 dobras metro.
214. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras metro.
215. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras metro.
216. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras metro.
217. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras metro
218. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras metro
219. Corticina para assoalho dos carros de passageiros de tres métros de largura, metro.
220. Creolina em latas de litro, uma.
221. Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16 de diametro, um.
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
223. Dobradiças de ferro, de 3", par.
224. Dinamyte Nobel, kilo.
225. Enxofre, kilo.
226. Escovas de aço para limpar limas, uma.
227. Escovas de aço, para fundição, uma.
228. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes, um.
233. Espanadores de cabello, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m.35 x 0m.60, uma.
237. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m.17 x 0m.76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em linguado, kilo.
240. Estopim preto, para dynamite, rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x x 3/4, kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2 x x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2, kilo.
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2 x 3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
256. Ferro T de 3/4" x 3/4, kilo.
257. Ferro T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8, kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo
275. Ferro redondo, de 2 1/2, kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2, kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
290. Ferrochato, de 2" x 3/4", kilo.
291. Ferro chato, de 3" x 1" kilo.
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
294. Ferro chato, de 4" x 1 1 1/2", kilo.
295. Ferro chato de 1", x 2", kilo.
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.

298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo.
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo.
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
315. Ferro guzza, kilo.
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
317. Fibra vegetal de 1/16", kilo.
318. Fibra vegetal, de 1", kilo.
319. Filleli para bandeiras, verde, metro.
320. Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
321. Filleli para bandeiras, branco, metro.
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo.
325. Fio de cobre isolado n. 12, encapado de chumbo, kilo.
326. Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
327. Fio asbesto de 1/8", kilo.
328. Fio asbesto de 1/4", kilo.
329. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 8, kilo.
330. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 18, kilo.
331. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 20, kilo.
332. Fita isolante preta, disco.
333. Folha de Flandres X, cunheto.
334. Folha de Flandres XX, cunheto
335. Folha de Flandres XXX, cunheto.
336. Fusiveis para installações electricas de 220 volts, capacidade para 200 vellas (2 a 5 ampéres), kilo.
337. Fusiveis (caixa de 5 ampéres) uma.
338. Gazolina, caixa.
339. Gesso crú, kilo.
340. Globos de vidro para lampeões Plafonnier, um.
341. Globos de vidro opaco para luz electrica com armação para teto, grandes, um.
342. Gomma laca amarella, kilo
343. Grampos Jackson, de 1", um.
344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
345. Grampos Jackson de 2", um.
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
347. Grampos Jacaré (alicator) para costuras de correias, de 2 1/2", um.
348. Idem, idem, idem, de 3", um.
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
350. Idem, idem idem, de 4", um.
351. Idem, idem, idem, de 6", um.
352. Idem, idem, idem, de 8", um.
353. Graphite, kilo.
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo.
355. Interruptores rotativos, um
356. Interruptores de placa, um.
357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts., com haste curva, de 5/8", um.
358. Kerozene, caixa.
359. Lã em fio para torcidas, kilo.
360. Lampadas electricas 220 volts, 50 velas, 1/2 watt., uma.
361. Lampadas electricas 220 volts., 100 velas, 1/2 watt., uma.
362. Lampadas electricas 220 volts., 200 velas, 1/2 watt., uma.
363. Lampadas electricas 220 volts., 500 velas, 1/2 watt., uma.
364. Lampadas electricas 110 volts., 50 velas, 1/2 watt., uma.
365. Lampadas electricas 110 volts., 25 velas, 1/2 watt., uma.
366. Lampadas electricas 32 volts., 250 velas, uma.
367. Lampadas electricas 32 volts., 30 velas, uma.
368. Lampadas electricas 23 volts., 30 velas, uma.
369. Lampadas electricas 23 volts., 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts., 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
371. Lampadas electricas, de 220 volts., 25 velas, de côr, uma.
372. Lampeões "Brindilla" para mesa, n. 2 (boccal de 2 1/16"), um.
373. Lampeões "Brindilla" para tecto, n. 2, (boccal de 2 1/16"), um.
374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
380. Latão em chapas de 1/32", kilo.
381. Latão em chapas, de 1/16", kilo
382. Lixa esmeril n. 0, grosa.
383. Lixa esmeril n. 1, grosa.
384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grosa.
385. Lixa esmeril, n. 2, grosa.
386. Lixa para madeira, n. 0, grosa.
387. Lixa para madeira, n. 1, grosa.
388. Lixa para madeira, n. 2, grosa.
389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grosa.
390. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um.
392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8"", uma.
93. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
394. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma.
395. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 1"," uma.
396. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
397. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
398. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
399. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
400. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
401. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
402. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
403. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
404. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
405. Machina para moer tinta, uma.
406. Maçaricos para soldas, um.
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3", diametro interno, uma.
410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
411. Oleo de linhaça, crú, genuino, litro.
412. Oxydo de ferro, kilo.
413. Palhinha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado.
414. Palhinha para cadeiras, n. 3, chicote.
415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo.
416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo.
417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
430. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
443. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9,

451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
483. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
484. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
485. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
486. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
487. Parafusos de ferro, cabeça beleada, rosca commum, de 3/4" x 1/2", kilo.
488. Passadores de porcelana para fio de electricidade, de 0m,30, um.
489. Idem, idem, idem, de 0m,15, um.
490. Pedra hume, kilo.
491. Pedra pome em bloco, kilo
492. Pedra pome em pó, kilo.
493. Pedra pome em pó, artificial, kilo
494. Pennceiras de arame, grossas, uma.
495. Penceiras de arame, finas, uma
496. Pilhas seccas "Columbia", uma
497. Pinceis de cabello, cíados, "V. P. "Coróa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
498. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
499. Idem, idem, idem, n. 30, duzia
500. Pinceis de cabello, redondos, "V. P. Coróa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
501. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
502. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
503. Pinceis de pello de marta, compridos, para letreiros, n. 2, um.
504. Idem, idem, idem, n. 4, um.
505. Idem, idem, idem, n. 6, um.
506. Pixe, kilo.
507. Pó de sapato, kilo.
508. Polvora para rebentar pedras, kilo.
509. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
510. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para illuminação, um.
511. Porta lampadas com encaixe de baionetta, para lampadas, de 15 volts., um.
512. Potassa, kilo.
513. Preto marfim, legitimo, kilo.
514. Pregos ponta paris, 12 x 12, kilo.
515. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
516. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
517. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
518. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
519. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
520. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
521. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
522. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
523. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
524. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
525. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
526. Prussiato de potassa, kilo.
527. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
528. Puxadores nickelados para vidraças de carros de passageiros, um.
529. Idem, idem, idem, com supportes, um.
530. Rebollos esmeril, de 8" x 1/4", um.
531. Rebollos esmeril, de 10" x 3/8", um.
532. Rebollos esmeril, de 5" x 3/16", um.
533. Rebollos esmeril, de 14" x 2 1/2" um.
534. Rebollos de pedra, de 30", um.
535. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
536. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
537. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
538. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
539. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
540. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
541. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
542. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
543. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
544. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
545. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
546. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
547. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
548. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
549. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
550. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
551. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
552. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
553. Rebites de ferro, de 6" x 3/4, kilo.
554. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
555. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
556. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
557. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3 16", kilo.
558. Receptaculos de porcelana para luz electrica um.
559. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
561. Roldanas de porcelana para installações electricas, de 0m,05, uma.
562. Idem, idem, idem, de 0m,03, uma.
563. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
564. Roxo terra, kilo.
565. Roxo rei, kilo.
566. Rupi em latas, uma.
567. Sabão virgem, kilo.
568. Sabonetes em barra, um.
569. Sabonete em liquido, litro.
570. Saponaceo, um.
571. Seccante "Castello", kilo.
572. Sineta electrica, uma.
573. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma.
574. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
575. Solda para aço (autogenia), kilo.
576. Sola ingleza, kilo.
577. Sulphato de cobre, kilo.
578. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
579. Targetas de 1 1/2", nickeladas, uma.
580. Targetas de 2", nickeladas, uma.
581. Taxite, galão.
582. Taxa americana, n. 12, maço.
583. Taxa americana n. 14, maço.
584. Taxa amerinaca, n. 16, maço.
585. Tees para cannos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um.
586. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1 2", um.
587. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
588. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
589. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
590. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
591. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
592. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
593. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um.
594. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
595. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
596. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
597. Terra senne crúa, em pacotes, kilo.
598. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
599. Tijolos para arear metaes, um.
600. Tijolos refractarios, um.
601. Tinta preparada "De Wiley", para lettras, em latas de 500 grammas, côr de ouro, negro, vermelhão e branco, uma.
602. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
603. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
604. Toalhas felpudas para rosto, uma.
605. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma.
606. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma.
607. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
608. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
609. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma.
610. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.

612. Torcidas para lampeões "Brindilla" n. 1, redondas, uma.
613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
616. Tornos de bancada, gyratorios de 6" de bocca, um.
617. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura, grossas, um.
619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido um.
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, um.
622. Trincal, kilo.
623. Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
624. Vassouras de palha, uma.
625. Vassouras de piassava, uma.
626. Vella espermaceti, caixa.
627. Vermelhão francez, legitimo, kilo.
628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
629. Verniz Gold-Size, marca "Royal", galão.
630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão.
632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
633. Vidros para vidraças, 25" x 40, um.
634. Vidros duplos estampados, brancos, 12 1/2" x 19 5/8", um.
635. Vidros lisos, duplos, de 12 1/2" x x 10", um.
636. Vidros lisos, duplos, de 12 1/2" x x 19 5/8", um.
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x x 22 7/8", um.
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x x 13", um.
639. Vidros lisos, duplos de 23 1/4" x x 19 1/8", um.
640. Vidros lisos duplos, de 42" x 20", um.
641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas de 5/8" x 12", um.
642. Wolttimetro combinado com amperimetro, em forma de relogio, até 15 volts, um.
643. Zinco em barra para fundição, kilo.
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
645. Zinco para calhas, de 0.45 de largura, n. 24, kilo.
646. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27 kilo.

Grupo — E

647. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores kilo.
649. Amperometer "Tonum Weston", 20—0—60 com shunt e fios, um.
650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A, um.
651. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.409, uma.
652. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum", Ref. 900, uma.
653. Cabos isolados para installação de luz nos carros, metro.
654. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
655. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura. Ref. 1.372, um.
656. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
657. Chapas positivas de accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 842, uma.
658. Chapas negativas de accumulador Standard Tonum", de 3. Chapas. Ref. 852, uma.
659. Correia "Aragona", de 2", metro.
660. Densimetros chatos. Ref. Ba., um.
661. Densimetros redondos. Ref. Bb, um.
662. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.382, uma.
663. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
664. Folhas de ebonite para accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
665. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.
666. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura. Ref. 1.404, um.
667. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
668. Graxa para dynamo "Stone", kilo.
669. Isoladores de porcelana para as hastes dos accumuladores "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 896, um.
670. Ligadores flexiveis simples para accumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone", um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores. Ref. 904, um.
674. Pentes para contacto de braço. Ref. 69 AA, um.
675. Secções positivas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
676. Secções negativas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.362, uma.
677. Tubos de ebonite para apparelho syphon, para os accumuladores de 9. Chapas T. M., um.

Grupo — F

678. Diaphragma para valvula de graduação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um.
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo 2.038. Ref. 36, um.
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma.
681. Molla, de pistão-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma.
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma.

Grupo — G

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
689. Ladrilhos de côres desenhos fantasia, metro quadrado.
690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
693. Mictorios de louça branca, um.
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Visto em 8/3/27.—*P. Nobrega*, director.—*Paulo Mendonça*, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, CAL, MADEIRA, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 1 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte:

A concurrencia será presidida pelo director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser resolvido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 12ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço e moeda corrente nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 1:000$000.

Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Araguary, dentro do prazo de 20 dias contados do dia do pedido da Estrada. Poderão ser embarcados em qualquer estação, fornecendo a estrada vagões para o seu transporte, correndo por conta dos fornecedores, todas as despezas de carretos, carregamentos, etc.

Decima primeira — A estrada reserva-se o direito de accedar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima terceira — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima quarta — A cubação das toras de peroba e jatobá será feita em quadro, desprezando-se os casqueiros.

Decima quinta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação "Material" da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno*, secretario. Visto, em 8|3|1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA N. 1

1. Areia, metro cubico.
2. Cal em saccos de 50 kilos, um.
3. Cedro em pranchões, metro cubico.
4. Jacarandá em pranchões, metro cubico.
5. Jatobá em toras, metro cubico.
6. Peroba em toras, metro cubico.
7. Taboas de pinho, apparelhadas, para forro, metro quadrado.
8. Taboas de pinho, de 1ª qualidade, em bruto, de 0,025 de grossura, metro quadrado.
9. Taboas de pinho de 1ª qualidade, em bruto, de 0,015 de grossura, metro quadrado.
10. Telhas francezas, de barro, milheiro.
11. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. Visto, em 8|3|1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DA LENHA NECESSARIA AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE QUATRO MEZES DO ANNO DE 1927

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida em officio n. 223, de 9 de fevereiro do corrente anno, faço publico que no dia 26 deste mez, ás quinze horas, perante a commissão presidida pelo senhor secretario da estrada, Dr. Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de 167.400 metros cubicos de lenha, necessaria aos serviços da Estrada de Ferro Oéste de Minas, durante os mezes de abril, maio, junho e julho de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

I

O supprimento aos depositos e subdepositos abaixo deverá ser exclusivamente de lenha carregada nos respectivos trechos.

1º trecho — Jussaral a Barra Mansa, 1.500 metros cubicos a 6$500, no maximo.

2º trecho — Barra Mansa a Augusto Pestana, já teve proposta em concurrencia anterior.

3º trecho — Augusto Pestana a Arantes, 9.000 metros cubicos a 7$000, no maximo.

4º trecho — Arantes a Paiol, 9.000 metros cubicos a 6$100, no maximo.

5º trecho — Paiol a Ribeirão Vermelho, 4.000 metros cubicos a 6$100, no maximo.

6º trecho — Ribeirão Vermelho a Formiga, 26.000 metros cubicos a 5$800, no maximo.

7º trecho — Formiga a Garças, 11.000 metros cubicos a 5$300, no maximo.

8º trecho — Garças a Tigre, 11.000 metros cubicos a 5$300, no maximo.

9º trecho — Tigre a Patrocinio 20.000 metros cubicos a 6$000, no maximo.

10º trecho — Ibiá a Araxá, 1.500 metros cubicos a 6$000, no maximo.

11º trecho — Araxá a Rio das Velhas, 1.500 metros cubicos a 6$000 no maximo.

12º trecho — Rio das Velhas a Uberaba, 3.000 metros cubicos a 6$000, no maximo.

13º trecho — Garças a Estribo Bonifacio, 5.000 metros cubicos a 5$300, no maximo.

14º trecho — Estribo Bonifacio a Santo Antonio do Monte, 5.000 metros cubicos a 5$300, no maximo.

15º trecho — Santo Antonio a Divinopolis, 2.600 metros cubicos a 5$100, no maximo.

16º trecho — Divinopolis a Inspector Silva Oliveira, 11.000 metros cubicos a 5$100, no maximo.

17º trecho — Barbacena a Aureliano Mourão, 1.500 metros cubicos a 7$500, no maximo.

18º trecho — Alvaro Botelho a Oliveira, 3.000 metros cubicos a 6$200, no maximo.

19º trecho — Oliveira a Divinopolis, 9.000 metros cubicos a 5$200, no maximo.

20º trecho — Gonçalves Ferreira a Itapecerica, 6.000 metros cubicos a reis 5$200, no maximo.

21º trecho — Gonçalves Ferreira a Claudio, 5.000 metros cubicos a 5$200, no maximo.

22º trecho — Divinopolis a Martinho Campos, 7.500 metros cubicos a 5$200, no maximo.

23º trecho — Martinho Campos a Barra do Paraopeba, 6.000 metros cubicos a 5$200, no maximo.

24º trecho — Ribeiro Vermelho a Capefinga, 2.300 metros cubicos, a 5$300, no maximo.

II

Não serão acceitas as propostas cujos preços excederem aos maximos estabelecidos.

III

As parcellas mensaes de entregas serão de accôrdo com os pedidos da Locomoção e de maneira que o fornecimento das quantidades indicadas esteja terminado em 31 de julho de 1927.

IV

A Estrada poderá restringir as quantidades indicadas, não resultando disso direito a qualquer especie de reclamação do fornecedor.

V

Mediante aviso prévio ao fornecedor, a estrada poderá augmentar o fornecimento no trecho em que julgar conveniente pelo mesmo preço offerecido.

VI

A lenha deverá ser direita, isenta de gallhos, secca mas não ardida. Não poderá ser fornecida das seguintes madeiras: araticum, articum, bacurucú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, carindiba, cacheta branca ou farinha secca, cache amarello, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caiba, chicharro, coqueiro, cajú, cutieira ou indayassu, esperta figueira, fumo bravo, gameleira, gerarema ou páo dalho, ilauba, imbauba, imaiá, imburussú, itanbuia, imbutefe, imbio branco, imbiramba branca, molouro, mulata, maria molle ou páo de cebola, muquegueira ou fructo de pombo, moloso, paineira, paineiras de espinho, paineiras lisas, pahuilo, pamonha, pixirica, pinhão, quaresma, zindibassaia, sangue de drago, merendú ou sucupira, asizaninha, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi e outras conhecidas como improprias para o fogo.

VII

A lenha deverá ter o comprimento de um metro (1,00) ou oitenta centimetros (0,80), variando o diametro de seis (0,06) a dezoito centimetros (0,18). A fornecedora dirá qual o comprimento da lenha a receber (0,80 ou 1,00).

A que estiver fóra das dimensões exigidas será empilhada em separado e só será recebida si a Estrada julgar conveniente

VIII

A lenha deverá ficar, antes do carregamento, empilhada á margem da linha, em lotes separados uns dos outros, para garantia contra incendios e afastada dous metros dos trilhos, não podendo ficar embaixo da linha telegraphica.

IX

Os serviços de carga serão feitos por conta do fornecedor.

X

As importancias dos impostos que incidirem sobre a lenha correrão por conta dos fornecedores.

XI

O fornecedor será responsabilizado pelos damnos causados pelo seu pessoal ou pelos sub-fornecedores no material da Estrada.

XII

O calculo do importe de cada certificado do recebimento de lenha será determinado pelo ponto de carregamento do combustivel.

XIII

O preço que o proponente offerecer será em moeda corrente brasileira, papel

XIV

As propostas serão apresentadas em papel separado para cada um dos trechos, em enveloppe fechado, tendo por fóra o numero de um ou mais trechos e o nome do proponente.

XV

No caso dos fornecedores, por si ou por seus prepostos, difficultarem a cubação rigorosa da lenha ou procurarem prejudicar a Estrada na entrega desse material, o Sr. Dr. director poderá applicar-lhes multa até tres contos de réis (3:000$000) e cassar-lhes a idoneidade para negociarem com a Estrada.

XVI

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, razuras ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente cellada e todas datadas e assignadas.

XVII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

XVIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XIX

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe egualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma com o contracto social alli registrados.

XX

Até o dia 25 de março corrente, os concurrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal por trecho, para garantir o cumprimento de sua proposta. Essa caução só poderá ser levantada depois de completamente findo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades assumidas.

XXI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

XXII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos

XXIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em egualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

XXIV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismo e confirmados por extenso

XXV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão ás clausulas deste edital

XXVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com o presente edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 12 de março de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA DRAGAGEM NO CANAL DE ACCESSO AO CÁES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, no dia 21 de março do corrente anno, serão recebidas propostas para dragagem no canal de accesso ao Cáes do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 METROS CUBICOS DE PEDRA QUEBRADA, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS Á' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO (LASTRAMENTO DA LINHA)

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 25 de março de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funccionarios designados pelo inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá á concurrencia o intendente e o engenheiro chefe da 4ª Divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada, mediante as seguintes condições:

Primeira - As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada metro cubico, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro, tambem fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 2:000$000 (dous contos de réis), feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, até a vespera do dia da concurrencia na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela secção de expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competencia do concurrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta—As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as outras, á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a preferencia será dada de accôrdo com os artigos ns. 742 e 756 do Regulamento de Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o

julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente ou concurrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto. Os proponentes que forem acceitos, depositarão, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto uma quantia relativa a 5 % da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 2:000$000 (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1927, á medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho (pedido), que lhes fôr entregue pela Intendencia.

Setima — A pedra quebrada a marrão terá dimensões médias de 0m,20 x x 0m,15 x 0m,15; será sã, sem falhas nem partes decompostas de estructura granitica compacta e sem estratificações.

Oitava — Será fornecida sobre as pranchas da Estrada de Ferro Rio do Outro entre as estações de Liberdade e Belford Roxo.

Nona — A concurrencia versará sobre o preço da pedra por metro cubico, posto em pranchas da estrada, onde se fará medição. O concurrente indicará em sua proposta o local do fornecimento.

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima terceira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria mandar comprar independente de contracto, em qualquer parte, as quantidades que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima primeira — A differença de preço das quantidades compradas, conforme estabelece a condição decima, a maior, do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e, caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

Decima segunda — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos ou cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

Decima terceira — Por intermedio da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores, com prazo determinado, pedido de compra a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

Decima quarta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competentemente processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e apresentada na Intendencia.

Decima quinta — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma fórmula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro, ou deixar de tomar conhecimento.

Decimia setima — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) os fornecimentos parciaes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida, pelo proprietario do predio mencionado, a intimação que lhe expediu esta inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser cumprida dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta, installação de hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de Secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar a multa por que é responsavel.

Rua Pedro de Carvalho n. 10, propriedade de Rosa Duarte, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar a multa por que é responsavel.

Rua Conde Bomfim, 1288, propriedade de Carmonio Marzuilo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de Secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

EXAME DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas nesta secretaria de 1 a 15 de março proximo futuro, das 11 ás 16 horas, as inscripções para os exames de segunda época.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 26 de fevereiro de 1927. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Dr. director desta escola faço publico para conhecimento dos interessados que os alumnos repetentes do primeiro anno devem se matricular até o dia 15 do corrente, ás 16 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 7 de março de 1927. — *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Para conhecimento de quem interessar possa pelo presente faço publico que se acham abertas até 15 do corrente, nesta escola, as inscripções para o exame vestibular do curso de Crimica Industrial Agricola.

Nitheroy, 2 de março de 1927. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Para conhecimento de quem interessar possa pelo presente faço publico que estarão abertas até 15 do corrente, ás 13 horas, nesta escola, as inscripções ao exame vestibular do curso de engenheiros agronomos, que terá inicio a 16.

Nitheroy, 2 de março de 1927. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPIA E PHOTOGRAVURA.

De ordem do Sr. director, interino, do Museu Nacional, no dia 22 de março corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de material para photographia phototypia e photogravura, abaixo mencionado, durante o corrente exercicio, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos acompanhados das respectivas propostas de preço serão entregues em envelopes fechados, em tres

vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, de accôrdo com os artss. 757 e 758, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes nos termos do art. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accôrdo com o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

III

A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não acceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concurrencia, caso esse, que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes, por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados serão recebidos os pedidos de inscripção, mediante remettimento, com as respectivas propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos concurrentes, nos termos do artigo 743 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que os artigos preencham as condições do presente edital, não se tornando, porem, obrigatoria a acquisição de todo o material acceito na concurrencia.

Especificação do material

1. Alumen de chromo "Kodak", kilo.
2. *Bandeira de louça* de 13 x 18, uma.
3. Idem de louça, de 18 x 24, uma.
4. Idem de louça, de 24 x 30, uma.
5. Idem de louça, de 30 x 40, uma.
6. Chapa "Agfa", extra-rapida, de 9 x 12, duzia.
7. Idem "Agfa", extra-rapida, de 13 x 18, duzia.
8. Idem "Agfa", extra-rapida, de 8 x 14, duzia.
9. Idem "Agfa", extra-rapida, de 10 x 15, duzia.
10. Idem "Agfa", extra-rapida, de 18 x 24, duzia.
11. Idem "Agfa", extra-rapida, de 24 x 30, duzia.
12. Idem "Agfa", extra-rapida, de 30 x 40, duzia.
13. Idem "Agfa", chromo isolar, 9 x 12, duzia.
14. Idem "Agfa", chromo isolar, 8 x 14, duzia.
15. Idem "Agfa", chromo isolar, 10 x 15, duzia.
16. Idem "Agfa", chromo isolar, 13 x 18, duzia.
17. Idem "Agfa", chromo isolar, 18 x 24, duzia.
18. Idem "Agfa", chromo isolar, 24 x 30, duzia.
19. Idem "Lumière", etiqueta azul, 9 x x 12, duzia.
20. Idem "Lumière", etiqueta azul, 10 x x 15, duzia.
21. Idem "Lumière", etiqueta azul, 24 x x 30, duzia.
22. Idem "Lumière", etiqueta azul, 13 x x 18, duzia.
23. Idem "Lumière", etiqueta azul, 18 x x 24, duzia.
24. Idem "Lumière", para photogravura, 18 x 24, duzia.
25. Idem dispositiva "Jouglas", tom preto, 8,5 x 10, duzia.
26. Chapa dispositiva "Jouglas", tom preto, 9 x 12, duzia.
27. Idem dispositiva "Jouglas", tom preto, 18 x 24, duzia.
28. Idem dispositiva "Jouglas", tom preto, 24 x 30, duzia.
29. Idem "Viridin-Inalo", 13 x 18, duzia.
30. Idem, idem, idem, 18 x 24, duzia.
31. Idem, idem, idem, 24 x 32, duzia.
32. Idem "Imperial Process", Panchromatica, 13 x 18, duzia.
33. Idem, idem, idem, 18 x 24, duzia.
34. Idem, idem, idem, 24 x 30, duzia.
35. Chanfro "H. Calmels" para zinco, um.
36. Cartolina preta, 68 x 100, folha.
37. Idem cinzenta, 68 x 100, folha.
38. Diamidophenol, gramma.
39. Film cinematographico negativo, peça de 30 metros, uma.
40. Fluorureto de sodio (100 grammas), vidro.
41. Gelatina "Nelson", X opaca, kilo.
42. Idem, idem, n. 1, kilo.
43. Idem, idem, n. 2, kilo.
44. Idem, suissa "Winterthur" para phototypia, kilo.
45. Idem, branca, em folhas transparentes, kilo.
46. Hydroquinona, gramma.
47. Lampada para laboratorio "Ruby", uma.
48. Idem amarella, uma.
49. Lapis "Crayon Wolff" para retoque de positivos, duzia.
50. Magnesio "Victor", gramma.
51. Idem "Eclair", gramma.
52. Metol, gramma.
53. Mezzographo para substituir a quadricula na photogravura, formato 30 x 40, um.
54. Obturador "Thornton Pickard" para collocar atraz da objectiva de 50 m|m, um.
55. Idem "Thornton Pickard", para collocar atraz da objectiva de 76 m|m, um.
56. Papel adhesivo "Kodak", rôlo de 50 x 45, um.
57. Papel "Azo", F. 2, enveloppe de 13 x 18, um.
58. Idem "Azo", F. 2, enveloppe de 18 x 24, um.
59. Idem "Azo", F. 2, enveloppe de 24 x 30, um.
60. Idem "Azo", F. 3, enveloppe de 13 x 18, um.
61. Idem "Azo", F. 3, enveloppe de 18 x 24, um.
62. Idem "Azo", F. 3, enveloppe de 24 x 30, um.
63. Idem "Azo", F. 4, enveloppe de 13 x 18, um.
64. Idem "Azo", F. 4, enveloppe de 18 x 24, um.
65. Idem "Azo", F. 4, enveloppe de 24 x 30, um.
66. Idem "Artura" Carbon green, cartolina, 13 x 18, cento.
67. Idem "Artura" Carbon green, cartolina, 18 x 24, cento.
68. Idem "Artura" Carbon green, cartolina 24 x 30, cento.
69. Idem "Bromuro P. M., C.", enveloppe de 18 x 24, um.
70. Idem "Bromuro P. M., C.", enveloppe de 24 x 30, um.
71. Idem "Bromuro P. M., C.", rôlo de 75 x 500, um.
72. Idem "Bromuro P. M., C.", rôlo de 100 x 500, um.
73. Idem "Bromuro Eastman", rôlo de 75 x 500, um.
74. Idem "Bromuro Eastman", rôlo de 100 x 500, um.
75. Idem "Trigal" Bayer, 13 x 18, enveloppe.
76. Idem, idem, idem, idem, 18 x 24, veloppe.
77. Idem, idem, idem, 24 x 30, enveloppe.
78. Idem "S. C. P. Wellington", 13 x x 18, enveloppe.
79. Idem, idem, idem, 18 x 24, enveloppe.
80. Idem, idem, idem, 24 x 30, enveloppe.
81. Paramidophenol, gramma.
82. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 18 x 24, duzia.
83. Idem Raio X, emulsão dupla, 24 x x 30, duzia.
84. Idem Raio X, emulsão dupla 30 x x 40, duzia.
85. Idem Raio X, emulsão dupla, 40 x x 50, duzia.
86. Idem "Agfa", de 12 exposições, duzia.
87. Idem "Agfa" de 6 exposições, rôlo de 8 x 14, um.
88. Idem "Kodak" de 13 exposições, 13 x 18, duzia.
89. Prisma "Goerz" de 50 m|m, um.
90. Propulsor metalico para obturador "Thornton Pickard", um.
91. Revelador "Rodinal", vidro de 100 grammas, um.
92. Vidro despolido para camara photographica de 13 x 18, um.
93. Idem despolido para camara photographica de 18 x 24, um.
94. Idem, despolido para camara photographica de 24 x 30, um.

Secretaria do Museu Nacional, em 12 de março de 1927. — O secretario, *J. Cesar Diogo*.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO A ESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director solicito a attenção dos interessados nesta concurrencia para o respectivo edital, publicado no *Diario Official* de 4 do corrente, cujo encerramento está designado para o dia 21 deste mez de março.

Observatorio Nacional, 14 de março de 1927. — *Affonso Costa*, secretario.

Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue

INSCRIPÇÕES PARA OS PREMIOS OFFICIAES A SEREM DISPUTADOS EM 1927

De ordem do Sr. presidente da Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, faço publico que se acham abertas na secretaria da mesma, [illegible] do Ouvidor n. 148, 1º andar, as inscripções para as provas em que se [illegible] pelos instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de fevereiro de 1918

tarts. 103, 104, 105, 106 e 107), com as alterações constantes da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924, (artigo n. X), e art. 7º, da lei n. 1.661, de 12 de janeiro do corrente anno.

As inscripções serão propostas em carta fechada ou em boletim impresso fornecido pela secretaria, datado e assignado pelo proprietario ou pelo seu legitimo representante.

Só poderão disputar aquelles premios, animaes de puro sangue, inscriptos no Stud Book Brasileiro.

Considera-se de puro sangue o animal que tiver mais de 63|64 de sangue inglez de corrida.

A taxa de inscripção será de 20 % do valor do premio; entretanto, se algum proprietario inscrever mais de um de seus animaes, a taxa será de 2 % para o 1º, 1 % para o 2º e 1|2 % para os excedentes.

Se, porém, qualquer dos animaes inscriptos com reducção de taxa, passar a novo proprietario, este integralizará a mesma, salvo se já tiver outros animaes inscriptos na mesma prova e que lhe deem direito a reducção.

Se occorrer a morte, antes da corrida, de algum animal inscripto, o seu proprietario terá direito á restituição de 50 % da entrada.

Terão direito tambem á restituição de 25 % os proprietarios de animaes inscriptos em provas eliminatorias e que dellas sejam excluidos por motivo de victoria em prova anterior.

Para tomar parte na Taça dos Productos, deverá o animal ser inscripto pelo menos em tres provas eliminatorias.

Os animaes vencedores da Taça Nacional e grande premio Importação, não poderão ser exportados para fóra do paiz.

No caso de empate em 1º logar, serão distribuidos, entre os que empataram, os premios correspondentes a tantas collocações quantos forem os animaes empatados.

Se o empate se dér em 2º logar, serão, distribuidos entre os empatados, os premios correspondentes ao 2º e 3º logares.

Provas eliminatorias "Criação Nacional"

Para animaes nacionaes de dous annos, sendo successivamente eliminados os vencedores de 1º logar, em qualquer dos prados.

Distancia 1.000 metros. Premio: 5:000$000 ao proprietario do vencedor e 500$000 ao seu criador.

	Pesos
Cavallos	53 kilos
Eguas	51 kilos

Essas provas em numero de 10 serão disputadas:

A 1ª em 17 de abril no Derby Club.
A 2ª em 24 de abril no Jockey Club.
A 3ª em 3 de maio no Derby Club.
A 4ª em 13 de maio no Jockey Club.
A 5ª em 5 de junho no Jockey Club.
A 6ª em 12 de junho no Derby Club.
A 7ª em 19 de junho no Jockey Club.
A 8ª em 3 de julho no Jockey Club.
A 9ª em 10 de julho no Derby Club.
A 10ª em 24 de julho no Derby Club.

Grande premio "Taça dos Productos"

Para os animaes collocados em 1º, 2º e 3º logares nas eliminatorias "Criação Nacional". Distancia 1.609 metros.

Premio: 20:000$000 ao proprietario do vencedor e 5:000$000 ao criador.

Pesos: 54 kilos para cavallos e 52 para as eguas.

Será disputado a 7 de agosto no Derby Club.

Grande premio "Presidente da Republica"

Para animaes nacionaes de tres annos e mais.

Distancia 3.000 metros.

Premios: 20:000$000 ao proprietario do vencedor e 5:000$000 ao seu criador.

	Pesos
Cavallos de 3 annos.....	52 kilos
Cavallos de 4 anos.....	55 kilos
Cavalos mais de 4 annos....	56 kilos

Eguas 2 kilos menos que os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 15 de novembro no Jockey Club.

O vencedor dessa prova, nos annos anteriores terão sobre-carga de 5 kilos.

Grande premio "Importação"

Para animaes estrangeiros de 2 annos [illegible] os animaes nacionaes da mesma idade.

Distancia 1.750 metros.

Premio: 10:000$000.

	Pesos
Nacionaes	50 kilos
Estrangeiros:	
De hemispherio norte.....	53 kilos
De hemispherio sul	51 kilos

As eguas terão a vantagem de 2 kilos sobre os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 11 de setembro no Derby Club.

Grande premio "Taça Nacional"

Para animaes de 3 a 6 annos, podendo concorrer os estrangeiros da mesma idade que não tenham corrido nos annos anteriores.

Distancia 2.400 metros.

Premio: 20:000$000.

Nacionaes	Pesos
Animaes de 3 annos.....	48 kilos
Animaes de 4 annos.....	50 kilos
Animaes de 5 e 6 annos.....	53 kilos
Hemispherio Norte	**Peso**
Animaes de 3 annos.....	51 kilos
Animaes de 4 annos.....	53 kilos
Animaes de 5 e 6 annos....	56 kilos
Hemisperio Sul	**Pesos**
Animaes de 3 annos.....	52 kilos
Animaes de 4 annos.....	54 kilos
Animaes de 5 e 6 annos.....	57 kilos

As eguas 2 kilos menos que os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 18 de setembro no Jockey Club.

As idades, para todos os effeitos deste edital, serão os da data da inscripção.

Caso compareça a qualquer das provas apenas um concurrente ou mais de um do mesmo proprietario, ser-lhe-ha adjudicado sómente a metade do premio de 1º logar.

Fica subtendido que o inscriptor, se sujeita a todas as condições deste edital e as instrucções que regem a commissão; fica tambem sujeito as regras da sociedade em que se realizar a prova desde que ellas não contrariem as deste edital e das instrucções da commissão.

As inscripções, acompanhadas das respectivas importancias serão recebidas todos os dias uteis das 12 ás 16 horas e abertas em presença dos interessados até o dia 2 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Lucio de Albuquerque Mello*, secretario, interino.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE BOX

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Metropolitana de Box, fundada em 6 de dezembro de 1926, nesta Capital, onde tem sua séde, pelos Clubs: Nacional de Box, Internacional de Regatas, Club de Regatas Vasco da Gama, Club de Regatas Flamengo e Rio Box Club, tem por objectivo, incentivar, regular e proteger o bom amador no Districto Federal. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. E' representada pelo presidente, em juizo ou fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da associação. A dissolução far-se-ha em assembléa geral e si assim o resolver os dous terços dos seus membros em tres sessões consecutivas, intercaladas de 48 horas. Verificada a dissolução, os seus bens serão partilhados pelos clubs filiados. Os estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral, especialmente convocada para esse fim, por deliberação de dous terços da totalidade dos membros da mesma assembléa. — *A directoria.* (2.058)

CAIXA CENTRAL DE AUXILIOS DA REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEPHOS.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Central de Auxilios, constituida na Repartição Geral dos Telegraphos, fundada em 10 de setembro de 1893, nesta Capital, onde tem sua séde, tem por fim proporcionar aos seus associados os meios de accumularem pequenas economias e tambem para soccorrel-os, beneficiando-os de accôrdo com os Estatutos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro. E' representada pelo presidente, em juizo ou fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que contrahirem os seus representantes em nome da caixa. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão em assembléa geral, com a presença de dous terços de socios quites. Os estatutos poderão ser reformados quando a directoria julgar conveniente. — *A directoria.* (2.007)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA RIOGRANDENSE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 10 de março de 1927, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.646, os seguintes documentos referentes á Companhia Energia Electrica Rio Grandense, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 de fevereiro ultimo, que tomou conhecimento da effectivação do augmento de capital, lista dos subscriptores do augmento de capital

recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre estampilhas no valor de 608000). — Visto. Junta Commercial em 12 de março de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

(Sociedade Anonyma)

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO CORRENTE

Srs. accionistas — Dando cumprimento ás determinações do art. 29, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos nosso relatorio e submetter á vossa apreciação o balanço e contas referentes ás operações realizadas durante o anno social, findo em 31 de dezembro de 1926.

Por causas varias, avultando entre ellas a crise que infelizmente avassalou a nossa praça e o interior, no decorrer do segundo semestre daquelle anno, trazendo o completo retrahimento do consumidor, não póde apresentar o balanço que a este acompanha, vantagens correspondentes aos esforços empregados para o desenvolvimento dos negocios da companhia.

Entretanto, temos a satisfação de declarar que a situação geral se apresenta bem delineada para resultados satisfactorios nos annos seguintes.

Achando-se terminado o mandato, tendo de eleger a nova directoria para o quinquennio 1927-1931, e bem assim, o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1927, cabendo-nos agradecer ao distincto conselho fiscal que ora termina o seu mandato, os relevantes serviços prestados á nossa administração.

São estas as informações que nos occore levar ao vosso conhecimento, estando, entretanto, esta directoria, prompta a prestar quaesquer esclarecimentos que sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *Arnaldo Eurico Vieira*, director-presidente. — *Alvaro Henrique de Mattos Vieira*, director-gerente. — *José Antonio de Oliveira*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO de 1926

Activo

Bens immoveis. . . .	1.017:000$000
Material fluctuante. .	21:500$000
Automoveis	12:000$000
Material e officinas . .	37:150$000
Moveis e utensilios. .	10:857$200
Apolices	2:200$000
Depositos	4:050$000
Acções em caução . .	60:000$000
Embarcações	364:864$830
Obrigações a receber .	12:077$000
Filial de Cabo Frio .	1:028$000
Mercadorias geraes. .	796:757$236
Almoxarifado	14:083$250
Est. de c/assignadas .	158$500
Hypothecas	8:813$400
Caixa.	2:219$870
Contas correntes. . .	473:619$617
	2.828:235$462

Passivo

Capital	900:000$000
Impostos a pagar . .	6:210$000
Caução da directoria .	60:000$000
Titulos caucionados .	60:403$600
Titulos á cobrança . .	543$000
Garantias hypothecarias.	8:813$400
Obrigações a pagar . .	78:980$000
C/assignadas a pagar .	571:725$590
Contas correntes. . .	1.041:559$872
	2.828:235$462

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas em Cabo Frio.	1:054$400
Alugueis	8:400$000
Impostos e licenças . .	1:362$200
Est. C/assignadas . . .	1:645$500
Despezas judiciaes . .	2:030$300
Conservação.	6:720$400
Commissões	51:165$974
Gastos de viagem . . .	1:613$000
Propaganda	4:676$300
Juros e descontos . . .	79:318$461
Despezas geraes	10:345$240
Sinistros maritimos . .	1:310$700
Ordenados	11:500$000
Honorarios	39:000$000
Automoveis	10:000$000
	269:142$175

Credito

Garage.		8:660$200
Mercadorias geraes:		
Saldo credor . . .	63:673$988	
Stock . . .	196:808$287	260:482$275
		269:142$175

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Arnaldo Eurico Vieira*, director-presidente. — *Alvaro Henrique de Mattos Vieira*, director-gerente. — *José Antonio de Oliveira*, director-thesoureiro. — *Gastão de Paula Valle*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Vieiras Mattos, tendo examinado a escripturação e verificado exprimir o balanço levantado em 31 de dezembro de 1926 o resultado com fidelidade das operações até então realizadas, é de parecer que sejam approvadas todas as contas referentes ao balanço acima citado.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *H. Holum*. — *David Jonas Eisenberg*. — *Manoel Santos*. 2.639

COMPANHIA DE TERRAS, SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA DE TERRAS S. A.

Aos vinte e um dias de fevereiro de 1927, na séde da Companhia de Terras S. A., á rua da Quitanda n. 157, 1º andar, sendo presentes o Dr. Antonio Augusto Lobato de Faria, presidente, Dr. Benedicto de Souza Carvalho, director secretario e Vicente Ferreira Ponte, director, os membros do conselho fiscal Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, Antonio Porfirio Carneiro e Manoel da Gama Ochôa, e os accionistas José Diogo de Sequeira, José M. Carneiro e Sadi Marães Picanço, havendo numero legal, foi acclamado para presidir a assembléa o accionista José M. Carneiro que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os accionistas Sadi Marães Picanço e José Diogo Sequeira. Em seguida, pelo presidente, foi declarado que o fim da presente assembléa geral era, nos termos do artigo 10 dos estatutos, e de accôrdo com o edital de convocação publicado no *Diario Official*, discutir e deliberar sobre as contas, balanço, inventario e relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal; eleger a nova directoria, conselho fiscal e supplentes para servirem no anno social a se inaugurar nesta data, e resolver sobre os demais assumptos de interesse social. Accrescentou que, nestas condições, mandava ler pelo secretario Sadi Marães Picanço as contas, balanço, e relatorio da directoria e bem assim o parecer do conselho fiscal. Procedida a leitura destas peças, o presidente as poz em discussão, e, não havendo impugnação ou observação, submetteu-as á votação, sendo approvadas unanimemente, com abstenção dos votos dos administradores. Pelo accionista Sadi Marães Picanço foi proposto voto de louvor á directoria pelo zelo, escrupulo e honestidade com que se houvera na gestão dos negocios sociaes, o que foi approvado unanimemente, com abstenção ainda da directoria. Em seguida declarou o presidente da assembléa que ia proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o novo anno social. Procedida á eleição, verificou-se terem sido eleitos: presidente Dr. Antonio Augusto Lobato de Faria (reeleito); director-secretario, Dr. Benedicto de Souza Carvalho (reeleito) e director, Vicente Ferreira da Ponte (reeleito). O Dr. Benedicto de Souza Carvalho pediu á assembléa que o dispensasse do honroso encargo por não lhe permittirem exercel-o os seus multiplos affazeres e que a sua desistencia era irrevogavel. Consultada a assembléa, esta concordou com a renuncia dado o seu caracter peremptorio e louvando a sua acção na directoria recem-finda; e, procedida a nova eleição para director-secretario verificou-se ter sido eleito o Sr. Fernando Lesseps Lobato de Faria. Annunciou então o presidente a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes; procedida a dita eleição, verificou-se o seguinte resultado: Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, Antonio Porfirio Carneiro, e Manoel da Gama Ochôa (reeleitos membros effectivos do conselho fiscal; e Dr. Otto Jalles, José Diogo de Sequeira, José M. Carneiro eleitos supplentes do mesmo conselho, sendo os dous ultimos reeleitos. O presidente em seguida deu a palavra a qualquer accionista que se quizesse manifestar, ou propor qualquer medida ou resolução sobre assumpto de interesse social, não havendo porém quem se manifestasse. Proclamado este resultado disse o accionista Sadi Marães Picanço, que, na conformidade do resultado verificado devia ser logo empossada a directoria, aliás em sua maioria reeleita; propondo a suspensão da sessão por 10 minutos, emquanto o director secretario recem eleito Fernando Lesseps Lobato de Faria, effectivava a prestação da sua caução, como director secretario. Posto em discussão este requerimento foi ap-

provado unanimemente. Suspensa a sessão por 10 minutos e decorrido este intervallo, informou o secretario ter sido prestada a alludida caução, mediante o competente termo no livro de transferencias de acções. Em seguida declarou o presidente da assembléa empossada a directora recem eleita inclusive o director secretario Fernando Lesseps Lobato de Faria. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa mandando lavrar a presente acta por mim Sadi Marães Picanço, secretario, o que foi feito, e lida em seguida e achada de accôrdo vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — *Sadi Marães Picanço*, secretario da assembléa. — *A. A. Lobato de Faria*, presidente. — *Fernando Lesseps Lobato de Faria*, director-secretario. — *Vicente Ferreira da Ponte*, director. — Dr. *Benedicto de Souza Carvalho*. — *Antonio Porfirio Carneiro*. — *José Diogo de Siqueira*. — *José M. Carneiro*. — Está conforme. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — *Fernando Lesseps Lobato de Faria*, director-secretario.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 10 de março de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.647, o seguinte documento referente a Companhia de Terras, a saber: acta da assembléa geral ordinaria realizada em 21 de fevereiro ultimo, que approvou as contas, balanço, inventario e relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 12 de março de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

(2.081)

COMPANHIA CONFIANÇA INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL, REALIZADA EM SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no primeiro andar do predio numero cincoenta e oito da Avenida Rio Branco sede do Centro Industrial do Brasil, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os accionistas da Companhia Segurança Industrial, inscriptos no livro de presença, representando setecentas e sessenta e uma acções com seiscentos e quarenta e oito votos, o senhor doutor Guilherme Guinle, director presidente da companhia, declarou que, havendo numero legal, isto é, estando representados mais de dois terços do capital social, estavam abertos os trabalhos, convidando os senhores accionistas presentes a tomarem a mesa para dirigir os mesmos trabalhos da assembléa geral extraordinaria. Por indicação dos accionistas senhores D'Olne & Comp., foi acclamado presidente o doutor Guilherme Guinle e secretarios os senhores Julio Pedroso de Lima Junior, da firma accionista Julio Lima & Comp., primeiro secretario, e José Taborda de Azevedo Coelho, da firma accionista Ferreira Sousa & Comp., segundo secretario. O doutor Guilherme Guinle, depois de agradecer, em seu nome e nos dos dous secretarios, a indicação, mandou o senhor primeiro secretario ler o seguinte annuncio, publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, em dias alternados e com a antecedencia determinada nos estatutos e leis vigentes: "Companhia Segurança Industrial — Assembléa geral extraordinaria — São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia sete de março proximo, ás quatorze horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á Avenida Rio Branco numero cincoenta e oito, primeiro andar, especialmente para tomar conhecimento das emendas feitas no projecto de reforma dos estatutos, nos termos do decreto do Governo Federal numero dezesete mil seiscentos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. Rio de Janeiro, dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. Pela directoria (assignado) Guilherme Guinle." Terminada a leitura, o senhor presidente da assembléa consultou a mesma assembléa si julgava necessaria a leitura do teôr do decreto do Governo Federal numero dezesete mil seiscentos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, publicado no *Diario Official* de dezeseis do mesmo mez e anno. Por proposta do accionista senhor Cesar Augusto Bordallo, foi unanimemente dispensada a leitura, por terem todos os presentes conhecimento do teôr do referido decreto e haver a mesa posto á disposição de todos exemplares do *Diario Official* que traz a publicação. O senhor presidente annunciou, então, que ia pedir ao relator do conselho fiscal para proceder á leitura do parecer do mesmo conselho sobre as modificações constantes do referido decreto e, em seguida, deu a palavra ao citado relator, doutor Carlos A. de Miranda Jordão, que leu o seguinte parecer: "O conselho fiscal, reunido, a convite da directoria, para examinar as pequenas modificações feitas pelo Governo no projecto de reforma dos estatutos sociaes votada pela assembléa geral extraordinaria de quatro de novembro de mil novecentos e vinte e seis vindo decreto numero dezesete mil seiscentos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, publicado no *Diario Official* de dezeseis do mesmo mez e anno, é de parecer que sejam acceitas e incorporadas aos referidos estatutos as mesmas modificações, visto como são ellas razoaveis e não alteram a essencia do projecto votado. — Carlos A. de Miranda Jordão, relator. — Hime & Comp. — Francisco Rios, membros effectivos do conselho fiscal. — Supplente L. F. D'Olne." Terminada a leitura o senhor presidente da assembléa declarou que estava aberta a discussão sobre as modificações a que se referia o parecer que acabava de ser lido e sobre as conclusões do mesmo parecer. Nenhum dos senhores accionistas presentes pedindo a palavra, o senhor presidente da assembléa declarou que submettia a votação o parecer do conselho fiscal favoravel á acceitação das modificações feitas no projecto de reforma dos estatutos pelo decreto do Governo Federal numero dezesete mil seiscentos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, e que são do teôr seguinte: "Accrescente-se apos "Capitulo Primeiro" ás seguintes palavras: "Da companhia, sua denominação, séde e fins." Accrescente-se ao final do artigo segundo o seguinte: salvo o disposto no artigo trinta e cinco, paragrapho primeiro do Codigo Civil." Na primeira parte do paragrapho primeiro do artigo quarto substitua-se o seguinte "regulamento que baixou com o citado decreto numero quatorze mil novecentos e trinta e dous" e não decreto quinze mil novecentos e trinta e dous". No artigo nono substituam-se as palavras "representando a maioria do capital social" pelas seguintes: "em numero legal". Accrescente-se ao artigo onze o seguinte: "Paragrapho unico — Na applicação desses fundos será rigorosamente observado o que a respeito de cada um determinarem as leis e regulamentos sobre operações de seguros." No artigo quatorze, paragrapho segundo, substituam-se as palavras "por um de seus mandatarios", pelas seguintes: "pelos seus representantes legaes". Eliminem-se do paragrapho primeiro do artigo quinze as palavras "com o prazo de oito dias", e do artigo vinte e um as seguintes: "o estatutario". Redija-se o artigo dezeseis da seguinte fórma: Haverá annualmente uma assembléa geral ordinaria que se deverá effectuar no ultimo dia util do mez de abril." Ao final do paragrapho primeiro do artigo vinte e oito accrescente-se o seguinte: "inclusive approvação do Governo". Accrescente-se ao Capitulo Dez (Disposições geraes), antes do artigo quarenta e um, e respectivamente sob os numeros quarenta e um e quarenta e dous, os seguintes dispositivos: — Será de cem contos de réis o fundo inicial de garantia de que trata o artigo vinte e nove, lettra *b*, do regulamento approvado pelo decreto numero trese mil quatrocentos e noventa e oito, de doze de março de mil novecentos e dezenove, podendo ser augmentado de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor." "A companhia fica sujeita a todas as disposições de leis e regulamentos vigentes e futuros que, respectivamente, regerem os diversos ramos de seguros e de que tratam os presentes estatutos." O actual artigo quarenta e um passa a ter o numero quarenta e tres." Tanto o parecer, como as emendas foram, na fórma da lei, unanimemente approvadas, tendo se abstido de votar, relativamente ao parecer, os membros do conselho fiscal. Terminada a votação, que foi feita, como se disse, na fórma da lei, o senhor presidente da assembléa declarou incorporadas aos novos estatutos as modificações feitas nos mesmos pelo decreto numero dezesete mil seiscentos e setenta e sete, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. Em seguida agradeceu aos presentes o seu comparecimento, congratulando-se com os mesmos por mais aquelle passo decisivo no andamento da reforma dos estatutos, que passava a depender, para entrar em vigor, somente ainda de algumas formalidades legaes, como a publicação da acta da assembléa alli reunida, remessa aos poderes competentes da cópia da mesma acta e registro na Junta Commercial dos estatutos reformados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléa encerrou os trabalhos e eu, Julio Pedroso de Lima Junior, primeiro secretario da mesa, mandei lavrar a presente acta, que vae assignada por mim e por todos os accionistas presentes. — *Julio Pedroso de Lima Junior*, primeiro secretario.

Guilherme Guinle, presidente. — *José Taborda de Azevedo Costa*, segundo secretario. — *Francisco Rios*. — *J. A. Costa Pinto*. — *Julio Lima & Comp.* — Por procuração do Dr. Jorge Street, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da Companhia Nacional de Estamparia, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Scarpa, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Votorantim, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da Companhia Fabril Paulistana, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Fabrica de Tecidos "Labor", *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da São Paulo Alpargatas Company, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração de Francisco Matarazzo & Comp., *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da Companhia Industrias Texteis, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Tecelagem de Seda Hard-Brasileira, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Cappellificio Serrichio, *Julio Lima & Comp.* — *José Ignacio Coelho & Comp.* — *Cezar Augusto Bordallo*. — Pela Companhia de Calçados Bordallo, *Cezar Augusto Bordallo*. — Pela S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, *Cezar Augusto Bordallo*. — *Souza Machado & Comp.* — *Hime & Comp.* — *Guilherme Guinle*. — *Guinle Irmãos*. — Pela Companhia Docas de Santos, *Guilherme Guinle*. — Pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, *Guilherme Guinle*.

Pela S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, *Guilherme Guinle*. — Por procuração do Dr. Carlos Guinle, *Guilherme Guinle*. — *Robalinho & Comp.* — Por procuração da S. A. Lanificios Minerva, *Robalinho & Comp.* — Por procuração de Julião de Baere, *Robalinho & Comp.* — *F. M. Coutinho*. — *Carlos A. de Miranda Jordão*. — Pela Cervejaria Brahma, *Joh Kunning*. — *Joh Kunning*. — *D'Olne & Comp.* — *L. F. D'Olne*. — *Parcat Rodrigues & Comp.* — Pela Companhia Hacosolica, *Joaquim Nogueira de Moura*. — *Moniz & Comp., Ltd.* — *Ferreira Souto & Comp.* Pela The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., *A. C. Magall*. — Pela Cervejaria Paloma Limitada, *W. Roberto Lutz*. — Por procuração da Companhia Federal de Fundição, *Fritz Schau*. — Pela Companhia Braga Costa, *Rodrigo de Araujo Pinto*. — *Arnaldo Guinle*. — *Affonso Vizeu*. — Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, *Affonso Vizeu*.

As firmas supra foram reconhecidas pelo tabellião infra. — *Lino Moreira*, 12º tabellião.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1927

Aos sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte sete, ás quinze horas, no primeiro andar do predio numero cincoenta e oito da Avenida Rio Branco (séde do Centro Industrial do Brasil), nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os accionistas da Companhia Segurança Industrial, inscriptos no livro de presença, representando setecentas e oito acções com quinhentos e noventa e cinco votos. O doutor Guilherme Guinle, director-presidente da companhia, declarou que, havendo numero legal, isto é, estando representado mais de um quarto do capital social, estavam abertos os trabalhos, convidando os senhores accionistas presentes a indicarem a mesa para presidir os trabalhos da assembléa geral ordinaria. Por indicação do accionista senhor F. M. Coutinho, foi acclamado presidente da assembléa o senhor doutor Guilherme Guinle e secretarios os senhores Julio Pedroso de Lima Filho, da firma accionista Julio Lima & Comp. e José Taborda de Azevedo Costa, da firma accionista Ferreira Souto & Comp., respectivamente primeiro e segundo secretarios. O doutor Guilherme Guinle, depois de agradecer, em seu nome e no dos dous secretarios, a indicação unanime da assembléa, mandou o senhor primeiro secretario ler os seguintes annuncios, publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, em dias alternados e com a antecedencia determinada pelos estatutos sociaes e leis vigentes: "Companhia Segurança Industrial". No escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco numeros cincoenta e seis e cincoenta e oito, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Rio de Janeiro, quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *A directoria.*" Companhia Segurança Industrial — Assembléa geral ordinaria — São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria que se realizára no dia sete de março proximo, ás quinze horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á Avenida Rio Branco numero cincoenta e oito, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho. Rio de Janeiro, dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — Pela directoria, *Guilherme Guinle*." Terminada a leitura, o senhor presidente da assembléa declarou que ia mandar proceder á leitura do relatorio da directoria e dos balanços e contas. Pedindo a palavra, pela ordem, o accionista senhor Leopold Ferdinand D'Olne propoz que fosse dispensada a leitura do relatorio da directoria, balanços e contas, por se acharem os mesmos publicados no *Diario Official* e em folhetos já distribuidos a todos os accionistas, sendo essa proposta unanimemente approvada. O senhor presidente da assembléa convidou, então, o relator do conselho fiscal, doutor Carlos A. de Miranda Jordão, a proceder á leitura do referido conselho sobre os balanços, contas e relatorio da directoria relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Tomando a palavra, o doutor Carlos A. de Miranda Jordão leu o seguinte parecer: Srs. accionistas. Cumprindo o dispositivo legal, vem o conselho fiscal apresentar-vos o seu parecer sobre o balanço e contas relativos ao anno social de mil novecentos e vinte e seis. Pelo exame que praticou, é mister declarar que continúa sendo seguida a mesma nórma de escripturação, visando não só corresponder ás exigencias legaes de separação das carteiras das duas categorias genericas de seguros que a nossa empreza explora, como, tambem, a de permittir verificar, com celeridade, elementos informativos de receita e despeza, quando fôr necessario conhecer. No terreno da concurrencia que existe, entre nós, em materia de seguro, mesmo na creação mais recente dos seguros de accidentes de trabalho e dos de automoveis, esse methodo discriminativo é uma necessidade imperiosa, para patentear, ao administrador, as cautelas que é preciso manter diante da multiplicidade de riscos. Neste assumpto a nossa empreza, que, em primeiro logar, procurou entre nós estabelecer os coefficientes applicaveis ás differentes modalidades do trabalho industrial, prosegue aperfeiçoando o seu trabalho estatistico, para melhor ajustar as garantias minimas que precisa manter, diante das concessões que é obrigado a fazer. O numero de operarios seguros em trinta e um de dezembro ultimo accusava cento e vinte e um mil quinhentos e trinta e sete, algarismo um pouco menor do que o que o de igual data do anno precedente, embora representando uma média mensal mais elevada, de cento e vinte mil. No entanto, o numero total de accidentes foi bem menor, demonstrando, tambem, uma distribuição mais favoravel de suas modalidades para os interesses sociaes e sem duvida motivada por uma efficacia mais prompta dos soccorros prestados, o que só depõe a favor da regularidade de taes serviços. E' assim que, sendo o total de accidentes de trinta e tres mil quatrocentos e cincoenta e tres, verificaram-se as seguintes percentagens: cinco mil trezentos e trinta e quatro centesimos por cento (53,34 %) de simples assistencia medica — quatro mil quinhentos e quarenta e nove centesimos por cento (45,49 %) de incapacidade temporaria — mil e sessenta e seis centesimos por cento (1,066 %) de incapacidade permanente e cento e quatro centesimos por cento (0,104 %) por morte, que representam melhoria notavel sobre iguaes algarismos comparativos do anno anterior e especialmente nos dous ultimos itens, que mais importam á defesa humanitaria; basta, pois, assignalar que, tendo sido de setenta e cinco o numero de perdas por morte, baixou elle para trinta e cinco no anno findo. A organização, cuidadosa que tem sido prestada a este lado humanitario do serviço tambem já deu logar á constatação de que a questão da raça tem sua influencia no modo defensivo do operario, em face do trabalho que executa; comprova ella que o operario brasileiro defende-se melhor dos accidentes possiveis, no que é acompanhado por todos os outros de raça latina, ao passo que os de raça anglo-saxonica offerecem um contigente maior para a mesma especie de trabalho. A perfectibilidade crescente que se dê ao modo de combater os accidentes de maior frequencia redundará, não só em beneficio humanitario, como, tambem, alliviará os encargos sociaes, patenteando melhor assim a preferencia que tem sido concedida á nossa empresa. A' concentração das decisões judiciaes em um só juizo já proporcionou, e certamente augmentará, a melhoria notoria para as emprezas que exploram o seguro de accidentes de trabalho, pelo facto de firmar-se uma jurisprudencia certa, uniforme, e sem duvida mais equitativa para casos analogos, evitando, portanto, o accrescimo de despezas com as custas judiciaes, que adquirem, em certos casos, proporções descabidas, desta nova organização resultarão vantagens reaes, quer para o patrão, ou o seu representante, quer para o operario. Os seguros maritimos e terrestres su-

Jeitos a uma serie consideravel de riscos de origens tão variadas, não occasionaram, no entretanto, gravames serios aos encargos assumidos, o que de algum modo justifica a prudencia que deve ser mantida na acceitação de taes seguros. Igual prudencia deve ter a norma quanto ao seguro de automoveis, cujo vulto foi bem maior e que, com a valvula do reseguro, proporcionou uma feição melhor para os interesses sociaes, encontrando tambem, no numero mais elevado, devidamente escolhido, um coefficiente de auxilio positivo de compensação para os riscos. Nestes termos, não póde o conselho fiscal, orientado pelos elementos que lhe foram proporcionados, deixar de manifestar o seu applauso aos actos praticados pela directoria no decurso do anno social de mil novecentos e vinte seis e de propor-vos a approvação plena das contas do referido anno, taes como vão ser presentes á assembléa geral ordinaria. Rio de Janeiro, dous de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Carlos A. de Miranda Jordão*, relator. — *Hime & Comp.* — *Francisco Rios.* — *L. F. D'Olne.* Terminada a leitura do parecer, o senhor presidente da assembléa declarou que estava aberta a discussão sobre o balanço, contas e relatorio da directoria e sobre as conclusões do parecer do conselho fiscal que acabava de ser lido. Nenhum dos senhores accionistas pedindo a palavra, o senhor presidente da assembléa declarou que submettia á votação as conclusões do parecer do conselho fiscal, tendo estas sido unanimemente approvadas, abstendo-se de votar os membros da directoria e os signatarios do referido parecer. O senhor presidente da assembléa declarou, então, que tendo sido unanimemente approvadas as conclusões do parecer do conselho fiscal, estavam, tambem, de facto, approvados os balanços, contas e relatorio apresentados pela directoria, mas que, no emtanto, submettia á votação directa os referidos balanços, contas e relatorio, que foram unanimemente approvados, com as mesmas abstenções. Em seguida o senhor presidente da assembléa annunciou que, de accôrdo com o edital de convocação, se ia proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, convidando os senhores accionistas presentes a se munirem de cedulas. Effectuada a chamada, os senhores accionistas depositaram as suas cedulas na urna e o senhor presidente da assembléa convidou para escrutinadores os senhores F. M. Coutinho e João Rodrigues da firma accionista Parente Rodrigues & Comp. Procedeu-se em seguida á apuração, sendo recolhidas trinta e nove cedulas representando quinhentos e noventa e cinco votos, assim distribuidos: para *membros effectivos* do conselho fiscal: doutor Carlos A. de Miranda Jordão, quinhentos e noventa votos, Francisco Rios, quinhentos e sessenta e cinco votos, Hime & Comp. quinhentos e quarenta e cinco votos; Souza Machado & Comp., cincoenta votos; Ferreira Souto & Comp., vinte votos; Companhia de Calçados Bordallo, dez votos; D'Olne & Comp., cinco votos. Para *supplentes* do conselho fiscal: Companhia Braga Costa, quinhentos e noventa e cinco votos; Leopold Ferdinand D'Olne, quinhentos e oitenta votos; Companhia Hanseatica, quinhentos e setenta e cinco votos; Julio Lima & Comp., quinze votos; Muniz & Comp., dez votos, e Francisco Rios, dez votos. Conhecido o resultado, o senhor presidente da assembléa declarou eleitos e empossados membros do conselho fiscal os senhores doutor Carlos A. de Miranda Jordão, Francisco Rios e Hime & Comp., e supplentes do mesmo conselho os senhores: Companhia Braga Costa, *Leopold Ferdinand* D'Olne e Companhia Hanseatica. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente da assembléa, depois de agradecer aos accionistas presentes o seu comparecimento, declarou que estavam encerrados os trabalhos e eu, Julio Pedroso de Lima Junior, primeiro secretario da mesa, mandei lavrar a presente acta, que vae assignada por mim e por todos os accionistas presentes. — *Julio Pedroso de Lima Junior*, primeiro secretario. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *José Taborda de Azeredo Costa*, segundo secretario. — *Francisco Rios.* — *J. A. Costa Pinto.* — *Julio Lima & Comp.* — Por procuração do Dr. Jorge Street, *Julio Lima & Companhia.* — Por procuração da Companhia Nacional de Estamparia, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Scarpa, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Volorantim, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da Companhia Fabril Paulistana, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Fabrica de Tecidos "Labor", *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da São Paulo Alpargatas Company, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração de Francisco Mattarazzo & Comp., *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da Companhia Industrias Textis, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, *Julio Lima & Comp.* — Por procuração da S. A. Cappellificio Serrichio, *Julio Lima & Comp.* — *José Ignacio Coelho & Companhia.* — *Cezar Augusto Bordallo.* — Pela Companhia de Calçados Bordallo, *Cezar Augusto Bordallo.* — Pela S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, *Cezar Augusto Bordallo.* — *Souza Machado & Comp.* — *Hime & Comp.* — *Guilherme Guinle.* — *Guinle Irmãos.* — Pela Companhia Docas de Santos, *Guilherme Guinle.* — Pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, *Guilherme Guinle.* — Pela S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, *Guilherme Guinle.* — Por procuração do Dr. Carlos Guinle, *Guilherme Guinle.* — *Robalinho & Comp.* — Por procuração da S. A. Lanificios Minerva, *Robelinho & Comp.* — Por procuração de Julião de Baêre, *Roballinho & Comp.* — *F. M. Coutinho.* — *Carlos A. de Miranda Jordão.* — Pela Cervejaria Brahma, *Joh Kunning.* — *Joh Kunning.* — *D'Olne & Comp.* — *L. F. D'Olne.* — *Parente Rodrigues & Comp.*, — Pela Companhia Hanseatica, *Joaquim Nepomuceno de Moura.* — *Moniz & Comp., Ltda.* — *Ferreira Souto & Companhia*

(2.044).

FABRICA DE TECIDOS ESPERANÇA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1927.

Aos dezesete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, ás duas horas da tarde, no escriptorio desta companhia á rua dos Ourives n. 92, sobrado, achando-se presentes trinta e seis Srs. accionistas, representando por si e por procurações nove mil quatrocentas e quatro acções, com direito a oitocentas e sessenta e quatro votos, conforme consta do livro de presença, o Sr. Cesar Augusto Bordallo, presidente da sociedade, declara aberta a sessão visto estarem representados mais de dous terços do capital social, numero portanto, sufficiente para funccionamento da assembléa. O Sr. Cesar Augusto Bordallo, presidente da sociedade, convida o accionista Sr. Francisco Ignacio Botelho para presidir os trabalhos da assembléa, e o mesmo acceitando, convida, com applausos geraes dos assistentes, os accionistas Srs. Oromar Woods de Souza e Victorino Dias, para primeiro e segundo secretarios respectivamente. Constituida assim a mesa, manda o Sr. presidente ler o annuncio da convocação da assembléa para reforma dos estatutos e da proposta da directoria. O primeiro secretario procede á leitura dos seguintes documentos: Annuncio do *Jornal do Commercio* de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete: "Fabrica de Tecidos Esperança. Assembléa geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia dezesete do corrente, ás quatorze horas, no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourives n. 92, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para alteração de um paragrapho dos estatutos. A seguir terá logar a assembléa geral ordinaria para prestação de contas da directoria, apresentação do relatorio e parecer do conselho fiscal, e eleição deste e supplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e sete. Ficam suspensas as transferencias de acções até a data supracitada. Proposta da directoria: A directoria no desempenho de seu mandato, traz ao conhecimento da assembléa que, apezar das crises constantes da industria de tecidos ella não desanimou, ao contrario, como podereis examinar pelo balanço, os fundos, reserva e lucros suspensos mostram, claramente, os resultados de sua administração. A directoria convocou a presente assembléa geral extraordinaria para o fim de alterar o paragrapho unico do artigo trinta e tres dos estatutos pelo seguinte: "Artigo trinta e tres", paragrapho unico: "Onde diz sobre o total do dividendo a distribuir": diga-se sobre o lucro liquido verificado em balanço. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Cesar Augusto Bordallo.* — *Bento Costa.* — *Avelino Ottoni de Carvalho.* Submettida a proposta da directoria a discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada, deixando de votar o presidente da assembléa e a directoria. Pedindo a palavra, o Sr. Cesar Augusto Bordallo, presidente da companhia depois de historiar minuciosamente o que tem sido o trabalho da directoria, agradeceu á assembléa a unanime approvação da sua proposta e a confiança que os Srs. accionistas teem dispensado á mesma. Nada mais havendo a tratar nesta assembléa extraordinaria, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e para constar lavrou-se esta acta por mim, primeiro secretario, escripta e assignada, bem como por todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1927. — *Oromar Woods de Souza*, 1º secretario. — *Francisco Ignacio Botelho*, presidente. — *Victorino Antonio Dias*, 2º secretario. — *Cesar Augusto Bordallo*,

— Bento Costa. — Francisco de Paula Bueno. — Francisco Toser. — Boavista & Comp. Ltd. — Emilia Woods Soares. — Alberto Woods da Costa Soares. — Elisa da Costa Soares. — Ita Woods de Souza. — José Ramos da Cunha Braz. — Antonio José Pinto Ozorio Junior. — Augusto Fernandes. — José Antonio de Azevedo Athayde. — Carlos Zenha Placido. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Raul Antonio Rocha. — C. H. Ricardo Kopal. — Augusto Conrado Bordallo. — Antonio Bordallo. — Bordallo. — Solange Bordallo. — Henrique Inglez de Souza. — Avelino Ottoni de Carvalho. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima — José Frias Barboza. — Manoel Dias de Seixas. — Walter Schubach. — Jenny Woods Barcellos. — Dolores Senna de Gennaro. — Dr. *Gastão de Figueiredo.*

CERTIFICADO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de março de 1927, se archivou nesta repartição sob o n. 7.650, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 17 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official.

Visto. Junta Commercial, em 12 de março de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1927.

Aos dezesete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, ás duas e meia horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives, noventa e dous, sobrado, presentes trinta e seis Srs. accionistas, representando por si e por procurações nove mil e quatrocentas e quatro acções, com direito a oitocentos e sessenta e quatro votos, como consta do livro de presença, o Sr. Cesar Augusto Bordallo, presidente da sociedade, declarou aberta a sessão, e convidou para presidil-a o accionista Sr. Francisco Ignacio Botelho que já havia presidido a assembléa extraordinaria; e este convidou os accionistas Srs. Oromar Woods de Souza e Victorino Antonio Dias, para primeiro e segundo secretarios respectivamente. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente, mandou proceder a leitura da acta da ultima assembléa. Por proposta do accionista Sr. Walter Schubach, que recebeu unanime approvação de todos os presentes, foi dispensada a leitura da acta referida, por ter sido a mesma publicada e assignada por todos que aqui se acham presentes. A seguir o Sr. presidente mandou proceder a leitura do relatorio da directoria e balanços do anno proximo findo. Por proposta do accionista Sr. José Ramos da Cunha Braz, proposta esta approvada, deixou de ser feita a leitura por terem sido publicados e se acharem sobre a mesa. Em seguida o Sr. presidente convidou o membro do conselho fiscal, accionista Sr. José Antonio de Azevedo Athayde a proceder a leitura do parecer do mesmo conselho. O Sr. José Antonio de Azevedo Athayde lê o seguinte: Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, desta companhia, em obediencia ao que determinam os estatutos, teem a honra de apresentar-vos o seu parecer, sobre os actos da directoria, effectuados no exercicio de 1926. Procedendo ao exame dos documentos e contas apresentados, e confrontando-os com os livros, verificaram que tudo se achava em bôa ordem e exacto, por isso são de parecer que as contas e actos da directoria sejam approvados. Cumprem, tambem, o dever de deixar bem patente a impressão agradavel, que experimentaram ao visitar hoje, a fabrica, onde encontraram tudo em perfeita ordem, e com vesiveis melhoramentos, feitos ultimamente. O conselho fiscal toma a liberdade de propor que seja lavrado, em acta, um voto de louvor á digna directoria, pela habil e criteriosa direcção que tem dado a companhia, e que esse voto se extenda aos seus auxiliares, pela assiduidade e zelo no cumprimento de seus deveres. Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1927. — *Walter Schubach. — José Ramos da Cunha Braz. — José Antonio de Azevedo Athayde.* "O Sr. presidente, a seguir, põe em discussão o relatorio e balanços do anno findo e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra mandou proceder a votação, sendo approvada por unanimidade de votos, deixando de votar a directoria e conselho fiscal. Em seguida procedeu-se a eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno. Foi suspensa a sessão por cinco minutos para que todos se munissem de cedulas. Reaberta a sessão e apurada a votação, verificou-se que foram reeleitos para membros do conselho fiscal os Srs. accionistas: José Antonio de Azevedo Athayde, Walter Schubach e José Ramos da Cunha Braz e para supplentes, os Srs. accionistas Francisco Ignacio Botelho, José Frias Barbosa e Dr. Henrique Inglez de Souza. A seguir o Sr. Bento Costa pediu a palavra para communicar o fallecimento do antigo accionista e amigo Sr. Sebastião Soares da Rocha, propondo que se lavrasse em acta um voto de pezar por esse lutuoso acontecimento. Posta a votos esta proposta é unanimemente approvada. Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta acta que vae assignada por mim, primeiro secretario que a escrevi e assim como por todos os presentes. — *Oromar Woods de Souza*, 1º secretario. — *Francisco Ignacio Botelho*, presidente. — *Victorino Antonio Dias*, 2º secretario. — *Cesar Augusto Bordallo. — Bento Costa. — Francisco de Paula Bueno. — Francisco Toser. — José da Cunha Braz. — Antonio José Pinto Ozorio Junior. — José Antonio de Azevedo Athayde. — Emilia Woods Soares. — Alberto Woods da Costa Soares. — Eliza da Costa Soares. — Ita Woods de Souza. — Bôavista & Comp. Ltd. — Augusto Fernandes. — Carlos Zenha Placido. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Raul Antonio Rocha. — C. H. Ricardo Kopal. — Augusto Conrado Bordallo. — Antonio Bordallo. — José Augusto Bordallo. — Armando Bordallo. — Solange Bordallo. — Henrique Inglez de Souza. — Avelino Ottoni de Carvalho. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — José Frias Barboza. — Manoel Dias de Seixas. — Walter Schubach. — Jenny Woods Barcellos.* — Dr. *Gastão Figueiredo.* — *Dolores Senna de Gennaro.*

(2.017)

CARLOS PARETO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927.

Activo

Letras descontadas.....	644:036$980
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior.....	186:622$650
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.	1.713:894$700
Emprestimos em contas correntes.....	1.261:071$360
Valores caucionados compensados no passivo.	1.615:000$000
Correspondentes do exterior.	235:634$220
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	1.981:763$050
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.	115:169$050
Em moeda de ouro no banco.	
Em outras especies.....	63:176$900
No Banco do Brasil....	17:082$680
Em outros bancos.....	829:838$100
Total do activo....	8.794:289$680

Passivo

Capital bancario.....	100:000$000
Depositos em conta corrente com juros.....	2.111:540$570
Depositos em conta corrente limitada.	1.394:786$450
Depositos a prazo fixo..	526:875$080
Depositos em conta de cobrança do interior..	1.713:894$700
Titulos em caução e em deposito compensados no activo.	1.615:000$000
Correspondentes do exterior.	205:394$170
Letras a pagar.....	300:000$090
Diversas contas secção commercial.	223:798$710
Total do passivo...	8.794:289$680

Rio, 14 de março de 1927. — *Joaquim Telles, contador* (I. B. C.) — *Carlo Pareto & Comp.* (2.065)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 10 DE MARÇO DE 1927

Ás 15 horas do dia 10 de março de 1927, reunidos no escriptorio da Companhia Força e Luz de Palmyra, á rua 1º de Março n. 35, accionistas em nu-

mero legal para o funccionamento da assembléa, o presidente declara aberta a sessão e pede que seja nomeado o respectivo presidente. Indicado e acceito o nome do Sr. Carlos Magalhães Bastos, assume elle a presidencia e convida para secretarios os Srs. José de Castro Brown e Prospero Baratta, que tomam logar na mesa. Dispensada a leitura da ultima acta por ter sido approvada e publicada no *Diario Official*, o presidente manda ler o relatorio da directoria, o balanço de 1926, bem como o parecer do conselho fiscal, concebido este nestes termos: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz de Palmyra, tendo examinado minuciosamente a sua escripturação do anno findo em 31 de dezembro de 1926, e bem assim os documentos relativos, são de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas as contas prestadas pela directoria e os actos por ella praticados. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1927. — Dr. João Pedro de Albuquerque. — Charles Kiefer. — Prospero Pinaro Baratta Junior." Postos em discussão esses diversos assumptos e ninguem pedindo a palavra sobre os mesmos, foram unanimemente approvados. En seguida o presidente convida os Srs. accionistas a elegerem a directoria, o conselho fiscal e os supplentes. Recebidas as cedulas e apuradas, deram o seguinte resultado: para presidente, o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos com 1.786 votos; para director-thesoureiro, o Sr. Francisco Canella com 1.781 votos. Para membros do conselho fiscal, o Sr. Dr. João Pedro de Albuquerque com 1.826 votos; o Sr. Charles Kiefer, com 1.816 votos e o Sr. Prospero Baratta com 1.845 votos, e para supplentes o Sr. Arthur Ambrosetti com 1.836 votos e Sr. Carlos Magalhães Bastos com 1.836 votos e o Sr. Aldo Pareto com 1.844 votos. Finda a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos para director-presidente o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, para director-thesoureiro, o Sr. Francisco Canella; para o conselho fiscal os Srs. Dr. João Pedro de Albuquerque, Charles Kiefer e Prospero Baratta, e para supplentes, os Srs. Carlos Magalhães Bastos, Arthur Ambrosetti e Aldo Pareto. Nada mais havendo a tratar, nem ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e pede uma pequena demora para redacção da acta. Lida esta e posta em discussão, ninguem pedindo a palavra sobre a mesma, foi unanimemente approvada e pôr todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Carlos Magalhães Bastos*, presidente. — *José de Castro Brown*, 1º secretario. — *Prospero Baratta*, 2º secretario e demais accionistas presentes.

(2.066)

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta, feita no *Diario Official* de 13 do corrente, á pags. 5.920 e seguintes, onde se lê, no titulo —Companhia Confiança Inlustrial — leia-se: — Companhia Segurança Industrial —; onde se lê: — Acta da assembléa geral da Companhia, etc. — leia-se: — acta da assembléa geral ordinaria da Companhia, etc.

SOCIEDADE ANONYMA BANCO DE BARRETOS

Estatutos

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO DO BANCO

Art. 1.º Na conformidade dos presentes estatutos e de accôrdo com as leis em vigor organiza-se a Sociedade Anonyma Banco de Barretos" para o exercicio da industria bancaria.

Art. 2.º O Banco tem a sua séde, para todos os effeitos juridicos, em predio proprio, em Barretos, Estado de S. Paulo, Brasil.

Art. 3.º O Banco tem por objecto a pratica de quaesquer operações bancarias especialmente:

a) descontar e redescontar titulos de credito, letras de cambio, notas promissorias, contas assignadas, duplicatas cujo prazo não exceda de 180 dias, contados da data do desconto ou redesconto, contendo a responsabilidade cambial de duas firmas pelo menos, idoneas e de reconhecidos creditos e solvabilidade;

b) abrir credito em conta corrente, mediante caução de valores, moveis, fiança mercantil idonea, penhor, antichrese ou hypotheca;

c) encarregar-se da transferencia de fundos para qualquer praça do paiz, por meio de cheques, telegrammas ou cartas de credito;

d) incumbir-se da cobrança de effeitos commerciaes, da gestão e liquidação de patrimonios e interesses alheios, recebimentos de juros e dividendos de apolices federaes, estaduaes e municipaes, de obrigações ou *debentures* e acções de companhias;

e) receber em deposito valores de qualquer natureza, á *ordem ou á prazo, com ou sem juros* e praticar quaesquer outras operações bancarias dentro do paiz.

Art. 4.º A duração do Banco será de dez annos, podendo ser prorogado por vontade de dous terços de acções.

CAPITULO II

CAPITAL E ACÇÕES

Art. 5.º O capital do Banco é de: mil e quatrocentos contos de réis (1.400:000$) divididos em sete mil (7.0000) acções de duzentos mil réis cada uma (200$), com 60 % realizados, 20 % a realizar em 15 de fevereiro de 1928 e 20 % em 15 de fevereiro de 1929. As acções são nominativas até a sua integralização, podendo nessa occasião ser convertido em acções ao portador e deverão ser assignadas por dous directores.

Paragrapho unico. A quota do socio Heli Jarbas de Souza Nogueira, será formada da seguinte maneira: cento e dez contos de réis, representados pelo preço do predio, numero 38-A da rua "14" desta cidade e o restante em dinheiro, sendo esta ultima parte integralizada pela fórma prevista nos estatutos.

Art. 6.º O capital social poderá ser elevado depois da sua integralização, mediante deliberação da assembléa geral e de accôrdo com á legislação vigente.

Art. 7.º Verificando-se o augmento do capital, os socios fundadores, possuidores de acções, terão preferencia nas novas subscripções, proporcionalmente ao numero das que já possuirem.

CAPITULO III

DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 8.º Dos lucros liquidos verificados em cada semestre e provenientes das operações effectivamente concluidas, 20 % serão levados ao fundo de reserva, 7 % constituirão gratificação "pro-labore", á directoria e mais funccionarios do Banco, proporcionalmente aos seus ordenados, 3 % constituirão a gratificação aos membros do conselho fiscal e os 70 % restantes serão destinados ao dividendo a ser distribuido pelos accionistas.

Art. 9.º Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados no prazo de cinco annos, considerar-se-hão prescriptos em favor do Banco.

CAPITULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O Banco será administrado por dous directores sendo um presidente e outro gerente, eleitos para um periodo de tres annos, podendo ser renovado o mandato.

Art. 11. Os directores ficam obrigados a caucionar no Banco cem acções (100) com 60 % cada uma, de sua propriedade para poderem tomar posse do cargo, vigorando esta caução até a approvação das contas do ultimo exercicio em que houverem servido. Quando as acções estiverem com 80 % realizados, a caução será reduzida a 75 e a 60 quando estiverem integralisadas.

Art. 12. O director presidente terá além da participação nos lucros a que se refere o art. 8º, honorarios mensaes de um conto de réis (1:000$) e o director gerente de um conto e seiscentos mil réis (1:600$, tambem com participação nos lucros.

Art. 13. Não póde fazer parte da directoria, quem ocupar cargo identico em outro estabelecimento, quem não puder commerciar, quem tiver dado prejuizos ao Banco e quem tiver na directoria socio, ascendente ou descendente em qualquer grão.

Art. 14. Compete á directoria:

a) dirigir todos os negocios e operações do Banco, deliberando sobre o emprego e collocação de seus haveres;

b) nomear, promover, suspender e demittir funccionarios do Banco de qualquer natureza e categoria, conceder-lhes licença, fixar vencimentos, beneficios e caução;

c) representar o Banco em suas relações com terceiros ou em juizo, designar e auttorizar prepostos para recebimento de quantias devidas ao Banco e seus committentes, resolver sobre quaesquer pleitos e procedimentos judiciaes, concernentes aos interesses do Banco, podendo renunciar a

quaesquer direitos e privilegios e constituir mandatarios para quaesquer effeitos;

c) executar e fazer cumprir os presentes estatutos e deliberações da assembléa geral.

Art. 15. Compete ao director-gerente:

a) exercer a gestão dos negocios internos e externos do Banco;

b) superintender e inspeccionar a escripturação geral do Banco e todo o seu expediente;

c) tomar todas as iniciativas julgadas necessarias para o bom andamento dos negocios e pôr em pratica todos os actos necessarios ao funccionamento do Banco.

Paragrapho unico. Todos os papeis de responsabilidade, como sejam escripturas, letras, promissorias, cheques, ordens e quaesquer contractos com a responsabilidade do Banco deverão ser assignados por dous directores em conjuncto ou por um dos directores e um funccionario do Banco, devidamente autorizado.

Art. 16. No caso de impedimento de um dos directores, será nomeado para o substituir temporariamente o membro do conselho fiscal mais votado; no caso de vaga adoptar-se-ha o mesmo criterio, até que se proceda á eleição do novo director na assembléa geral ordinaria mais proxima, o qual, uma vez empossado, completará o triennio iniciado por seu antecessor.

Art. 17. No caso de substituição temporaria, por motivo de molestia, perceberá a metade dos vencimentos do substituido. Em qualquer outro caso perceberá os vencimentos integraes, desde que o afastamento do director seja por mais de um mez.

CAPITULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Banco terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e outros tantos supplentes eleitos annualmente entre os accionistas, na reunião ordinaria da assembléa geral.

§ 1.° Os fiscaes e supplentes podem ser reeleitos.

§ 2.° O conselho fiscal só póde funccionar com tres membros.

§ 3.° Os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes na ordem das suas votações.

Art. 19. Ao conselho fiscal, além das attribuições legaes, compete:

a) examinar em qualquer periodo do anno todos os livros e papeis do Banco, exigir todas as explicações da directoria e conferir, sempre que julgar necessario os valores do Banco;

b) convocar extraordinariamente a assembléa geral quando julgar que haja motivo importante e urgente, que o exija;

c) verificar no ultimo dia de cada semestre, a caixa do Banco e demais valores existentes, apresentando em tempo o seu parecer sobre as operações e contas do semestre findo, entregando á directoria para que esta o publique com o relatorio, depois de submettido á apreciação da assembléa geral ordinaria;

d) as deliberações do conselho fiscal serão por maioria de votos.

Art. 20. O conselho fiscal reunir-se-ha todas as vezes que julgar necessario, ou quando fôr convocado pela directoria, sendo das suas reuniões lavradas actas no livro proprio.

CAPITULO VI

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 21. Annualmente, durante o mez de fevereiro, e em dia marcado pela directoria, haverá uma sessão da assembléa geral ordinaria, para a leitura e parecer do conselho fiscal exame das contas, balanço e inventario, relativo ao anno social e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Paragrapho unico. Esta sessão poderá ser adiada para o dia que o presidente da assembléa annunciar, dentro do prazo de oito dias, si se tornarem necessarios esclarecimentos para que possa a mesma deliberar, determinando o presidente os exames e investigações que entender.

Art. 22. A convocação desta assembléa como a de qualquer outra assembléa extraordinaria, será feita com a antecedencia de quinze dias, pelo menos, por meio de cartas registradas a todos os accionistas e annuncio pela imprensa local e da capital. Em caso porém de urgencia, a assembléa extraordinaria poderá ser convocada com antecedencia apenas de oito dias, a contar da primeira publicação.

Art. 23. A assembléa geral será constituida por accionistas, podendo funccionar uma vez estando representados ao minimo dous terços do capital social.

§ 1.° Si não se reunir o numero de accionistas necessario, far-se-ha nova convocação para oito dias depois, pelo menos, por meio de annuncio no jornal, fazendo a declaração de que a assembléa, nesse caso deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

§ 2.° Tratando-se porém de reforma dos estatutos — augmento de capital e outros casos previstos na lei que rege as sociedades anonymas, a assembléa geral só poderá deliberar, quando representada por dous terços do capital social. Pela falta de numero na primeira e na segunda convocação, pela imprensa e por cartas circulares, far-se-ha nova convocação, declarando-se o mesmo que preceitúa o § 1° deste artigo.

Art. 24. A assembléa geral representa a totalidade dos accionistas. As suas deliberações de accôrdo com a lei e as disposições destes estatutos, obrigam a todos os accionistas, ainda que ausentes e dissidentes.

Art. 25. Um mez antes da assembléa geral ordinaria e oito dias antes da assembléa extraordinaria, ficarão suspensas as transferencias de acções.

Art. 26. Os possuidores de acções ao portador poderão deposital-as no banco oito dias antes, pelo menos, do dia designado para a assembléa geral sob pena de não poderem tomar parte nas discussões e deliberações.

Art. 27. A mesa da assembléa geral será composta de um presidente e dous secretarios, sendo aquelle eleito por acclamação e estes escolhidos pelo presidente, que os convidará para esse fim.

§ 1.° Os membros da directoria não poderão fazer parte da mesa da assembléa.

§ 2.° O accionista lançará no livro de presença o seu nome e o numero de acções que possuir.

§ 3.° Nas assembléas geraes extraordinarias, só se póde tratar de assumptos para os quaes tenham sido elles convocados.

§ 4.° Os accionistas podem fazer-se representar, nas assembléas geraes por procurador com poderes especiaes e que só poderá ser outro accionista, depositando no Banco a respectiva procuração, até a vespera do dia em que se realizar a assembléa.

§ 5.° Podem deliberar e votar, nas assembléas geraes, os inventariantes, paes, maridos, tutores, curadores, gerentes, directores, administradores de sociedades, socios representando firmas commerciaes e os syndicos pelas massas fallidas.

§ 6.° Os membros da directoria não podem votar sobre os balanços, inventarios e contas que prestarem, nem os do conselho fiscal sobre os seus pareceres, assim como não podem ser procuradores de accionistas, para as representações nas assembléas geraes.

§ 7.° Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto.

Art. 28. A convocação da assembléa geral extraordinaria, se verificará quando a directoria ou o conselho fiscal julgar conveniente, nos casos em que a lei determina e nos mencionados nos arts. 137 e 138, do decreto n. 434, de julho de 1891.

Art. 29. A assembléa póde resolver sobre tudo que fôr do interesse do Banco, que não esteja expressamente commettido á directoria observadas as prescripções legaes.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 30. O anno bancario será o civil.

Art. 31. A assignatura dos presentes estatutos importa plena adhesão aos seus dispositivos.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 32. Fica o incorporador autorizado a arrecadar logo após a assignatura destes estatutos, 50 % do capital subscripto para o deposito a que se refere o art. 21 do decreto n. 4.182, de 13 de novembro de 1920.

Paragrapho unico. Os 10 % para completar os 60 % que devem ser realizados, deverão ser pagos na occasião da inauguração do Banco.

Barretos, 8 de janeiro de 1927.

Numero de ordem — Nomes dos accionistas — Numero de acções

1.	Luiz Eugenio de Souza Nogueira	500
2.	Armando de Oliveira Nogueira	1
3.	Maria Helena Leitão Nogueira	1
4.	Leda Maria Leitão Nogueira	1
5.	Ilka Maria Leitão Nogueira	1
6.	Heli Leitão Nogueira	1
7.	Pedro Paulo de Souza Netto	1
8.	Carlos Alberto Leitão Nogueira	1

9. José Ferreira de Mello 125
10. Mathilde Gytahy de Mello 150
11. Antonio Vicente de Oliveira Botelho 10
12. Dr. Rio.ando de Almeida Prado 25
13. Joaquim Moreira Filho 75
14. Eugenio Scannavino 5
15. Joaquim de Souza Barbeiro 1
16. [illegible] 1
17. José Pereira Novo 50
18. Antonio Sancho de Souza Lima 5
19. Perciliano Ferreira Cintra 10
20. Dr. João Paulo Botelho Vieira 25
21. Manoel Rodrigues de Oliveira 5
22. Manoel Gonçalves Soares 5
23. Gastão de Castro Leite 5
24. José Margulis 5
25. Sebastião Moraes Barros 5
26. João Baroni 5
27. Lufgardes Bastos 1
28. José Duarte Fontoura 5
29. Adolpho Velloso 50
30. Helena Fischer Nogueira 5
31. Dr. Pedro Paulo de Souza Nogueira 50
32. José Leme Nogueira 10
33. Adelia Celia Nogueira 50
34. Lincoln de Oliveira Menezes 1
35. Alcebiades Menezes 2
36. Luiz Fernandes Machado 5
37. Ephygenio Corrêa da Silva 5
38. Raphael da Silva Brandão 10
39. Pedro Paulo de Souza Nogueira Junior 10
40. Argemiro Amorim 15
41. José Gurjão Netto 25
42. Isah Gurjão 25
43. Domingos Felizola 12
44. Elvira Felizola 10
45. Olivia Felizola 10
46. Antenor Gonçalves Macedo 25
47. Antonio Almacan Peral 5
47. José Justino de Souza Junior 25
49. Carlos Ruivo da Costa 1
50. Raphael de Moura Campos 25
51. José Gonçalves de Macedo 25
52. Felicio Ferreira Gomes 5
53. Orlando Pereira Barreto 10
54. Arthur Augusto de Oliveira 50
55. Augusto Junqueira de Andrade 10
56. Biagio Polcari 50
57. Maria Magdalena Polcari 5
58. Antenor de Oliveira 25
59. Laudelino Villas Bôas 10
60. Raphael Guagliano 5
61. Cornello Maccarrone 5
62. Walter Scott dos Santos 25
63. Rita Bernardes 50
64. Dr. José Benevides de Andrade Figueira 10
65. Camillo Jorge Thomé 5
66. Dr. Belmiro Simões 2
67. Mary Macedo Salustiano 1
68. Jamil Thomé 5
69. Francisco Dias Rodrigues 5
70. Amelia de Andrade Franco 1
71. Arady de Andrade Franco 1
72. Aloysio de Andrade Franco 1
73. Adhemar de Andrade Franco 1
74. Oscar de Andrade von Pfuhl 10
75. Maria Marcia Lemos Nogueira 2
76. Antonio Joacyr Lemos Nogueira 1
77. José Benone Lemos Nogueira 1
78. Luciano Lemos Nogueira 1
79. Antonio Nogueira Netto 250
80. Luciano de Mello Nogueira 500
81. Jenny C. Nogueira 25
82. Acrisio Pinheiro Coelho 1
83. José Marques Filho 1
84. Luciano Nogueira Filho 25
85. Durval de Mello Nogueira 100
86. Clelia Mazzei 10
87. Jayme de Mello Nogueira 50
88. Pio Ferreira de Mello Nogueira 5
89. Antonio Theodoro Nogueira 150
90. Naur Fischer Nogueira 5
91. Antonio Theodoro do Valle Nogueira 1
92. Elza do Valle Nogueira 1
93. Naur Fischer Nogueira Junior 1
94. José do Valle Nogueira 1
95. Mauricio do Valle Nogueira 1
96. Cordolina do Valle Nogueira 1
97. Isoleta Fischer Nogueira 10
98. America Fischer Nogueira 10
99. Amaury Fischer Nogueira 10
100. Antonio Theodoro Nogueira Filho 45
101. Euro do Valle Nogueira 1
102. Nadege do Valle Nogueira 1
103. Dalmo do Valle Nogueira 1
104. Antonio Theodoro Nogueira Netto 1
105. João Luiz do Valle Nogueira 1
106. Ruy do Valle Nogueira 1
107. Carolina do Valle Nogueira 1
108. José Avila Diniz Junqueira 5
109. Oscar Theodoro Avila 3
110. Antonio Ferreira 2
111. Ignacio Maximo Diniz Junqueira 150
112. Ally Avilla Junqueira 5
113. José Rodrigues Vieira 5
114. Caetano Montovani 50
115. Nair Fischer Nogueira 10
116. Dr. João Thomaz Monteiro da Silva 10
117. Padre Vicente Coira 25
118. Antonio Spinola e Castro 5
119. Paulo Jann 5
120. Emilio Heilland 5
121. Herminia de Souza Nogueira 1
122. Olyntho Olindo de Oliveira 5
123. Jessy de Mello Nogueira 10
124. Levy de Mello Nogueira 8
125. Alice Nogueira Dias 10
126. Helena Nogueira Dias 5
127. Marianna Nogueira Dias 5
128. Ignacia Junqueira 25
129. Antonio Junqueira Franco 20
130. Mario Dias Nogueira 2
131. Pedro Arruda Junior 5
132. João Leite de Arruda 5
133. Manoel Padilha Nogueira Sobrinho 5
134. Adão Corrêa Melgos 5
135. Arlindo Pereira Lima 10
136. Dr. Colombo Pinto de Almeida 5
137. Dr. Aurelio Pereira Lima 5
138. José da Cruz Pimentel 20
139. Adriano Augusto Cabral 2
140. Valetim Thomazotti 5
141. Eduardo Prado 5
142. Altivo Gonçalves de Araujo 5
143. João Alves Marinho 5
144. Norberto Pinto de Oliveira 3
145. Lourenço Marini 10
146. Ananias Pereira de Souza 5
147. Dr. Oscar Pinheiro Barcellos 10
148. Francisco Mendes 1
149. José Pedro Ribeiro 5
150. José Cavalcanti de Queiroz 2
151. Joaquim Felippe de Campos 5
152. Dogelo do Souza 19
153. Yole de Lima Souza 3
154. Ineida de Lima Souza 3
155. Lupercio C. Nogueira 25
156. Amalia Picerni Mazzei 25
157. Luiz Gonzaga de Souza 15
158. Alexandre de Avila Borges 10
159. Francisco de Paula Nogueira 300
160. Ercy de Mello Nogueira 7
161. João Darcy Nogueira 6
162. Antonio Belly Nogueira 5
163. Pedro Flory Nogueira 4
164. José Gracy Nogueira 3
165. Francisco Harly Nogueira 2
166. Paulo Jury Nogueira 1
167. Dr. Eugenio Ferreira de Mello Nogueira 200
168. José dos Santos 5
169. Ary de Mello Nogueira 9
170. Accacio Pinto de Almeida 5
171. Dr. Manoel Barcellos 5
172. Catharina Felizola Caraccioli 1
173. René Ferreira Penna 5
174. Francisco José de Oliveira 5
175. Joaquim Alves de Barcellos 100
176. Waldomiro Vieira Pontes 5
177. Julio Martins de Assis 25
178. Joaquina de Almeida Queiroz 125
179. Carmelita Queiroz 5
180. Yolanda Queiroz 5
181. Maria da Conceição Queiroz 5
182. Maria do Rosario Queiroz 5
183. Gabriel Junqueira Franco Netto 5
184. Abrão Afalla 5

185.	Selma Malla	2
186.	Benedicto Franco de Abreu	1
187.	Americo Ferreira de Arruda	5
188.	Josepha Ferreira de Arruda	5
189.	Dr. Pedro Esnar de Souza Nogueira	750
190.	Luiz Gonzaga de Oliveira	10
191.	Olavo Leitão	5
192.	Helio de Lima Bezerra	2
193.	Laís de Lima Bezerra	1
194.	Nely de Lima Bezerra	1
195.	José Bezerra de Menezes	1
196.	Francisco de Assis Bezerra de Menezes	1
197.	Paulo Marcello Bezerra	1
198.	Maria Inah Bezerra	1
199.	Sylvia de Lima Bezerra	1
200.	Maria Emilia Bezerra	1
201.	Jorge José Alves	10
202.	Ignacio Diniz Filho	25
203.	Primo Rossi	5
204.	Francisca V. Soares Marinho	5
205.	Manoel Alves de Mattos	10
206.	Dr. Atair Rios	50
207.	Joaquim Claudino Pedroso	50
208.	Firmino Barcellos de Oliveira	10
209.	Ennico Fischer Nogueira	10
210.	Mario de Mello Nogueira	10
211.	Vecio de Mello Nogueira	25
212.	Esther Nogueira Bertazzi	10
213.	Idalina Silva	10
214.	Maria Angelica Leitão Nogueira	38
215.	Heli Jarbas de Souza Nogueira	1.500
216.	João de Almeida Queiroz	5
	Total das acções	7.000

ACTA DA ASSEMBLÉA DE NOMEAÇÃO DE PERITOS PARA A AVALIAÇÃO DO PREDIO QUE FAZ PARTE DA ENTRADA DE CAPITAL DE UM ACCIONISTA

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, ao meio dia, no edificio onde funcciona o Eden Theatro, sito á rua vinte, desta cidade de Barretos, pelo incorporador, Heli Jarbas de Souza Nogueira, foi exposto aos accionistas presentes o fim da reunião, como consta da convocação feita por cartas registradas e pela imprensa e pediu-lhes que indicassem uma pessoa para presidir os trabalhos da mesma. Acclamado por unanimidade, assumiu a presidencia o Dr. José Borges Gurjão, que convidou para seus secretarios, a mim, Oscar Theodoro de Avila e Gabriel Junqueira Franco Netto. Pelo presidente foi determinado que se fizesse a chamada dos accionistas para a verificação de seu numero e capital presentes. Verificando haver numero legal, por estarem presentes cento e doze accionistas, representando 5.740 acções mandou que se procedesse á leitura dos estatutos, já assignados por todos os accionistas com as declarações de suas quotas, pelo qual se verifica estar subscripto todo o capital, e do deposito, de dez por cento do capital de cada accionista, no Banco do Brasil, no total de cento e quarenta contos de réis e deu a palavra a quem quizesse fazer uso della. Ninguem tomando a palavra, pelo Dr. presidente foi determinado que se procedesse á nomeação de tres peritos para a avaliação do predio que motivou esta reunião. Feita esta nomeação por acclamação, recahiu nos senhores Antonio Almaçan Peral, Piagio Polcari e Primo Rossi, constructores residentes nesta cidade, que acceitaram o cargo e pediram o prazo de seis dias para a apresentação do laudo. Pelo presidente foi concedido o prazo pedido e convidou a todos os accionistas para comparecerem neste mesmo logar e hora, no dia sete de fevereiro proximo, em que se realizará a assembléa de approvação da avaliação, constituição definitiva da sociedade e eleição dos directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes. E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada esta assembléa de cujos trabalhos foram lavradas actas em duplicata que vão assignadas por todos os presentes, com declaração do numero de acções que possuem. Eu, Oscar Theodoro de Avila, secretario, escrevi. — *Oscar Theodoro de Avila.* — Dr. *José Borges Gurjão*, como representante legal de seus filhos menores impuberes. — *José Gurjão Netto.* — *Isah Gurjão.* — *Adelaide Celia Nogueira;* por si e como procuradora de Isoleta Fischer Nogueira. — *Pedro Pinto de Nogueira*, por si e como procurador do Dr. Atair Rios. — *Augusto Junqueira de Andrade.* — *Rita Bernardes.* — *Oscar Andrade von Pfuhl.* — *Heli Jarbas de Souza Nogueira.* — *Gabriel Junqueira Franco.* — *Luciano de Mello Nogueira;* — Por procuração, Mario de Mello Nogueira. — Por procuração Pio F. de Mello Nogueira. — Por procuração, Esther Nogueira Bertazzi. — Por procuração Alice Nogueira Dias. Por procuração, Elena Nogueira Dias. — Por procuração, Mariano Nogueira Dias. — Por procuração, José Pedro Ribeiro. — Por procuração, Mario de Mello Nogueira e como representante de seu filho impubere Vecio de Mello Nogueira. — *Luciano de Mello Nogueira.* — *Jenny Carvalhaes Nogueira*, como representante de sua filha Jenny Carvalhaes Nogueira, menor impubere. — *Luciano de Mello Nogueira.* — *João Leite de Arruda.* — Por procuração de Antonio Junqueira Franco, por procuração de Manoel Nogueira Padilha Sobrinho, por procuração de Adão Corrêa Melges. *João Leite de Arruda.* — *Jayme de Mello Nogueira.* — *Antonio Nogueira Netto.* — Por procuração de José Cruz Pimentel e como representante de seus filhos menores impuberes: Maria Marcia Lemos Nogueira, Antonio Moacyr Lemos Nogueira, José Benone Lemos Nogueira, Lucio Lemos Nogueira. *Antonio Nogueira Netto.* — *Nair Fischer Nogueira*, por si e como representante de seus filhos menores impuberes: Antonio Theodoro do Valle Nogueira, Elza do Valle Nogueira, Naur Fischer Nogueira Junior, José do Valle Nogueira, Mauricio do Valle Nogueira. — Por procuração de Antonio Theodoro Nogueira Filho, como representante de seu filhos menores, Euco do Valle Nogueira, Nadige do Valle Nogueira, Dalmo do Valle Nogueira, Antonio Theodoro Nogueira Netto, João Luiz do Valle Nogueira, Ruy do Valle Nogueira. *Naur Fischer Nogueira.* — *Celia Mazzey.* — *Durval de Mello Nogueira.* — *Firmino Barcellos de Oliveira.* — *Norberto Pinto de Oliveira.* — *Olyntho Olindo de Oliveira.* — *Valentino Thomazzotti.* — *Orlando Pereira Barreto.* — *Manoel Rodrigues de Oliveira.* — *Mathilde Gitahy de Mello.* — *José Ferreira de Mello*, e como assistente de sua mulher supra assignada. — *José Avila Diniz Junqueira.* — *Luciano Nogueira Filho.* — *Mario Dias Nogueira.* — *Nair Fischer Nogueira*, por si e como representante de sua filha Herminia, menor impubere. — *Luiz Gonzaga de Souza.* — *Ercy de Mello Nogueira.* — *Biagio Polcari.* — *Jessy de Mello Nogueira.* — *Antonio Almaçan Peral.* — *Primo Rossi.* — *Adolpho Vellozo.* — *Edgard Pereira Pucinoz.* — Por procuração de Manoel Alves de Mattos, por procuração de Antonio Sancho de Souza, *José Ferreira de Mello.* — *José Cavalcante de Queiroz.* — *Francisco de Paula Junior*, como representante legal de seus filhos menores impuberes. — *Ercy de Mello Nogueira.* — *João Darcy Nogueira.* — *Antonio Belly Nogueira.* — *Pedro Flory Nogueira.* — *José Gracy Nogueira.* — *Francisco Harly Nogueira.* — Por procuração de Luiz Eugenio de Souza, por procuração de José Justino de Souza, por procuração de Antenor de Oliveira, por procuração do Francisco José de Oliveira, por procuração de Catharina Felizola Canacioli, por procuração de Elvira Felizola, por procuração de Julio Martins de Assis, por procuração de Benedicto Franco de Abreu, por procuração de Luiz Gonzaga de Oliveira, por procuração de Olavo Leitão, por procuração de Paulo Esnar de Souza, por procuração do Dr. Francisco de Assis Bezerra Filho, como representante legal de seus filhos menores, impuberes de nomes Helio de Lima Bezerra, Nely de Lima Bezerra, José de Lima Bezerra, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Paulo Marcello Bezerra, Maria Inah de Lima Bezerra, Maria Emilia de Lima Nogueira, Sylvia de Lima Bezerra; por procuração de Antonio Theodoro Nogueira, por procuração de Ignacio Maximo Diniz Junqueira, por procuração do Dr. Eugenio Ferreira de Mello Nogueira, por procuração de Arlindo Pereira Lima, *Francisco de Paula Nogueira.* — *Heli Jarbas de Souza Nogueira*, como representante de seus filhos menores impuberes de nomes Maria Helena Leitão Noguira, Leda Maria Leitão Nogueira, Ilka Maria Leitão Nogueira, Heli Leitão Nogueira, Pedro Paulo de Souza Nogueira Netto, Carlos Alberto Leitão Nogueira, Maria Angelina Leitão Nogueira, como assistente de sua mulher acima assignada. — *Heli Jarbas de Souza Nogueira.* — *Luiz E. de S. Nogueira*, por si e como representante legal de seu filho menor impubere, Armando de Oliveira Nogueira.

Todas as firmas devidamente reconhecidas pelo 1º tabellião de Barretos. — *Oscar Andrade von Pfuhl.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA "BANCO DE BARRETO", ELEIÇÃO DA SUA DIRECTORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E SUPPLENTES — APPROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PREDIO, O QUAL FAZ PARTE DA ENTRADA DE CAPITAL DE UM ACCIONISTA.

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, no edificio que funcciona o Eden Theatro desta cidade, ás doze horas, presentes os accionistas constantes no respectivo livro de presença, foram abertos os trabalhos pelo accionista e incorporador, Sr. Heli Jarbas de Souza Nogueira que convidou os presentes a eleger um presidente para dirigir os trabalhos desta sessão, sendo acclamado o Dr.

Atair Rios, que convidou para secretarios a mim que este subscrevo e o Sr. Raphael de Moura Campos. O Dr. presidente convida os peritos nomeados para avaliar o predio pertencente ao accionista Sr. Heli Jarbas de Souza Nogueira, a entregar o respectivo laudo, o que é feito pelo avaliador Sr. Primo Rossi, laudo este que foi approvado pela assembléa geral por unanimidade de votos, deixando de votar o incorporador Sr. Heli Jarbas de Souza Nogueira, sua mulher e filhos.

O presidente declara que, pelo livro de presença, verifica-se haverem comparecido cento e trinta e oito accionistas, representando seis mil cento e sessenta acções, havendo, portanto, numero legal, mesmo deduzida a parte do incorporador Sr. Heli Jarbas de Souza Nogueira, representada pelo immovel avaliado. Em seguida o Dr. presidente manda fazer a leitura do laudo de avaliação, o qual submettido á assembléa, foi approvado, não tendo tomado parte na votação o offertante, sua mulher e filhos, que foi avaliado por cento e dez contos de réis. O referido laudo estava devidamente assignado pelos peritos nomeados na ultima sessão de trinta e um de janeiro proximo passado.

Que as procurações, laudo e avaliação, estatutos, certificado de deposito de dez por cento do capital, no Banco do Brasil, acta da assembléa da nomeação de peritos, lista de inscripção de accionistas, depois de lidos por mim, secretario, foram postos sobre a mesa á disposição de quem os quizesse ver; o incorporador Heli Jarbas de Souza Nogueira declarou estar de accôrdo que, em pagamento do predio, lhe sejam dadas acções, com sessenta por cento realizados, obrigando-se a integralizal-as da maneira determinada pelos estatutos. Pelo presidente foram consultados os accionistas presentes si eram de sua vontade que se declarasse constituida a sociedade anonyma "Banco de Barretos" e tendo resposta affirmativa de todos foi por elle declarado definitivamente constituida a Sociedade Anonyma "Banco de Barretos".

Certidão de deposito no Banco do Brasil:

"Agencia do Banco do Brasil — N. 10 — Recebi da Sociedade Anonyma "Banco de Barretos", em contas correntes sem juros, neste banco, 140:000$000 (cento e quarenta contos de réis), correspondentes a 10 % (dez por cento) de cada acção ao capital subscripto, conforme os termos do artigo numero sessenta e cinco, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das Sociedade Anonymas. Despezas, commissão 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis). Barretos, 24 de janeiro de 1927. — Pelo Banco do Brasil. — Barretos (assignatura illegivel). — *Sayão Lobato*, contador. — *J. Neves*, caixa. Carimbo do Banco do Brasil."

Pelo presidente foi determinado que se procedesse a eleição dos directores, membros do conselho fiscal e supplentes, e, para fiscalizar essa eleição, convidou os accionistas presentes que escolhessem dous accionistas. A escolha recahiu nos Srs. Antonio Theodoro Nogueira Filho e Durval de Mello Nogueira; que recolhidas as cedulas e procedida a apuração verificou-se haverem sido eleitos por maioria absoluta de votos, para director-presidente o Sr. Luiz Eugenio de Souza Nogueira, capitalista e proprietario residente nesta cidade de Barretos; para director-gerente, o Sr. Heli Jarbas de Souza Nogueira, fazendeiro e capitalista, residente nesta cidade; para membros do conselho fiscal, pela ordem de suas votações: Antonio Junqueira Franco, fazendeiro e banqueiro, residente em Collina; José Ferreira de Mello, proprietario e capitalista, residente em Barretos, e Antonio Theodoro Nogueira Filho, fazendeiro, residente em Jahirandi, municipio de Collina; para supplentes de membros do conselho fiscal, foram eleitos, tambem pela ordem de votação, Gastão de Castro Leite, commerciante, residente nesta cidade; João Leite de Arruda, funccionario bancario, residente em Collina, e Joaquim de Almeida Queiroz, fazendeiro, residente nesta cidade; que, em seguida, foram empossados todos os eleitos. Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a assembléa, de cujos trabalhos foram lavradas actas em duplicata, as quaes, depois de lidas, vão assignadas por todos os accionistas presentes, com a declaração do numero de acções que possuem. Eu, Lupercio C. Nogueira, a escrevi. — *Atair Rios*. — *Francisco de Paula Nogueira*, como representante legal de seus sete filhos, menores impuberes, de nomes: Ercy de Mello Nogueira, João Darcy Nogueira, Antonio Belly Nogueira, Pedro Flory Nogueira, José Gracy Nogueira, Francisco Harly Nogueira, Paulo Jury Nogueira, Francisco de Paula Nogueira.—Por procuração de Levy Mello Nogueira, Dr. Eugenio Ferreira de Mello Nogueira, Arlindo Pereira Lima, Justino de Souza Junior, Antenor de Oliveira, Francisco José de Oliveira, Catharina Felizola Carracioli, Ervira Felizola, Julio Martins de Assis, Benedicto Franco de Abreu, Luiz Gonzaga de Oliveira, Olavo Leitão, Paulo Eugenio de Souza Nogueira, Ignacio Maximo Diniz Junqueira, *Francisco de Paula Nogueira*. — *Maria Angelina Leitão Nogueira*. — *Durval de Mello Nogueira*. — *Firmino Barcellos de Oliveira*. — *Raphael Guagliano*. — *Carmelo Maccarrone*. — *Biagio Olcari*. — *Primo Rossi*. — *João Baroni*. — *Gabriel Junqueira Franco Netto*. — *Edgard Pereira de Queiroz*. — *Americo Ferreira de Arruda*.—*José Ferreira de Arruda*.—*Rita Bernardes*.—*Augusto Junqueira de Andrade*.—*Luciano de Mello Nogueira*.— Por procuração de João Alves Marinho, Jenny Carvalhaes Nogueira, José Pedro Ribeiro, Vecio de Mello Nogueira, Maria de Mello Nogueira, Pio do Mello Nogueira, Esther Nogueira Bertazzi, José de Leme Nogueira, Antonio Spindola de Castro, Paula Jonia, Antenor Gonçalves de Macedo, Perciliana Ferreira Cintra, Joaquim de Souza Barbeiro, Eugenio Scannavino, Idalino Silva, Abrão Attala, Gastão de Castro Leite, Lincoln de Oliveira Menezes, José Marques, Sebastião Moraes Barros, *Luciano de Mello Nogueira*. — *José Avila Diniz Junqueira*. — *Jayme de Mello Nogueira*. — *Antonio Theodoro do Valle Nogueira*. — *Elza do Valle Nogueira*. — *Naur Fischer Nogueira Junior*. — *José do Valle Nogueira*. — *Mauricio do Valle Nogueira*. — *Antonio Nogueira Netto*. — *Maria Marcia Lemos Nogueira*. — *Antonio Moacyr Lemos Nogueira*. — *José Benole Lemos Nogueira*. — *Luciano Lemos Nogueira*. — *Antonio Nogueira Netto*, por si e por seus quatro filhos acima nomeados. — *Luciano Nogueira Filho*. — *José Cavalcanti de Queiroz*. — *Helena Fischer Nogueira*. — *Pedro Paulo de Souza Nogueira*, por si e por seu filho Pedro Paulo de Souza Nogueira Filho. — *Alice Nogueira Dias*. — *Adelaide Celia Nogueira*. — Por procuração de Isoleta Fischer Nogueira, *Adelaide Celia Nogueira*. — *Helena Nogueira Dias*. — *Mariano Nogueira Dias*. — *Francisco A. Soares Marinho*. — *Adolpho Velloso*. — *Emilio Eillanda*. — *Accacio Pinto de Almeida*. — *Olivia Filizola*. — *Domingos Filizola*. — *Luis de Lima Bezerra*. — *Neli de Lima Bezerra*. — *José de Lima Bezerra*. — *Francisco de Assis Bezerra de Menezes*. — *Paulo Marcello Bezerra*. — *Helio Bezerra de Menezes*. — *Maria Inah Bezerra*. — *Maria Emilia Bezerra*. — *Silvia de Lima Bezerra*. — *Francisco Assis Bezerra Filho*, por seus filhos menores os nove accionistas acima. — *José da Cruz Pimentel*. — *Joaquim Felippe de Campos*. — *José Ferreira de Mello*. — Por procuração de Manoel Alves de Mattos, Antonio S. de Souza Lima, Waldomiro Vieira Pontes, *José Ferreira de Mello*. — *Antonio Theodoro Nogueira Filho*, como representante legal de seus filhos menores impuberes de nomes: Euro do Valle Nogueira, Nadejo do Valle Nogueira, Dalmo do Valle Nogueira, *Antonio Theodoro Nogueira Netto*. — Por procuração de João Luiz do Valle Nogueira, Ruy do Valle Nogueira, Amaury Fischer Nogueira e Carolina do Valle Nogueira, *Antonio Theodoro Nogueira Filho*. — *Luiz Gonzaga de Souza* — *Antonio Vicente de Oliveira Botelho*. — *Alexandre de Avila Borges*. — *Antonio Ferreira*. — *Mathilde Titahy de Mello*. — *Raphael de Moura Campos*. — *Joaquim de Almeida Queiroz*, por si e por suas filhas Carmelita e Yolanda e como procurador de Joaquim Alves de Barcellos. — *João de Almeida Queiroz*. — Por procuração de Carlos Ruiz o da Costa, *Luciano de Mello Nogueira*. — *Heli Jarbas de Souza Nogueira*, por si e como representante legal de seus filho menores impuberes. — *Maria Helena Leitão Nogueira*. — *Leda Maria Leitão Nogueira*. — *Ilka Maria Leitão Nogueira*. — *Heli Leitão Nogueira*. — *Pedro Paulo de Souza Nogueira Netto*. — *Carlos Alberto Leitão Nogueira*. — *Luiz E. de S. Nogueira*, por si e como representante legal de seu filho menor impubere — *Armando de Oliveira Nogueira*.

Todas as firmas devidamente reconhecidas pelo 1º tabellião de Barretos, Oscar Andrade Von Pfuhl.

LAUDO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "BANCO DE BARRETOS", PELOS PERITOS ABAIXO NOMEADOS E ASSIGNADOS

Nós abaixo assignados, peritos, nomeados, em assembléa geral para avaliação do predio n. 38 A, da rua Quatorze, desta cidade, depois de examinal-o attentamente, tomar todas as medidas que julgamos necessarias, passamos a descrevel-o: O predio e suas dependencias estão edificados em um terreno que mede vinte e dous metros de frente para a rua Quatorze e quarenta e quatro de fundo, fazendo esquina na avenida Vinte e Tres. O edificio principal tem 14 metros de frente na rua Quatorze, 13 metros na avenida 23, 14 metros nos fundos e 15 no lado em que divide com Guimarães e Barbeiro, sem contar a área dos terraços e escadas. Tem porão de um metro e vinte, dous pavimentos com quatro metros de pé direito cada um, sendo o primeiro dividido em doze commodos e o segundo em dez. Todos os commodos são assoalhados e forrados, sendo os assoalhos das cozinhas, banheiros, privadas e terraços, feitos em mosaico. Tem barras a oleo, variando a altura, as cozinhas, banheiros, salas de jantar, dous salões e um escriptorio. Tem dous commodos com installações sanitarias completas e mais um com privada e pia. Tem installação electrica que passa por dous medidores e é distribuida em 36 fócos no edificio principal e mais sete em dependencias no quintal. Tambem tem para-raios, installação de agua quente e fria, tendo para a agua fria tres caixas: á

cercada de calçadas proprias, tanto nas ruas como internamente; tem vinte e sete janellas, sete portas externas e dezenove internas, todas de almofadas. Todas as janellas, com excepção dos janellões que dão para as salas de jantar, teem vidraças e venezianas, não tendo estes venezianas. O edificio é servido por tres escadas de tijolos e cimento, construidas sobre arcos e tem dous terraços ladrilhados a mosaico, cobertos e forrados tendo a área de 28,8 m. cada um. Dão entrada para o predio, quatro portões de ferro para o quintal um de madeira. O serviço de esgotos esta feito dentro do predio e suas dependencias, faltando ligar a rede que está actualmente em construcção. As dependencias do quintal, são as seguintes: Divisão de tela de arame; um commodo no alinhamento da avenida Vinte e Tres, com uma porta de uma janella de frente e uma ao lado, tendo uma privada com installação de azula e é illuminada a luz electrica; quatro commodos tambem illuminados da mesma fórma, assoalhados com uma porta cada um, sendo que dous teem janellas e dous não teem; uma garage, com portão de madeira, forrada, ladrilhada e com torneira, dous tanques de lavar roupa, uma privada e um chuveiro. Encarando o valor da obra, material empregado que é todo de primeira qualidade, mão de obra, solidez, collocação em rua calçada muito proxima ao centro, damos de commum accôrdo, para o referido predio numero trinta e oito A, da rua Quatorze, desta cidade, com todas as dependencias descriptas, o valor de cento e dez contos de réis (110:000$000). Eu, Primo Rossi, dactylographei e assigno com meus companheiros de avaliação, Antonio Almaçan Peral e Biaggio Polcari. Barretos, 5 de janeiro de 1927. — *Primo Rossi*. — *Biaggio Polcari*. — *Antonio Almacan Peral*.

Firmas reconhecidas pelo 18º Tabellião de Barretos, Oscar Andrade Von Pfuhl.

Estão sellados com estampilhas federaes, devidamente inutilizadas com a data e assignatura, á razão de um mil reis por folha dos estatutos e mais documentos.

O recibo da 1ª Collectoria Federal de São Paulo, relativo ao pagamento do sello por verba na importancia de 2:800$, proporcional ao capital de 1.100:000$000.

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que o Banco de Barretos S. A., com séde na cidade de Barretos, archivou nesta repartição sob n. 6.054, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem, a acta da assembléa geral realizada em 21 de janeiro de 1927, na qual se tratou da nomeação de peritos para a avaliação do predio que faz parte da entrada do capital de um accionista; a acta da assembléa geral de sua constituição definitiva, realizada em 7 de fevereiro corrente; os estatutos sociaes, a lista nominativa dos seus accionistas; o laudo dos peritos; o conhecimento do deposito da decima parte do seu capital social, feito na Agencia do Banco do Brasil, em Barretos, na importancia de 110:000$ (cento e quarenta contos de réis); o recibo da 1ª Collectoria Federal de São Paulo, relativo ao pagamento do sello por verba, na importancia de 1:680$, sobre a importancia de 840:000$ do seu capital realizado; e procurações do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 19 de fevereiro de 1927. Eu Renato Maia, secretario, a subscrevo e assigno. — *Renato Maia*. (Sellado com 300 réis de estampilha estadual inutilizada com o carimbo da junta.) (2.051)

LAR BRASILEIRO

Associação de Credito Hypothecario

Séde social: Ouvidor, 80-82 (edificio da "Sul America") — Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE NO RIO DE JANEIRO E DA SUCCURSAL EM SÃO PAULO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		250:000$000
Valores caucionados		130:000$000
Caixa, em moeda corrente neste banco	505:978$582	
Caixa, em outros bancos	553:178$420	1.059:157$002
Diversas contas		208:883$399
Devedores diversos		96:884$789
Despezas geraes		910:156$235
Emprestimos hypothecarios		18.334:530$000
Total do activo		20.989:611$425

Passivo

Capital		1.500:000$000
Fundo de reserva		63:750$000
Depositos em conta corrente com juros	1.363:333$145	
Depositos em conta corrente com aviso prévio	6.390:068$447	
Depositos a prazo fixo	7.035:783$909	14.789:185$501
Titulos em caução e em deposito		130:000$000
Commissões e taxas		1.470:300$440
Amortizações de emprestimos hypothecarios		229:161$534
Juros		165:418$248
Emprestimos hypothecarios a pagar		2.216:867$697
Credores diversos		124:728$005
		80$000
Total do passivo		20.989:611$425

O director, *Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro*, 2º vice-presidente. — O contador, *A. Martins*. (2.064)

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Capital . . . . . Frs. 50.000.000
Reserva . . . . . Frs. 57.000.000

Séde central: Paris

Succursaes em: Agen, Reims, St. Quentin e Toulouse

Brasil — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curityba, Porto Alegre, Recife, Bahia e Rio Grande

Agencias: Araraquara, Barretos, Pelotas, Botucatú, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jahú, Mocóca, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel.

Argentina — Buenos Aires e Rosario de Santa Fé, Uruguay — Montevidéo, Chile — Valparaiso e Santiago, Colombia — Bogotá.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Letras descontadas		118.628:929$360
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	65.727:813$340	
Letras do interior	77.412:172$570	143.139:985$880
Emprestimos em contas correntes:		
Saldos devedores em moeda nacional		84.159:318$180
Saldos devedores por creditos abertos no estrangeiro		5.234:746$000
Valores depositados		324.792:295$810
Agencias e filiaes		148.377:566$510
Correspondentes no estrangeiro		17.471:569$380
Titulos e fundos pertencentes ao banco		14.268:827$060
Caixa:		
Em moeda corrente	72.168:351$716	
Em C/C a n/disposição no Banco do Brasil	21.177:745$190	93.346:096$900
Diversas contas		43.502:103$160
		992.922:051$540

Passivo

Capital declarado das filiaes do Brasil		15.000:000$000
Depositos em contas correntes:		
C/corrente	125.466:590$970	
Limitadas	5.803:684$690	
Depositos a prazo fixo	92.403:734$700	223.674:010$360
Depositos em conta de cobrança		156.704:529$180
Titulos em deposito		324.792:295$810
Agencias e filiaes		140.710:997$980
Correspondentes no estrangeiro		64.857:626$610
Casa matriz		12.493:703$290
Diversas contas		54.688:882$310
		992.922:051$540

Rio de Janeiro, São Paulo, 11 de março de 1927. — A directoria, *Rossi — Appollinari*. — O contador, *Clerie*. (2.072)

"AACHENER & MUENCHENER", FEUER VERSICHERUNGS GESELLSCHAFT

com séde em Aachen (Allemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926, AO CAMBIO DE 5 55/64 d.

Activo

Capital realizado:		
Deposito no Thesouro Nacional em apolices ouro da divida externa do Brasil	£ 22.500.—/—	921:600$000
Deposito na Delegacia Fiscal em Londres em apolices ouro da divida externa do Brasil	£ 27.800.—/—	1.138:688$000
Garantia da reserva de riscos não vencidos:		
Deposito em 121 apolices geraes uniformizadas.	121:000$000	
Depositos á prazo fixo no Banco Brasileiro Allem.	89:585$500	210:585$500
Garantia da reserva estatutaria:		
157 apolices geraes uniformizadas depositadas no Banco Brasileiro Allemão; valor nominal		157:000$000
Saldos em Bancos:		
Em contas correntes	79:404$783	
Em depositos á prazo fixo.	382:836$900	
Em moeda estrangeira:		
£ 1.558.19/-5	63:825$430	
U Ss 11653.45 (8$515	99:229$120	625:296$233
Saldos em mãos das diversas agencias		59:799$747
Lucros e perdas: Saldo da conta de fogo		85:478$607
		3.198:448$087

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil	1.500:000$000
Reserva de riscos ainda não expirados:	
40 % sobre os premios terrestres em vigor	252:240$830
20 % sobre os premios maritimos em vigor	4:631$000
Reserva estatutaria	130:357$239
Reserva de sinistros pendentes:	
Sinistros de fogo a liquidar	201:029$930
Sinistros maritimos a liquidar	12:281$990
Casa-Matriz, conta titulos: Titulos pertencentes a Casa-Matriz	63:661$000
Casa-Matriz, conta juros: Juros vencidos s/ titulos da Casa-Matriz	31:518$340
Contas correntes	275:834$742
Differença entre o valor de acquisição e nominal de capital realizado £ 3.186.-8-1	130:515$070
Agio sobre capital realizado	502:143$230
Agio sobre 121 apolices geraes uniformizadas	37:268$000
Agio sobre 157 apolices geraes uniformizadas	37:610$900
Conta lucros e perdas: Saldo da conta de transporte	19:322$810
	3.198:448$087

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA SECÇÃO DE FOGO DA "AACHENER & MUENCHENER" FEUER VERSICHERUNGS GESELLSCHAFT, COM SÉDE EM AACHEN

Debito

Reserva de sinistros pendentes	201:029$930
Reserva de riscos terrestres ainda não expirados	252:240$830
Premios de reseguros pagos	67:397$900
Sellos e impostos sobre reseguros terrestres	5:062$900
Restituições de premios terrestres pagos	16:128$015
Commissões terrestres pagas	192:718$895
Gastos geraes	24:066$541
Impostos federaes pagos	337$500
Impostos estaduaes e municipaes pagos	36:924$360
Sinistros de fogo pagos	546:803$553
	1.342:710$424

Credito

Relançamentos do anno anterior:	
Reserva de sinistros pendentes	15:000$000
Reserva de riscos não expirados	206:211$552
Reseguros terrestres annullados	1:090$540
Conta de juros	90:224$219
Lucro cambial sobre depositos em moeda estrangeira	33:886$270
Premios terrestres recebidos durante o anno de 1926	910:819$230
Saldo do balanço	85:478$607
	1.342:710$424

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA SECÇÃO DE TRANSPORTES DA "AACHENER & MUENCHENER" FEUER VERSICHERUNGS GESELLSCHAFT, COM SÉDE EM AACHEN

Debito

Reserva de sinistros maritimos pendentes	12:281$990
Reserva de riscos maritimos ainda não expirados	4:631$000
Restituições maritimas pagas	90$550
Commissões maritimas pagas	22:286$201
Gastos geraes	3:637$175
Sinistros maritimos pagos	32:741$874
Conta de balanço	19:322$810
	91:992$200

Credito

Premios maritimos recebidos pela Agencia Rio de Janeiro	91:992$200

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1926. — *Alfred Hansen & C.ª*, agentes-geraes. (2.062)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 10 DE MARÇO DE 1927, A'S 13 HORAS

A's 13 horas do dia 10 de março de 1927, reunidos no escriptorio da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, á rua 1° de Março n. 35, accionistas em numero legal, representando 7.753 acções, o Sr. Francisco Canella, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pede que seja indicado um, dentre os accionistas, para presidir os trabalhos da assembléa. Proposto pelo Sr. Prospero Baratta o nome do Sr. Carlos Magalhães Bastos, assume este a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Arthur Ambrosetti e Mario Pareto, os quaes tomam assento á mesa. O primeiro secretario manda ler a acta da ultima assembléa, cuja redacção foi approvada sem debate. Dispensada a leitura do relatorio e do balanço do anno findo em 31 de dezembro de 1926, por terem sido publicados no *Diario Official* e serem, portanto, de dominio publico, manda o Sr. presidente que seja lido o parecer do conselho fiscal, que é concebido nestes termos: "Senhores accionistas — O conselho fiscal, cumprindo a obrigação imposta pela lei das sociedades anonymas, examinou a escripturação, balanços e contas da nossa companhia, relativos ao anno de 1926, apresentados pela directoria, achando-os em perfeita ordem. Reconhece os bons serviços e zelosos esforços da directoria em prol da companhia, e propõe a approvação das suas contas e actos. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1927. — Dr. *Domingos de Souza Leite*. — *Prospero Punaro Baratta Junior*. — *Ernesto Cambiaso*." Submettidos á discussão, quer o relatorio, quer o balanço, quer o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre elles peça a palavra, dá a discussão por encerrada e submettidos a votos respectivamente, são unanimemente approvados. Finda esta parte da ordem do dia, o Sr. presidente manda proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Feita a chamada pelo primeiro secretario, de accôrdo com o livro de presença e apurados os votos, o Sr. presidente proclama eleitos para o conselho fiscal o Sr. Dr. Domingos de Souza Leite com 1.535 votos, o Sr. Prospero Punaro Baratta com 1.535 votos, o Sr. Arthur Ambrosetti com 1.510 votos, e para supplentes, o Sr. Dr. Jorge Dyott Junior com 1.535 votos e o Sr. Fontenelle com 1.530 votos, o Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho com 1.530 votos e o Sr. Ernesto Cambiaso com 1.510 votos. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão pedindo aos Srs. accionistas o obsequio de uma pequena demora para a redacção da acta. Lida esta e posta em discussão, ninguem pedindo a palavra sobre a mesma, o Sr. presidente a submette á approvação, sendo unanimemente approvada e por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Carlos Magalhães Bastos*, presidente da assembléa. — *Arthur Ambrosetti*, 1° secretario. — *Mario Pareto*, 2° secretario, e demais accionistas presentes. (2.067)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DOS ESTADOS DE MINAS E RIO

RECTIFICAÇÃO

O balanço de 31 de dezembro de 1926, publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, pag. 5.720, 1ª columna, faz parte da acta da Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro; bem como o balanço, que sahiu na mesma pagina, 3ª columna, faz parte da acta da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio.

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

(Casa Bancaria—Rua da Quitanda, 113)

BALANCETE EFFECTUADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Caixa	59:375$826
Letras descontadas ..	2.438:580$750
Emprestimos em conta corrente	1.232:855$281
Valores em liquidação	56:400$000
Effeitos em caução ..	373:695$604
Cobrança do interior .	217:870$710
Valores caucionados ..	2.366:890$000
Valores depositados. .	4.867:679$000
Diversas contas	735:505$102
Total do activo . .	12.348:852$283

Passivo

Capital	500:000$000
Fundo de reserva	175:000$000
Contas correntes com juros	1.191:134$859
Contas correntes sem juros	15:854$550
Contas a prazo fixo ..	716:417$450
Depositantes de titulos e valores	7.234:569$000
Contas de cobrança ..	379:063$055
Obrigações a pagar ...	1:440$000
Diversas contas	2.135:373$369
Total do passivo ..	12.348:852$283

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho-Rio*. — *A. V. Junqueira*, gerente. (2.079)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Saccadura Cabral n. 43, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanços e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — *A directoria*.

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que se acham á disposição dos senhores accionistas que os queiram examinar os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. —*Tavares*, secretario.

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

Na séde desta companhia, á rua do Rosario n. 129 (1°), paga-se, diariamente, das 14 ás 16 horas, o dividendo relativo ao exercicio de 1926, á razão de 10$000 por acção ou seja 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria*. (2.045)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de maço de 1927. — *A directoria*.

S. A. Philips do Brasil

Na séde desta companhia, á rua Saccadura Cabral n. 43, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria*.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanços e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — *A directoria*.

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1927. — *A directoria*.

Companhia Souza Cruz

Na séde desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria*. (2.052)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na séde desta companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria.*

O Credito Popular

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

De accôrdo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o citado artigo acima do referido decreto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *Gabriel L. Bernardes*, presidente. (2.086)

A' Praça

Americo José Martins declara que, por conveniencia commercial, passa a assignar-se Americo José Soares Martins.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Americo José Soares Martins.*

Reconheço a firma de Americo José Soares Martins.

Rio, 12 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Wernneck Farquim de Almeida*, tabellião. (2.085)

Sociedade Anonyma Empreza da Urca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

EM 30 DE MARÇO DE 1927

Os Srs. accionistas desta empreza são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria, relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal; de accôrdo com os estatutos em vigor, proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes que devem funccionar no presente anno administrativo.

Os accionistas possuidores de acções ao portador deverão deposital-as á rua da Candelaria n. 38, sobrado, até o dia 27 do corrente mez, conforme os estatutos.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. (2.055)

Estamparia Colombo Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 29 do corrente, em assembléa geral ordinaria, ás 10 horas, em sua séde á rua Mariz e Barros numero 344, a fim de tomar conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, correspondente ao exercicio commercial de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro do mesmo anno, effectuar a eleição do novo conselho fiscal e resolver sobre os demais interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria.* (2.070)

Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Ao alto as armas da Republica

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de março de 1927, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.645, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 8 de fevereiro proximo passado, que approvou todos os actos praticados pela directoria, referentes ao augmento do capital social e consequente alteração dos estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Inutilizadas estampilhas no valor total de 60$000. Visto, J. C., em 11 de março de 1927. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official, no impedimento do director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (2.064)

Companhia Brasileira de Impressão

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 65, no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio referente ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, acompanhado do parecer do conselho fiscal, exame das respectivas contas, bem como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria.* (2.063)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria.* (2.049)

Companhia Joalheira S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, sabbado, 19 do corrente, ás 17 horas, na séde da companhia, á rua Republica do Perú n. 73, loja, em assembléa geral extraordinaria, para tratar do balanço. (2.059)

Companhia Carris Porto Alegrense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria.* (2.048)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Na séde desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria.*

Sociedade Anonyma Monitor Mercantil

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março de 1927, ás 3 horas da tarde, á rua 1º de março n. 96, 3º andar, para tomarem conhecimento do balanço, relatorio e contas da directoria, relativas ao exercicio de 1926, e procederem á eleição da nova directoria, membros do conselho fiscal e conselho consultivo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, *Theophilo de Albuquerque*, presidente. (2.077)

Declaração

O abaixo assignado, successor da firma J. Salvador & Miranda, de cuja firma se retirou em 6 de novembro de 1926 o engenheiro José Salvador da Trindade Mello, convidado a assignar um distracto social amigavel, communica ao commercio e aos seus amigos que organizou uma nova sociedade sob a razão social de Miranda & Borges, da qual fazem parte o signatario da *presente* e o industrial e engenheiro civil Abidias Pinho Borges, sendo confiada a parte artistica ao architecto Moacyr Fraga, interessado da referida firma. Communica tambem que a nova sociedade teve o seu contracto registrado na Junta Commercial, sob o n. 105.137, em 24 de janeiro do corrente anno e continúa a explorar o mesmo ramo de negocio, construcções civis nas suas diversas modalidades, projectos em qualquer estylo, compra e venda de terrenos, predios e materiaes, na mesma séde, á avenida Rio Branco ns. 110 e 112, 8º edificio do *Jornal do Brasil*, onde espera a continuação das ordens dos seus amigos e clientes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Adaucto Faria de Miranda.*

Reconheço a firma de Adaucto Faria de Miranda.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (2.076)

Lloyd Sul Americano

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1926, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *A directoria.* (2.073)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAES

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1926, eleição da directoria para o exercicio de 1927 a 1932 e do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *A directoria.* (2.075)

Vera-Cruz

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1° andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio do corrente anno.

As acções ao portador devem ser depositadas com a antecedencia de tres dias da assembléa geral, na caixa desta companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *A directoria.* (2.075)

Companhia Industrial Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 7, 1° andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno de 1926, e do parecer do conselho fiscal, assim como para proceder á eleição deste ultimo e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria.* (2.076)

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia se reunirem na séde social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1926, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, desde já suspensas as transferencias de acções até á realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria.* (2.054)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2° andar, no dia 18 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para formarem a assembléa geral ordinaria, a qual tem, na fórma da lei, de tomar conhecimento das contas de 1926, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléa se procederá á eleição da directoria, bem como dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 9 de abril até ao dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — Pela companhia Progresso Industrial do Brasil, *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (2.057)

S. A. Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 36, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1925 e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal para o exercicio corrente.

Na séde social ficam, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1890.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — *A directoria.* (2.083)

Banco dos Funccionarios Publicos

RUA DA QUITANDA N. 7

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde do Banco, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, para apresentação do relatorio, contas da administração relativas ao anno de 1926, e parecer do conselho fiscal, procedendo-se, em seguida, á eleição de cargo vago de director, do conselho fiscal e seus supplentes.

Esta assembléa resolverá com qualquer numero, de accôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *Carlos Augusto Naylor Junior*, director-presidente. (2.083)

Companhia de Publicidade "O Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 65, á 1 hora da tarde do dia 31 do corrente, para a leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e das contas da administração, referentes ao anno de 1926, bem como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — *A directoria.* (2.064)

Companhia Godo Bussan do Brasil S. A.

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Godo Bussan do Brasi S. A. a se reunirem em asesmbléa geral ordinaria, nos termos do art. 21 dos estatutos, na séde social, á rua General Camara n. 213, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria, parecer do conselho fiscal. Nesta assembléa serão eleitos os membros do conselho fiscal e supplentes.

Nos termos do art. 19 dos estatutos, deverão os Srs. accionistas depositar as respectivas acções ao portador com antedencia de tres dias.

A' disposição dos Srs. accionistas acham-se os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1926. — *A directoria.* (2.050)

Prefeitura Municipal de Nitheroy

JUROS DE APOLICES

Nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 do corrente mez, paga-se, no Banco Portuguez do Brasil o *coupon* n. 16 das apolices do emprestimo de 1919, 2ª série.

Dessa data em deante o pagamento será effectuado sómente nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua da Quitanda n. 187, sobrado, ás 14 horas do dia 31 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1926, e do parecer do conselho fiscal; bem como elegerem o que tem de servir durante o anno corrente, e seus respectivos supplentes. Tendo os actuaes directores apresentado renuncia dos seus cargos, proceder-se-ha, tambem, á eleição da nova directoria.

Logo após o encerramento da assembléa geral ordinaria, reunir-se-hão de novo os Srs. accionistas em assembléa geral extraordinaria, visto não se ter podido realizar, por falta de numero, a marcada em segunda convocação para o dia 10 de fevereiro proximo passado, para o fim especial de tratar da reforma dos estatutos, devendo agora deliberar-se com qualquer numero de accionistas presentes, por ser esta a terceira convocação de assembléa geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *A directoria.* (1.961)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *Casemiro de Menezes*, presidente. (1.823)

A' Praça

GABRIEL SANTOS & COMP., estabelecidos á rua Acre n. 52, com negocio de *sarque, cereaes em grosso, commissões e consignações*, participam ao commercio e a todas as suas relações que, por alteração de seu contracto social, archivado na Junta Commercial, em 7 do corrente mez, sob n. 105.634, passou a fazer parte de sua firma, desde 1 de janeiro proximo passado, como socio solidario, o seu particular amigo Sr. Joaquim Pires.

Fazendo esta communicação, esperam continuar merecendo de todos os seus amigos, commitentes e freguezes, a mesma honrosa confiança com que teem sido até agora distinguidos. E nessa crença aguardam, com agrado, as suas prezadas ordens.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Gabriel Santos & Comp.*

Reconheço a firma de Gabriel Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila*, tabellião interino. (2.034)

Companhia Agricola e Commercial Usina do Outeiro

AVENIDA RIO BRANCO N. 46, 1° ANDAR

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o que constarão da proxima assembléa geral ordinaria, a realizar-se no mez de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *A directoria.* (1.879)

Companhia Agricola e Commercial Usina do Outeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que se reunirá á avenida Rio Branco n. 46, 1° andar, ás 16 horas do dia 19 do corrente, a fim de ser discutida e votada uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *A directoria.* (1.879)

Companhia de Porcellana Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem, na séde social, á praça Marechal Floriano numeros 35/7, 2° andar, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, a fim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1926 e deliberarem sobre a approvação das mesmas e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes. As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *A directoria.* (1.758)

A' Praça

JOAQUIM PIRES participa a todos os seus amigos e pessoas de suas relações commerciaes, tanto desta praça como do interior, que desde o começo do corrente anno passou a fazer parte da conceituada firma GABRIEL SANTOS & COMP., estabelecida á rua Acre n. 52, com o commercio de *xarque e cereaes em grande escala*, onde espera continuar a merecer dos seus amigos e freguezes a mesma consideração com que obsequiosamente sempre o honraram como auxiliar que foi das I. R. F. Mattarazzo, pelo que, desde já, se confessa profundamente grato.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Joaquim Pires.*

Reconheço a firma de Joaquim Pires.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila*, tabellião interino. (2.031)

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, no dia dezesete do corrente, ás quinze horas, afim de procederem á eleição de cargos vagos na directoria. — *A directoria.* (2.005)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 38, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Antão Adelino Mendes*, director-presidente. (1.993)

Declaração

O bacharel Manoel Themistocles de Almeida, tutor do menor seu sobrinho Edgard Guimarães de Almeida, torna publico que se extraviaram as certidões de habilitação do seu referido tutellado nos exames de Portuguez e Arithmetica, prestados nos termos do decreto numero 11.530, pela secretaria do Collegio Pedro II.

Rio, 3 de março de 1927. — *Manoel Themistocles de Almeida.*

Reconheço a firma do Dr. Manoel Themistocles de Almeida.

Rio, 3 de março de 1927. Em testemunho (estava o signa publico) da verdade. — *Adrião A. P. de Figueiredo Junior*, tabellião interino. (1.990)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que, tendo-se extraviado o certificado numero 43.327, referente ao exame de Geometria, prestado por meu filho José Irineu Catunda de Araujo e passado pelo Collegio Pedro II, de accôrdo com o decreto n. 11.530, vae ser requerida segunda via do mesmo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *Alarico Irineu de Araujo.* (2.006)

A' Praça

CHAME IRMÃOS, communicam ao commercio desta praça, do interior e do exterior, que, com a maior harmonia e de commum accôrdo, foi dissolvida a sociedade que girava sob a razão social de CHAME IRMÃOS, retirando-se da mesma o socio JORGE CHAME, pago e satisfeito de seu capital e lucros, conforme o distracto archivado na M. M. Junta Commercial em 21 de fevereiro do anno corrente e sob n. 105.477.

Em successão da firma dissolvida constituiu-se uma nova sociedade Mercantil sob a mesma razão social de

CHAME IRMÃOS

desta fazendo parte os socios solidarios, ELIAS CHAME e MIGUEL LIEN CHAME, que a seu cargo assumiram a responsabilidade do activo e passivo de sua antecessora, continuando no mesmo estabelecimento, á rua da Alfandega numero 325, e com o mesmo ramo de negocio.

Esperando merecer de seus amigos e freguezes a sua preferencia e as mesmas provas de confiança e estima dispensadas á firma successora.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Chame Irmãos.* (2.009)

A' Praça

Mario Moreira, portuguez, casado e residente á rua S. Pedro n. 158, declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se, d'ora ávante, Mario Moreira Mario.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *Mario Moreira Mario.* (2.018)

Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara

São convidados os accionistas da S. A. Estaleiros Guanabara a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 16 horas do dia 31 de março corrente, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, bem assim, para procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1927. — *A directoria.* (2.034)

Moinho Fluminense S/A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.537)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos relativos ao balanço de 1926, bem como os demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.602)

Companhia Brasileira de Tramways Luz e Força

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á praça Marechal Floriano n. 7, 2° sobre-loja, ás 14 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativos ao anno de 1926, e, bem assim, elegerem os novos membros do conselho fiscal que teem de servir no corrente anno.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia da reunião.

De accôrdo com o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativos ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1927. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. (1.483)

Empreza Melhoramentos da Baixada Fluminense

São convidados os Srs. accionistas desta empreza a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, em sua séde, á rua da Candelaria n. 24, 2° andar, afim de tomarem conhecimento do balanço, do relatorio e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1926, e, bem assim, eleger a directoria que terá de dirigir a empreza, no periodo administrativo de 1927 a 1932, e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *A directoria.* (1.970)

Empreza Brasileira de Publicidade S. A.

No escriptorio desta empreza, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e relativos ás operações realizadas no anno findo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *A directoria.* (2.011)

A' Praça

João Nogueira Borges Filho e Sylvio Alfredo Bevilacqua, unicos socios componentes da sociedade commercial por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida á rua Sete de Setembro numero 191, 2º andar, com atelier photographico, sob a firma Nogueira e Bevilacqua, Limitada, communicam que em dezoito de fevereiro do corrente anno dissolveram a mesma sociedade, por mutuo consenso, tendo sido o respectivo distracto assignado em vinte e seis do mesmo mez e devidamente archivado na Junta Commercial em 10 de março de mil novecentos e vinte e sete, sob o numero 105.685, retirando-se o socio João Nogueira Borges Filho, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus ou responsabilidade passada, presente ou futura, satisfeito de seus haveres sociaes, nos termos do contracto social, assumindo todo o activo e passivo da firma o socio Sylvio Alfredo Bevilacqua, que continuará com o mesmo ramo de commercio, executando e cumprindo todos os contractos e obrigações existentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1927. — *João Nogueira Borges Filho.* — *Sylvio Alfredo Bevilacqua.* (1.979)

A' Praça

João Reynaldo, Coutinho & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 50-54, declaram a quem interessar possa que, conforme alteração do seu contracto social, feita em 2 do corrente e registrada em 7, sob o numero 105.637, na Junta Commercial, se retirou da sociedade o Sr. Cyrillo da Silva Cesar, embolsado de todos os seus haveres, no valor de 1.314:623$465 (mil trezentos e quatorze contos seiscentos e vinte e tres mil quatrocentos e sessenta e cinco réis).

Continuam a sociedade, sem alteração da firma, os demais socios Srs. Antonio Moreira Coutinho, antes solidario e agora commanditario; Bento João Reynaldo Pinto, Manoel Mesquita Sampaio e Cezar Coutinho de Sousa (que se assignava anteriormente Cezar Augusto de Sousa) e mais o interessado Francisco Mattos Cruz, que agora associaram, todos estes como solidarios.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *João Reynaldo, Coutinho & Cmp.*

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *Cyrillo da Silva Cesar.*

Declaração

Cezar Augusto de Sousa, socio solidario da firma João Reynaldo, Coutinho & Comp., estabelecida nesta praça, declara que, a partir desta data, passa a assignar-se, para fins commerciaes, Cezar Coutinho de Sousa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *Cezar Augusto de Sousa.* (1.977)

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional

São convidados os accionistas da S. A. Lloyd Nacional a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 31 de março corrente, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, bem assim para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1927. — *A directoria.* (2.035)

Moinho Fluminense S/A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinaria que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal referente ao exercicio findo de 1926, deliberando a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo, commissão Fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *A directoria.* (1.913)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Previdente"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua 1º de Março n. 49, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1926, e procederem á eleição da directoria para o novo biennio e a do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

As transferencias das acções ficam suspensas até á data da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. (1.851)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria n. 91, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno social de 1926. Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. — *Herminio Mario de Novaes*, director-presidente. (1.674)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 187, sobrado, se acham á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927. — *A directoria.* (1.703)

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordenaria no dia 31 do mez corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua S. Bento n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, bem como procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o novo exercicio.

As transferencias de acções nominaes realizar-se-hão até 15 do corrente, e, 15 dias antes da assembléa convocada, os Srs. possuidores de acções ao portador depositarão na séde da companhia os seus titulos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — *A directoria.* (1.720)

"Anglo Sul Americana"

COMPANHIA DE SEGUROS

Convidamos os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 31 de março proximo, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, para o fim de darem parecer sobre o relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, leitura do parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *A directoria.* (2.023)

Empreza de Mineração

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1926 e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, á eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data em que se effectuar a referida assembléa.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado tres dias anteriores ao da assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1927. — *A directoria.* (1.952)

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

Na séde desta companhia, á rua de São Bento n. 19, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — *A directoria.* (1.720)